



Imprensa Oficial Itatiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA**

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

Edição nº 3476 - Ano XXIII

SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES E AUXILIARES DE CLASSE

2

COMUNICADOS

3

LEIS

4

LICITAÇÕES

67

PORTARIAS

79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

81

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira

Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno

Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira

Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte

Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior

Secretaria de Finanças: Katia Cecilia Baptista

Secretária de Saúde: Claudia Regina Swenson

Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado

Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte

Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun

Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo

Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos

Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho

Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
[https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial](http://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial).

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP

Telefone: (11) 3183-0630

ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES E AUXILIARES DE CLASSE

Itatiba - Edição nº 3476 - Ano XXIII, 18 de Dezembro de 2025

**INFORMATIVO**

Atribuição de
PROFESSORES e **AUXILIARES DE CLASSE**
 para o ano letivo de 2026

PROCESSOS SELETIVOS 05/2025 e 06/2025

A Secretaria de Educação informa que as Atribuições para CONTRATAÇÃO dos Processos Seletivos 05/2025 e 06/2025 de PROFESSORES e AUXILIARES de CLASSE para o ano letivo de 2026 estão previstas para início de janeiro de 2026, conforme cronograma prévio:

CRONOGRAMA PRÉVIO PARA ATRIBUIÇÃO - ANO LETIVO 2026

DATA / FASE	HORÁRIO	EVENTOS		
07/01/2026	08h00	<ul style="list-style-type: none"> • PEB I Especial (Educação Especial) • PEB I Ens. Fundamental (Regular e EJA) 		
08/01/2026	08h00	<ul style="list-style-type: none"> • PEI - Educação Infantil • PEB II - Língua Portuguesa • PEB II - Educação Física 		
09/01/2026	08h00	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="vertical-align: top; width: 50%;"> <ul style="list-style-type: none"> • PDI - Creche • PEB II - Artes </td> <td style="vertical-align: top; width: 50%;"> <ul style="list-style-type: none"> • PEB II - Ciências • PEB II - Inglês </td> </tr> </table>	<ul style="list-style-type: none"> • PDI - Creche • PEB II - Artes 	<ul style="list-style-type: none"> • PEB II - Ciências • PEB II - Inglês
<ul style="list-style-type: none"> • PDI - Creche • PEB II - Artes 	<ul style="list-style-type: none"> • PEB II - Ciências • PEB II - Inglês 			
09/01/2026	13h00	<ul style="list-style-type: none"> • PEB II - Geografia • PEB II - História • PEB II - Matemática 		
13/01/2025	08h00	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliares de Classe II 		
14/01/2026	08h00	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliares de Classe II 		
15/01/2026	08h00	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliares de Classe I 		
16/01/2026	08h00	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliares de Classe I 		

LOCAL: EMEB. "Profa. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"

Avenida Urbano Bezana, s/n - Porto Seguro

As publicações oficiais para as convocações para as Atribuições, ocorrerão na Imprensa Oficial e site da Prefeitura (página de Atribuição) a partir de 20/dez/2025.

IMPORTANTE SALIENTAR QUE, ESSE CRONOGRAMA ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES.

COMUNICADOS

Itatiba - Edição nº 3476 - Ano XXIII, 18 de Dezembro de 2025

ATENÇÃO!

O sistema de pesquisa de débitos, geração de boletos e 2ª vias de carnês **estará indisponível**, devido ao fechamento anual a partir das 17h do dia **30/12/2025**



LEIS

Itatiba - Edição nº 3476 - Ano XXIII, 18 de Dezembro de 2025

LEI Nº 5.815, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itatiba para o exercício de 2.026"****THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 45ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Itatiba, para o exercício de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 833.330.000,00 (oitocentos e trinta e três milhões e trezentos e trinta mil reais) discriminados pelos Anexos integrantes desta lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas e transferências correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 822.078.500,00
1.1.Receita Tributária	R\$ 265.323.700,00
1.2.Receitas de Contribuições	R\$ 6.749.000,00
1.3.Receita Patrimonial	R\$ 15.888.226,21
1.6.Receita de Serviços	R\$ 330.500,00
1.7.Transferências Correntes	R\$ 521.033.860,00
1.9.Outras Receitas Correntes	R\$ 12.753.213,79
TOTAL	
	R\$ 822.078.500,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 11.251.500,00
2.1.Operações de Crédito	R\$ 11.000.000,00
2.4.Transferências de Capital	R\$ 251.500,00
TOTAL	
	R\$ 11.251.500,00
TOTAL	
	R\$ 833.330.000,00

(Lei nº 5.815/2025 – fls. 02)

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$ 792.672.765,00
Despesas de Capital	R\$ 38.602.235,00
Reserva de Contingência	R\$ 2.055.000,00
TOTAL	R\$ 833.330.000,00

II- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 30.030.000,00
01.01	Câmara Municipal	R\$ 30.030.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 803.300.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito	R\$ 4.413.954,00
02.02	Secretaria de Governo	R\$ 14.316.900,16
02.03	Secretaria dos Negócios Jurídicos	R\$ 5.794.100,00
02.04	Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda	R\$ 20.810.618,00
02.05	Secretaria da Administração	R\$ 20.898.436,00
02.06	Secretaria de Assuntos Institucionais	R\$ 669.700,00
02.07	Secretaria de Cultura e Turismo	R\$ 10.942.300,00
02.08	Secretaria de Esportes	R\$ 8.203.794,26
02.09	Secretaria da Educação	R\$ 266.019.590,00
02.10	Secretaria de Finanças	R\$ 123.059.093,71
02.14	Secretaria da Saúde	R\$ 184.305.000,00
02.15	Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão	R\$ 24.757.530,16
02.16	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação	R\$ 8.591.228,50
02.17	Secretaria e Meio Ambiente	R\$ 37.365.625,00
02.18	Secretaria de Agricultura	R\$ 1.938.725,00
02.19	Secretaria de Obras	R\$ 50.285.871,72
02.20	Secretaria de Serviços Públicos	R\$ 18.872.533,49
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.055.000,00
TOTAL		R\$ 833.330.000,00

(Lei nº 5.815/2025 – fls. 03)

III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1	AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 29.058.200,00
4	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 141.440.213,87
6	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 25.206.280,16
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 20.477.538,00
10	SAÚDE	R\$ 184.305.000,00
11	TRABALHO	R\$ 400.900,00
12	EDUCAÇÃO	R\$ 266.019.580,00
13	CULTURA	R\$ 8.245.434,00

15	URBANISMO	R\$ 39.691.794,21
16	HABITAÇÃO	R\$ 1.985,50
17	SANEAMENTO	R\$ 1.690.200,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 27.719.525,00
20	AGRICULTURA	R\$ 1.938.725,00
22	INDÚSTRIA	R\$ 627,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 1.356.303,00
26	TRANSPORTE	R\$ 10.900.200,00
27	DESPORTO E LAZER	R\$ 9.539.994,26
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 63.282.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.055.000,00
TOTAL		R\$ 833.330.000,00

IV- POR PROGRAMAS

0000	ENCARGOS GERAIS	R\$ 91.432.725,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 29.058.200,00
0002	CIDADE SÉRIA. CIDADE SEGURA	R\$ 25.208.380,16
0003	CIDADE SÉRIA NA CONSTRUÇÃO DO FUTURO	R\$ 59.650.155,21
0004	GOVERNO SÉRIO. FUTURO CERTO	R\$ 98.221.428,40
0005	ADMINISTRAÇÃO SÉRIA. FUTURO CERTO	R\$ 19.300.135,47
0006	CIDADE SÉRIA. AGRICULTURA FORTE	R\$ 1.938.725,00
0007	SAÚDE SÉRIA. CIDADE SAUDÁVEL	R\$ 178.504.800,00
0008	EDUCAÇÃO SÉRIA É FUTURO CERTO	R\$ 243.669.565,00
0009	DESENVOLVIMENTO SÉRIO É DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	R\$ 35.680.425,00
0010	ESPORTE PARA TODOS. PARA VIDA TODA	R\$ 9.432.994,26
0011	MAIS CULTURA. MAIS FUTURO	R\$ 8.245.424,00
0012	CIDADE SÉRIA. TURISMO FORTE	R\$ 1.462.676,00
0013	DESENVOLVE ITATIBA. CIDADE QUE AVANÇA	R\$ 8.589.243,00
0014	CIDADE DE FUTURO. CIDADE DE OPORTUNIDADES	R\$ 20.878.138,00
0015	MAIS MORADIA. MAIS FUTURO	R\$ 1.985,50
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.055.000,00
TOTAL		R\$ 833.330.000,00

V- POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 792.672.765,00
3.1 Pessoal e Encargos Gerais	R\$ 372.965.301,91
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$ 22.250.110,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$ 397.457.353,09
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 38.602.235,00
4.4 Investimentos	R\$ 15.706.425,00
4.5 Inversões Financeiras	R\$ 0,00
4.6 Amortização da Dívida	R\$ 22.895.810,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.055.000,00
TOTAL	R\$ 803.330.000,00

Art. 4º. A lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itatiba para o período de 2026 a 2029, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passam a viger, no que couber, com os valores constantes desta lei.

§ 1º. As ações representadas por projetos, atividades, operações especiais ou reserva de contingência, que compõem os programas governamentais previstos nesta lei, que não constem no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam a estas peças de planejamento agregadas.

§ 2º. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar as metas das ações que compõem os programas governamentais constantes do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilizá-las com as modificações efetivadas por esta lei.

Art. 5º. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, constante do art. 1º desta Lei; e

(Lei nº 5.815/2025 – fls. 05)

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, 91 do Decreto-Lei nº 200/1967 e 8º da Portaria Interministerial SYN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em lei.

Art. 6º. Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2026, nos termos do art. 43, 8º 1º, incisos 1º II, da Lei nº 4.320/1964;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos; e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/5 (um quinto) da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício.

Art. 7º. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

(Lei nº 5.815/2025 – fls. 06)

Art. 9º. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE ITATIBA

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo Lei 4320/64 Art. 2º

Orçamento para 2026

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		AÇÃO LEGISLATIVA	29.058.200,00
Impostos, Taxes e Contribuições de Melhoria	265.323.700,00	ADMINISTRAÇÃO	141.440.213,87
Contribuições	6.749.000,00	SEGURANÇA PÚBLICA	25.206.280,16
Receita Patrimonial	15.888.226,21	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.477.538,00
Receita de Serviços	330.500,00	SAÚDE	184.305.000,00
Transferências Correntes	595.421.860,00	TRABALHO	400.900,00
Outras Receitas Correntes	12.753.213,79	EDUCAÇÃO	266.019.580,00
DEDUÇÕES RECEITA	-74.388.000,00	CULTURA	8.245.434,00
	822.078.500,00	URBANISMO	39.691.794,21
Receitas de Capital		HABITAÇÃO	1.985,50
Operações de Crédito	11.000.000,00	SANEAMENTO	1.690.200,00
Transferências de Capital	251.500,00	GESTÃO AMBIENTAL	27.719.525,00
	11.251.500,00	AGRICULTURA	1.938.725,00
TOTAL	833.330.000,00	INDÚSTRIA	627,00
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.356.303,00
		TRANSPORTE	10.900.200,00
		DESPORTO E LAZER	9.539.994,26
		ENCARGOS ESPECIAIS	63.282.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.055.000,00
		TOTAL	833.330.000,00

Demonstrativo Receita/Despesa - Categoria Econômica - Anexo 1 Lei 4320/64 Art. 2º

Orçamento para 2026

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxes e Contribuições de Melhoria	265.323.700,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.965.301,91
Contribuições	6.749.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.250.110,00
Receita Patrimonial	15.888.226,21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	397.457.353,09
Receita de Serviços	330.500,00	SUPERÁVIT	29.405.735,00
Transferências Correntes	595.421.860,00		822.078.500,00
Outras Receitas Correntes	12.753.213,79		
DEDUÇÕES RECEITA	-74.388.000,00		
TOTAL	822.078.500,00	TOTAL	822.078.500,00
Receitas de Capital		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	11.000.000,00	INVESTIMENTOS	15.706.425,00
Transferências de Capital	251.500,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.895.810,00
DÉFICIT	27.350.735,00		38.602.235,00
TOTAL	38.602.235,00	TOTAL	38.602.235,00
R E S U M O			
Receitas Correntes	896.466.500,00	DESPESAS CORRENTES	792.672.765,00
Receitas de Capital	11.251.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	38.602.235,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	-74.388.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.055.000,00
TOTAL	833.330.000,00	TOTAL	833.330.000,00

Especificação da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Orçamento Para 2025

Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.1.1.2.50.1.1.01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana – Princ	MUNICIPAL	INCISO I - ART. 156 DA CF E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL N° 3.243/1999)
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.1.1.2.50.1.1.02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – P	MUNICIPAL	INCISO I - ART. 156 DA CF E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL N° 3.243/1999)
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.1.1.2.50.0.2.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	MUNICIPAL	INCISO I - ART. 156 DA CF E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL N° 3.243/1999)
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.1.1.2.50.0.3.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	MUNICIPAL	INCISO I - ART. 156 DA CF E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL N° 3.243/1999)
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.1.1.2.50.0.4.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	MUNICIPAL	INCISO I - ART. 156 DA CF E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL N° 3.243/1999)
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.1.1.2.53.0.1.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	MUNICIPAL	INCISO II - ART. 156 DA CF E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL N° 3.243/1999)
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.1.1.2.53.0.2.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	MUNICIPAL	INCISO II - ART. 156 DA CF E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL N° 3.243/1999)
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.1.1.2.53.0.3.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	MUNICIPAL	INCISO II - ART. 156 DA CF E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL N° 3.243/1999)
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.1.1.2.53.0.4.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	MUNICIPAL	INCISO II - ART. 156 DA CF E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL N° 3.243/1999)
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	MUNICIPAL	INCISO I - ART. 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	MUNICIPAL	INCISO I - ART. 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	MUNICIPAL	INCISO III - ART. 156 DA CF E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL N° 3.243/1999)
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	MUNICIPAL	INCISO III - ART. 156 DA CF E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL N° 3.243/1999)
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	MUNICIPAL	INCISO III - ART. 156 DA CF E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL N° 3.243/1999)

Especificação da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Orçamento Para 2025

Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
12.4.1.50.0.2.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação	MUNICIPAL	ART. 149 DA CF E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL N° 3.243/1999)
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
12.4.1.50.0.3.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação	MUNICIPAL	ART. 149 DA CF E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL N° 3.243/1999)
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
12.4.1.50.0.4.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação	MUNICIPAL	ART. 149 DA CF E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL N° 3.243/1999)
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.1.01	Jóia de Assinat Contr Permissão - Principal	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.1.02	Permissão de Uso - Bancas - Principal	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.1.03	Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes - Principal	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.1.04	Permissão de Uso - Fdo Man CTL Pq Luis Latorre - P	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.1.05	Permissão de Uso - Feiras - Principal	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.1.06	Permissão de Uso - Mercado Municipal - Principal	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.1.07	Permissão de Uso - Palácio 1º de Novembro - Princi	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.1.08	Concessão de Serviço de Estacionamento Rotativo -	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.0.2.111	Permissão de Uso - Fundo Municipal de Turismo - Pr	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.0.1.99	Outras Receitas de Concessão/Permissão/Autorização	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.0.2.01	Jóia de Assinat Contr Permissão - Multas e Juros	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.2.02	Permissão de Uso - Bancas - Multas e Juros	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.2.03	Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes - Multas e Ju	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.2.04	Permissão de Uso - Fdo Man CTL Pq Luis Latorre - M	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.2.05	Permissão de Uso - Feiras - Multas e Juros	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA

Especificação da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Orçamento Para 2025

Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.2.06	Permissão de Uso - Mercado Municipal - Multas e Ju	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.2.07	Permissão de Uso - Palácio 1º de Novembro - Multas	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.2.08	Concessão de Serviço de Estacionamento Rotativo -	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.0.2.211	Permissão de Uso - Fundo Municipal de Turismo - Mu	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.0.2.99	Outras Receitas de Concessão/Permissão/Autorização	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.0.3.01	Jóia de Assinat Contr Permissão - Dívida Ativa	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.3.02	Permissão de Uso - Bancas - Dívida Ativa	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.3.03	Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes - Dívida Ativ	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.3.04	Permissão de Uso - Fdo Man CTL Pq Luis Latorre - D	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.3.05	Permissão de Uso - Feiras - Dívida Ativa	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.3.06	Permissão de Uso - Mercado Municipal - Dívida Ativ	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.3.07	Permissão de Uso - Palácio 1º de Novembro - Dívida	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.3.08	Concessão Serviço de Estacionamento Rotativo - Dív	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.0.3.11	Permissão de Uso - Fundo Municipal de Turismo - Dí	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.0.3.99	Outras Receitas de Concessão/Permissão/Autorização	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.0.4.01	Jóia de Assinat Contr Permissão - Dívida Ativa - M	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.4.02	Permissão de Uso - Bancas - Dívida Ativa - Multas	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.4.03	Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes - Dívida Ativ	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.4.04	Permissão de Uso - Fdo Man CTL Pq Luis Latorre - D	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.4.05	Permissão de Uso - Feiras - Dívida Ativa - Multas	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA

Especificação da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Orçamento Para 2025

Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.4.06	Permissão de Uso - Mercado Municipal - Dívida Ativ	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.4.07	Permissão de Uso - Palácio 1º de Novembro - Dívida	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.1.4.08	Concessão de Serviço de Estacionamento Rotativo - Dív	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.0.4.11	Permissão de Uso - Fundo Municipal de Turismo - Dí	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.1.1.02.0.4.99	Outras Receitas de Concessão/Permissão/Autorização	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Depósitos Jud	MUNICIPAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.2.1.05.0.1.01	Juros de Títulos de Renda - PMI	MUNICIPAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.2.1.05.1.1.02	Juros de Títulos de Renda - MDE	MUNICIPAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.2.1.05.1.1.03	Juros de Títulos de Renda - FMS	MUNICIPAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.2.1.05.1.1.04	Juros de Títulos de Renda - Depósitos Judiciais	MUNICIPAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.2.1.05.1.1.05	Juros de Títulos de Renda - CIP	MUNICIPAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.2.1.05.1.1.06	Juros de Títulos de Renda - Alienação de Bens	MUNICIPAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.2.1.05.1.1.07	Juros de Títulos de Renda - Trânsito	MUNICIPAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.2.1.05.1.1.08	Juros de Títulos de Renda - TaxVisa	MUNICIPAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.2.1.05.1.1.09	Juros de Títulos de Renda - FUNDEB	ESTADUAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.2.1.05.1.1.10	Juros de Títulos de Renda - PNAE	FEDERAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.2.1.05.1.1.11	Juros de Títulos de Renda - QSE	FEDERAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.2.1.05.1.1.12	Juros de Títulos de Renda - PNATE	FEDERAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.2.1.05.1.1.13	Juros de Títulos de Renda - Royalties	ESTADUAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
13.2.1.05.1.1.14	Juros de Títulos de Renda - CIDE	ESTADUAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993

Especificação da Receita por Fontes e Respectiva Legislação Orçamento Para 2025

Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.3.2.1.05.1.1.15	Juros de Títulos de Renda - FEP	FEDERAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.3.2.1.05.1.1.16	Juros de Títulos de Renda - CFEM	FEDERAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.3.2.1.05.1.1.17	Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	MUNICIPAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
Código	Especificação	ESTADUAL	Legislação
1.3.2.1.05.1.1.18	Juros de Títulos de Renda - Ação Social Estadual	ESTADUAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
Código	Especificação	ESTADUAL	Legislação
1.3.2.1.05.1.1.19	Juros de Títulos de Renda - Saúde Estadual	ESTADUAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
Código	Especificação	ESTADUAL	Legislação
1.3.2.1.05.1.1.20	Juros de Títulos de Renda - Educação Estadual	ESTADUAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.3.2.1.05.1.1.21	Juros de Títulos de Renda - Ação Social Federal	FEDERAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.3.2.1.05.1.1.22	Juros de Títulos de Renda - Saúde Federal	FEDERAL	§ 4º, ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.6.1.1.01.0.1.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	MUNICIPAL	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 3.243/1999)
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.6.1.1.01.0.2.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Mu	MUNICIPAL	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 3.243/1999)
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.6.1.1.01.0.3.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Div	MUNICIPAL	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 3.243/1999)
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.6.1.1.01.0.4.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Div	MUNICIPAL	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 3.243/1999)
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.6.1.1.03.0.1.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	MUNICIPAL	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 3.243/1999)
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.6.1.1.03.0.2.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	MUNICIPAL	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 3.243/1999)
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.6.1.1.03.0.3.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	MUNICIPAL	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 3.243/1999)
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.6.1.1.03.0.4.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	MUNICIPAL	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 3.243/1999)
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.6.9.9.98.1.1.01	Outros Serviços - Cemitérios - Principal	MUNICIPAL	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 3.243/1999)
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.6.9.9.98.1.1.02	Outros Serviços - Construção de Passeio - Principa	MUNICIPAL	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 3.243/1999)
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.6.9.9.99.1.2.01	Outros Serviços - Cemitérios - Multas e Juros	MUNICIPAL	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 3.243/1999)
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.6.9.9.99.1.2.02	Outros Serviços - Construção de Passeio - Multas e	MUNICIPAL	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 3.243/1999)

Especificação da Receita por Fontes e Respectiva Legislação Orçamento Para 2025

Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.6.9.9.99.1.3.01	Outros Serviços - Cemitérios - Dívida Ativa	MUNICIPAL	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 3.243/1999)
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.6.9.9.99.1.3.02	Outros Serviços - Construção de Passeio - Dívida A	MUNICIPAL	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 3.243/1999)
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.6.9.9.99.1.4.01	Outros Serviços - Cemitérios - Dívida Ativa - Mult	MUNICIPAL	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 3.243/1999)
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.6.9.9.99.1.4.02	Outros Serviços - Construção de Passeio - Dívida A	MUNICIPAL	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 3.243/1999)
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	MUNICIPAL	INCISO III - ART. 159 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	MUNICIPAL	INCISO III - ART. 159 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	MUNICIPAL	INCISO II - ART. 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	FEDERAL	LEI FEDERAL Nº 7.990/1989
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produçao	FEDERAL	LEI FEDERAL Nº 7.990/1989
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.7.1.2.52.2.1.00	Cota-parte da Participação Especial - Lei nº 9.4	FEDERAL	ART. 50 DA LEI FEDERAL Nº 9.478/1997
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	FEDERAL	LEI FEDERAL Nº 7.453/1985
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	FEDERAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIÃO
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	FEDERAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIÃO
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	FEDERAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIÃO
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	FEDERAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIÃO
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	FEDERAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIÃO
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	FEDERAL	LEI FEDERAL Nº 9.424/1996
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	FEDERAL	LEI FEDERAL Nº 11.947/2009
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	FEDERAL	LEI FEDERAL Nº 11.947/2009
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	FEDERAL	LEI FEDERAL Nº 10.880/2004

Especificação da Receita por Fontes e Respectiva Legislação Orçamento Para 2025

Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	FEDERAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIÃO
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Compl	FEDERAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.7.1.9.60.0.1.00	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de	FEDERAL	LEI 14.399/22
Código	Especificação	FEDERAL	Legislação
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	MUNICIPAL	INCISO IV - ART. 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	MUNICIPAL	INCISO III - ART. 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	MUNICIPAL	INCISO II - ART. 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	ESTADUAL	INCISO III - ART. 159 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Código	Especificação	ESTADUAL	Legislação
1.7.2.2.52.0.1.00	Cota-parté Royalties - Compensação Financeira pela	ESTADUAL	LEI FEDERAL Nº 7.990/1989
Código	Especificação	ESTADUAL	Legislação
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	ESTADUAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ESTADO
Código	Especificação	ESTADUAL	Legislação
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	ESTADUAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ESTADO
Código	Especificação	ESTADUAL	Legislação
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	ESTADUAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ESTADO
Código	Especificação	ESTADUAL	Legislação
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	MUNICIPAL	LEI FEDERAL Nº 14.113/2020
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.9.1.1.01.0.1.02	Multa por arrematação não cumprida - Principal	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.9.1.1.01.0.2.02	Multa por arrematação não cumprida - Multa e Juros	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.9.1.1.01.0.3.02	Multa por arrematação não cumprida - Dívida Ativa	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.9.1.1.01.0.4.02	Multa por arrematação não cumprida - Dívida Ativa	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.9.1.1.06.1.1.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Pri	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.9.1.1.06.1.2.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Mul	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.9.1.1.06.1.3.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Divi	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	MUNICIPAL	Legislação
1.9.1.1.06.1.4.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Divi	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA

Especificação da Receita por Fontes e Respectiva Legislação Orçamento Para 2025

Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.1.1.08.0.1.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Princi	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.1.1.09.0.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.1.1.09.0.2.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.1.1.09.0.3.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ati	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.1.1.09.0.4.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ati	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.1.1.14.0.1.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro	MUNICIPAL	LEI FEDERAL N° 9.503/1997
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.2.1.01.0.1.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.2.1.02.0.1.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.2.1.03.0.1.00	Indenização por Sinistro - Principal	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.2.1.99.0.1.00	Outras Indenizações - Principal	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.2.2.06.3.1.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios An	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.2.2.98.0.1.00	Outras Restituições - Principal	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.2.3.99.0.1.00	Outros Ressarcimentos - Principal	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.3.1.01.0.1.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Pode	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.9.12.2.1.00	Onus de Sucumbência - Principal	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas - F.M.D.C.A.I.	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas - F.M.U. - Lei 3.144/09	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.9.99.2.1.03	Outras Receitas - F.S.S.	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.9.99.2.1.04	Outras Receitas - Fdo. Munic. San. Socio Ambiental	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA

Especificação da Receita por Fontes e Respectiva Legislação Orçamento Para 2025

Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.1.05	Outras Receitas - Fundo Municipal do Idoso	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.1.06	Outras Receitas - Fundo Municipal de Assist Social	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.1.07	Outras Receitas - Cobr. Dívida Ativa - Diligências	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.1.08	Outras Receitas - Honorários de Advogados	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.1.09	Outras Receitas - Rendas Diversas	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.1.10	Outras Receitas - EIV Educação - Lei nº 5.514/2022	MUNICIPAL	LEI MUNICIPAL N° 5.514/2022
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.1.11	Outras Receitas - EIV Saúde - Lei nº 5.514/2022	MUNICIPAL	LEI MUNICIPAL N° 5.514/2022
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.1.99	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.2.02	Outras Receitas - F.M.U. - Lei 3.144/09 - Multas e	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.2.07	Outras Receitas - Cobr. Dívida Ativa - Diligências	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.2.08	Outras Receitas - Honorários de Advogados - Multas	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.2.09	Outras Receitas - Rendas Diversas - Multas e Juros	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.2.99	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.3.02	Outras Receitas - F.M.U. - Lei 3.144/09 - Dívida A	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.3.07	Outras Receitas - Cobr. Dívida Ativa - Diligências	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.3.08	Outras Receitas - Honorários de Advogados - Dívida	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.3.09	Outras Receitas - Rendas Diversas - Dívida Ativa	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.3.99	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.4.02	Outras Receitas - F.M.U. - Lei 3.144/09 - Dívida A	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.4.07	Outras Receitas - Cobr. Dívida Ativa - Diligências	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA

Especificação da Receita por Fontes e Respectiva Legislação Orçamento Para 2025

Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.4.08	Outras Receitas - Honorários de Advogados - Dívida	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.4.09	Outras Receitas - Rendas Diversas - Dívida Ativa -	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.2.4.99	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.3.1.00	Outras Receitas Financeiras	MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
1.9.9.99.0.1.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	MUNICIPAL	LEI MUNICIPAL N° 5.584/2023
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras transferências destinadas a Programas de Ed	FEDERAL	LEI FEDERAL N° 11.947/2009
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
9.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	MUNICIPAL	INCISO III - ART. 159 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
9.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	MUNICIPAL	INCISO II - ART. 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
9.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	MUNICIPAL	INCISO IV - ART. 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
9.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	MUNICIPAL	INCISO III - ART. 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Código	Especificação	Esfera do Governo	Legislação
9.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	MUNICIPAL	INCISO II - ART. 159 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Discriminação das Dotações por Orgão de Governo e Administração Orçamento para 2026

Unidade Orçamentária	Discriminação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	28.980.000,00	1.050.000,00	30.030.000,00
02.00.00	Prefeitura Municipal			
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	4.396.454,00	17.500,00	4.413.954,00
02.02.00	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.01	SECRETARIA DE GOVERNO	14.216.230,16	33.150,00	14.249.380,16
02.02.03	SECRETARIA DE GOVERNO/FDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	66.020,00	1.500,00	67.520,00
02.03.00	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS			
02.03.01	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	5.779.100,00	15.000,00	5.794.100,00
02.04.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA			
02.04.01	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	11.083.750,00	700,00	11.084.450,00
02.04.02	SASTRE/FDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOL ITATIBA	165.900,00	300,00	166.200,00
02.04.03	SASTRE/FMAS/IDOSO	2.631.470,00	200,00	2.631.670,00
02.04.04	SASTRE/FMAS/PPD	517.450,00	150,00	517.600,00
02.04.05	SASTRE/FMAS/CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.595.900,00	200,00	2.596.100,00
02.04.06	SASTRE/FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.784.398,00	30.200,00	3.814.598,00
02.05.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
02.05.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	20.787.136,00	111.300,00	20.898.436,00
02.06.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS			
02.06.01	SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	669.700,00	1.000,00	669.700,00
02.07.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
02.07.01	SECRETARIA DE CULT E TURISMO/CULTURA	8.197.224,00	43.200,00	8.240.424,00
02.07.03	SECRETARIA DE CULT E TURISMO/TURISMO	1.460.976,00	1.700,00	1.462.676,00
02.07.04	SEC CULT E TUR/FDO M. ASSIST A CULTURA	4.000,00	1.000,00	5.000,00
02.07.05	SEC CULT E TUR/FDO M MANUT. CTL-PQ LUIS LATORR	1.227.200,00	7.000,00	1.234.200,00
02.08.00	SECRETARIA DE ESPORTES			
02.08.01	SECRETARIA DE ESPORTES	8.192.435,76	11.358,50	8.203.794,26
02.09.00	Discriminação			

Discriminação das Dotações por Orgão de Governo e Administração Orçamento para 2026

Unidade Orçamentária	Discriminação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
02.09.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24.440.545,00	115,00	24.440.660,00
02.09.02	SECRET DA EDUC/EDUCAÇÃO INFANTIL/ED. PRÉ-ESCOLAR	17.862.835,00	270.105,00	18.132.940,00
02.09.03	SECRET DA EDUC/ENS FUNDAMENTAL/ENSINO REGULAR	65.446.055,00	300.235,00	65.746.290,00
02.09.04	SECRET EDUC/ENS FUND/EDUC DE JUVENS E ADUL	306.370,00	60,00	306.430,00
02.09.05	SECRET DA EDUC/ENS FUNDAMENTAL/EDUC VIG	9.726.150,00	170.135,00	9.896.285,00
02.09.06	SECRET DA EDUC/ENS FUNDAMENTAL/PNAE	32.100,00	0,00	321.000,00
02.09.07	SECRET DA EDUC/ENS FUNDAMENTAL/PNDE/PPDE	25.150,00	251.500,00	503.000,00
02.09.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR	16.351.680,00	10,00	16.351.690,00
02.09.09	SECRET EDUC/ENS MÉDIO/PROFESS/SUPERIOR	2.322.480,00	100,00	2.322.580,00
02.09.13	SECRET DA EDUC/FUNDEB/REMUN PROF MAG	104.728.520,00	0,00	104.728.520,00
02.09.14	SECRET DA EDUC/FUNDEB/OUTRAS DESP C/ MDEB	23.271.200,00	280,00	23.271.480,00
02.10.00	Discriminação			
02.10.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	12.419.400,00	55.850,00	12.475.250,00
02.10.02	SECRETARIA DE FINANÇAS/ENCARGOS GERAIS	87.588.143,71	22.995.700,00	110.583.843,71
02.14.00	SECRETARIA DA SAÚDE			
02.14.01	SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ADM GERAL	25.431.400,00	310.800,00	25.742.200,00
02.14.02	SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	48.657.100,00	66.200,00	48.723.300,00
02.14.03	SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ASSIST HOSP	99.159.100,00	21.700,00	99.180.800,00
02.14.04	SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/VIGILÂNCIA	1.958.000,00	8.000,00	1.966.000,00
02.14.05	SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/VIRUS EPIDEM	2.192.800,00	29.400,00	2.222.200,00
02.14.06	SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/SUPORTE PR	6.575.400,00	500,00	6.575.500,00
02.15.00	SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO			
02.15.01	SECRET DEF SEG CIDADÃO/GABINETE DO SECRETÁRIO	1.209.980,00	220,00	1.209.200,00
02.15.02	SECRET DEF SEG CIDADÃO/DEPTO DA GUARDA MUNIC	16.382.378,16	52.000,00	16.434.378,16
02.15.04	SECRET DEF SEG CIDADÃO/DEPTO DE INTELIGÊNCIAS I	2.234.616,00	80.520,00	2.315.136,00
02.15.06	SECRET DEF SEG CIDADÃO/BOMBEIROS	4.767.616,00	31.200,00	4.798.816,00
02.16.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
02.16.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8.582.346,00	7.419,50	8.589.765,50
02.16.02	SECRET DE DESENV E HABITAÇÃO/FDO MUNIC D	836,00	627,00	1.463,00
02.17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
02.17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	36.300.925,00	51.600,00	36.352.525,00
02.17.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	804.500,00	1.000,00	805.500,00
02.17.05	COORDENADORIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - COBEMA	207.500,00	100,00	207.600,00
02.18.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA			
02.18.01	SECÇÃO DE AGRICULTURA: PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO	1.938.625,00	100,00	1.938.725,00
02.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			

Discriminação das Dotações por Orgão de Governo e Administração Orçamento para 2026

Unidade Orçamentária	Discriminação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
02.19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8.056.445,51	900.200,00	8.956.645,51
02.19.02	FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - FMU	0,00	141.200,00	141.200,00
02.19.03	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.564.749,00	11.200.100,00	17.764.849,00
02.19.04	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	23.172.877,21	250.300,00	23.423.177,21
02.20.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.20.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	18.791.433,49	81.100,00	18.872.533,49
02.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
02.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	2.055.000,00
	TOTAL	792.672.765,00	38.602.235,00	833.330.000,00

Relação de Unidades Orçamentárias Orçamento para 2026

Código	Descrição
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
02.00.00	Prefeitura Municipal
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
02.02.00	SECRETARIA DE GOVERNO
02.02.01	SECRETARIA DE GOVERNO
02.02.03	SECRETARIA DE GOVERNO/FDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.03.00	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
02.03.01	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
02.04.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
02.04.01	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
02.04.02	SASTRE/FDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOL ITATIBA
02.04.03	SASTRE/FMAS/IDOSO
02.04.04	SASTRE/FMAS/PPD
02.04.05	SASTRE/FMAS/CRIANÇA E ADOLESCENTE
02.04.06	SASTRE/FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
02.05.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.05.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.06.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
02.06.01	SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
02.07.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.07.01	SECRETARIA DE CULT E TURISMO/CULTURA
02.07.03	SECRETARIA DE CULT E TURISMO/TURISMO
02.07.04	SEC CULT E TUR/FDO M. ASSIST A CULTURA
02.07.05	SEC CULT E TUR/FDO M MANUT. CTL-PQ LUIS LATORR
02.08.00	SECRETARIA DE ESPORTES
02.08.01	SECRETARIA DE ESPORTES
02.09.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.09.01	SECRET DA EDUC/EDUCAÇÃO INFANTIL/ED. PRÉ-ESCOLAR
02.09.02	SECRET DA EDUC/AÇÃO INFANTIL/ED. PRÉ-ESCOLAR

Relação de Unidades Orçamentárias Orcamento para 2026

Código	Descrição
02.09.03	SECRET DA EDUC/ENS FUNDAMENTAL/ENSINO REGULAR
02.09.04	SECRET EDUC/ENS FUND/EDUC DE JOVENS E ADUL
02.09.05	SECRET DA EDUC/EDUCAÇÃO BÁSICA/QSE
02.09.06	SECRET DA EDUC/ENSINO FUNDAMENTAL/PNATE
02.09.07	SECRET DA EDUC/ENSINO FUNDAMENTAL/FNDE/PDDE
02.09.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR
02.09.09	SECRET EDUC/ENS MÉDIO/PROFISS/SUPERIOR
02.09.13	SECRET DA EDUC/FUNDEB/REMUN PROF MAG
02.09.14	SECRET DA EDUC/FUNDEB/OUTRAS DESP C/ MDEB
02.10.00	SECRETARIA DE FINANÇAS
02.10.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
02.10.02	SECRETARIA DE FINANÇAS/ENCARGOS GERAIS
02.14.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.14.01	SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ADM GERAL
02.14.02	SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
02.14.03	SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ASSIST HOSP AMB
02.14.04	SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/VIGIL SANITÁRIA
02.14.05	SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/VIGIL EPIDEMIOL
02.14.06	SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/SUPORTE PROF TER
02.15.00	SECRETARIA DE DEFESA SEGURANÇA DO CIDADÃO
02.15.01	SECRET DEF SEG CIDADÃO/ GABINETE DO SECRETÁRIO
02.15.02	SECRET DEF SEG CIDADÃO/ DEPTO DA GUARDA MUNICIPAL
02.15.04	SECRET DEF SEG CIDADÃO/DEPTO DE INTELIGÊNCIAS INT
02.15.06	SECRET DEF SEG CIDADÃO/BOMBEIROS
02.16.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO
02.16.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO
02.16.02	SECRET DESENV ECONOM E HABITAÇÃO/ FDO MUNIC DE HAB
02.17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.17.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
02.17.05	COORDENADORIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - COBEMA
02.18.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA

Relação de Unidades Orçamentárias Orcamento para 2026

Código	Descrição
02.18.01	SEÇÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS
02.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.19.02	FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - FMU
02.19.03	DEPARTAMENTO DE PLANEJ, OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
02.19.04	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE E TRANSITO
02.20.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.20.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programas Finalísticos

Órgão:	01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Responsável:	01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL
Programa:	0001 - Processo Legislativo
Objetivo:	Desenvolver ações que permitam o funcionamento e a manutenção de todas as atividades do Poder Legislativo, inclusive a adequação do espaço físico.

Indicadores: Em reais	Ação	Produto	Unidade	Unidade Medida		Índice Recente 0,00	Índice Futuro 31758200,00
				2026	2027		
1.001	CONSTR/AMPL/REF E APARELH P/INSTALAÇÃO DA CÂMAR	Imobilizado Câmara	R\$	90.000,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Câmara	R\$	3.070.000,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	3.070.000,00	0,00	0,00	0,00
2.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	Câmara	R\$	20.832.700,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	20.832.700,00	0,00	0,00	0,00
2.011	PAGTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Processos Judiciais	R\$	1.500,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	1.500,00	0,00	0,00	0,00
2.087	DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL	Propaganda Oficial	R\$	870.000,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	870.000,00	0,00	0,00	0,00
2.075	MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL	Câmara	R\$	4.119.000,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	4.119.000,00	0,00	0,00	0,00
2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	Adiantamento	R\$	69.000,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	69.000,00	0,00	0,00	0,00
2.121	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Manutenção do Sistema de Controle Interno	R\$	6.000,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total de Programa	29.058.200,00						

Programas Finalísticos

Órgão:	02.00.00 - Prefeitura Municipal
Unidade Responsável:	02.01.00 - Gabinete do Prefeito
Programa:	0005 - Administração séria. Futuro certo.
Objetivo:	Conduzir uma relação harmônica com as demais instituições da esfera pública municipal. Manter o diálogo aberto com a sociedade civil e seus grupos organizados, procurando aproximar o Poder Executivo da sociedade.

Indicadores: Administração séria. Futuro certo.	Ação	Produto	Unidade	Unidade Medida		Índice Recente 0,00	Índice Futuro 23858428,90
				2026	2027		
2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	Governo	R\$	13.257.031,47	0,00	0,00	0,00
			R\$	13.257.031,47	0,00	0,00	0,00
2.061	TRANSF FIN FDO INV CR PROD POP DO ESTADO BCO PVO	Banco do Povo	R\$	100,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	100,00	0,00	0,00	0,00
2.087	DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL	Propaganda Oficial	R\$	182.100,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	182.100,00	0,00	0,00	0,00
2.079	INCENTIVO À CIDADANIA E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	Cidadania	R\$	200,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	200,00	0,00	0,00	0,00
2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	Adiantamento	R\$	5.150,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	5.150,00	0,00	0,00	0,00
2.087	MANUT DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	Assuntos Institucionais	R\$	669.700,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	669.700,00	0,00	0,00	0,00
2.090	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Gabinete	R\$	4.037.154,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	4.037.154,00	0,00	0,00	0,00
2.103	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO/ ESCOLA DO GOVERNO	Escola de Governo	R\$	350,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	350,00	0,00	0,00	0,00
2.109	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO/ DPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Departamento de TI	R\$	737.150,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	737.150,00	0,00	0,00	0,00
2.110	MANUT DO GAB DO PREFEITO/ SIST CONTROLE INTERNO	Unidade de Controle Interno	R\$	310.700,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	310.700,00	0,00	0,00	0,00
2.111	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO/ DEFESA CIVIL	Defesa Civil	R\$	100.500,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	100.500,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total de Programa	19.300.135,47						

Programas Finalísticos

Órgão:	02.00.00 - Prefeitura Municipal						
Unidade Responsável:	02.02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO						
Programa:	0004 - Governo sério. Futuro certo.						
Objetivo:	A Secretaria de Governo procurará auxiliar as demais secretarias no desenvolvimento e execução dos projetos, além de definir as prioridades estratégicas e as ações do governo						
Indicadores:	Governo sério. Futuro certo.						
Projeto	Ação	Produto	Unidade	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
1.005	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA	Modernização Prefeitura	R\$	Meta R\$ 1.200,00	0,00	0,00	
1.007	PAGTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS / AÇÕES DESAPROP.	Processos Judiciais	R\$	Meta R\$ 100.000,00	0,00	0,00	
Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	Negócios Jurídicos	R\$	Meta R\$ 5.793.100,00	0,00	0,00	0,00
2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Finanças	R\$	Meta R\$ 12.467.950,00	0,00	0,00	0,00
2.010	PAGTO DE SALÁRIO FAMÍLIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Servidor Beneficiado	R\$	Meta R\$ 1.000,00	0,00	0,00	0,00
2.011	PAGTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Processos Judiciais	R\$	Meta R\$ 19.996.143,71	0,00	0,00	0,00
2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Subvenções	R\$	Meta R\$ 3.298,69	0,00	0,00	0,00
2.014	DESPESAS COM SEGURO SAÚDE	Servidor Beneficiado	R\$	Meta R\$ 20.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.015	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Obrigações Financeiras	R\$	Meta R\$ 5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.016	CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	PASEP	R\$	Meta R\$ 7.671.000,00	0,00	0,00	0,00
2.056	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Administração	R\$	Meta R\$ 20.727.836,00	0,00	0,00	0,00
2.078	MANUT. SUBSIDIO AO TRANSP.COLETIVO MUNICIPAL	Transporte Coletivo	R\$	Meta R\$ 10.900.200,00	0,00	0,00	0,00

PPA 2026 - 2029

Programas Finalísticos

Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	Adiantamento	R\$	Meta R\$ 37.100,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total de Programa 98.221.428,40

Programas Finalísticos

Órgão:	02.00.00 - Prefeitura Municipal
Unidade Responsável:	02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Programa:	0014 - Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.
Objetivo:	A Ação Social deve estar voltada, ao mesmo tempo, para o desenvolvimento individual, familiar e coletivo, em um trabalho contínuo e transformador. Para realizar esta ação, é preciso reconhecer a importância da família e de suas potencialidades, as necessidades individuais e coletivas, tendo claro o importante papel a ser desenvolvido pelo governo municipal no acesso a direitos e no apoio a todos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Promover a qualificação da mão de obra, a reciclagem profissional, a fim de que as pessoas possam se inserir no mercado de trabalho, ou mesmo se aprimorarem no exercício das funções de trabalho.

Indicadores:		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Família acompanhada		Família	30.000,00	30.000,00
Benefício concedido		Unidade	8840,00	8800,00
Benefício concedido – Auxílio Moradia		Família	84,00	110,00
Benefício concedido – Cartão alimentação "Vale Social"		Beneficiários	7200,00	7350,00
Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.		R\$	0,00	23869797,00
Participante capacitado		Pessoas	250,00	400,00
Vagas em serviços de acolhimento (parcerias com OSC's)		Vagas	85,00	105,00

Projeto	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
1.008	CONSTRUÇÃO/AAMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Imobilizado Prefeitura	R\$	Meta R\$ 750,00	0,00	0,00	0,00
1.036	AQ/CONST/REF/APAR CENTRO IDOSO E ESPAÇO DA FAMÍLIA	Ação Social	R\$	Meta R\$ 250,00	0,00	0,00	0,00
Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO / FSS	Fundo Social	R\$	Meta R\$ 65.070,00	0,00	0,00	0,00
2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Subvenções	R\$	Meta R\$ 707.408,00	0,00	0,00	0,00
2.019	AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Auxílios	R\$	Meta R\$ 600,00	0,00	0,00	0,00
2.059	MANUT DA SECRET DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA	Ação Social	R\$	Meta R\$ 10.671.050,00	0,00	0,00	0,00
2.062	MANUTENÇÃO DA SASTRE / FMDCAI	Fundo Municipal	R\$	Meta R\$ 165.800,00	0,00	0,00	0,00
2.063	MANUTENÇÃO DA SASTRE/FMFS/ ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Fundo Municipal	R\$	Meta R\$ 2.438.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas Finalísticos

Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.064	MANUT DA SASTRE/FMFS/ASSIST AO PORT DE DEFIC	Fundo Municipal	R\$	Meta R\$ 517.400,00	0,00	0,00	0,00
2.065	MANUT DA SASTRE/FMFS/ASSIST A CQA E AO ADOLESCENTE	Fundo Municipal	R\$	Meta R\$ 2.595.900,00	0,00	0,00	0,00
2.066	MANUT DA SASTRE/FMFS/ ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Ação Social	R\$	Meta R\$ 3.303.060,00	0,00	0,00	0,00
2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	Adiantamento	R\$	Meta R\$ 14.050,00	0,00	0,00	0,00
2.112	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO E FORMAÇÃO PARA ACESSO AO MUNDO PRODUTIVO/ PROGRAMA INTEGRANDO	Ação Social/ Programa Integrando	R\$	Meta R\$ 400.800,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total de Programa 20.878.138,00

Programas Finalísticos

Órgão:	02.00.00 - Prefeitura Municipal
Unidade Responsável:	02.07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Programa:	0011 - Mais cultura. Mais futuro.
Objetivo:	Uma nova perspectiva: a economia criativa. Baseado no sucesso alcançado em grandes cidades e mesmo no governo estadual, propõe-se para Itatiba uma gestão eficiente também para a Cultura fundamentada na novíssima perspectiva da economia criativa.

Indicadores:		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Contratação de artistas		Quantidade	40,00	42,00			
Mais cultura. Mais futuro.		R\$	0,00	8626982,00			
Projeto	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
1.008	CONSTRUÇÃO/AAMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Imobilizado Prefeitura	R\$	Meta R\$ 600,00	0,00	0,00	0,00
1.021	AQ/CONST/AAMPL/REF/APAR IMÓV. DEST CENTROS CULT	Cultura	R\$	Meta R\$ 500,00	0,00	0,00	0,00
Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Subvenções	R\$	Meta R\$ 334.100,00	0,00	0,00	0,00
2.019	AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Auxílios	R\$	Meta R\$ 100,00	0,00	0,00	0,00
2.049	MANUTENÇÃO DA SCT/ CLT/CULTURA	Cultura	R\$	Meta R\$ 4.955.700,00	0,00	0,00	0,00
2.050	PROMOÇÃO/PARTICIP. EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LUAZER/EVENTOS	Lazer	R\$	Meta R\$ 2.489.524,00	0,00	0,00	0,00
2.068	MANUTENÇÃO DA SCT/FDO MUN DE ASSIST A CULTURA	Cultura	R\$	Meta R\$ 5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	Adiantamento	R\$	Meta R\$ 600,00	0,00	0,00	0,00
2.105	MANUTENÇÃO DA SCT/ ARQUIVO PÚBLICO	Arquivo Público	R\$	Meta R\$ 461.300,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total de Programa 8.245.424,00

Programas Finalísticos

Órgão:	02.00.00 - Prefeitura Municipal						
Unidade Responsável:	02.07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Programa:	0012 - Cidade séria, Turismo forte.						
Objetivo:	Uma nova perspectiva: a economia criativa. Baseado no sucesso alcançado em grandes cidades e mesmo no governo estadual, propõe-se para Itatiba uma gestão eficiente também para o Turismo fundamentada na novíssima perspectiva da economia criativa.						
Indicadores:							
Cidade séria, Turismo forte.							
Realização de grandes eventos							
Projeto	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
1.024	AQ/CONST/AMPL/REF/APAR CENTR.ESPAÇOS E PTOS TURIST	Turismo	R\$ Quantidade	600,00 600,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Subvenções	R\$ Meta	100,00 100,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.050	PROMOÇÃO/PARTICIP. EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LAZER/EVENTOS	Lazer	R\$ Meta	107.000,00 107.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.054	MANUTENÇÃO DA SCT / TURISMO	Turismo	R\$ Meta	324.800,00 324.800,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.104	PROMOÇÃO/PARTICIP. EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LAZER/CAQUI	Festividades	R\$ Meta	1.029.576,00 1.029.576,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.106	MANUTENÇÃO DA SCT / FDO MUN DE TURISMO-FUMTUR	Turismo/Fundo Municipal	R\$ Meta	800,00 800,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Valor Total de Programa	1.462.676,00						

Programas Finalísticos

Órgão:	02.00.00 - Prefeitura Municipal						
Unidade Responsável:	02.08.00 - SECRETARIA DE ESPORTES						
Programa:	0010 - Esporte para todos. Para vida toda.						
Objetivo:	Investir no esporte e investir na saúde, educação, segurança, na inclusão social e, portanto, na qualidade de vida dos itatibenses, através da universalização da prática esportiva por meio de um modelo de política pública transversal que beneficie a organização comunitária e conte com mecanismos de combate à violência e de enfrentamento às drogas.						
Indicadores:							
Esporte para todos. Para vida toda.							
Investimento per capita em esporte							
Projeto	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
1.008	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Imobilizado Prefeitura	R\$ Meta	627,00 627,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1.022	AQ/CONSTR/AMPL/REF/APAR IMÓVEIS DEST CENTR ESPORT	Esportes	R\$ Meta	627,00 627,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Subvenções	R\$ Meta	104,50 104,50	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.053	PROMOÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	Esportes	R\$ Meta	1.370.155,10 1.370.155,10	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.073	MANUTENÇÃO DA SCT/IMCFL-PQ. LUIS LATORRE	Parque Luis Latorre	R\$ Meta	1.229.200,00 1.229.200,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	Adiantamento	R\$ Meta	9.405,00 9.405,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	Esportes	R\$ Meta	6.814.097,66 6.814.097,66	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.128	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES/PQ LINEAR ANTONIO FATTORI	Parque Linear	R\$ Meta	8.778,00 8.778,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Valor Total de Programa	9.432.994,26						

Programas Finalísticos

Órgão:	02.00.00 - Prefeitura Municipal						
Unidade Responsável:	02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
Programa:	0008 - Educação séria é futuro certo.						
Objetivo:	Vamos implantar um novo conceito educacional para melhorar a qualidade da Educação Básica, por meio da melhoria da infraestrutura das escolas municipais de Itatiba. Essas contaram com identidade visual diferenciada (organização do prédio escolar, uniformes, mochilas, apostilas, kit escolar, mobiliário adequado a cada faixa etária) o que permite caracterizar de forma padronizada as escolas municipais, além de ampliar a grade curricular com os cursos de Robótica, Educação Financeira, Empreendedorismo, entre outros.						
Indicadores:							
Capacitação de Professores da creche ao 9º ano							
Educação séria é futuro certo.							
Índice de aprendizagem dos alunos - 2º Ano SARESP							
Índice de aprendizagem dos alunos - 5º Ano SARESP							
Projeto	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
1.008	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Imobilizado Prefeitura	R\$ Meta	1.631.150,00 570.350,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1.012	IMPLEMENTAÇÃO/EXECUÇÃO PROJETOS AMBIENTAIS	Projetos Ambientais	R\$ Meta	600,00 60,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1.015	AQ/CONST/AMPL/REF/APAR DE IMÓVEIS DESTIN A CRECHES	Educação	R\$ Meta	20.425,00 85,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1.017	AQ/CONST/AMPL/REF/APAR DE IMÓVEIS DESTIN PRÉ-ESCOLAS	Educação	R\$ Meta	10.525,00 50,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1.018	AQ/CONSTR/AMPL/REF/APAR DE IMÓVEIS DESTIN A EMBÉS	Educação	R\$ Meta	3.245,00 185,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1.019	IMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	Educação	R\$ Meta	90,00 90,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1.027	IMPLEMENTAR CENTRO APOIO PEDAG ALUNO CINEC ESPECIAIS	Educação	R\$ Meta	900,00 90,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1.029	CONSTR/AMPL/REF/APARE IMÓVEIS DESTIN ENSINO MÉDIO	Educação	R\$ Meta	40,00 40,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1.034	IMP/INFRA-ESTRUT. DE INFORM. E CONHEC-INFOVIAS	Segurança Pública	R\$ Meta	600,00 60,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1.035	CONSTR/AMPL/REF/APARE IMÓVEIS DESTIN ENS SUPERIOR	Educação	R\$ Meta	100,00 100,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Subvenções	R\$ Meta	2.310.200,00 2.310.200,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.034	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	Educação	R\$ Meta	56.124.055,00 56.124.055,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	Educação	R\$ Meta	30.439.440,00 30.439.440,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	Educação	R\$ Meta	106.070.435,00 106.070.435,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.037	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Educação	R\$ Meta	902.380,00 902.380,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/QSE	Educação	R\$ Meta	4.468.900,00 4.468.900,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / PNATE	Educação/PNATE	R\$ Meta	321.000,00 321.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.040	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / PDDE	Educação/PDDE	R\$ Meta	503.000,00 503.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	Educação/Merenda Escolar	R\$ Meta	16.351.690,00 16.351.690,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.042	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	Educação	R\$ Meta	2.288.330,00 2.288.330,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.043	DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS	Transporte Alunos	R\$ Meta	31.300,00 31.300,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.044	CONCESSÃO DE BOLSAS A ESTUDANTES	Auxílio Estudantes	R\$ Meta	20,00 20,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.067	DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL	Propaganda Oficial	R\$ Meta	1.035,00 45,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.069	CONCESSÃO DE BOLSA-INCENTIVO	Auxílio Estudantes	R\$ Meta	100,00 10,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.071	FUNDEB/OUTRAS DESP C/ MANUT E DESENV ED. BÁSICA	Educação	R\$ Meta	23.271.080,00 23.271.080,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	Adiantamento	R\$ Meta	8.005,00 8.005,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Valor Total de Programa	243.669.565,00						

Programas Finalísticos

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal
Unidade Responsável: 02.10.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Programa: 0000 - (Conf. § único do art. 4º da Port. 42/99)
Objetivo: Contemplar no planejamento municipal as despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, resarcimentos e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

Indicadores:		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
		R\$	0,00	92181725,05
Operação Especial	Ação	Produto	Unidade	2026 2027 2028 2029
0.001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIA DO LEGISLATIVO	Aposentadorias Câmara	R\$ Meta	970.000,00 0,00 0,00 0,00
0.002	PAGAMENTO DE PENSÕES DO LEGISLATIVO	Aposentadorias Câmara	R\$ Meta	970.000,00 0,00 0,00 0,00
0.003	JUROS DA DÍVIDA INTERNA	Dívida Consolidada	R\$ Meta	22.250.200,00 0,00 0,00 0,00
0.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	Dívida Consolidada	R\$ Meta	22.250.110,00 0,00 0,00 0,00
0.005	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS DO EXECUTIVO	Aposentadorias Prefeitura	R\$ Meta	3.410.000,00 0,00 0,00 0,00
0.006	PAGAMENTO DE PENSÕES DO EXECUTIVO	Aposentadorias Prefeitura	R\$ Meta	3.410.000,00 0,00 0,00 0,00
0.007	DESPESAS CIAUXÍLIO A SERVIDOR/FAMILIA DE EX-SERVID	Auxílio Família Servidor	R\$ Meta	790.000,00 0,00 0,00 0,00
0.008	INDENIZ E RESTITU INCLUSIVE DEVOLUÇÃO DE RECEITAS	Indenizações e Restituições	R\$ Meta	1.915.000,00 0,00 0,00 0,00
0.008	CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO	Servidor Beneficiado	R\$ Meta	34.545.005,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	39.150.005,00 0,00 0,00 0,00
Valor Total de Programa	91.432.725,00			

Programas Finalísticos

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal
Unidade Responsável: 02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
Programa: 0007 - Saúde séria. Cidade saudável.
Objetivo: Aprimorar a política de saúde, reorganizando o sistema de Atenção Primária. Investir em tecnologia para otimizar o atendimento, consultas, exames e ampliação de serviços de hemodialise. Utilizar mutirões e carretas para minimizar as filas para exames, consultas com especialistas e cirurgias.

Indicadores:		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
		R\$	0,00	202817300,00
Projeto	Ação	Produto	Unidade	2026 2027 2028 2029
1.008	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Imobilizado Prefeitura	R\$ Meta	31.930.000,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	31.930.000,00 0,00 0,00 0,00
1.014	CONST/AMPL/REF/PIAP POST ASS MED/ODON/EPID/SANIT	Saúde	R\$ Meta	2.400.000,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	2.400.000,00 0,00 0,00 0,00
1.034	IMPLEMENT/ESTRUT DE INFORM. E CONHECIM-INFOVIAS	Segurança Pública	R\$ Meta	500.000,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	500.000,00 0,00 0,00 0,00
Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026 2027 2028 2029
2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Subvenções	R\$ Meta	200.000,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	100.000,00 0,00 0,00 0,00
2.019	AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Auxílios	R\$ Meta	100.000,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	100.000,00 0,00 0,00 0,00
2.026	MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ADMINISTRAÇÃO	Saúde/Administração	R\$ Meta	19.426.400,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	19.426.400,00 0,00 0,00 0,00
2.027	MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ATENÇÃO BÁSICA	Saúde/Atenção Básica	R\$ Meta	27.305.300,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	27.305.300,00 0,00 0,00 0,00
2.028	MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ASSIST HOSP E ANS	Saúde/Hospitalar e Ambulatorial	R\$ Meta	12.811.300,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	12.811.300,00 0,00 0,00 0,00
2.029	MANUT DA SEC DA SAÚDE/FMS/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Saúde/Vigilância Sanitária	R\$ Meta	1.860.000,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	1.860.000,00 0,00 0,00 0,00
2.030	MANUT SEC SAÚDE/FMS/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Saúde/Vigilância Epidemiológica	R\$ Meta	2.221.930,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	2.221.930,00 0,00 0,00 0,00
2.031	MANUT DA SEC DA SAÚDE/FMS/AT. BÁSICA/UPA	Saúde/UPA	R\$ Meta	20.994.400,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	20.994.400,00 0,00 0,00 0,00
2.032	MANUT PROG SAÚDE FAM E AGENTES COMUNITAT SAÚDE	Agentes Comunitários	R\$ Meta	20.900.000,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	20.900.000,00 0,00 0,00 0,00
2.047	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Servidor Beneficiado	R\$ Meta	65.374.000,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	65.373.100,00 0,00 0,00 0,00

Programas Finalísticos

Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
				R\$	Meta	0,00	0,00
2.067	DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL	Propaganda Oficial	R\$ Meta	15.000,00 0,00 0,00 0,00			
			R\$	15.000,00 0,00 0,00 0,00			
2.072	MANUT DA SEC DA SAÚDE/FMS/SUPORTE PROFIL E TERAP	Saúde/Fundo Municipal	R\$ Meta	6.575.500,00 0,00 0,00 0,00			
			R\$	6.575.500,00 0,00 0,00 0,00			
2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP	Adiantamento	R\$ Meta	190.300,00 0,00 0,00 0,00			
			R\$	190.300,00 0,00 0,00 0,00			
2.091	AUXÍLIO PROJETO MAIS MÉDICOS	Saúde/Mais Médicos	R\$ Meta	516.000,00 0,00 0,00 0,00			
			R\$	516.000,00 0,00 0,00 0,00			

Valor Total de Programa 178.504.800,00

PPA 2026 - 2029

Programas Finalísticos

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal
Unidade Responsável: 02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO
Programa: 0002 - Cidade séria. Cidade segura.
Objetivo: Sabemos que a questão da segurança - ou da insegurança - que hoje tanto preocupa os itatibenses, traz consigo um forte componente social, de educação e de inclusão. Aqui o foco é também a prevenção e valorização dos profissionais da segurança, seguindo uma linha de atuação que, de fato, enfrentará esse grave problema.

Indicadores:		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
		R\$	0,00	28613424,23
Número de ações de educação para segurança nas escolas e comunidades		Quantidade	6,00	-12,00
Tempo médio de resposta a ocorrências atendidas pela GCM		Minutos	13,00	-10,00
Projeto	Ação	Produto	Unidade	2026 2027 2028 2029
1.004	IMPL/AMPL PROG ESTRAT SERV. PÚBLICOS E MOB URBANA	Serviços Públicos	R\$ Meta	520,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	520,00 0,00 0,00 0,00
Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026 2027 2028 2029
2.074	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SEGURANÇA PÚBLICA	Segurança Pública	R\$ Meta	1.208.660,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	1.208.660,00 0,00 0,00 0,00
2.076	AUXÍLIO AS FORÇAS DE POLICIAMENTO	Policlamento	R\$ Meta	451.290,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	451.290,00 0,00 0,00 0,00
2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP	Adiantamento	R\$ Meta	2.100,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	2.100,00 0,00 0,00 0,00
2.092	MANUT DA SEC DEF E SEG DO CIDADÃO/ GUARDA MUNICIPAL	Guarda Municipal	R\$ Meta	16.434.378,16 0,00 0,00 0,00
			R\$	16.434.378,16 0,00 0,00 0,00
2.094	MANUT DA SEC DEF E SEG DO CIDADÃO/ DEPTO DE INTELIGÊNCIAS INTEGRADAS	Segurança Pública	R\$ Meta	2.314.618,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	2.314.618,00 0,00 0,00 0,00
2.100	MANUTENÇÃO DA SECRET DE DEF E SEG DO CIDADÃO/ BOMBEIROS	Bombeiros/Defesa Civil	R\$ Meta	4.798.816,00 0,00 0,00 0,00
			R\$	4.798.816,00 0,00 0,00 0,00

Valor Total de Programa 25.208.380,16

Programas Finalísticos

Órgão:	02.00.00 - Prefeitura Municipal
Unidade Responsável:	02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO
Programa:	0013 - Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.
Objetivo:	Promover o desenvolvimento de Itatiba, por meio da atração de novas empresas, através de mecanismos de incentivo fiscal, desburocratização e valorizando o empresário local. Manter um canal aberto e permanente de diálogo com o empresariado, ouvindo suas demandas e necessidades.

Indicadores: Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Projeto	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
1.004	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOB URBANA	Serviços Públicos	R\$ Meta	418,00	0,00	0,00	0,00
1.037	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS	Desenvolvimento	R\$ Meta	1.254,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	1.254,00	0,00	0,00	0,00
Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	Adiantamento	R\$ Meta	6.165,50	0,00	0,00	0,00
			R\$	6.165,50	0,00	0,00	0,00
2.098	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO	Desenvolvimento	R\$ Meta	8.581.405,50	0,00	0,00	0,00
			R\$	8.581.405,50	0,00	0,00	0,00
Valor Total de Programa	8.589.243,00						

Programas Finalísticos

Órgão:	02.00.00 - Prefeitura Municipal
Unidade Responsável:	02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO
Programa:	0015 - Mais moradia. Mais futuro.
Objetivo:	Desenvolvimento de política pública para combate ao déficit habitacional no município, através de parcerias com os programas do governo do estado e federal. Incentivo a novos empreendimentos imobiliários, especificadamente condomínios horizontais de casas e mistos (casas e edifícios).

Indicadores: Mais moradia. Mais futuro.		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Projeto	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
1.033	IMPLEMENTAÇÃO DE LOTEAMENTOS IRREGULARES	Desenvolvimento	R\$ Meta	1.045,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	1.045,00	0,00	0,00	0,00
Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Subvenções	R\$ Meta	104,50	0,00	0,00	0,00
			R\$	104,50	0,00	0,00	0,00
2.019	AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Auxílios	R\$ Meta	104,50	0,00	0,00	0,00
			R\$	104,50	0,00	0,00	0,00
2.101	MANUTENÇÃO DA SDEH/FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Habitação	R\$ Meta	731,50	0,00	0,00	0,00
			R\$	731,50	0,00	0,00	0,00
Valor Total de Programa	1.985,50						

Programas Finalísticos

Órgão:	02.00.00 - Prefeitura Municipal
Unidade Responsável:	02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa:	0009 - Desenvolvimento sério é desenvolvimento sustentável
Objetivo:	Implantar uma política séria no licenciamento e fiscalização ambiental. Promover a educação ambiental, a fim de despertar a conscientização nas pessoas sobre a necessidade de preservação do meio ambiente. Expandir e qualificar a coleta seletiva. Incentivar o uso de energias renováveis. Promover o plantio de árvores e desenvolver uma identidade paisagística diferenciada para cidade. Fiscalizar e remover entulhos despejados em locais inadequados, além de criar mais ecopontos adequados para esse despejo. Recuperação de nascentes e mananciais. Pagamento de serviços ambientais.

Indicadores: Desenvolvimento sério é desenvolvimento sustentável.		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Projeto	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
1.012	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	Projetos Ambientais	R\$ Meta	5.000,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	Projetos Ambientais	R\$ Meta	22.000,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	22.000,00	0,00	0,00	0,00
Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	Adiantamento	R\$ Meta	6.100,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	6.100,00	0,00	0,00	0,00
2.123	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Meio Ambiente	R\$ Meta	7.980.900,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	7.980.900,00	0,00	0,00	0,00
2.124	MANUTENÇÃO DA SMA/ MEIO AMBIENTE	Meio Ambiente	R\$ Meta	26.671.225,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	26.671.225,00	0,00	0,00	0,00
2.126	MANUTENÇÃO DA SMA/ COORDENADORIA DO BEM-ESTAR ANIMAL COBEMA	COBEMA	R\$ Meta	201.600,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	201.600,00	0,00	0,00	0,00
2.127	MANUTENÇÃO DA SMA/FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	Meio Ambiente	R\$ Meta	804.600,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	804.600,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total de Programa	35.680.425,00						

Programas Finalísticos

Órgão:	02.00.00 - Prefeitura Municipal
Unidade Responsável:	02.18.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Programa:	0006 - Cidade séria: Agricultura forte.
Objetivo:	Incentivar o produtor rural a fomtar a atividade agrícola do município, por meio de parcerias, orientações e cursos de técnicas agrícolas, aprimoramento da infraestrutura na zona rural e a melhora na qualidade de vida no campo. A Prefeitura de Itatiba tem de ser também uma indutora na preservação do meio ambiente, ou seja, procurar conciliar o fomento à atividade agrícola com a conservação ambiental.

Indicadores: Cidade séria: Agricultura forte.		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	Adiantamento	R\$ Meta	2.000,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2.122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA/ SEÇÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS	Agricultura	R\$ Meta	1.938.725,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	1.938.725,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total de Programa	1.938.725,00						

Programas Finalísticos

Órgão:	02.00.00 - Prefeitura Municipal
Unidade Responsável:	02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa:	0003 - Cidade séria na construção do futuro
Objetivo:	Devido à carência de infraestrutura na cidade de Itatiba, implantaremos um pacote de investimentos para qualificar a infraestrutura de áreas fundamentais, como a qualidade e a cobertura asfáltica da cidade, a mobilidade urbana, água e saneamento básico, iluminação pública e segurança, manutenção de estradas rurais, entre outras reformas essenciais para a melhora da infraestrutura da cidade.

Indicadores: Cidade séria na construção do futuro Metro quadrado pavimentado Obra concluída		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Projeto	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
1.008	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Imobilizado Prefeitura	R\$ Meta	110.600,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	110.600,00	0,00	0,00	0,00
1.038	FMU/MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA	Obras	R\$ Meta	141.200,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	141.200,00	0,00	0,00	0,00
1.039	IMPLEMENTAÇÃO/REFORMA NO SANEAMENTO BÁSICO	Saneamento Básico	R\$ Meta	500,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	500,00	0,00	0,00	0,00
Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	Adiantamento	R\$ Meta	12.200,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	12.200,00	0,00	0,00	0,00
2.108	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/ MERCADO	Mercado Municipal	R\$ Meta	42.000,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	42.000,00	0,00	0,00	0,00
2.113	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ ADMINISTRAÇÃO GERAL	Administração	R\$ Meta	8.950.545,51	0,00	0,00	0,00
			R\$	8.950.545,51	0,00	0,00	0,00
2.114	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ PLANEJAMENTO	Planejamento	R\$ Meta	72.900,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	72.900,00	0,00	0,00	0,00
2.115	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ OBRAS	Obras	R\$ Meta	11.199.600,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	11.199.600,00	0,00	0,00	0,00
2.116	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Iluminação Pública	R\$ Meta	6.492.349,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	6.492.349,00	0,00	0,00	0,00
2.117	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ MOBILIDADE URBANA	Mobilidade Urbana	R\$ Meta	827.600,00	0,00	0,00	0,00
			R\$	827.600,00	0,00	0,00	0,00
2.118	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ GESTÃO DE TRÂNSITO	Gestão de Trânsito	R\$ Meta	11.244.527,21	0,00	0,00	0,00
			R\$	11.244.527,21	0,00	0,00	0,00
Valor Total de Programa	35.680.425,00						

Programas Finalísticos								
Atividade	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029	
2.119	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ADMINISTRAÇÃO GERAL	Administração	R\$	Meta 9.089.333,49 R\$ 9.089.333,49	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
2.120	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ SERVIÇOS PÚBLICOS	Serviços Públicos	R\$	9.786.100,00 R\$ 9.786.100,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
2.125	MANUTENÇÃO DA SMA/ ATERRO SANITÁRIO	Meio Ambiente e Saneamento	R\$	1.689.700,00 R\$ 1.689.700,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
Valor Total de Programa		59.650.155,21						
Programas Finalísticos								
Órgão:	02.00.00 - Prefeitura Municipal							
Unidade Responsável:	02.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Programa:	9999 - Reserva de Contingência							
Objetivo:	Reserva de Contingência (0,25% da Receita Corrente Líquida); dar atendimento ao inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 (LRF).							
Indicadores:			Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Capital			R\$	0,00	2385000,00			
Reserva de Contingência	Ação	Produto	Unidade	2026	2027	2028	2029	
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	R\$	Meta 2.055.000,00 R\$ 2.055.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
Valor Total de Programa		2.055.000,00						
Programas e seus Respectivos Indicadores								
Programa	Descrição							
0000	(Conf. § único do art. 4º da Port. 42/99)							
Indicador		Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
NHILL		R\$	0,00	92.181.725,05	91.432.725,00	0,00	0,00	0,00
Programa	Descrição							
0001	Processo Legislativo							
Indicador		Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
Em reais		R\$	0,00	31.758.200,00	29.058.200,00	0,00	0,00	0,00
Programa	Descrição							
0002	Cidade séria. Cidade segura.							
Indicador		Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
Cidade séria. Cidade segura.		R\$	0,00	29.613.424,23	25.208.380,16	0,00	0,00	0,00
Tempo médio de resposta a ocorrências atendidas pela GCM		Minutos	13,00	10,00	13,00	0,00	0,00	0,00
Número de ações de educação para segurança nas escolas e comunidades		Quantidade	6,00	12,00	6,00	0,00	0,00	0,00
Programa	Descrição							
0003	Cidade séria na construção do futuro							
Indicador		Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
Cidade séria na construção do futuro		R\$	0,00	57.318.016,69	59.650.155,21	0,00	0,00	0,00
Metro quadrado pavimentado		m²	3,00	6,00	3,00	0,00	0,00	0,00
Obra concluída		Unidade	3,00	6,00	3,00	0,00	0,00	0,00
Programas e seus Respectivos Indicadores								
Programa	Descrição							
0004	Governo sério. Futuro certo.							
Indicador		Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
Governo sério. Futuro certo.		R\$	0,00	112.616.204,23	98.221.428,40	0,00	0,00	0,00
Programa	Descrição							
0005	Administração séria. Futuro certo.							
Indicador		Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
Administração séria. Futuro certo.		R\$	0,00	23.858.429,90	19.300.135,47	0,00	0,00	0,00
Programa	Descrição							
0006	Cidade séria. Agricultura forte.							
Indicador		Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
Cidade séria. Agricultura forte.		R\$	0,00	2.225.367,95	1.938.725,00	0,00	0,00	0,00
Programa	Descrição							
0007	Saúde séria. Cidade saudável.							
Indicador		Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
Saúde séria. Cidade saudável.		R\$	0,00	202.817.300,00	178.504.800,00	0,00	0,00	0,00
PPA 2026 - 2029								
Programas e seus Respectivos Indicadores								
Programa	Descrição							
0008	Educação séria é futuro certo.							
Indicador		Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
Educação séria é futuro certo.		R\$	0,00	303.429.924,91	243.669.565,00	0,00	0,00	0,00
Capacitação de Professores da creche ao 9º ano		%	95,00	98,00	95,00	0,00	0,00	0,00
Índice de aprendizagem dos alunos - 2º Ano		Nota	7,60	8,20	7,60	0,00	0,00	0,00
SARESP								
Índice de aprendizagem dos alunos - 5º Ano		Nota	7,00	7,60	7,00	0,00	0,00	0,00
SARESP								
Programa	Descrição							
0009	Desenvolvimento sério é desenvolvimento sustentável.							
Indicador		Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
Desenvolvimento sério é desenvolvimento sustentável.		R\$	0,00	41.352.652,14	35.680.425,00	0,00	0,00	0,00
Programa	Descrição							
0010	Esporte para todos. Para vida toda.							
Indicador		Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
Esporte para todos. Para vida toda.		R\$	0,00	9.691.876,17	9.432.994,26	0,00	0,00	0,00
Investimento per capita em esporte		R\$ por habitante/ano	56,63	63,44	56,63	0,00	0,00	0,00
Programa	Descrição							
0011	Mais cultura. Mais futuro.							
Indicador		Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
Mais cultura. Mais futuro.		R\$	0,00	8.626.982,00	8.245.424,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de artistas		Quantidade	40,00	42,00	40,00	0,00	0,00	0,00

Programas e seus Respetivos Indicadores

Programa	Descrição							
Indicador	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029	Previsão 2030
Cidade séria. Turismo forte.	R\$	0,00	1.933.753,00	1.462.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de grandes eventos	Quantidade	4,00	5,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa	Descrição								
Indicador	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029		
0013 Desenvolvimento Itatiba. Cidade que avança.									
Desenvolvimento Itatiba. Cidade que avança.	RS	0,00	10.567.941,78	8.589.243,00	0,00	0,00	0,00		

Programa	Descrição						
0014	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.						
Indicador	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.	R\$	0,00	23.850.978,00	20.878.138,00	0,00	0,00	0,00
Família acompanhada	Família	30.000,00	30.300,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Benefício concedido	Unidade	8.640,00	8.800,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00
Benefício concedido – Cartão alimentação "Vale Social"	Beneficiários	7.200,00	7.350,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00
Benefício concedido – Auxílio Moradia	Família	84,00	110,00	84,00	0,00	0,00	0,00
Participante capacitado	Pessoas	250,00	400,00	250,00	0,00	0,00	0,00
Vagas em serviços de acolhimento (parcerias com OSC's)	Vagas	85,00	105,00	85,00	0,00	0,00	0,00

Programa	Descrição									
Indicador		Unidade		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029	Previsão 2030
0015	Mais moradia. Mais futuro.									
	Mais moradia. Mais futuro.	RS		0,00	2.223,95	1.985,50	0,00	0,00	0,00	0,00

Programas e seus Respetivos Indicadores

Programa / Descrição								
0016	Cidade Sempre Bela e Eficiente							
Quilômetro recuperado	Unidade		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029
	km		50,00	80,00	50,00	0,00	0,00	0,00
Tempo Médio de resposta a Emergências Estruturais	Dias		10,00	7,00	10,00	0,00	0,00	0,00

Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

Orcamento para 2020

Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOE nº 8 /85)

Orcamento para 2026

**Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2026

**Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2026

Natureza da Recalca	Especificação	Fonte	Desdobramento	Origem	Categoria Económica
1.3.1.1.02.0.3.05	Permissão de Uso - Feiras - Divida Ativa	01.110.0000	4.000,00		
1.3.1.1.02.0.36	Permissão de Uso - Mercado Municipal - Divida Ativa	01.110.0000	55.000,00		
1.3.1.1.02.0.37	Permissão de Uso - Palácio - De Novembro - Divida	01.110.0000	500,00		
1.3.1.1.02.0.38	Concessão de Serviço de Estacionamento Rotativo - Divida	01.400.0000	1.000,00		
1.3.1.1.02.0.311	Permissão de Uso - Fundo Municipal de Turismo - Di	03.100.0210	60,00		
1.3.1.1.02.0.39	Permissão de Uso - Fundo Municipal de Turismo - Di	01.110.0000	500,00		
1.3.1.1.02.0.40	Concessão - Permissão Autorização ou Cessão do Dir		21.650,00		
1.3.1.1.02.0.401	Jóia de Assinat Cont. Permissão - Divida Ativa - M	01.110.0000	500,00		
1.3.1.1.02.0.402	Permissão de Uso - Bandas - Divida Ativa - Muni	01.110.0000	500,00		
1.3.1.1.02.0.403	Permissão de Uso - Feira - Divida Ativa - Muni	01.110.0000	500,00		
1.3.1.1.02.0.404	Permissão de Uso - Fdo Marca CTI Pg Luis Latore - D	03.100.0017	100,00		
1.3.1.1.02.0.405	Permissão de Uso - Feiras - Divida Ativa - D	01.110.0000	1.500,00		
1.3.1.1.02.0.406	Permissão de Uso - Mercado Municipal - Divida Ativ	01.110.0000	16.500,00		
1.3.1.1.02.0.407	Permissão de Uso - Palácio - De Novembro - Divida	01.110.0000	500,00		
1.3.1.1.02.0.408	Concessão de Serviço de Estacionamento Rotativo -	01.400.0000	1.000,00		
1.3.1.1.02.0.411	Permissão de Uso - Fundo Municipal de Turismo - Di	03.100.0210	50,00		
1.3.1.1.02.0.499	Outras Recalcas de Concessão/Permissão/Autorização	01.110.0000	500,00		
1.3.1.1.02.0.500	Permissão de Mobilidade		11.935.676,21		
1.3.2.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias		11.935.676,21		
1.3.2.1.01.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários		30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Dep.Judiciais	01.110.0000	30.000,00		
1.3.2.1.05.0.0.0.0	Juros de Títulos de Renda		11.905.370,21		
1.3.2.1.05.0.1.0.0	Juros de Títulos de Renda - Principal		11.905.370,21		
1.3.2.1.05.0.1.01	Juros de Títulos de Renda - PMI	01.111.0000	9.710.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.02	Juros de Títulos de Renda - MDE	01.200.0000	280.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.03	Juros de Títulos de Renda - FMS	01.311.0000	140.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.04	Juros de Títulos de Renda - Instituições Judiciais	01.322.0000	14.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.05	Juros de Títulos de Renda - CIP	01.100.0988	1.849,00		
1.3.2.1.05.0.1.06	Juros de Títulos de Renda - Alienação de Bens	01.121.0000	47.500,00		
1.3.2.1.05.0.1.07	Juros de Títulos de Renda - Tâxídos	01.400.0000	22.177,21		
1.3.2.1.05.0.1.08	Juros de Títulos de Renda - Preços	03.100.0019	500,00		
1.3.2.1.05.0.1.09	Juros de Títulos de Renda - FUNDEB	02.265.0000	440.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.10	Juros de Títulos de Renda - PNAE	05.220.0001	60.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.11	Juros de Títulos de Renda - GSE	05.220.0002	170.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.12	Juros de Títulos de Renda - INATE	05.220.0004	5.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.13	Juros de Títulos de Renda - Royalties	02.100.0005	10.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.14	Juros de Títulos de Renda - CIDE	02.130.0000	3.600,00		
1.3.2.1.05.0.1.15	Juros de Títulos de Renda - FEP	02.100.0005	140.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.16	Juros de Títulos de Renda - FETRAM	03.100.0019	3.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.17	Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	01.500.0001	500,00		
1.3.2.1.05.0.1.17	Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	03.100.0002	1.200,00		
1.3.2.1.05.0.1.17	Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	03.100.0013	101.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.17	Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	03.100.0017	1.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.17	Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	03.100.0080	30.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.17	Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	03.100.0113	33.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.17	Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	03.100.0114	500,00		
1.3.2.1.05.0.1.17	Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	03.100.0116	415.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.17	Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	03.100.0210	50,00		
1.3.2.1.05.0.1.17	Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	03.220.0194	60.000,00		

**Receita Orçamentária segundo as categorias económicas - Anexo 2
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orcamento para 2026

Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Natureza da Receita	Especificação	Fonte	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	01.110.0000	65 904.0000		
1.7.1.51.1.1.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	01.110.0000	107 380.0000		
1.7.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	01.110.0000	-21 476.0000		
1.7.1.51.1.2.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	01.110.0000	11 140.0000		
1.7.1.51.2.1.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	01.110.0000	576.0000		
1.7.1.51.2.2.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	01.110.0000	720.0000		
1.7.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	01.110.0000	720.0000		
1.7.1.52.0.2.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	01.110.0000	11 820.0000		
1.7.1.52.0.3.00	Transferências das Compensações Financeiras pela E		250.0000		
1.7.1.52.1.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração	05.100.0019	250.0000		
1.7.1.52.1.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração		11 550.0000		
1.7.1.52.1.2.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção		6 550.0000		
1.7.1.52.1.3.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção	05.100.0005	6 550.0000		
1.7.1.52.3.0.00	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9.4	05.100.0005	570.0000		
1.7.1.52.3.1.00	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9.4	05.100.0005	570.0000		
1.7.1.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	05.100.0005	2 430.0000		
1.7.1.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	05.100.0005	38 591.0000		
1.7.1.53.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde		38 591.0000		
1.7.1.53.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde		12 240.0000		
1.7.1.53.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	05.300.0116	12 240.0000		
1.7.1.53.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção		24 510.0000		
1.7.1.53.2.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	05.300.0117	21 600.0000		
1.7.1.53.2.1.2.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	05.300.0121	2 560.0000		
1.7.1.53.2.1.3.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	05.300.0227	300.0000		
1.7.1.53.2.1.4.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção		797.0000		
1.7.1.53.2.1.5.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	05.300.0013	131.0000		
1.7.1.53.2.1.6.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	05.300.0118	610.0000		
1.7.1.53.2.1.7.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	05.300.0231	550.0000		
1.7.1.53.2.1.8.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção		840.0000		
1.7.1.53.2.1.9.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	05.300.0119	840.0000		
1.7.1.53.2.1.10.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	05.300.0198	204.0000		
1.7.1.53.2.1.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção		204.0000		
1.7.1.53.2.1.12.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção		13 182.5000		
1.7.1.54.0.0.00	Transferências do Salário-Educação		9 725.0000		
1.7.1.54.0.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	05.220.0002	9 725.0000		
1.7.1.54.1.0.00	Transferências Dretas do FNDE referentes ao Programa		251.5000		
1.7.1.54.2.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	05.210.0003	251.5000		
1.7.1.54.3.0.00	Transferências PNDE	05.220.0003	162.5000		
1.7.1.54.4.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de		2 890.0000		
1.7.1.54.5.0.00	Transferências PNNE	05.220.0001	2 890.0000		
1.7.1.54.6.0.00	Transferências PNTE	05.220.0004	310.0000		
1.7.1.54.7.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		1 314.980.00		
1.7.1.54.8.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	05.500.0005	1 314.980.00		
1.7.1.54.9.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	05.500.0008	46.0000		
1.7.1.55.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		227.0000		

Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Natureza da Receita	Especificação	Fonte	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.56.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	05.500.0099	152.0000		
1.7.1.56.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	05.500.0020	287.0000		
1.7.1.56.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	05.500.0023	123.800.00		
1.7.1.56.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	05.500.0025	1 880.00		
1.7.1.56.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	05.500.0026	11 200.00		
1.7.1.56.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	05.500.0084	252.000.00		
1.7.1.56.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	05.500.0087	179.000.00		
1.7.1.56.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	05.500.0116	1 000.00		
1.7.1.56.0.1.00	Outras Transferências de Recursos do Fundo de As e su		970.0000		
1.7.1.56.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complie		490.0000		
1.7.1.56.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complie	05.110.0000	490.0000		
1.7.1.56.0.1.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc		480.0000		
1.7.1.56.0.1.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	05.100.0182	480.0000		229 995.5000
1.7.2.0.0.0.00	Transferências dos Estados Federais, Distrito Federal e Participação na Reação dos Estados e Distrito Fed		211 152.0000		
1.7.2.1.50.0.00	Cota-Parte do ICMS		165 168.0000		
1.7.2.1.50.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01.110.0000	208 480.0000		
1.7.2.1.50.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01.110.0000	-41 292.0000		
1.7.2.1.50.1.00	Cota-Parte do IPB - Principal		44 708.0000		
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	01.110.0000	55 885.0000		
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	01.110.0000	-11 178.0000		
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01.110.0000	1 200.0000		
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01.110.0000	150.0000		
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio		80.000.00		
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	02.130.0000	80.000.00		
1.7.2.2.0.0.0.00	Transferências de Compensações Financeiras pela E		410.000.00		
1.7.2.2.52.0.0.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Exploração	02.100.0005	13 520.0000		
1.7.2.2.52.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	02.230.0001	2 145.500.00		
1.7.2.2.52.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	02.230.0006	2 317.000.00		
1.7.2.2.52.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder		474.000.00		
1.7.2.2.52.0.1.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	02.500.0229	474.000.00		127 560.000.00
1.7.2.2.52.0.1.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		127 560.000.00		
1.7.2.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		127 560.000.00		
1.7.2.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		127 560.000.00		

Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Natureza da Receita	Especificação	Fonte	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.58.0.1.00	Multas Administrativas - Contratuais e Judiciais	02.260.0000	127 560.000.00		
1.9.0.1.0.0.00	Multas Administrativas - Contratuais e Judiciais		12 753.213.78		
1.9.1.0.0.0.00	Multas Administrativas - Contratuais e Judiciais		6 350.500.00		
1.9.1.1.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica		2 000.00		
1.9.1.1.0.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	01.110.0000	500.00		
1.9.1.1.0.1.02	Multa por arremateção não cumprida - Princípi	01.110.0000	500.00		
1.9.1.1.0.1.03	Multa por arremateção não cumprida - Princípi	01.110.0000	500.00		
1.9.1.1.0.1.04	Multa por arremateção não cumprida - Princípi	01.110.0000	500.00		
1.9.1.1.0.1.05	Multa por arremateção não cumprida - Princípi	01.110.0000	500.00		
1.9.1.1.0.1.06	Multa por arremateção não cumprida - Princípi	01.110.0000	500.00		
1.9.1.1.0.1.07	Multa por arremateção não cumprida - Princípi	01.110.0000	500.00		
1.9.1.1.0.1.08	Multa por arremateção não cumprida - Princípi	01.110.0000	500.00		
1.9.1.1.0.1.09	Multa por arremateção não cumprida - Princípi	01.110.0000	500.00		
1.9.1.1.0.1.10	Multa por arremateção não cumprida - Princípi	01.110.0000	500.00		
1.9.1.1.0.1.11	Multa por arremateção não cumprida - Princípi	01.110.0000	500.00		
1.9.1.1.0.1.12	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	33 500.00		
1.9.1.1.0.1.20	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	500.00		
1.9.1.1.0.1.21	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	500.00		
1.9.1.1.0.1.22	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	180 000.00		
1.9.1.1.0.1.23	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	162 000.00		
1.9.1.1.0.1.24	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	500.00		
1.9.1.1.0.1.25	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	500.00		
1.9.1.1.0.1.26	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.27	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.28	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.29	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.30	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.31	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.32	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.33	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.34	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.35	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.36	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.37	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.38	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.39	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.40	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.41	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.42	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.43	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.44	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.45	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.46	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.47	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.48	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.49	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.50	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1.9.1.1.0.1.51	Multas Administrativas por Danos Ambientais - MFL	03.100.0013	300 000.00		
1					

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA					
02.04.02 - SASTRE/FM/CR/AD/ CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Económica
3.00.00.00	08.243.0014.2.012	DESPESAS CORRENTES			200,00
3.00.00.00	08.243.0014.2.062	DESPESAS CORRENTES			165.700,00
4.00.00.00	08.243.0014.2.019	DESPESAS DE CAPITAL			200,00
4.00.00.00	08.243.0014.2.062	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
			Total		166.200,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA					
02.04.03 - SASTRE/FM/AS/IDOSOS					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Económica
3.00.00.00	08.241.0014.2.012	DESPESAS CORRENTES			195.570,00
3.00.00.00	08.241.0014.2.063	DESPESAS CORRENTES			2.435.900,00
4.00.00.00	08.241.0014.2.019	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.00.00.00	08.241.0014.2.063	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
			Total		2.631.670,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA					
02.04.04 - SASTRE/FM/AS/PD/P					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Económica
3.00.00.00	08.242.0014.2.012	DESPESAS CORRENTES			100,00
3.00.00.00	08.242.0014.2.064	DESPESAS CORRENTES			517.600,00
4.00.00.00	08.242.0014.2.019	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.00.00.00	08.242.0014.2.064	DESPESAS DE CAPITAL			50,00
			Total		517.600,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA					
02.04.05 - SASTRE/FM/CR/AD/ ADOLESCENTE					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Económica
3.00.00.00	08.243.0014.2.012	DESPESAS CORRENTES			100,00
3.00.00.00	08.243.0014.2.065	DESPESAS CORRENTES			2.595.800,00
4.00.00.00	08.243.0014.2.019	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.00.00.00	08.243.0014.2.065	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
			Total		2.596.100,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA					
02.04.06 - SASTRE/FM/AS/ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Económica
3.00.00.00	08.244.0014.2.012	DESPESAS CORRENTES			511.438,00
3.00.00.00	08.244.0014.2.066	DESPESAS CORRENTES			3.272.960,00
4.00.00.00	08.244.0014.2.019	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.00.00.00	08.244.0014.2.066	DESPESAS DE CAPITAL			30.100,00
			Total		3.814.598,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.05.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
02.05.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Económica
3.00.00.00	04.122.0003.2.108	DESPESAS CORRENTES			41.800,00
3.00.00.00	04.122.0004.2.056	DESPESAS CORRENTES			20.727.336,00
3.00.00.00	04.122.0004.2.080	DESPESAS CORRENTES			18.000,00
4.00.00.00	04.122.0003.2.108	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.00.00.00	04.122.0003.2.109	DESPESAS DE CAPITAL			200,00
4.00.00.00	04.122.0004.2.056	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
			Total		20.898.436,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.06.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS					
02.06.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Económica
3.00.00.00	04.122.0005.2.080	DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.00.00.00	04.122.0005.2.087	DESPESAS CORRENTES			667.700,00
4.00.00.00	04.122.0005.2.087	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
			Total		669.700,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					
02.07.01 - SEC CULT E TUR/DO M. ASSIST CULTURA					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Económica
3.00.00.00	13.392.0011.2.012	DESPESAS CORRENTES			334.100,00
3.00.00.00	13.392.0011.2.049	DESPESAS CORRENTES			4.913.700,00
3.00.00.00	13.392.0011.2.050	DESPESAS CORRENTES			2.489.400,00
3.00.00.00	13.392.0011.2.980	DESPESAS CORRENTES			600,00
3.00.00.00	13.392.0011.2.105	DESPESAS CORRENTES			459.300,00
4.00.00.00	13.392.0011.1.008	DESPESAS DE CAPITAL			600,00
4.00.00.00	13.392.0011.1.021	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
4.00.00.00	13.392.0011.2.049	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.00.00.00	13.392.0011.2.049	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.00.00.00	13.392.0011.2.105	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
			Total		8.240.424,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					
02.07.03 - SEC CULT E TUR/DO M. ASSIST CULTURA					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Económica
3.00.00.00	23.695.0012.2.012	DESPESAS CORRENTES			100,00
3.00.00.00	23.695.0012.2.054	DESPESAS CORRENTES			323.800,00
3.00.00.00	23.695.0012.2.080	DESPESAS CORRENTES			1.029.000,00
3.00.00.00	23.695.0012.2.106	DESPESAS CORRENTES			700,00
3.00.00.00	27.813.0012.2.050	DESPESAS CORRENTES			107.000,00
4.00.00.00	23.695.0012.1.024	DESPESAS DE CAPITAL			600,00
4.00.00.00	23.695.0012.2.054	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.00.00.00	23.695.0012.2.106	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
			Total		1.462.676,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.07.04 - SEC CULT E TUR/DO M. ASSIST CULTURA					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Económica
3.00.00.00	13.392.0011.2.068	DESPESAS CORRENTES			4.000,00
4.00.00.00	13.392.0011.2.068	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
			Total		5.000,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.07.05 - SEC CULT E TUR/DO M. ASSIST CULTURA					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Económica
3.00.00.00	27.813.0010.2.073	DESPESAS CORRENTES			1.227.200,00
4.00.00.00	18.541.0009.1.012	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.00.00.00	27.813.0010.2.073	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
			Total		1.234.200,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.08.00 - SECRETARIA DE ESPORTES					
02.08.01 - SECRETARIA DE ESPORTES					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Económica
3.00.00.00	27.811.0010.2.053	DESPESAS CORRENTES			1.370.155,00
3.00.00.00	27.811.0010.2.054	DESPESAS CORRENTES			9.405,00
3.00.00.00	27.812.0010.2.012	DESPESAS CORRENTES			10,60
3.00.00.00	27.812.0010.2.082	DESPESAS CORRENTES			6.804.097,66
3.00.00.00	27.812.0010.2.128	DESPESAS CORRENTES			8.673,50
4.00.00.00	27.812.0010.1.008	DESPESAS DE CAPITAL			627,00
4.00.00.00	27.812.0010				

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Categoria Econômica
02.00.00 - Prefeitura Municipal	02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12.365.0008.0.081 DESPESAS CORRENTES	4.657.000,00
	02.09.01 - SECRETARIA DA EDUCACAO INFANTIL/CRECHES	12.365.0008.2.012 DESPESAS CORRENTES	10,00
		12.365.0008.2.034 DESPESAS CORRENTES	19.783.525,00
		12.365.0008.2.067 DESPESAS CORRENTES	10,00
		12.365.0008.2.068 DESPESAS DE CAPITAL	50,00
		12.365.0008.2.015 DESPESAS DE CAPITAL	60,00
		12.365.0008.2.034 DESPESAS DE CAPITAL	5,00
			Total 24.440.660,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Categoria Econômica
02.00.00 - Prefeitura Municipal	02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12.365.0008.0.081 DESPESAS CORRENTES	5.078.000,00
	02.09.02 - SECRETARIA DA EDUCACAO INFANTIL/ED. PRÉ-ESCOLAR	12.365.0008.2.012 DESPESAS CORRENTES	10,00
		12.365.0008.2.034 DESPESAS CORRENTES	12.784.820,00
		12.365.0008.2.067 DESPESAS CORRENTES	5,00
		12.365.0008.2.008 DESPESAS DE CAPITAL	270.040,00
		12.365.0008.2.017 DESPESAS DE CAPITAL	60,00
		12.365.0008.2.035 DESPESAS DE CAPITAL	5,00
			Total 18.132.940,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Categoria Econômica
02.00.00 - Prefeitura Municipal	02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12.361.0000.0.063 DESPESAS CORRENTES	10,00
	02.09.03 - SECRETARIA DA EDUCACAO FUNDAMENTAL/ENSINO REGULAR	12.361.0000.0.061 DESPESAS CORRENTES	9.815.000,00
		12.361.0000.0.062 DESPESAS CORRENTES	80,00
		12.361.0008.2.027 DESPESAS CORRENTES	2.310.000,00
		12.361.0008.2.032 DESPESAS CORRENTES	53.312.930,00
		12.361.0008.2.067 DESPESAS CORRENTES	20,00
		12.361.0008.2.068 DESPESAS CORRENTES	8.000,00
		12.361.0008.2.069 DESPESAS CORRENTES	10,00
		12.361.0000.0.004 DESPESAS DE CAPITAL	10,00
		12.361.0008.1.001 DESPESAS DE CAPITAL	300.040,00
		12.361.0008.1.012 DESPESAS DE CAPITAL	60,00
		12.361.0008.1.020 DESPESAS DE CAPITAL	50,00
		12.361.0008.1.027 DESPESAS DE CAPITAL	10,00
		12.361.0008.1.034 DESPESAS DE CAPITAL	60,00
		12.361.0008.2.036 DESPESAS DE CAPITAL	5,00
			Total 65.746.290,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Categoria Econômica
02.00.00 - Prefeitura Municipal	02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12.361.0008.2.037 DESPESAS CORRENTES	306.360,00
	02.09.04 - SECRETARIA DA EDUCACAO FUND/EDUC DE JOVENS E ADUL	12.361.0008.2.067 DESPESAS CORRENTES	10,00
		12.361.0008.1.008 DESPESAS DE CAPITAL	50,00
		12.361.0008.2.037 DESPESAS DE CAPITAL	10,00
			Total 306.430,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Categoria Econômica
02.00.00 - Prefeitura Municipal	02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12.361.0000.0.081 DESPESAS CORRENTES	2.800.000,00
	02.09.05 - SECRETARIA DA EDUCACAO BÁSICA/QSE	12.361.0008.2.038 DESPESAS CORRENTES	4.295.900,00
		12.365.0000.0.081 DESPESAS CORRENTES	5,00
		12.365.0000.0.082 DESPESAS CORRENTES	1.740.430,00
		12.365.0008.2.035 DESPESAS CORRENTES	888.530,00
		12.361.0008.1.005 DESPESAS DE CAPITAL	25,00
		12.361.0008.1.018 DESPESAS DE CAPITAL	25,00
		12.361.0008.2.038 DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00
		12.361.0008.2.040 DESPESAS DE CAPITAL	25,00
		12.365.0008.1.015 DESPESAS DE CAPITAL	25,00
		12.365.0008.1.017 DESPESAS DE CAPITAL	25,00
		12.365.0008.2.034 DESPESAS DE CAPITAL	5,00
		12.365.0008.2.035 DESPESAS DE CAPITAL	5,00
			Total 9.895.000,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Categoria Econômica
02.00.00 - Prefeitura Municipal	02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.00.00.00 12.361.0008.2.039 DESPESAS CORRENTES	321.000,00
			Total 321.000,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Categoria Econômica
02.00.00 - Prefeitura Municipal	02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.00.00.00 12.361.0008.2.040 DESPESAS CORRENTES	162.500,00
	02.09.06 - SECRETARIA DA EDUCACAO FUNDAMENTAL/PNAE	3.00.00.00 12.365.0008.2.040 DESPESAS CORRENTES	89.000,00
		12.361.0008.2.040 DESPESAS DE CAPITAL	162.500,00
		12.365.0008.2.040 DESPESAS DE CAPITAL	69.000,00
			Total 503.000,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Categoria Econômica
02.00.00 - Prefeitura Municipal	02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.00.00.00 12.361.0008.2.041 DESPESAS CORRENTES	16.015.680,00
	02.09.08 - SECRETARIA DA EDUCACAO MERENDA ESCOLAR	3.00.00.00 12.361.0008.2.041 DESPESAS CORRENTES	336.000,00
		12.361.0008.2.041 DESPESAS DE CAPITAL	10,00
			Total 16.351.690,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Categoria Econômica
02.00.00 - Prefeitura Municipal	02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.00.00.00 12.362.0008.2.042 DESPESAS CORRENTES	2.289.330,00
	02.09.09 - SECRETARIA DA EDUCACAO MEDIO/PROFISS/SUPERIOR	3.00.00.00 12.363.0008.2.041 DESPESAS CORRENTES	60,00
		12.363.0008.2.042 DESPESAS CORRENTES	3.000,00
		12.363.0008.2.043 DESPESAS CORRENTES	10,00
		12.364.0008.1.035 DESPESAS CORRENTES	70,00
		12.364.0008.2.043 DESPESAS CORRENTES	30.000,00
		12.364.0008.2.044 DESPESAS CORRENTES	10,00
		12.362.0008.1.028 DESPESAS DE CAPITAL	40,00
		12.363.0008.1.019 DESPESAS DE CAPITAL	30,00
		12.364.0008.1.035 DESPESAS DE CAPITAL	30,00
			Total 2.322.580,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Categoria Econômica
02.00.00 - Prefeitura Municipal	02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.00.00.00 12.361.0008.2.036 DESPESAS CORRENTES	52.766.500,00
	02.09.13 - SECRETARIA DA EDUC/FUNDEB/MUN PROF MAG	3.00.00.00 12.361.0008.2.037 DESPESAS CORRENTES	596.010,00
		12.365.0008.2.034 DESPESAS CORRENTES	34.600.010,00
		12.365.0008.2.035 DESPESAS CORRENTES	16.766.000,00
			Total 104.728.520,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal				Categoria Econômica
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
02.09.14 - SECRETARIA DA EDUC/FUNDE/OUTRAS DESP C/ MDEB				
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação		
3.00.00.00	12.361.0008.2.071	DESPESAS CORRENTES	23.271.060,00	
3.00.00.00	12.365.0008.2.034	DESPESAS CORRENTES	70,00	
3.00.00.00	12.365.0008.2.035	DESPESAS CORRENTES	70,00	
4.00.00.00	12.361.0008.1.008	DESPESAS DE CAPITAL	60,00	
4.00.00.00	12.361.0008.1.010	DESPESAS DE CAPITAL	60,00	
4.00.00.00	12.361.0008.2.071	DESPESAS DE CAPITAL	20,00	
4.00.00.00	12.365.0008.1.008	DESPESAS DE CAPITAL	60,00	
4.00.00.00	12.365.0008.2.034	DESPESAS DE CAPITAL	60,00	
4.00.00.00	12.365.0008.2.035	DESPESAS DE CAPITAL	10,00	
		Total	23.271.480,00	

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal				Categoria Econômica
02.09.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
02.10.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação		
3.00.00.00	04.122.0004.2.009	DESPESAS CORRENTES	12.413.300,00	
3.00.00.00	04.122.0004.2.014	DESPESAS CORRENTES	6.100,00	
4.00.00.00	04.122.0004.2.009	DESPESAS DE CAPITAL	54.650,00	
4.00.00.00	04.128.0004.1.005	DESPESAS DE CAPITAL	600,00	
4.00.00.00	04.129.0004.1.005	DESPESAS DE CAPITAL	600,00	
		Total	12.475.250,00	

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal				Categoria Econômica
02.10.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
02.10.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS/ENCARGOS GERAIS				
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação		
3.00.00.00	04.122.0004.2.011	DESPESAS CORRENTES	19.996.143,71	
3.00.00.00	04.122.0004.2.014	DESPESAS CORRENTES	20.300.000,00	
3.00.00.00	04.122.0004.2.015	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	
3.00.00.00	04.123.0004.2.015	DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
3.00.00.00	04.123.0004.2.016	DESPESAS CORRENTES	7.671.000,00	
3.00.00.00	28.846.0000.0.003	DESPESAS CORRENTES	22.250.000,00	
3.00.00.00	28.846.0000.0.004	DESPESAS CORRENTES	3.410,00	
3.00.00.00	28.846.0000.0.006	DESPESAS CORRENTES	790.000,00	
3.00.00.00	28.846.0000.0.007	DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
3.00.00.00	28.846.0000.0.008	DESPESAS CORRENTES	1.915.000,00	
3.00.00.00	28.846.0000.0.081	DESPESAS CORRENTES	11.000.000,00	
4.00.00.00	04.123.0004.1.007	DESPESAS DE CAPITAL	100,00	
4.00.00.00	28.843.0000.0.004	DESPESAS DE CAPITAL	22.895.700,00	
		Total	110.583.843,71	

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal				Categoria Econômica
02.14.01 - SECRETARIA DA SAÚDE/DO MUN SAÚDE/ADM GERAL				
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação		
3.00.00.00	10.122.0000.0.003	DESPESAS CORRENTES	100,00	
3.00.00.00	10.122.0000.0.081	DESPESAS CORRENTES	5.800.000,00	
3.00.00.00	10.122.0007.2.021	DESPESAS CORRENTES	19.426.300,00	
3.00.00.00	10.122.0007.2.067	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	
3.00.00.00	10.122.0007.2.081	DESPESAS CORRENTES	190.000,00	
4.00.00.00	10.122.0007.2.004	DESPESAS DE CAPITAL	100,00	
4.00.00.00	10.122.0007.7.008	DESPESAS DE CAPITAL	310.600,00	
4.00.00.00	10.122.0007.2.023	DESPESAS DE CAPITAL	100,00	
		Total	25.742.200,00	

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal				Categoria Econômica
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE				
02.14.02 - SECRETARIA DA SAÚDE/DO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA				
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação		
3.00.00.00	10.301.0007.2.027	DESPESAS CORRENTES	27.240.000,00	
3.00.00.00	10.301.0007.2.031	DESPESAS CORRENTES	700,00	
3.00.00.00	10.301.0007.2.032	DESPESAS CORRENTES	20.900.000,00	
3.00.00.00	10.301.0007.2.047	DESPESAS CORRENTES	100,00	
3.00.00.00	10.301.0007.2.091	DESPESAS CORRENTES	516.000,00	
4.00.00.00	10.301.0007.2.034	DESPESAS DE CAPITAL	100,00	
4.00.00.00	10.301.0007.2.034	DESPESAS DE CAPITAL	500,00	
4.00.00.00	10.301.0007.2.019	DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	
4.00.00.00	10.302.0007.2.027	DESPESAS DE CAPITAL	100,00	
4.00.00.00	10.302.0007.2.031	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	
		Total	48.723.300,00	

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal				Categoria Econômica
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE				
02.14.03 - SECRETARIA DA SAÚDE/DO MUN SAÚDE/ASSIST HOSP AMB				
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação		
3.00.00.00	10.302.0007.2.012	DESPESAS CORRENTES	12.797.300,00	
3.00.00.00	10.302.0007.2.028	DESPESAS CORRENTES	20.988.600,00	
3.00.00.00	10.302.0007.2.031	DESPESAS CORRENTES	65.373.000,00	
3.00.00.00	10.302.0007.2.047	DESPESAS CORRENTES	100,00	
3.00.00.00	10.302.0007.2.081	DESPESAS CORRENTES	000,00	
4.00.00.00	10.302.0007.2.014	DESPESAS DE CAPITAL	000,00	
4.00.00.00	10.302.0007.2.019	DESPESAS DE CAPITAL	100,00	
4.00.00.00	10.302.0007.2.022	DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	
4.00.00.00	10.302.0007.2.031	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	
		Total	99.180.800,00	

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal				Categoria Econômica
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE				
02.14.05 - SECRETARIA DA SAÚDE/DO MUN SAÚDE/VIGIL SANITÁRIA				
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação		
3.00.00.00	10.304.0007.2.028	DESPESAS CORRENTES	1.854.200,00	
3.00.00.00	10.304.0007.2.080	DESPESAS CORRENTES	400,00	
4.00.00.00	10.304.0007.1.014	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	
4.00.00.00	10.304.0007.2.029	DESPESAS DE CAPITAL		
		Total	1.860.800,00	

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal				Categoria Econômica
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE				
02.14.05 - SECRETARIA DA SAÚDE/DO MUN SAÚDE/VIGIL EPIDEMOL				
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação		
3.00.00.00	10.305.0007.2.030	DESPESAS CORRENTES	2.192.600,00	
4.00.00.00	10.305.0007.1.014	DESPESAS DE CAPITAL	400,00	
4.00.00.00	10.305.0007.2.030	DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00	
		Total	2.222.000,00	

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal				Categoria Econômica
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE				
02.14.06 - SECRETARIA DA SAÚDE/DO MUN SAÚDE/SUPORTE PROF TER				
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação		
3.00.00.00	10.303.0007.2.072	DESPESAS CORRENTES	6.575.400,00	
4.00.00.00	10.303.0007.1.014	DESPESAS DE CAPITAL	400,00	
4.00.00.00	10.303.0007.2.072	DESPESAS DE CAPITAL	100,00	
		Total	6.575.900,00	

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal				Categoria Econômica
02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO				
02.15.01 - SECRETARIA DE DEF SEG CIDADÃO/ GABINETE DO SÉRETARIO				
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação		
3.00.00.00	06.122.0002.2.080	DESPESAS CORRENTES	2.100,00	
3.00.00.00	06.122.0002.2.076	DESPESAS CORRENTES	400,00	
3.00.00.00	06.122.0002.2.074	DESPESAS CORRENTES		

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO					
02.15.02 - SECRET DEF SEG CIDADÃO / DEPTO DA GUARDA MUNICIPAL					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Econômica
3.00.00.00	06.182.0002.2.092	DESPESAS CORRENTES			16.982.378,16
4.00.00.00	06.182.0002.2.092	DESPESAS DE CAPITAL			52.000,00
			Total		16.434.378,16

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO					
02.15.04 - SECRET DEF SEG CIDADÃO/DEPTO DE INTELLIGÊNCIAS INT.					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Econômica
3.00.00.00	06.182.0002.2.094	DESPESAS CORRENTES			2.234.616,00
4.00.00.00	06.182.0002.2.094	DESPESAS DE CAPITAL			52.000,00
4.00.00.00	06.182.0002.2.094	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
			Total		2.315.136,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO					
02.15.06 - SECRET DEF SEG CIDADÃO/BOMBEIROS					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Econômica
3.00.00.00	06.182.0002.2.100	DESPESAS CORRENTES			4.767.616,00
4.00.00.00	06.182.0002.2.100	DESPESAS DE CAPITAL			31.200,00
			Total		4.798.816,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO					
02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Econômica
3.00.00.00	04.122.0013.2.098	DESPESAS CORRENTES			6.165,50
3.00.00.00	04.122.0013.2.098	DESPESAS CORRENTES			8.576.180,50
4.00.00.00	04.122.0013.2.098	DESPESAS DE CAPITAL			52.500,00
4.00.00.00	15.451.0013.1.004	DESPESAS DE CAPITAL			418,00
4.00.00.00	16.482.0015.1.033	DESPESAS DE CAPITAL			52,50
4.00.00.00	22.661.0013.1.037	DESPESAS DE CAPITAL			627,00
4.00.00.00	23.691.0013.1.037	DESPESAS DE CAPITAL			627,00
			Total		8.589.765,50

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO					
02.16.02 - SECRET DESENV ECONOM E HABITAÇÃO/ FDO MUNIC DE HAB					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Econômica
3.00.00.00	16.482.0015.2.012	DESPESAS CORRENTES			104,50
3.00.00.00	16.482.0015.2.101	DESPESAS CORRENTES			731,50
4.00.00.00	16.482.0015.1.033	DESPESAS DE CAPITAL			522,50
4.00.00.00	16.482.0015.2.019	DESPESAS DE CAPITAL			104,50
			Total		1.463,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Econômica
3.00.00.00	04.122.0009.2.123	DESPESAS CORRENTES			7.960.900,00
3.00.00.00	17.512.0003.2.125	DESPESAS CORRENTES			1.689.600,00
3.00.00.00	18.541.0009.2.140	DESPESAS CORRENTES			20.100,00
3.00.00.00	18.541.0009.2.140	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.00.00.00	18.541.0009.2.124	DESPESAS CORRENTES			25.624.225,00
4.00.00.00	17.512.0003.1.039	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
4.00.00.00	17.512.0003.2.125	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.00.00.00	18.541.0009.1.040	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.00.00.00	18.541.0009.2.124	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
			Total		35.352.525,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Econômica
3.00.00.00	18.541.0009.2.127	DESPESAS CORRENTES			804.500,00
4.00.00.00	18.541.0009.1.040	DESPESAS DE CAPITAL			900,00
4.00.00.00	18.541.0009.2.127	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
			Total		805.500,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.17.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEMESTAR ANIMAL - COBEMA					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Econômica
3.00.00.00	18.541.0009.2.126	DESPESAS CORRENTES			1.207.500,00
4.00.00.00	18.541.0009.2.126	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
			Total		1.207.600,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
02.18.01 - SEÇÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Econômica
3.00.00.00	20.601.0006.2.080	DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.00.00.00	20.601.0006.2.122	DESPESAS CORRENTES			1.936.625,00
4.00.00.00	20.601.0006.2.122	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
			Total		1.938.725,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Econômica
3.00.00.00	04.122.0003.2.080	DESPESAS CORRENTES			6.100,00
3.00.00.00	04.122.0003.2.113	DESPESAS CORRENTES			8.050.345,51
4.00.00.00	04.122.0003.2.113	DESPESAS DE CAPITAL			900.200,00
			Total		8.956.645,51

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE URGENTIZAÇÃO - FMU					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Econômica
4.00.00.00	15.451.0003.1.038	DESPESAS DE CAPITAL			141.200,00
			Total		141.200,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal					
02.19.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJ. OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação			Categoria Econômica
3.00.00.00	04.122.0003.2.114	DESPESAS CORRENTES			72.600,00
3.00.00.00	15.452.0003.2.116	DESPESAS CORRENTES			6.492.149,00
4.00.00.00	04.122.0003.2.114	DESPESAS DE CAPITAL			300,00
4.00.00.00	15.452.0003.2.115	DESPESAS DE CAPITAL			11.199.600,00
4.00.00.00	15.452.0003.2.116	DESPESAS DE CAPITAL			200,00
			Total		17.764.849,00

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Categoria Econômica
02.00.00 - Prefeitura Municipal	02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	181.0002.2.076 DESPESAS CORRENTES	450.850,00
	02.19.04 - DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	15.452.0003.2.117 DESPESAS CORRENTES	602.400,00
		15.452.0003.2.118 DESPESAS CORRENTES	11.219.427,21
		26.453.0004.2.078 DESPESAS CORRENTES	10.900.200,00
		15.452.0003.2.117 DESPESAS DE CAPITAL	225.200,00
		15.452.0003.2.118 DESPESAS DE CAPITAL	25.100,00
			Total 23.423.177,21

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Categoria Econômica
02.00.00 - Prefeitura Municipal	02.20.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0003.2.080 DESPESAS CORRENTES	6.100,00
	02.20.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0003.2.119 DESPESAS CORRENTES	9.090.133,49
		15.452.0003.2.120 DESPESAS DE CAPITAL	9.705.200,00
		04.122.0003.2.119 DESPESAS DE CAPITAL	200,00
		15.452.0003.2.120 DESPESAS DE CAPITAL	80.900,00
			Total 18.872.533,49

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2026

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Categoria Econômica
02.00.00 - Prefeitura Municipal	02.29.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.999,9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.055.000,00
			Total 2.055.000,00

Natureza da Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão

Orçamento para 2026

Natureza da Despesa	Especificação	Sub-Elemento/Elemento	Modalidade Aplicação	Categoria Econômica
01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL	3.00.00.00 DESPESAS CORRENTES			28.980.000,00
	4.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL			1.050.000,00
	9.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Total 30.030.000,00

Natureza da Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Natureza da Despesa	Especificação	Sub-Elemento/Elemento	Modalidade Aplicação	Categoria Econômica
02.00.00 - Prefeitura Municipal	3.00.00.00 DESPESAS CORRENTES			76.592.235,00
	4.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL			37.552.235,00
	9.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.055.000,00
				Total 803.300.000,00

Natureza da Despesa - Anexo 2 - Consolidação Geral
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Natureza da Despesa	Especificação	Categoria Econômica
3.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	792.672.765,00	
4.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	38.602.235,00	
9.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.055.000,00	
	Total Geral 833.330.000,00	

Despesa Total por Órgão

Orçamento para 2026

Código	Especificação	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL	30.030.000,00
02	Prefeitura Municipal	803.300.000,00
	TOTAL	833.330.000,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2026

Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
90.000,00	28.968.200,00		29.058.200,00
90.000,00	28.968.200,00		29.058.200,00
90.000,00	28.968.200,00		29.058.200,00
90.000,00			90.000,00
	3.070.000,00		3.070.000,00
	20.852.700,00		20.852.700,00
	1.500,00		1.500,00
	870.000,00		870.000,00
	4.119.000,00		4.119.000,00
	69.000,00		69.000,00
	6.000,00		6.000,00
	971.800,00		971.800,00
	971.800,00		971.800,00
	970.000,00		970.000,00
	900,00		900,00
	900,00		900,00
			Total 30.030.000,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2026

Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
4.413.954,00			4.413.954,00
4.413.954,00			4.413.954,00
4.413.954,00			4.413.954,00
	64.000,00		64.000,00
	2.100,00		2.100,00
	4.037.154,00		4.037.154,00
	310.700,00		310.700,00
	4.413.954,00		4.413.954,00

Orçamento para 2026

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ADMINISTRAÇÃO		14.249.080,16		14.249.080,16
02.02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.249.080,16		14.249.080,16
02.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	Governo sério. Futuro certo.		32.898,69		32.898,69
04.122.0004.2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		32.898,69		32.898,69
	Administração séria. Futuro certo.		14.216.181,47		14.216.181,47
04.122.0005.2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO		13.257.031,47		13.257.031,47
04.122.0005.2.067	DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL		119.100,00		119.100,00
04.122.0005.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP		2.050,00		2.050,00
04.122.0005.2.109	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO/ ESCOLA DO GOV		350,00		350,00
04.122.0005.2.109	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO/ DPTO DE TECNO		737.150,00		737.150,00
04.122.0005.2.111	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO/ DEFESA CIVIL		100.500,00		100.500,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		200,00		200,00
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		200,00		200,00
	Administração séria. Futuro certo.		200,00		200,00
08.244.0005.2.079	INCENTIVO À CIDADANIA E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA		200,00		200,00
	TRABALHO		100,00		100,00
	FOMENTO AO TRABALHO		100,00		100,00
	Administração séria. Futuro certo.		100,00		100,00
11.334.0005.2.061	TRANSF FIN FDO INV CR PROD POP DO ESTADO BCO PVO		100,00		100,00
		Total	14.249.380,16		14.249.380,16

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00	67.020,00		67.520,00
02.02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	250,00			250,00
02.02.03 - SECRETARIA DE GOVERNO/FDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.	250,00			250,00
08.241.0014.1.036	AQ/CONST/REF/APAR CENTRO IDOSO E ESPAÇO DA FAMÍLIA	250,00	67.020,00		67.270,00
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	250,00	67.020,00		67.270,00
	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.	250,00	67.020,00		67.270,00
08.244.0014.1.008	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	250,00			250,00
08.244.0014.2.006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO / FSS		65.070,00		65.070,00
08.244.0014.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP		1.950,00		1.950,00
		Total	500,00	67.020,00	67.520,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ADMINISTRAÇÃO		5.794.100,00		5.794.100,00
02.03.00 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.794.100,00		5.794.100,00
02.03.01 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	Governo sério. Futuro certo.		5.794.100,00		5.794.100,00
04.122.0004.2.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		5.793.100,00		5.793.100,00
04.122.0004.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP		1.000,00		1.000,00
		Total	500,00	5.794.100,00	5.794.100,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00	10.683.150,00		10.683.650,00
02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	500,00	10.683.150,00		10.683.650,00
02.04.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.	500,00	10.683.150,00		10.683.650,00
08.244.0014.1.008	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	500,00			500,00
08.244.0014.2.059	MANUT DA SECRET DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA		10.671.050,00		10.671.050,00
08.244.0014.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP		12.100,00		12.100,00
	TRABALHO		400.800,00		400.800,00
	EMPREGABILIDADE		400.800,00		400.800,00
	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.		400.800,00		400.800,00
11.333.0014.2.112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO E FORMAÇÃO PAR		400.800,00		400.800,00
		Total	500,00	11.083.950,00	11.084.450,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ASSISTÊNCIA SOCIAL		166.200,00		166.200,00
02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		166.200,00		166.200,00
02.04.02 - SASTRE/FDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA E ADOL ITATIBA	Cidade de oportunidades.		166.200,00		166.200,00
08.243.0014.2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		200,00		200,00
08.243.0014.2.019	AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		200,00		200,00
08.243.0014.2.062	MANUTENÇÃO DA SASTRE / FMDCAI		165.800,00		165.800,00
		Total	166.200,00		166.200,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.631.670,00		2.631.670,00
02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		2.631.670,00		2.631.670,00
02.04.03 - SASTRE/FMAS/IDOSO	Cidade de oportunidades.		2.631.670,00		2.631.670,00
08.241.0014.2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		195.570,00		195.570,00
08.241.0014.2.019	AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		100,00		100,00
08.241.0014.2.063	MANUTENÇÃO DA SASTRE/FMAS/ ASSISTÊNCIA AO IDOSO		2.436.000,00		2.436.000,00
		Total	2.631.670,00		2.631.670,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ASSISTÊNCIA SOCIAL		517.600,00		517.600,00
02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		517.600,00		517.600,00
02.04.04 - SASTRE/FMAS/PPD	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.		517.600,00		517.600,00
08.242.0014.2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		100,00		100,00
08.242.0014.2.019	AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		100,00		100,00
08.242.0014.2.064	MANUT DA SASTRE/FMAS/ ASSIST AO PORT DE DEFIC		517.400,00		517.400,00
		Total	517.600,00		517.600,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.596.100,00		2.596.100,00
02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.596.100,00		2.596.100,00
02.04.05 - SASTRE/FMAS/ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.		2.596.100,00		2.596.100,00
08.243.0014.2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		100,00		100,00
08.243.0014.2.019	AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		100,00		100,00
08.243.0014.2.065	MANUT DA SASTRE/FMAS/ASSIST A CÇA E AO ADOLESCENTE		2.595.900,00		2.595.900,00
		Total	2.596.100,00		2.596.100,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.814.598,00		3.814.598,00
02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.814.598,00		3.814.598,00
02.04.06 - SASTRE/FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.		3.814.598,00		3.814.598,00
08.244.0014.2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		511.438,00		511.438,00
08.244.0014.2.019	AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		100,00		100,00
08.244.0014.2.066	MANUT DA SASTREFMAS/ ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		3.303.060,00		3.303.060,00
		Total	3.814.598,00		3.814.598,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ADMINISTRAÇÃO		110.600,00	20.787.836,00	20.898.436,00
02.05.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		110.600,00	20.787.836,00	20.898.436,00
02.05.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Cidade séria na construção do futuro		110.600,00	42.000,00	152.600,00
04.122.0003.1.008	CONSTRUÇÃO/AMPLIAR/REFORÇO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		110.600,00	42.000,00	110.600,00
04.122.0003.2.108	MANTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/ MERCADÃO		20.745.836,00		20.745.836,00
04.122.0004.2.056	Governo sério. Futuro certo.			20.727.836,00	20.727.836,00
04.122.0004.2.080	MANTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			18.000,00	18.000,00
		Total	110.600,00	20.787.836,00	20.898.436,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ADMINISTRAÇÃO		669.700,00		669.700,00
02.06.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	ADMINISTRAÇÃO GERAL		669.700,00		669.700,00
02.06.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	Administração séria. Futuro certo.		669.700,00		669.700,00
04.122.0005.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP		1.000,00		1.000,00
04.122.0005.2.087	MANUT DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		668.700,00		668.700,00
		Total	669.700,00		669.700,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	CULTURA		1.100,00	8.239.324,00	8.240.424,00
02.07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	DIFUSÃO CULTURAL		1.100,00	8.239.324,00	8.240.424,00
02.07.01 - SECRETARIA DE CULT E TURISMO/CULTURA	Mais cultura. Mais futuro.		1.100,00	8.239.324,00	8.240.424,00
13.392.0011.1.009	CONSTRUÇÃO/AMPLIAR/REFORÇO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		600,00		600,00
13.392.0011.1.021	AQ/CONST/AMPL/REF/APAR IMOV DEST CENTROS CULT		500,00		500,00
13.392.0011.2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		334.100,00		334.100,00
13.392.0011.2.019	AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		100,00		100,00
13.392.0011.2.048	MANTENÇÃO DA SCT/ CULTURA		4.953.700,00		4.953.700,00
13.392.0011.2.056	PROMOÇÃO/PARTICIP EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LAZ		2.489.524,00		2.489.524,00
13.392.0011.2.068	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP		600,00		600,00
13.392.0011.2.105	MANTENÇÃO DA SCT/ ARQUIVO PÚBLICO		461.300,00		461.300,00
		Total	1.100,00	8.239.324,00	8.240.424,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	COMÉRCIO E SERVIÇOS		600,00	1.355.076,00	1.355.676,00
02.07.03 - SECRETARIA DE CULT E TURISMO/TURISMO	TURISMO		600,00	1.355.076,00	1.355.676,00
02.07.03 - SECRETARIA DE CULT E TURISMO/TURISMO	Cidade séria. Turismo forte.		600,00		600,00
23.695.0012.1.024	AQ/CONST/AMPL/REF/APAR CENTR.ESPACOS E PTOS TURIST		100,00		100,00
23.695.0012.2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		324.600,00		324.600,00
23.695.0012.2.054	MANTENÇÃO DA SCT/ TURISMO		1.029.576,00		1.029.576,00
23.695.0012.2.104	PROMOÇÃO/PARTICIP EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LAZ		800,00		800,00
23.695.0012.2.106	MANUTENÇÃO DA SCT/ FDO MUN DE TURISMO-FUMTUR		107.000,00		107.000,00
23.695.0012.2.107	DESPORTO E LAZER		107.000,00		107.000,00
23.695.0012.2.108	LAZER		107.000,00		107.000,00
27.813.0012.2.050	Cidade séria. Turismo forte.		107.000,00		107.000,00
27.813.0012.2.050	PROMOÇÃO/PARTICIP EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LAZ		107.000,00		107.000,00
		Total	600,00	1.462.076,00	1.462.676,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	CULTURA		5.000,00		5.000,00
02.07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	DIFUSÃO CULTURAL		5.000,00		5.000,00
02.07.04 - SEC CULT E TUR/FDO M. ASSIST A CULTURA	Mais cultura. Mais futuro.		5.000,00		5.000,00
13.392.0011.2.068	MANUTENÇÃO DA SCT/FDO MUN DE ASSIST A CULTURA	Total	5.000,00		5.000,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	GESTÃO AMBIENTAL		5.000,00		5.000,00
02.07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		5.000,00		5.000,00
02.07.05 - SEC CULT E TUR/FDO M MANUT. CTL-PQ LUIS LATORRE	Desenvolvimento sério é desenvolvimento sustentável		5.000,00		5.000,00
18.541.0009.1.012	IMPLANT/EXECUÇÃO PROJETOS AMBIENTAIS		5.000,00		5.000,00
	DESPORTO E LAZER		1.229.200,00		1.229.200,00
	LAZER		1.229.200,00		1.229.200,00
	Esporte para todos. Para vida toda.		1.229.200,00		1.229.200,00
27.813.0010.2.073	MANUTENÇÃO DA SCT/FMCTL-PQ. LUIS LATORRE	Total	5.000,00	1.229.200,00	1.234.200,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	DESPORTE E LAZER	1.254,00	8.202.540,26		8.203.794,26
02.08.00 - SECRETARIA DE ESPORTES	DESPORTE DE RENDIMENTO		1.379.560,10		1.379.560,10
02.08.01 - SECRETARIA DE ESPORTES	Esporte para todos. Para vida toda.		1.379.560,10		1.379.560,10
27.811.0010.2.053	PROMOÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS		1.370.155,10		1.370.155,10
27.811.0010.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP		9.405,00		9.405,00
	DESPORTE COMUNITÁRIO	1.254,00	6.822.980,16		6.824.234,16
	Esporte para todos. Para vida toda.	1.254,00	6.822.980,16		6.824.234,16
27.812.0010.1.009	CONSTRUÇÃO/A/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		627,00		627,00
27.812.0010.1.022	AQ/CONST/AMPL/REF/APAR IMÓVEIS DEST CENTR ESPORT		627,00		627,00
27.812.0010.2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		104,50		104,50
27.812.0010.2.082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		6.814.097,66		6.814.097,66
27.812.0010.2.128	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES/PQ LINEAR ANT	Total	1.254,00	8.202.540,26	8.203.794,26

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	EDUCAÇÃO	110,00	19.783.550,00	4.657.000,00	24.440.660,00
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	(Conf. § único do art. 4º da Port. 42/99)			4.657.000,00	4.657.000,00
02.09.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES	CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO			4.657.000,00	4.657.000,00
	Educação séria é futuro certo.		19.783.550,00		19.783.660,00
12.365.0000.0.081	CONSTRUÇÃO/A/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	50,00			50,00
12.365.0008.1.008	AQ/CONST/AMPL/REF/APAR IMÓVEIS DESTIN A CRECHES	60,00			60,00
12.365.0008.1.015	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		10,00		10,00
12.365.0008.2.012	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		19.783.530,00		19.783.530,00
12.365.0008.2.034	DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL		10,00		10,00
12.365.0008.2.067		Total	110,00	19.783.550,00	4.657.000,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	EDUCAÇÃO	270.100,00	12.784.840,00	5.078.000,00	18.132.940,00
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	(Conf. § único do art. 4º da Port. 42/99)			5.078.000,00	5.078.000,00
02.09.02 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ED. PRÉ-ESCOLAR	CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO			5.078.000,00	5.078.000,00
	Educação séria é futuro certo.		270.100,00	12.784.840,00	13.054.940,00
12.365.0000.0.081	CONSTRUÇÃO/A/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	270.040,00			270.040,00
12.365.0008.1.008	AQ/CONST/AMPL/REF/APAR IMÓVEIS DESTIN PRÉ-ESCOLAS	60,00			60,00
12.365.0008.2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		10,00		10,00
12.365.0008.2.035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		12.784.825,00		12.784.825,00
12.365.0008.2.067	DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL		5,00		5,00
		Total	270.100,00	12.784.840,00	5.078.000,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	EDUCAÇÃO	300.300,00	55.630.960,00	9.815.020,00	65.746.280,00
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	(Conf. § único do art. 4º da Port. 42/99)			9.815.020,00	9.815.020,00
02.09.03 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ENSINO REGULAR	CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO			9.815.000,00	9.815.000,00
	Educação séria é futuro certo.		300.300,00	55.630.960,00	55.931.260,00
12.361.0000.0.003	CONSTRUÇÃO/A/AMPL/REF/DMPP	300.040,00			300.040,00
12.361.0000.0.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	60,00			60,00
12.361.0000.0.081	CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO	50,00			50,00
12.361.0008.1.008	CONSTRUÇÃO/A/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	90,00			90,00
12.361.0008.1.012	IMPLANT/EXECUÇÃO PROJETOS AMBIENTAIS	60,00			60,00
12.361.0008.1.016	AQ/CONST/AMPL/REF/APAR DE IMÓVEIS DESTIN A EMEB'S	50,00			50,00
12.361.0008.1.027	IMPL/UPAR CENTRO APOIO PEDAG ALUNO CNEC ESPECIAIS	60,00			60,00
12.361.0008.1.034	IMPL/INFRA-ESTRUTURA DE INFORM E CONHECIM-INFOVIAS	8.005,00			8.005,00
12.361.0008.2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.310.000,00			2.310.000,00
12.361.0008.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	53.312.935,00			53.312.935,00
12.361.0008.2.067	DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL	20,00			20,00
12.361.0008.2.080	CULTURA	8.005,00			8.005,00
	DIFUSÃO CULTURAL	10,00			10,00
	Educação séria é futuro certo.	10,00			10,00
13.392.0008.2.069	CONCESSÃO DE BOLSA-INCENTIVO	10,00			10,00
		Total	300.300,00	55.630.970,00	9.815.020,00
					65.746.290,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.09.04 - SECRET EDUC/ENS FUND/EDUC DE JOVENS E ADUL
Classificação Funcional
Especificação
EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL
Educação séria é futuro certo.
12.361.0008.1.008 CONSTRUÇÃO/AMPLAREFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
12.361.0008.2.037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.361.0008.2.067 DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL

Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
50,00	306.380,00		306.430,00
50,00	306.380,00		306.430,00
50,00	306.380,00		306.430,00
		50,00	
	306.370,00		306.370,00
	10,00		10,00
Total	50,00	306.380,00	306.430,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.09.05 - SECRET DA EDUC/EDUCAÇÃO BÁSICA/QSE

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
EDUCAÇÃO	(Cont. § único do art. 4º da Port. 42/99)	125,00	7.094.870,00	2.800.005,00	9.895.000,00
CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO	Educação séria é futuro certo.			2.800.000,00	2.800.000,00
12.361.0000.0.081 CONSTRUÇÃO/AMPLAREFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		50,00	4.465.900,00		4.465.900,00
12.361.0008.1.008 CONSTRUÇÃO/AMPLAREFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		25,00			25,00
12.361.0008.1.018 AQ/CONST/AMPLAREF/APAR DE IMÓVEIS DESTIN A EMEB'S		25,00			25,00
12.361.0008.2.038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/QSE		4.465.900,00			4.465.900,00
(Cont. § único do art. 4º da Port. 42/99)				5,00	5,00
12.365.0000.0.081 CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO	Educação séria é futuro certo.	75,00	2.628.970,00		2.629.045,00
12.365.0008.1.008 CONSTRUÇÃO/AMPLAREFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		25,00			25,00
12.365.0008.1.015 AQ/CONST/AMPLAREF/APAR DE IMÓVEIS DESTIN A CRECHES		25,00			25,00
12.365.0008.1.017 AQ/CONST/AMPLAREF/AP/ DE IMÓVEIS DESTIN PRÉ-ESCOLAS		25,00			25,00
12.365.0008.2.034 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		1.740.435,00			1.740.435,00
12.365.0008.2.035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		888.535,00			888.535,00
Total	125,00	7.094.870,00	2.800.005,00		9.895.000,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.09.06 - SECRET DA EDUC/ENSINO FUNDAMENTAL/PNATE

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
EDUCAÇÃO		321.000,00			321.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL		321.000,00			321.000,00
Educação séria é futuro certo.		321.000,00			321.000,00
12.361.0008.2.039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / PNATE		321.000,00			321.000,00
Total		321.000,00			321.000,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.09.07 - SECRET DA EDUC/ENSINO FUNDAMENTAL/FNDE/PDDE

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
EDUCAÇÃO		503.000,00			503.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL		325.000,00			325.000,00
Educação séria é futuro certo.		325.000,00			325.000,00
12.361.0008.2.040 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / PDDE		325.000,00	178.000,00		325.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL		178.000,00			178.000,00
Educação séria é futuro certo.		178.000,00			178.000,00
12.365.0008.2.040 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / PDDE		178.000,00			178.000,00
Total		503.000,00			503.000,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.09.08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
EDUCAÇÃO		16.351.690,00			16.351.690,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		16.015.690,00			16.015.690,00
Educação séria é futuro certo.		16.015.690,00			16.015.690,00
12.306.0008.2.041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		16.015.690,00			16.015.690,00
ENSINO FUNDAMENTAL		336.000,00			336.000,00
Educação séria é futuro certo.		336.000,00			336.000,00
12.381.0008.2.041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		336.000,00			336.000,00
Total		16.351.690,00			16.351.690,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.09.09 - SECRET EDUC/ENS MEDIO/PROFISS/SUPERIOR

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
EDUCAÇÃO		230,00	2.322.350,00		2.322.580,00
ENSINO MÉDIO		40,00	2.289.330,00		2.289.370,00
Educação séria é futuro certo.		40,00	2.289.330,00		2.289.370,00
12.362.0008.1.029 CONSTR/AMPL/REF/APARE IMÓVEIS DESTIN ENSINO MÉDIO		40,00	2.289.330,00	40,00	2.289.330,00
12.362.0008.2.042 MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO		90,00	3.010,00		3.100,00
ENSINO PROFISSIONAL		90,00	3.010,00		3.100,00
Educação séria é futuro certo.		90,00	3.010,00		3.100,00
12.363.0008.1.019 IMPLANTAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE		90,00		90,00	
12.363.0008.2.043 DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS			3.000,00		3.000,00
12.363.0008.2.044 CONCESSÃO DE BOLSAS A ESTUDANTES			10,00		10,00
ENSINO SUPERIOR		100,00	30.010,00		30.110,00
Educação séria é futuro certo.		100,00	30.010,00		30.110,00
12.364.0008.1.035 CONSTR/AMPL/REF/APARE IMÓVEIS DESTIN ENS SUPERIOR		100,00		100,00	
12.364.0008.2.043 DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS			30.000,00		30.000,00
12.364.0008.2.044 CONCESSÃO DE BOLSAS A ESTUDANTES			10,00		10,00
Total	230,00	2.322.350,00			2.322.580,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	EDUCAÇÃO		104.728.520,00		104.728.520,00
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		53.362.510,00		53.362.510,00
02.09.13 - SECRET DA EDUC/FUNDEB/REMUN PROF MAG	Educação séria é futuro certo.		53.362.510,00		53.362.510,00
12.361.0008.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR		52.766.500,00		52.766.500,00
12.361.0008.2.037	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		596.010,00		596.010,00
	EDUCAÇÃO INFANTIL		51.366.010,00		51.366.010,00
	Educação séria é futuro certo.		51.366.010,00		51.366.010,00
12.365.0008.2.034	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		34.600.010,00		34.600.010,00
12.365.0008.2.035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		16.766.000,00		16.766.000,00
		Total	104.728.520,00		104.728.520,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	EDUCAÇÃO	240,00	23.271.240,00		23.271.480,00
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	120,00	23.271.080,00		23.271.200,00
02.09.14 - SECRET DA EDUC/FUNDEB/OUTRAS DESP C/ MDEB	Educação séria é futuro certo.	120,00	23.271.080,00		23.271.200,00
12.361.0008.1.008	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	60,00		60,00	
12.361.0008.1.018	AQ/CONSTR/AMPL/REF/APPAR DE IMÓVEIS DESTIN A EMEB'S	60,00		60,00	
12.361.0008.2.071	FUNDEB/OUTRAS DESP C/ MANUT E DESENV ED. BÁSICA		23.271.080,00		23.271.080,00
	EDUCAÇÃO INFANTIL	120,00	160,00		280,00
	Educação séria é futuro certo.	120,00	160,00		280,00
12.365.0008.1.008	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	60,00		60,00	
12.365.0008.1.018	AQ/CONSTR/AMPL/REF/APPAR DE IMÓVEIS DESTIN A EMEB'S	60,00		60,00	
12.365.0008.2.034	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		80,00		80,00
12.365.0008.2.035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		80,00		80,00
		Total	240,00	23.271.240,00	23.271.480,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ADMINISTRAÇÃO	1.200,00	12.474.050,00		12.475.250,00
02.10.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.474.050,00		12.474.050,00
02.10.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	Governo sério. Futuro certo.		12.474.050,00		12.474.050,00
04.122.0004.2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		12.467.950,00		12.467.950,00
04.122.0004.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP		6.100,00		6.100,00
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	600,00		600,00	
	Governo sério. Futuro certo.	600,00		600,00	
04.128.0004.1.005	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA		600,00		600,00
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	600,00		600,00	
	Governo sério. Futuro certo.	600,00		600,00	
04.129.0004.1.005	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA		600,00		600,00
		Total	1.200,00	12.474.050,00	12.475.250,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	48.173.143,71		48.273.143,71
02.10.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.501.143,71		40.501.143,71
02.10.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS/ENCARGOS GERAIS	Governo sério. Futuro certo.		40.501.143,71		40.501.143,71
04.122.0004.2.011	PAGTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		19.996.143,71		19.996.143,71
04.122.0004.2.014	DESPESAS COM SEGURO SAÚDE		20.500.000,00		20.500.000,00
04.122.0004.2.015	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00		5.000,00
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	100.000,00	7.672.000,00		7.772.000,00
	Governo sério. Futuro certo.	100.000,00	7.672.000,00		7.772.000,00
04.123.0004.1.007	PAGTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS / AÇÕES DESAPROP.		1.000,00		1.000,00
04.123.0004.2.010	PAGTO DE SALÁRIO FAMÍLIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		7.671.000,00		7.671.000,00
04.123.0004.2.016	CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		62.310.700,00		62.310.700,00
	ENCARGOS ESPECIAIS		45.145.700,00		45.145.700,00
	(Cont. § único do art. 4º da Port. 42/99)		22.250.000,00		22.250.000,00
28.843.0000.0.003	JUROS DA DÍVIDA INTERNA		22.895.700,00		22.895.700,00
28.843.0000.0.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		17.165.000,00		17.165.000,00
28.846.0000.0.005	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS DO EXECUTIVO		3.410.000,00		3.410.000,00
28.846.0000.0.006	PAGAMENTO DE PENSÕES DO EXECUTIVO		790.000,00		790.000,00
28.846.0000.0.007	DESPESAS C/ AUXÍLIO A SERVIDOR/FAMILIA DE EX-SERVID		50.000,00		50.000,00
28.846.0000.0.008	INDENIZ E RESTIT INCLUSIVE DEVOLUÇÃO DE RECEITAS		1.915.000,00		1.915.000,00
28.846.0000.0.081	CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO		11.000.000,00		11.000.000,00
		Total	100.000,00	48.173.143,71	62.310.700,00
					110.583.843,71

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	SAÚDE	310.600,00	19.631.400,00	5.800.200,00	25.742.200,00
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE	(Conf. § único do art. 4º da Port. 42/99)			5.800.200,00	5.800.200,00
02.14.01 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ADM GERAL					
	10.122.0000.0.003	JUROS DA DÍVIDA INTERNA		100,00	100,00
	10.122.0000.0.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		100,00	100,00
	10.122.0000.0.081	CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO		5.800.000,00	5.800.000,00
	10.122.0007.1.009	Saúde séria. Cidade saudável.	310.600,00	19.631.400,00	19.942.000,00
	10.122.0007.2.026	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	310.600,00		310.600,00
	10.122.0007.2.067	MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ADMINISTRAÇÃO		19.426.400,00	19.426.400,00
	10.122.0007.2.067	DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL		15.000,00	15.000,00
	10.122.0007.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP		190.000,00	190.000,00
		Total	310.600,00	19.631.400,00	5.800.200,00
					25.742.200,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional		Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal		SAÚDE	1.100,00	48.722.200,00		48.723.300,00
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE		ATENÇÃO BÁSICA	1.100,00	48.722.200,00		48.723.300,00
02.14.02 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA		Saúde séria. Cidade saudável.	1.100,00	48.722.200,00		48.723.300,00
		10.301.0007.1.014 CONST/AMPL/REF/AP POST ASS MED/ODON/EPID/SANIT	600,00		600,00	
		10.301.0007.1.038 IMPL/INFRA-ESTRUT. DE INFORM. E CONHECIM-INFOVIAS	500,00		500,00	
		10.301.0007.2.027 MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ATENÇÃO BÁSICA		27.305.300,00		27.305.300,00
		10.301.0007.2.031 MANUT DA SECR DA SAÚDE/FMS/AT. BÁSICA/UPA		800,00		800,00
		10.301.0007.2.032 MANUT PROG SAÚDE FAM E AGENTES COMUNIT SAÚDE		20.900.000,00		20.900.000,00
		PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE		100,00		100,00
		10.301.0007.2.091 AUXÍLIO PROJETO MAIS MÉDICOS		516.000,00		516.000,00
		Total	1.100,00	48.722.200,00		48.723.300,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional		Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal		SAÚDE	600,00	99.180.200,00		99.180.800,00
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	600,00	99.180.200,00		99.180.800,00
02.14.03 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ASSIST HOSP AMB		Saúde séria. Cidade saudável.	600,00	99.180.200,00		99.180.800,00
		10.302.0007.1.014 CONST/AMPL/REF/AP POST ASS MED/ODON/EPID/SANIT	600,00		600,00	
		10.302.0007.2.012 SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		100,00		100,00
		10.302.0007.2.019 AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		100,00		100,00
		10.302.0007.2.028 MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ASSIST HOSP E AMB		12.813.300,00		12.813.300,00
		10.302.0007.2.031 MANUT DA SECR DA SAÚDE/FMS/AT. BÁSICA/UPA		20.993.600,00		20.993.600,00
		10.302.0007.2.047 PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE		65.373.000,00		65.373.000,00
		10.302.0007.2.080 CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP		100,00		100,00
		Total	600,00	99.180.200,00		99.180.800,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional		Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal		SAÚDE	400,00	1.860.400,00		1.860.800,00
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	400,00	1.860.400,00		1.860.800,00
02.14.04 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/VIGIL SANITÁRIA		Saúde séria. Cidade saudável.	400,00	1.860.400,00		1.860.800,00
		10.304.0007.1.014 CONST/AMPL/REF/AP POST ASS MED/ODON/EPID/SANIT	400,00		400,00	
		10.304.0007.2.029 MANUT DA SECR DA SAÚDE/FMS/VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.860.200,00		1.860.200,00
		10.304.0007.2.080 CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP		200,00		200,00
		Total	400,00	1.860.400,00		1.860.800,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional		Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal		SAÚDE	400,00	2.221.600,00		2.222.000,00
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	400,00	2.221.600,00		2.222.000,00
02.14.05 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/VIGIL EPIDEMIOL		Saúde séria. Cidade saudável.	400,00	2.221.600,00		2.222.000,00
		10.305.0007.1.014 CONST/AMPL/REF/AP POST ASS MED/ODON/EPID/SANIT	400,00		400,00	
		10.305.0007.2.030 MANUT SECR SAÚDE/FMS/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		2.221.600,00		2.221.600,00
		Total	400,00	2.221.600,00		2.222.000,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional		Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal		SAÚDE	400,00	6.575.500,00		6.575.900,00
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE		SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	400,00	6.575.500,00		6.575.900,00
02.14.06 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/SUPORTE PROF TER		Saúde séria. Cidade saudável.	400,00	6.575.500,00		6.575.900,00
		10.303.0007.1.014 CONST/AMPL/REF/AP POST ASS MED/ODON/EPID/SANIT	400,00		400,00	
		10.303.0007.2.072 MANUT DA SECR DA SAÚDE/FMS/SUPORTE PROFIL E TERAP		6.575.500,00		6.575.500,00
		Total	400,00	6.575.500,00		6.575.900,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional		Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal		ADMISTRAÇÃO		2.100,00		2.100,00
02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO		ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.100,00		2.100,00
02.15.01 - SECRET DEF SEG CIDADÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO		Cidade séria. Cidade segura.		2.100,00		2.100,00
		04.12.0002.2.080 CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP		2.100,00		2.100,00
		SEGURANÇA PÚBLICA		1.207.100,00		1.207.100,00
		POLICIMENTO		440,00		440,00
		Cidade séria. Cidade segura.		440,00		440,00
		06.181.0002.2.076 AUXILIO ÀS FORÇAS DE POLICIAMENTO		440,00		440,00
		DEFESA CIVIL		1.206.660,00		1.206.660,00
		Cidade séria. Cidade segura.		1.206.660,00		1.206.660,00
		06.182.0002.2.074 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SEGURANÇA PÚBLICA		1.206.660,00		1.206.660,00
		Total		1.209.200,00		1.209.200,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional		Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal		SEGURANÇA PÚBLICA		16.434.378,16		16.434.378,16
02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO		DEFESA CIVIL		16.434.378,16		16.434.378,16
02.15.02 - SECRET DEF SEG CIDADÃO / DEPTO DA GUARDA MUNICIPAL		Cidade séria. Cidade segura.		16.434.378,16		16.434.378,16
		06.182.0002.2.092 MANUT DA SEC DEF E SEG DO CIDADÃO/ GUARDA MUNICIPA		16.434.378,16		16.434.378,16
		Total		16.434.378,16		16.434.378,16

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	SEGURANÇA PÚBLICA	520,00	2.314.616,00		2.315.136,00
02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO	DEFESA CIVIL	520,00	2.314.616,00		2.315.136,00
02.15.04 - SECRET DEF SEG CIDADÃO/DEPTO DE INTELIGÊNCIAS INT	Cidade séria. Cidade segura.	520,00	2.314.616,00		2.315.136,00
06.182.0002.1.004	IMPL/AMPL PROG ESTRAT SERV. PÚBLICOS E MOB URBANA	520,00			520,00
06.182.0002.2.094	MANUT DA SEC DEF E SEG DO CIDADÃO/ DEPTO DE INTEL		2.314.616,00		2.314.616,00
		Total	520,00	2.314.616,00	2.315.136,00

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	SEGURANÇA PÚBLICA		4.798.816,00		4.798.816,00
02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO	DEFESA CIVIL		4.798.816,00		4.798.816,00
02.15.06 - SECRET DEF SEG CIDADÃO/ BOMBEIROS	Cidade séria. Cidade segura.		4.798.816,00		4.798.816,00
06.182.0002.2.100	MANUTENÇÃO DA SECRET DE DEF E SEG DO CIDADÃO/ BOMB		4.798.816,00		4.798.816,00
		Total	4.798.816,00		4.798.816,00

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ADMINISTRAÇÃO		6.587.571,00		6.587.571,00
02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.587.571,00		6.587.571,00
02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO	Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.		6.587.571,00		6.587.571,00
04.122.0013.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP		6.165,50		6.165,50
04.122.0013.2.098	MANUTENÇÃO DA SECRET DE DESEN V ECONOMICO E HABITAÇ		6.581.405,50		6.581.405,50
URBANISMO		418,00			418,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA		418,00			418,00
Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.		418,00			418,00
15.451.0013.1.004	IMPL/AMPL PROG ESTRAT SERV. PÚBLICOS E MOB URBANA		418,00		418,00
HABITAÇÃO		522,50			522,50
HABITAÇÃO URBANA		522,50			522,50
Mais moradia. Mais futuro.		522,50			522,50
16.482.0015.1.033	IMPLANT/REF/AMPL/ DE LOTEAMENTOS IRREGULARES		522,50		522,50
INDÚSTRIA		627,00			627,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL		627,00			627,00
Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.		627,00			627,00
22.661.0013.1.037	CONSTR/AMPL/REF/APARE DE INCUBADORA DE EMPRESAS		627,00		627,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		627,00			627,00
PROMOÇÃO COMERCIAL		627,00			627,00
Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.		627,00			627,00
23.691.0013.1.037	CONSTR/AMPL/REF/APARE DE INCUBADORA DE EMPRESAS		627,00		627,00
		Total	2.194,50	8.587.571,00	8.589.765,50

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	HABITAÇÃO	522,50	940,50		1.463,00
02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO	HABITAÇÃO URBANA	522,50	940,50		1.463,00
02.16.02 - SECRET DESENV ECONOM E HABITAÇÃO/ FDO MUNIC DE HAB	Mais moradia. Mais futuro.	522,50	940,50		1.463,00
16.482.0015.1.033	IMPLANT/REF/AMPL/ DE LOTEAMENTOS IRREGULARES	522,50			522,50
16.482.0015.2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		104,50		104,50
16.482.0015.2.019	AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		104,50		104,50
16.482.0015.2.101	MANUTENÇÃO DA SDEH/ FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		731,50		731,50
		Total	522,50	940,50	1.463,00

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	GESTÃO AMBIENTAL		7.960.900,00		7.960.900,00
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ADMISTRAÇÃO GERAL		7.960.900,00		7.960.900,00
02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Desenvolvimento sério é desenvolvimento sustentáve		7.960.900,00		7.960.900,00
04.122.0009.2.123	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		7.960.900,00		7.960.900,00
SANEAMENTO		500,00	1.689.700,00		1.689.700,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO		500,00	1.689.700,00		1.689.700,00
Cidade séria na construção do futuro		500,00	1.689.700,00		1.689.700,00
17.512.0003.1.039	IMPL/AMPL/MELHORIAS NO SANEAMENTO BÁSICO	500,00			500,00
17.512.0003.2.125	MANUTENÇÃO DA SMA/ATERRO SANITÁRIO	21.100,00	26.680.325,00		26.701.425,00
GESTÃO AMBIENTAL		21.100,00	26.680.325,00		26.701.425,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		21.100,00	26.680.325,00		26.701.425,00
Desenvolvimento sério é desenvolvimento sustentáve		21.100,00	26.680.325,00		26.701.425,00
18.541.0009.1.040	IMPLANT/EXECUÇÃO PROJETOS AMBIENTAIS	21.100,00			21.100,00
18.541.0009.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP		6.100,00		6.100,00
18.541.0009.2.124	MANUTENÇÃO DA SMA/ MEIO AMBIENTE		26.674.225,00		26.674.225,00
		Total	21.600,00	36.330.925,00	36.352.525,00

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	GESTÃO AMBIENTAL	900,00	804.600,00		805.500,00
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	900,00	804.600,00		805.500,00
02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	Desenvolvimento sério é desenvolvimento sustentáve	900,00	804.600,00		805.500,00
18.541.0009.1.040	IMPLANT/EXECUÇÃO PROJETOS AMBIENTAIS	900,00	804.600,00		805.500,00
18.541.0009.2.127	MANUTENÇÃO DA SMA/FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	900,00	804.600,00		805.500,00
		Total	900,00	804.600,00	805.500,00

Orçamento para 2026

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - Prefeitura Municipal	Especificação
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.17.05 - COORDENADORIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - COBEMA	
Classificação Funcional	Especificação
18.541.0009.2.126	GESTÃO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Desenvolvimento sério é desenvolvimento sustentável MANUTENÇÃO DA SMA/COORDENADORIA DO BEM-ESTAR ANIMA

Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	207.600,00		207.600,00
	207.600,00		207.600,00
	207.600,00		207.600,00
	207.600,00		207.600,00
Total	207.600,00		207.600,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - Prefeitura Municipal	Especificação
02.18.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.18.01 - SEÇÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS	
Classificação Funcional	Especificação
20.601.0006.2.080	AGRICULTURA AGRICULTURA - PROM PRODUÇÃO VEGETAL Cidade séria. Agricultura forte CONCESSÃO ADIANTAMENTO PIDESPESAS VIAGEM E DMPP
20.601.0006.2.122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA/ SEÇÃO DE

Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	1.938.725,00		1.938.725,00
	1.938.725,00		1.938.725,00
	1.938.725,00		1.938.725,00
	2.000,00		2.000,00
	1.936.725,00		1.936.725,00
Total	1.938.725,00		1.938.725,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - Prefeitura Municipal	Especificação
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Classificação Funcional	Especificação
04.122.0003.2.080	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL Cidade séria na construção do futuro CONCESSÃO ADIANTAMENTO PIDESPESAS VIAGEM E DMPP
04.122.0003.2.113	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ ADMINISTRAÇÃO G

Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	8.956.645,51		8.956.645,51
	8.956.645,51		8.956.645,51
	8.956.645,51		8.956.645,51
	6.100,00		6.100,00
	8.950.545,51		8.950.545,51
Total	8.956.645,51		8.956.645,51

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - Prefeitura Municipal	Especificação
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - FMU	
Classificação Funcional	Especificação
15.451.0003.1.038	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA Cidade séria na construção do futuro FMU/ MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA

Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	141.200,00		141.200,00
	141.200,00		141.200,00
	141.200,00		141.200,00
	141.200,00		141.200,00
Total	141.200,00		141.200,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - Prefeitura Municipal	Especificação
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.19.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJ. OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Classificação Funcional	Especificação
04.122.0003.2.114	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL Cidade séria na construção do futuro MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ PLANEJAMENTO URBANISMO SERVIÇOS URBANOS
15.452.0003.2.115	Cidade séria na construção do futuro MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ OBRAS
15.452.0003.2.116	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ OBRAS

Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	72.900,00		72.900,00
	72.900,00		72.900,00
	72.900,00		72.900,00
	72.900,00		72.900,00
	17.691.949,00		17.691.949,00
	17.691.949,00		17.691.949,00
	17.691.949,00		17.691.949,00
	11.199.600,00		11.199.600,00
	6.492.349,00		6.492.349,00
Total	17.764.849,00		17.764.849,00

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - Prefeitura Municipal	Especificação
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.19.04 - DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
Classificação Funcional	Especificação
06.181.0002.2.076	SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO Cidade séria. Cidade segura AUXILIO ÀS FORÇAS DE POLICIAMENTO
15.452.0003.2.117	URBANISMO SERVIÇOS URBANOS
15.452.0003.2.118	Cidade séria na construção do futuro MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ MOBILIDADE URBA
26.453.0004.2.078	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS Governo sério. Futuro certo. MANUT. SUBSÍDIO AO TRANSP.COLETIVO MUNICIPAL

Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	450.850,00		450.850,00
	450.850,00		450.850,00
	450.850,00		450.850,00
	12.072.127,21		12.072.127,21
	12.072.127,21		12.072.127,21
	12.072.127,21		12.072.127,21
	827.600,00		827.600,00
	11.244.527,21		11.244.527,21
	10.900.200,00		10.900.200,00
	10.900.200,00		10.900.200,00
	10.900.200,00		10.900.200,00
Total	23.423.177,21		23.423.177,21

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - Prefeitura Municipal	Especificação
02.20.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.20.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Classificação Funcional	Especificação
04.122.0003.2.080	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL Cidade séria na construção do futuro CONCESSÃO ADIANTAMENTO PIDESPESAS VIAGEM E DMPP
04.122.0003.2.119	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ ADMINISTRAÇÃO GER URBANISMO
15.452.0003.2.120	SERVIÇOS URBANOS Cidade séria na construção do futuro SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ SERVIÇOS PÚBLICOS

Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	9.086.433,49		9.086.433,49
	9.086.433,49		9.086.433,49
	9.086.433,49		9.086.433,49
	6.100,00		6.100,00
	9.080.333,49		9.080.333,49
	9.786.100,00		9.786.100,00
	9.786.100,00		9.786.100,00
	9.786.100,00		9.786.100,00
Total	18.872.533,49		18.872.533,49

Orçamento para 2026

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.055.000,00
02.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					2.055.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.055.000,00
	Reserva de Contingência				2.055.000,00
99.999.9999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.055.000,00
		Total			2.055.000,00
		Total Geral	1.362.346,00	738.479.929,00	91.432.725,00
					833.330.000,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vtrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL	AÇÃO LEGISLATIVA	29.058.200,00		29.058.200,00
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	AÇÃO LEGISLATIVA	29.058.200,00		29.058.200,00
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	Processo Legislativo	29.058.200,00		29.058.200,00
01.031.0001.1.001	CONSTR/AMPLI REF E APARELH P/ INSTALAÇÃO DA CÂMAR	90.000,00		90.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.070.000,00		3.070.000,00
01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	20.832.700,00		20.832.700,00
01.031.0001.2.011	PAGTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	1.500,00		1.500,00
01.031.0001.2.067	DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL	870.000,00		870.000,00
01.031.0001.2.075	MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL	4.119.000,00		4.119.000,00
01.031.0001.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP	69.000,00		69.000,00
01.031.0001.2.121	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	6.000,00		6.000,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	971.800,00		971.800,00
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	971.800,00		971.800,00
	(Conf. § único do art. 4º da Port. 42/99)	971.800,00		971.800,00
28.846.0000.0.001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIA DO LEGISLATIVO	970.000,00		970.000,00
28.846.0000.0.002	PAGAMENTO DE PENSÕES DO LEGISLATIVO	900,00		900,00
28.846.0000.0.007	DESPESAS C/AUXILIO A SERVIDOR/FAMILIA DE EX-SERVID	900,00		900,00
	Total	30.030.000,00		30.030.000,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vtrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02.01.00 - Gabinete do Prefeito	ADMINISTRAÇÃO	4.413.954,00		4.413.954,00
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	4.413.954,00		4.413.954,00
	Administrativa séria. Futuro certo.	4.413.954,00		4.413.954,00
04.122.0005.2.067	DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL	64.000,00		64.000,00
04.122.0005.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP	2.000,00		2.000,00
04.122.0005.2.089	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	4.037.154,00		4.037.154,00
04.122.0005.2.110	MANUT DO GAB DO PREFEITO/ SIST CONTROLE INTERNO	310.700,00		310.700,00
	Total	4.413.954,00		4.413.954,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vtrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ADMINISTRAÇÃO	14.057.300,00	191.780,16	14.249.080,16
02.02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO	14.057.300,00	191.780,16	14.249.080,16
02.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	Governo sério. Futuro certo.		32.898,69	32.898,69
04.122.0004.2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		32.898,69	32.898,69
	Administração séria. Futuro certo.	14.057.300,00	158.881,47	14.216.181,47
04.122.0005.2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	13.098.150,00	158.881,47	13.257.031,47
04.122.0005.2.067	DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL	119.100,00		119.100,00
04.122.0005.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP	2.050,00		2.050,00
04.122.0005.2.103	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO/ ESCOLA DO GOV	350,00		350,00
04.122.0005.2.109	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO/ DPTO DE TECNO	737.160,00		737.160,00
04.122.0005.2.111	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO/ DEFESA CIVIL	100.500,00		100.500,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	200,00		200,00
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	200,00		200,00
	Administração séria. Futuro certo.	200,00		200,00
08.244.0005.2.079	INCENTIVO À CIDADANIA E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	200,00		200,00
	TRABALHO	100,00		100,00
	FOMENTO AO TRABALHO	100,00		100,00
	Administração séria. Futuro certo.	100,00		100,00
11.334.0005.2.061	TRANSF FIN FDO INV CR PROD POP DO ESTADO BCO POVO	100,00		100,00
	Total	14.057.600,00	191.780,16	14.249.380,16

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vtrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.520,00		67.520,00
02.02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	250,00		250,00
02.02.03 - SECRETARIA DE GOVERNO/FDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.	250,00		250,00
08.241.0014.1.036	AQ/CONST/REF/APAR CENTRO IDOSO E ESPAÇO DA FAMÍLIA	250,00		250,00
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	67.270,00		67.270,00
	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.	67.270,00		67.270,00
08.244.0014.1.008	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	250,00		250,00
08.244.0014.2.006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO/ FSS	65.070,00		65.070,00
08.244.0014.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP	1.950,00		1.950,00
	Total	67.520,00		67.520,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vtrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ADMINISTRAÇÃO	5.794.100,00		5.794.100,00
02.03.00 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	ADMINISTRAÇÃO	5.794.100,00		5.794.100,00
02.03.01 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	Governo sério. Futuro certo.	5.794.100,00		5.794.100,00
04.122.0004.2.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	5.793.100,00		5.793.100,00
04.122.0004.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP	1.000,00		1.000,00
	Total	5.794.100,00		5.794.100,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vtrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02.00.00 - Prefeitura Municipal	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.683.650,00		10.683.650,00
02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.683.650,00		10.683.650,00
02.04.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.	10.683.650,00		10.683.650,00
08.244.0014.1.008	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	500,00		500,00
08.244.0014.2.089	MANA DA SECRET. DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA	10.671.050,00		10.671.050,00
08.244.0014.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP	12.100,00		12.100,00
	TRABALHO	400.800,00		400.800,00
	EMPREGABILIDADE	400.800,00		400.800,00
	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.	400.800,00		400.800,00
11.333.0014.2.112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO E FORMAÇÃO PAR	400.800,00		400.800,00
	Total	11.084.450,00		11.084.450,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orcamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
02.04.02 - SASTRE/FMDA/COSTOS CRIANÇA E ADOL. ITATIBA
Classificação Funcional Especificação
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.
08.243.0014.2.012 SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
08.243.0014.2.019 AUXILIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
08.243.0014.2.062 MANUTENÇÃO DA SASTRE / FMDCAI

Ordinário	Vinculado	Total
	166.200,00	166.200,00
	166.200,00	166.200,00
	166.200,00	166.200,00
	200,00	200,00
	200,00	200,00
	165.800,00	165.800,00
Total	166.200,00	166.200,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orcamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
02.04.03 - SASTRE/FMAS/IDOSO
Classificação Funcional Especificação
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.
08.241.0014.2.012 SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
08.241.0014.2.019 AUXILIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
08.241.0014.2.063 MANUTENÇÃO DA SASTRE/FMAS/ ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Ordinário	Vinculado	Total
	2.631.670,00	2.631.670,00
	2.631.670,00	2.631.670,00
	2.631.670,00	2.631.670,00
	195.570,00	195.570,00
	100,00	100,00
	2.436.000,00	2.436.000,00
Total	2.631.670,00	2.631.670,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orcamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
02.04.04 - SASTRE/FMAS/PPD
Classificação Funcional Especificação
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.
08.242.0014.2.012 SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
08.242.0014.2.019 AUXILIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
08.242.0014.2.064 MANUT DA SASTRE/FMAS/ ASSIST AO PORT DE DEFIC

Ordinário	Vinculado	Total
	517.600,00	517.600,00
	517.600,00	517.600,00
	517.600,00	517.600,00
	100,00	100,00
	100,00	100,00
	517.400,00	517.400,00
Total	517.600,00	517.600,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orcamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
02.04.05 - SASTRE/FMAS/ASSISTÊNCIA E ADOLESCENTE
Classificação Funcional Especificação
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.
08.243.0014.2.012 SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
08.243.0014.2.019 AUXILIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
08.243.0014.2.065 MANUT DA SASTRE/FMAS/ASSIST A CÇA E AO ADOLESCENTE

Ordinário	Vinculado	Total
	2.596.100,00	2.596.100,00
	2.596.100,00	2.596.100,00
	2.596.100,00	2.596.100,00
	100,00	100,00
	100,00	100,00
	2.595.900,00	2.595.900,00
Total	2.596.100,00	2.596.100,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orcamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
02.04.06 - SASTRE/FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Classificação Funcional Especificação
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.
08.244.0014.2.012 SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
08.244.0014.2.019 AUXILIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
08.244.0014.2.066 MANUT DA SASTRE/FMAS/ ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Ordinário	Vinculado	Total
	3.814.598,00	3.814.598,00
	3.814.598,00	3.814.598,00
	3.814.598,00	3.814.598,00
	511.438,00	511.438,00
	100,00	100,00
	3.303.060,00	3.303.060,00
Total	3.814.598,00	3.814.598,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orcamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional Especificação
ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL
Cidade séria na construção do futuro
04.122.0003.1.008 CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
04.122.0003.2.108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/ MERCADÃ
Governo sério. Futuro certo.
04.122.0004.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.080 CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP

Ordinário	Vinculado	Total
20.856.936,00	41.500,00	20.898.436,00
20.856.936,00	41.500,00	20.898.436,00
111.100,00	41.500,00	152.600,00
110.600,00	41.500,00	110.600,00
500,00	41.500,00	42.000,00
20.745.836,00		20.745.836,00
20.727.836,00		20.727.836,00
18.000,00		18.000,00
20.856.936,00	41.500,00	20.898.436,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orcamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.06.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
02.06.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Classificação Funcional Especificação
ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL
Administração séria. Futuro certo.
04.122.0005.2.080 CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP
04.122.0005.2.087 MANUT DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Ordinário	Vinculado	Total
669.700,00		669.700,00
669.700,00		669.700,00
669.700,00		669.700,00
1.000,00		1.000,00
668.700,00		668.700,00
669.700,00		669.700,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orcamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.07.01 - SECRETARIA DE CULT E TURISMO/CULTURA
Classificação Funcional Especificação
CULTURA
DIFUSÃO CULTURAL
Mais cultura. Mais futuro.
13.392.0011.1.008 CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
13.392.0011.1.021 AQ/CONSTR/AMPL/REF/PAÍR IMÓV DEST CENTROS CULT
13.392.0011.2.012 SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
13.392.0011.2.019 AUXILIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
13.392.0011.2.049 MANUTENÇÃO DA SCT/ CULTURA
13.392.0011.2.052 PROMOÇÃO/PARTICIP EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LAZ
13.392.0011.2.080 CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP
13.392.0011.2.105 MANUTENÇÃO DA SCT/ ARQUIVO PÚBLICO

Ordinário	Vinculado	Total
7.406.424,00	834.000,00	8.240.424,00
7.406.424,00	834.000,00	8.240.424,00
7.406.424,00	834.000,00	8.240.424,00
600,00		600,00
500,00		500,00
100,00	334.000,00	334.000,00
100,00		100,00
4.953.700,00		4.953.700,00
1.989.524,00	500.000,00	2.489.524,00
600,00		600,00
461.300,00		461.300,00
7.406.424,00	834.000,00	8.240.424,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vtrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal		Ordinário	Vinculado	Total
02.07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		1.320.276,00	35.400,00	1.355.676,00
02.07.03 - SECRETARIA DE CULT E TURISMO/TURISMO		1.320.276,00	35.400,00	1.355.676,00
Classificação Funcional		1.320.276,00	35.400,00	1.355.676,00
Especificação				
COMÉRCIO E SERVIÇOS		600,00	600,00	
TURISMO		100,00	100,00	
Cidade séria. Turismo forte.		289.500,00	35.100,00	324.600,00
23.695.0012.1.024 AQC/CONST/AMPL/REF/APAR CENTR./ESPAÇOS & PTOS TURIST		1.029.576,00		1.029.576,00
SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		500,00	300,00	800,00
23.695.0012.2.054 MANUTENÇÃO DA SCT/TURISMO		107.000,00		107.000,00
23.695.0012.2.104 PROMOÇÃO/PARTICIP. EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LAZ		107.000,00		107.000,00
23.695.0012.2.106 MANUTENÇÃO DA SCT / FDO MUN DE TURISMO-FUMTUR		107.000,00		107.000,00
LAZER		107.000,00		107.000,00
Cidade séria. Turismo forte.		107.000,00		107.000,00
27.813.0012.2.050 PROMOÇÃO/PARTICIP. EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LAZ		107.000,00		107.000,00
Total		1.427.276,00	35.400,00	1.462.676,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vtrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal		Ordinário	Vinculado	Total
02.07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		5.000,00		5.000,00
02.07.04 - SEC CULT E TUR/FDO M. ASSIST A CULTURA		5.000,00		5.000,00
Classificação Funcional		5.000,00		5.000,00
Especificação		5.000,00		5.000,00
CULTURA				
DIFUSÃO CULTURAL				
Mais cultura. Mais futuro.				
13.392.0011.2.068 MANUTENÇÃO DA SCT/FDO MUN DE ASSIST A CULTURA				
Total		5.000,00		5.000,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vtrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal		Ordinário	Vinculado	Total
02.07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		5.000,00		5.000,00
02.07.05 - SEC CULT E TUR/FDO M MANUT. CTL-PQ LUIS LATORRE		5.000,00		5.000,00
Classificação Funcional		5.000,00		5.000,00
Especificação		5.000,00		5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL				
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
Desenvolvimento sério e desenvolvimento sustentável				
18.541.0009.1.012 IMPLANT/EXECUÇÃO PROJETOS AMBIENTAIS		5.000,00		5.000,00
DESPORTO E LAZER		1.203.700,00	25.500,00	1.229.200,00
LAZER		1.203.700,00	25.500,00	1.229.200,00
Esporte para todos. Para vida toda.		1.203.700,00	25.500,00	1.229.200,00
27.813.0010.2.073 MANUTENÇÃO DA SCT/FMCTL-PQ. LUIS LATORRE		1.203.700,00	25.500,00	1.229.200,00
Total		1.208.700,00	25.500,00	1.234.200,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vtrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal		Ordinário	Vinculado	Total
02.08.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		8.203.794,26		8.203.794,26
02.08.01 - SECRETARIA DE ESPORTES		8.203.794,26		8.203.794,26
Classificação Funcional		8.203.794,26		8.203.794,26
Especificação		8.203.794,26		8.203.794,26
DESPORTO E LAZER		1.379.560,10		1.379.560,10
DESPORTO DE RENDIMENTO		1.379.560,10		1.379.560,10
Esporte para todos. Para vida toda.		6.824.234,16		6.824.234,16
27.811.0010.2.053 PROMOÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS		627,00		627,00
27.811.0010.2.080 CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP		627,00		627,00
DESPORTO COMUNITÁRIO		9.405,00		9.405,00
Esporte para todos. Para vida toda.		6.824.234,16		6.824.234,16
27.812.0010.1.008 CONSTRUÇÃO/AAMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		50,00		50,00
27.812.0010.1.022 AQC/CONSTR/AAMPL/REF/APAR DE IMÓVEIS DESTIN CENTR ESPORT		60,00		60,00
27.812.0010.2.012 SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		10,00		10,00
27.812.0010.2.082 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		19.783.530,00		19.783.530,00
27.812.0010.2.128 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES/PQ LINEAR ANT		10,00		10,00
Total		24.440.660,00		24.440.660,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vtrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal		Ordinário	Vinculado	Total
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		24.440.660,00		24.440.660,00
02.09.01 - SECRET DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES		24.440.660,00		24.440.660,00
Classificação Funcional		24.440.660,00		24.440.660,00
Especificação		24.440.660,00		24.440.660,00
EDUCAÇÃO		4.657.000,00		4.657.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL		4.657.000,00		4.657.000,00
(Conf. § único do art. 4º da Port. 42/99)		19.783.660,00		19.783.660,00
12.365.0000.0.081 CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO		5.078.000,00		5.078.000,00
Educação séria é futuro certo.		12.704.940,00		13.054.940,00
12.365.0008.1.008 CONSTRUÇÃO/AAMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		270.040,00		270.040,00
12.365.0008.1.015 AQC/CONST/AMPL/REF/APAR DE IMÓVEIS DESTIN A CRECHES		60,00		60,00
12.365.0008.2.012 SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		10,00		10,00
12.365.0008.2.034 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		19.783.530,00		19.783.530,00
12.365.0008.2.067 DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL		10,00		10,00
Total		350.000,00	17.782.940,00	18.132.940,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vtrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal		Ordinário	Vinculado	Total
02.09.02 - SECRET DA EDUCAÇÃO/ED INFANTIL/ED. PRÉ-ESCOLAR		17.782.940,00		17.782.940,00
Classificação Funcional		17.782.940,00		17.782.940,00
Especificação		17.782.940,00		17.782.940,00
EDUCAÇÃO		5.078.000,00		5.078.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL		5.078.000,00		5.078.000,00
(Conf. § único do art. 4º da Port. 42/99)		12.704.940,00		13.054.940,00
12.365.0000.0.081 CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO		270.040,00		270.040,00
Educação séria é futuro certo.		60,00		60,00
12.365.0008.1.008 CONSTRUÇÃO/AAMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		10,00		10,00
12.365.0008.1.012 IMPLANT/EXECUÇÃO PROJETOS AMBIENTAIS		9.815.000,00		9.815.000,00
12.365.0008.1.018 AQC/CONSTR/AAMPL/REF/APAR DE IMÓVEIS DESTIN A EMEB'S		50,00		50,00
12.365.0008.1.027 IMPL/APAR CENTRO APOIO PEDAG ALUNO CINEC ESPECIAIS		90,00		90,00
12.365.0008.1.030 IMPL/ESTRUTURA DE FORM. E CONHECIM-INFOVIAS		60,00		60,00
12.365.0008.2.012 SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.310.000,00		2.310.000,00
12.365.0008.2.036 DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL		900.010,00	52.412.925,00	53.312.935,00
12.365.0008.2.067 CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP		20,00		20,00
CULTURA		8.005,00		8.005,00
DISSUASÃO CULTURAL		10,00		10,00
Educação séria é futuro certo.		10,00		10,00
13.392.0008.2.069 CONCESSÃO DE BOLSA-INCENTIVO		10,00		10,00
Total		900.020,00	64.846.270,00	65.746.290,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal	
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.09.04 - SECRET EDUC/ENS FUND/EDUC DE JOVENS E ADUL	
Classificação Funcional	Especificação
EDUCAÇÃO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
Ensino Fundamental	Educação séria é futuro certo.
12.361.0008.1.008	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
12.361.0008.2.037	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.361.0008.2.067	DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL

Total

Ordinário	Vinculado	Total
	306.430,00	306.430,00
	306.430,00	306.430,00
	306.430,00	306.430,00
	50,00	50,00
	306.370,00	306.370,00
	10,00	10,00
	306.430,00	306.430,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal	
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.09.05 - SECRET DA EDUC/EDUCAÇÃO BÁSICA/QSE	
Classificação Funcional	Especificação
EDUCAÇÃO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
(Cont. § único do art. 4º da Port. 42/99)	CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO
12.361.0000.0.081	Educação séria é futuro certo.
12.361.0008.1.008	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
12.361.0008.1.018	AQ/CONSTR/AMPL/REF/APAR DE IMÓVEIS DESTIN A EMEB'S
12.361.0008.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/QSE
	EDUCAÇÃO INFANTIL
(Cont. § único do art. 4º da Port. 42/99)	CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO
12.365.0000.0.081	Educação séria é futuro certo.
12.365.0008.1.008	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
12.365.0008.1.015	AQ/CONST/AMPL/REF/APAR DE IMÓVEIS DESTIN A CRECHES
12.365.0008.1.017	AQ/CONST/AMPL/REF/APAR DE IMÓVEIS DESTIN PRÉ-ESCOLAS
12.365.0008.2.034	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0008.2.035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Total

Ordinário	Vinculado	Total
	9.895.000,00	9.895.000,00
	7.265.950,00	7.265.950,00
	2.800.000,00	2.800.000,00
	2.800.000,00	2.800.000,00
	4.465.950,00	4.465.950,00
	25,00	25,00
	25,00	25,00
	4.465.900,00	4.465.900,00
	2.629.050,00	2.629.050,00
	5,00	5,00
	5,00	5,00
	2.629.045,00	2.629.045,00
	25,00	25,00
	25,00	25,00
	25,00	25,00
	1.740.435,00	1.740.435,00
	888.635,00	888.635,00
	9.895.000,00	9.895.000,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal	
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.09.06 - SECRET DA EDUC/ENSINO FUNDAMENTAL/PNATE	
Classificação Funcional	Especificação
EDUCAÇÃO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
Educação séria é futuro certo.	
12.361.0008.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / PNATE

Total

Ordinário	Vinculado	Total
	321.000,00	321.000,00
	321.000,00	321.000,00
	321.000,00	321.000,00
	321.000,00	321.000,00
	321.000,00	321.000,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal	
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.09.07 - SECRET DA EDUC/ENSINO FUNDAMENTAL/FNDE/PDDE	
Classificação Funcional	Especificação
EDUCAÇÃO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
Educação séria é futuro certo.	
12.361.0008.2.040	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / PDDE
	EDUCAÇÃO INFANTIL
	Educação séria é futuro certo.
12.365.0008.2.040	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / PDDE

Total

Ordinário	Vinculado	Total
	503.000,00	503.000,00
	325.000,00	325.000,00
	325.000,00	325.000,00
	325.000,00	325.000,00
	178.000,00	178.000,00
	178.000,00	178.000,00
	178.000,00	178.000,00
	503.000,00	503.000,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal	
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.09.08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR	
Classificação Funcional	Especificação
EDUCAÇÃO	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Educação séria é futuro certo.	
12.306.0008.2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
	ENSINO FUNDAMENTAL
	Educação séria é futuro certo.
12.361.0008.2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

Total

Ordinário	Vinculado	Total
11.074.690,00	5.277.000,00	16.351.690,00
10.738.690,00	5.277.000,00	16.015.690,00
10.738.690,00	5.277.000,00	16.015.690,00
10.738.690,00	5.277.000,00	16.015.690,00
336.000,00		336.000,00
336.000,00		336.000,00
336.000,00		336.000,00
336.000,00		336.000,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal	
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.09.09 - SECRET EDUC/ENS MEDIO/PROFISS/SUPERIOR	
Classificação Funcional	Especificação
EDUCAÇÃO	
ENSINO MÉDIO	
Educação séria é futuro certo.	
12.362.0008.1.029	CONSTRUÇÃO/AMPL/REF/APARE IMÓVEIS DESTIN ENSINO MÉDIO
12.362.0008.2.042	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
	ENSINO PROFISSIONAL
	Educação séria é futuro certo.
12.363.0008.1.019	IMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
12.363.0008.2.043	DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS
12.363.0008.2.044	CONCESSÃO DE BOLSAS A ESTUDANTES
	ENSINO SUPERIOR
	Educação séria é futuro certo.
12.364.0008.1.035	CONSTRUÇÃO/AMPL/REF/APARE IMÓVEIS DESTIN ENS SUPERIOR
12.364.0008.2.043	DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS
12.364.0008.2.044	CONCESSÃO DE BOLSAS A ESTUDANTES

Total

Ordinário	Vinculado	Total
33.280,00	2.289.300,00	2.322.580,00
70,00	2.289.300,00	2.289.370,00
70,00	2.289.300,00	2.289.370,00
40,00		40,00
30,00	2.289.300,00	2.289.330,00
3.100,00		3.100,00
3.100,00		3.100,00
90,00		90,00
3.000,00		3.000,00
10,00		10,00
30.110,00		30.110,00
30.110,00		30.110,00
100,00		100,00
30.000,00		30.000,00
10,00		10,00
33.280,00	2.289.300,00	2.322.580,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal	
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.09.13 - SECRET DA EDUC/FUNDEB/REMUN PROF MAG	
Classificação Funcional	Especificação
EDUCAÇÃO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
Educação séria é futuro certo.	
12.361.0008.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
12.361.0008.2.037	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
	EDUCAÇÃO INFANTIL
	Educação séria é futuro certo.
12.365.0008.2.034	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0008.2.035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Total

Ordinário	Vinculado	Total
	104.728.520,00	104.728.520,00
	53.362.510,00	53.362.510,00
	53.362.510,00	53.362.510,00
	52.766.500,00	52.766.500,00
	596.010,00	596.010,00
	51.366.010,00	51.366.010,00
	51.366.010,00	51.366.010,00
	34.600.010,00	34.600.010,00
	16.766.000,00	16.766.000,00
	104.728.520,00	104.728.520,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal			
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
02.09.14 - SECRETARIA DA EDUC/FUNDEB/OUTRAS DESP C/ MDEB			
Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado
	EDUCAÇÃO	23.271.480,00	23.271.480,00
	ENSINO FUNDAMENTAL	23.271.200,00	23.271.200,00
	Educação séria é futuro certo.	23.271.200,00	23.271.200,00
12.361.0008.1.008	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	60,00	60,00
12.361.0008.1.018	AQ/CONSTR/AMPL/REF/PAR DE IMÓVEIS DESTIN A EMEB'S	60,00	60,00
12.361.0008.2.071	FUNDEB/OUTRAS DESP C/ MANUT E DESENV ED. BÁSICA	23.271.080,00	23.271.080,00
	EDUCAÇÃO INFANTIL	280,00	280,00
	Educação séria é futuro certo.	280,00	280,00
12.365.0008.1.008	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	60,00	60,00
12.365.0008.1.018	AQ/CONSTR/AMPL/REF/PAR DE IMÓVEIS DESTIN A EMEB'S	60,00	60,00
12.365.0008.2.034	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	80,00	80,00
12.365.0008.2.035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	80,00	80,00
	Total	23.271.480,00	23.271.480,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal			
02.10.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.10.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado
	ADMINISTRAÇÃO	12.426.550,00	48.700,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.425.350,00	48.700,00
	Governo sério. Futuro certo.	48.700,00	12.474.050,00
04.122.0004.2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	12.419.280,00	48.700,00
04.122.0004.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP	6.100,00	6.100,00
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	600,00	600,00
	Governo sério. Futuro certo.	600,00	600,00
04.128.0004.1.005	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA	600,00	600,00
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	600,00	600,00
	Governo sério. Futuro certo.	600,00	600,00
04.129.0004.1.005	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA	600,00	600,00
	Total	12.426.550,00	48.700,00
			12.475.250,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal			
02.10.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.10.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS/ENCARGOS GERAIS			
Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado
	ADMINISTRAÇÃO	48.167.143,71	106.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.501.143,71	40.501.143,71
	Governo sério. Futuro certo.	40.501.143,71	40.501.143,71
04.122.0004.2.011	PAGTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	19.996.143,71	19.996.143,71
04.122.0004.2.014	DESPESAS COM SEGURO SAÚDE	20.500.000,00	20.500.000,00
04.122.0004.2.015	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.666.000,00	106.000,00
	Governo sério. Futuro certo.	7.666.000,00	7.772.000,00
04.123.0004.1.007	PAGTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS / AÇÕES DESAPROP.	100.000,00	100.000,00
04.123.0004.2.010	PAGTO DE SALÁRIO FAMÍLIA DO RÉGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	1.000,00
04.123.0004.2.016	CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	7.565.000,00	106.000,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	62.052.900,00	257.800,00
	SERV/ICO DA DÍVIDA INTERNA	45.145.700,00	45.145.700,00
	(Conf. § único do art. 4º da Port. 42/99)	45.145.700,00	45.145.700,00
28.843.0000.0.003	JUROS DA DÍVIDA INTERNA	22.250.000,00	22.250.000,00
28.843.0000.0.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	22.895.700,00	22.895.700,00
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.907.200,00	257.800,00
	(Conf. § único do art. 4º da Port. 42/99)	16.907.200,00	17.165.000,00
28.846.0000.0.005	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS DO EXECUTIVO	3.152.200,00	257.800,00
28.846.0000.0.006	PAGAMENTO DE PENSÕES DO EXECUTIVO	790.000,00	790.000,00
28.846.0000.0.007	DESPESAS C/AUXÍLIO A SERVIDOR/FAMÍLIA DE EX-SERVID	50.000,00	50.000,00
28.846.0000.0.008	INDENIZ E RESTIT INCLUSIVE DEVOLUÇÃO DE RECEITAS	1.915.000,00	1.915.000,00
28.846.0000.0.081	CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO	11.000.000,00	11.000.000,00
	Total	110.220.043,71	363.800,00
			110.583.843,71

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal			
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE			
02.14.01 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ADM GERAL			
Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado
	SAÚDE	25.742.200,00	25.742.200,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.742.200,00	25.742.200,00
	(Conf. § único do art. 4º da Port. 42/99)	5.800.200,00	5.800.200,00
10.122.0000.0.003	JUROS DA DÍVIDA INTERNA	100,00	100,00
10.122.0000.0.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100,00	100,00
10.122.0000.0.081	CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO	5.800.000,00	5.800.000,00
	Saúde séria. Olhar integralizado.	19.942.000,00	19.942.000,00
10.122.0007.1.008	CONSTRUÇÃO/AMPL/REF/AP POST ASS MED/ODON/EPID/SANIT	310.600,00	310.600,00
10.122.0007.2.026	MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ATENÇÃO BÁSICA	19.426.400,00	19.426.400,00
10.122.0007.2.067	DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL	15.000,00	15.000,00
10.122.0007.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP	190.000,00	190.000,00
	Total	25.742.200,00	25.742.200,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal			
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE			
02.14.02 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA			
Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado
	SAÚDE	48.723.300,00	48.723.300,00
	ATENÇÃO BÁSICA	48.723.300,00	48.723.300,00
	Saúde séria. Cidade saudável.	600,00	600,00
10.301.0007.1.014	CONST/AMPL/REF/AP POST ASS MED/ODON/EPID/SANIT	500,00	500,00
10.301.0007.1.034	IMPL/INFRA-ESTRUT DE INFORM. E CONHECIM-INFOVIAS	27.305.300,00	27.305.300,00
10.301.0007.2.027	MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ATENÇÃO BÁSICA	800,00	800,00
10.301.0007.2.031	MANUT DA SECER DA SAÚDE/FMS/AT. BÁSICA/UPA	20.900.000,00	20.900.000,00
10.301.0007.2.037	PROTEC/PROJOS SAÚDE/PAM E AGENTES COMUNIT SAÚDE	100,00	100,00
10.301.0007.2.047	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	516.000,00	516.000,00
10.301.0007.2.091	AUXÍLIO PROJETO MAIS MÉDICOS	48.723.300,00	48.723.300,00
	Total	48.723.300,00	48.723.300,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal			
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE			
02.14.03 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ASSIST HOSP AMB			
Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado
	SAÚDE	350.000,00	98.830.800,00
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	350.000,00	98.830.800,00
	Saúde séria. Cidade saudável.	350.000,00	99.180.800,00
10.302.0007.1.014	CONST/AMPL/REF/AP POST ASS MED/ODON/EPID/SANIT	600,00	600,00
10.302.0007.2.012	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100,00	100,00
10.302.0007.2.019	AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	12.813.300,00	12.813.300,00
10.302.0007.2.028	MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ASSIST HOSP E AMB	20.993.600,00	20.993.600,00
10.302.0007.2.031	MANUT DA SECER DA SAÚDE/FMS/AT. BÁSICA/UPA	350.000,00	65.023.000,00
10.302.0007.2.047	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00	100,00
10.302.0007.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP	98.830.800,00	99.180.800,00
	Total	350.000,00	98.830.800,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal			
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE			
02.14.04 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/VIGIL SANITÁRIA			
Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado
	SAÚDE	1.860.800,00	1.860.800,00
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.860.800,00	1.860.800,00
	Saúde séria. Cidade saudável	1.860.800,00	1.860.800,00
10.304.0007.1.014	CONST/AMPL/REF/AP POST ASS MED/ODON/EPID/SANIT	400,00	400,00
10.304.0007.2.029	MANUT DA SECER DA SAÚDE/FMS/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.860.200,00	1.860.200,00
10.304.0007.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP	200,00	200,00
Total		1.860.800,00	1.860.800,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal			
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE			
02.14.05 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/VIGIL EPIDEMIOL			
Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado
	SAÚDE	2.222.000,00	2.222.000,00
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.222.000,00	2.222.000,00
	Saúde séria. Cidade saudável	2.222.000,00	2.222.000,00
10.305.0007.1.014	CONST/AMPL/REF/AP POST ASS MED/ODON/EPID/SANIT	400,00	400,00
10.305.0007.2.030	MANUT SECER DA SAÚDE/FMS/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.221.600,00	2.221.600,00
Total		2.222.000,00	2.222.000,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal			
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE			
02.14.06 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/SUPORTE PROF TER			
Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado
	SAÚDE	6.575.900,00	6.575.900,00
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	6.575.900,00	6.575.900,00
	Saúde séria. Cidade saudável	6.575.900,00	6.575.900,00
10.303.0007.1.014	CONST/AMPL/REF/AP POST ASS MED/ODON/EPID/SANIT	400,00	400,00
10.303.0007.2.072	MANUT SECER DA SAÚDE/FMS/SUPORTE PROFIL E TERAP	6.575.500,00	6.575.500,00
Total		6.575.900,00	6.575.900,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal			
02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO			
02.15.01 - SECRET DEF SEG CIDADÃO/ GABINETE DO SECRETARIO			
Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado
	ADMINISTRAÇÃO	2.100,00	2.100,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.100,00	2.100,00
	Cidade séria. Cidade segura.	2.100,00	2.100,00
04.122.0002.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP	1.207.100,00	1.207.100,00
	SEGURANÇA PÚBLICA	440,00	440,00
	POLICIAMENTO	440,00	440,00
	Cidade séria. Cidade segura.	440,00	440,00
06.181.0002.2.076	AUXILIO ÀS FORÇAS DE POLICIAIMENTO	1.206.660,00	1.206.660,00
	DEFESA CIVIL	1.206.660,00	1.206.660,00
	Cidade séria. Cidade segura.	1.206.660,00	1.206.660,00
06.182.0002.2.074	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SEGURANÇA PÚBLICA	1.206.660,00	1.206.660,00
Total		1.209.200,00	1.209.200,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal			
02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO			
02.15.02 - SECRET DEF SEG CIDADÃO / DEPTO DA GUARDA MUNICIPAL			
Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado
	SEGURANÇA PÚBLICA	16.434.378,16	16.434.378,16
	DEFESA CIVIL	16.434.378,16	16.434.378,16
	Cidade séria. Cidade segura.	16.434.378,16	16.434.378,16
06.182.0002.2.092	MANUT DA SEC DEF E SEG DO CIDADÃO/ GUARDA MUNICIPA	16.434.378,16	16.434.378,16
Total		16.434.378,16	16.434.378,16

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal			
02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO			
02.15.04 - SECRET DEF SEG CIDADÃO/DEPTO DE INTELIGÊNCIAS INT			
Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado
	SEGURANÇA PÚBLICA	2.315.136,00	2.315.136,00
	DEFESA CIVIL	2.315.136,00	2.315.136,00
	Cidade séria. Cidade segura.	2.315.136,00	2.315.136,00
06.182.0002.1.004	IMPL/AMPL PROG ESTRAT SERV. PÚBLICOS E MOB.URBANA	520,00	520,00
06.182.0002.2.094	MANUT DA SEC DEF E SEG DO CIDADÃO/ DEPTO DE INTEL	2.314.616,00	2.314.616,00
Total		2.315.136,00	2.315.136,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal			
02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO			
02.15.06 - SECRET DEF SEG CIDADÃO/BOMBEIROS			
Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado
	SEGURANÇA PÚBLICA	4.798.816,00	4.798.816,00
	DEFESA CIVIL	4.798.816,00	4.798.816,00
	Cidade séria. Cidade segura.	4.798.816,00	4.798.816,00
06.182.0002.2.100	MANUTENÇÃO DA SECRET DE DEF E SEG DO CIDADÃO/ BOMB	4.798.816,00	4.798.816,00
Total		4.798.816,00	4.798.816,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal			
02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO			
02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO			
Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado
	ADMINISTRAÇÃO	8.587.571,00	8.587.571,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.587.571,00	8.587.571,00
	Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.	8.587.571,00	8.587.571,00
04.122.0013.2.080	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP	6.165,50	6.165,50
04.122.0013.2.098	MANUTENÇÃO DA SECRET DE DESENV ECONOMICO E HABITAÇ URBANISMO	8.581.405,50	8.581.405,50
	INFRA-ESTRUTURA URBANA	418,00	418,00
	Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.	418,00	418,00
15.451.0013.1.004	IMPL/AMPL PROG ESTRAT SERV. PÚBLICOS E MOB.URBANA	418,00	418,00
	HABITAÇÃO	522,50	522,50
	Mais moradia. Mais futuro.	522,50	522,50
16.482.0015.1.033	IMPLANT/REF/AMPL DE LOTEAMENTOS IRREGULARES INDUSTRIA	522,50	522,50
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	627,00	627,00
	Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.	627,00	627,00
22.661.0013.1.037	CONSTR/AMPL/REF/APARE DE INCUBADORA DE EMPRESAS COMÉRCIO E SERVIÇOS	627,00	627,00
	PROMOÇÃO COMERCIAL	627,00	627,00
	Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.	627,00	627,00
23.691.0013.1.037	CONSTR/AMPL/REF/APARE DE INCUBADORA DE EMPRESAS	627,00	627,00
Total		8.589.765,50	8.589.765,50

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal		Ordinário	Vinculado	Total
02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO		1.463,00		1.463,00
02.16.02 - SECRET DESENV/ECONÔMICO E HABITAÇÃO/ FDO MUNIC DE HAB		1.463,00		1.463,00
Classificação Funcional		1.463,00		1.463,00
HABITAÇÃO		522,50		522,50
HABITAÇÃO URBANA		104,50		104,50
Mais moradia. Mais futuro.		104,50		104,50
16.482.0015.1.033 IMPLANT/REFAMPL/ DE LOTEAMENTOS IRREGULARES		731,50		731,50
16.482.0015.2.012 SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
16.482.0015.2.019 AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
16.482.0015.2.101 MANUTENÇÃO DA SEDEH/ FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Total		1.463,00		1.463,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal		Ordinário	Vinculado	Total
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		7.960.900,00		7.960.900,00
02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		7.960.900,00		7.960.900,00
Classificação Funcional		7.960.900,00		7.960.900,00
Especificação		7.960.900,00		7.960.900,00
ADMINISTRAÇÃO		7.960.900,00		7.960.900,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.960.900,00		7.960.900,00
Desenvolvimento sério é desenvolvimento sustentável				
04.122.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		7.960.900,00		7.960.900,00
SANEAMENTO		1.689.150,00	1.050,00	1.690.200,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.689.150,00	1.050,00	1.690.200,00
Cidade séria na construção do futuro		1.689.150,00	1.050,00	1.690.200,00
17.512.0003.1.039 IMPL/AMPL/MELHORIAS NO SANEAMENTO BÁSICO		500,00		500,00
17.512.0003.2.125 MANUTENÇÃO DA SMA/ ATERRO SANITÁRIO		1.688.650,00	1.050,00	1.689.700,00
GESTÃO AMBIENTAL		11.333.475,00	15.367.950,00	26.701.425,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		11.333.475,00	15.367.950,00	26.701.425,00
Desenvolvimento sério é desenvolvimento sustentável		11.333.475,00	15.367.950,00	26.701.425,00
18.541.0009.1.040 IMPLANT/EXECUÇÃO PROJETOS AMBIENTAIS		21.100,00		21.100,00
18.541.0009.2.080 CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP		6.100,00		6.100,00
18.541.0009.2.124 MANUTENÇÃO DA SMA/ MEIO AMBIENTE		11.305.275,00	15.367.950,00	26.674.225,00
Total		20.983.525,00	15.369.000,00	36.352.525,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal		Ordinário	Vinculado	Total
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.500,00	804.000,00	805.500,00
02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		1.500,00	804.000,00	805.500,00
Classificação Funcional		1.500,00	804.000,00	805.500,00
Especificação		1.500,00	804.000,00	805.500,00
GESTÃO AMBIENTAL		800,00	100,00	900,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		700,00	803.900,00	804.600,00
Desenvolvimento sério é desenvolvimento sustentável				
18.541.0009.1.040 IMPLANT/EXECUÇÃO PROJETOS AMBIENTAIS		207.600,00		207.600,00
18.541.0009.2.127 MANUTENÇÃO DA SMA/FUNDO MUN MEIO AMBIENTE		207.600,00		207.600,00
Total		1.500,00	804.000,00	805.500,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal		Ordinário	Vinculado	Total
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		207.600,00		207.600,00
02.17.05 - COORDENADORIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - COBEMA		207.600,00		207.600,00
Classificação Funcional		207.600,00		207.600,00
Especificação		207.600,00		207.600,00
GESTÃO AMBIENTAL		800,00	100,00	900,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		700,00	803.900,00	804.600,00
Desenvolvimento sério é desenvolvimento sustentável				
18.541.0009.2.126 MANUTENÇÃO DA SMA/COORDENADORIA DO BEM-ESTAR ANIMA		207.600,00		207.600,00
Total		207.600,00		207.600,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal		Ordinário	Vinculado	Total
02.18.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		1.938.725,00		1.938.725,00
02.18.01 - SEÇÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PECUAGRO E AGRONEGÓCIOS		1.938.725,00		1.938.725,00
Classificação Funcional		1.938.725,00		1.938.725,00
Especificação		1.938.725,00		1.938.725,00
AGRICULTURA		1.938.725,00		1.938.725,00
AGRICULTURA - PROM PRODUÇÃO VEGETAL		1.938.725,00		1.938.725,00
Cidade séria. Agricultura forte.		1.938.725,00		1.938.725,00
20.601.0006.2.080 CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP		2.000,00		2.000,00
20.601.0006.2.122 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA/ SEÇÃO DE		1.936.725,00		1.936.725,00
Total		1.938.725,00		1.938.725,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal		Ordinário	Vinculado	Total
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		8.956.445,51	200,00	8.956.645,51
02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		8.956.445,51	200,00	8.956.645,51
Classificação Funcional		8.956.445,51	200,00	8.956.645,51
Especificação		8.956.445,51	200,00	8.956.645,51
ADMINISTRAÇÃO		6.100,00		6.100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.950.345,51	200,00	8.950.545,51
Cidade séria na construção do futuro				
04.122.0003.2.080 CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP		141.200,00		141.200,00
04.122.0003.2.113 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ ADMINISTRAÇÃO G		141.200,00		141.200,00
Total		8.956.445,51	200,00	8.956.645,51

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal		Ordinário	Vinculado	Total
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		141.200,00		141.200,00
02.19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - FMU		141.200,00		141.200,00
Classificação Funcional		141.200,00		141.200,00
Especificação		141.200,00		141.200,00
URBANISMO		141.200,00		141.200,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA		141.200,00		141.200,00
Cidade séria na construção do futuro				
15.451.0003.1.038 FMU/ MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA		141.200,00		141.200,00
Total		141.200,00		141.200,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

02.00.00 - Prefeitura Municipal		Ordinário	Vinculado	Total
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		72.800,00	100,00	72.900,00
02.19.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJ. OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		72.800,00	100,00	72.900,00
Classificação Funcional		72.800,00	100,00	72.900,00
Especificação		72.800,00	100,00	72.900,00
ADMINISTRAÇÃO		6.692.649,00	10.999.300,00	17.691.949,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.692.649,00	10.999.300,00	17.691.949,00
Cidade séria na construção do futuro				
04.122.0003.2.114 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ PLANEJAMENTO URBANISMO		6.692.649,00	10.999.300,00	17.691.949,00
SERVIÇOS URBANOS		6.692.649,00	10.999.300,00	17.691.949,00
Cidade séria na construção do futuro				
15.452.0003.2.115 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ OBRAS		200.300,00	10.999.300,00	11.199.600,00
15.452.0003.2.116 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ ILUMINAÇÃO PÚBL		6.492.349,00	10.999.300,00	6.492.349,00
Total		6.765.449,00	10.999.400,00	17.764.849,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	Ordinário				Vinculado				Total				
					02.00.00 - Prefeitura Municipal	02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.19.04 - DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO										
06.181.0002.2.076	SEGURANÇA PÚBLICA	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	
15.452.0003.2.117	POLICIAMENTO	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	
15.452.0003.2.118	Cidade séria. Cidade segura.	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	450.850,00	
15.452.0003.2.118	AUXILIO ÀS FORÇAS DE POLICIAMENTO	3.500.800,00	8.571.327,21	12.072.127,21	3.500.800,00	8.571.327,21	12.072.127,21	3.500.800,00	8.571.327,21	12.072.127,21	3.500.800,00	8.571.327,21	12.072.127,21	3.500.800,00	8.571.327,21	12.072.127,21	
15.452.0003.2.118	URBANISMO	400,00	827.200,00	827.200,00	400,00	827.200,00	827.200,00	400,00	827.200,00	827.200,00	400,00	827.200,00	827.200,00	400,00	827.200,00	827.200,00	
15.452.0003.2.118	SERVÍCOS URBANOS	3.500.400,00	7.744.127,21	11.244.527,21	3.500.400,00	7.744.127,21	11.244.527,21	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00
15.452.0003.2.118	Cidade séria na construção do futuro	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	
15.452.0003.2.120	Governo sério. Futuro certo.	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	
15.452.0003.2.120	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	400,00	827.200,00	827.200,00	400,00	827.200,00	827.200,00	400,00	827.200,00	827.200,00	400,00	827.200,00	827.200,00	400,00	827.200,00	827.200,00	
15.452.0003.2.120	GOVERNO FUTURO CERTO	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	
15.452.0003.2.120	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ MOBILIDADE URBA	400,00	827.200,00	827.200,00	400,00	827.200,00	827.200,00	400,00	827.200,00	827.200,00	400,00	827.200,00	827.200,00	400,00	827.200,00	827.200,00	
15.452.0003.2.120	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ GESTÃO DE TRÂNS	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	
15.452.0003.2.120	TRANSPORTE	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	
15.452.0003.2.120	GOVERNO FUTURO CERTO	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	10.900.200,00	
15.452.0003.2.120	MANUT. SUBSIDIO AO TRANSP.COLETIVO MUNICIPAL	400,00	827.200,00	827.200,00	400,00	827.200,00	827.200,00	400,00	827.200,00	827.200,00	400,00	827.200,00	827.200,00	400,00	827.200,00	827.200,00	
		Total	14.401.000,00	9.022.177,21	Total	14.401.000,00	9.022.177,21	Total	14.401.000,00	9.022.177,21	Total	14.401.000,00	9.022.177,21	Total	14.401.000,00	9.022.177,21	

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	Ordinário				Vinculado				Total			
					02.00.00 - Prefeitura Municipal	02.20.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	02.20.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS									
04.122.0003.2.080	ADMINISTRAÇÃO	9.086.333,49	100,00	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49
04.122.0003.2.119	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.086.333,49	100,00	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49	9.086.333,49
04.122.0003.2.119	Cidade séria na construção do futuro	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00
04.122.0003.2.120	CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	9.080.233,49	100,00	9.080.233,49	9.080.233,49	9.080.233,49	9.080.233,49	9.080.233,49	9.080.233,49	9.080.233,49	9.080.233,49	9.080.233,49	9.080.233,49	9.080.233,49	9.080.233,49	9.080.233,49
04.122.0003.2.120	SERVIÇOS URBANOS	9.705.200,00	80.900,00	9.786.100,00	9.705.200,00	80.900,00	9.786.100,00	9.705.200,00	80.900,00	9.786.100,00	9.705.200,00	80.900,00	9.786.100,00	9.705.200,00	80.900,00	9.786.100,00
04.122.0003.2.120	Cidade séria na construção do futuro	9.705.200,00	80.900,00	9.786.100,00	9.705.200,00	80.900,00	9.786.100,00	9.705.200,00	80.900,00	9.786.100,00	9.705.200,00	80.900,00	9.786.100,00	9.705.200,00	80.900,00	9.786.100,00
04.122.0003.2.120	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ SERVIÇOS PÚBLICOS	9.705.200,00	80.900,00	9.786.100,00	9.705.200,00	80.900,00	9.786.100,00	9.705.200,00	80.900,00	9.786.100,00	9.705.200,00	80.900,00	9.786.100,00	9.705.200,00	80.900,00	9.786.100,00
		Total	18.791.533,49	81.000,00	Total	18.791.533,49	81.000,00	Total	18.791.533,49	81.000,00	Total	18.791.533,49	81.000,00	Total	18.791.533,49	81.000,00

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	Ordinário				Vinculado				Total			
					02.00.00 - Prefeitura Municipal	02.29.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	02.29.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00
		Total	2.055.000,00	2.055.000,00	Total	2.055.000,00	2.055.000,00	Total	2.055.000,00	2.055.000,00	Total	2.055.000,00	2.055.000,00	Total	2.055.000,00	2.055.000,00

Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7

Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7
Lei 4320/64 - Adendo VI (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

12.364.0008 Educação séria é futuro certo.	100,00	30.010,00	30.110,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	270.405,00	86.741.530,00	9.735.005,00
12.365.0008 Educação séria é futuro certo.	270.405,00	86.741.530,00	87.011.935,00
CULTURA	1.100,00	8.244.334,00	8.245.434,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.100,00	8.244.334,00	8.245.434,00
13.392.0008 Educação séria é futuro certo.		10,00	10,00
13.392.0011 Mais cultura. Mais futuro.	1.100,00	8.244.324,00	8.245.424,00
URBANISMO	141.618,00	39.550.176,21	39.691.794,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	141.618,00		141.618,00
15.451.0003 Cidade séria na construção do futuro	141.200,00		141.200,00
15.451.0013 Desenvolve Itatiba. Cidade que avança	418,00		418,00
SERVICOS URBANOS		39.550.176,21	39.550.176,21
15.452.0003 Cidade séria na construção do futuro		39.550.176,21	39.550.176,21
HABITAÇÃO	1.045,00	940,50	1.985,50
HABITAÇÃO URBANA	1.045,00	940,50	1.985,50
16.482.0015 Mais moradia. Mais futuro.	1.045,00	940,50	1.985,50
SANEAMENTO	500,00	1.689.700,00	1.690.200,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	500,00	1.689.700,00	1.690.200,00
17.512.0003 Cidade séria na construção do futuro	500,00	1.689.700,00	1.690.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	27.000,00	27.692.525,00	27.719.525,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.000,00	27.692.525,00	27.719.525,00
18.541.0009 Desenvolvimento sério é desenvolvimento sustentável	27.000,00	27.692.525,00	27.719.525,00
AGRICULTURA		1.938.725,00	1.938.725,00
AGRICULTURA - PROM PRODUÇÃO VEGETAL		1.938.725,00	1.938.725,00
20.601.0006 Cidade séria. Agricultura forte.		1.938.725,00	1.938.725,00
INDÚSTRIA	627,00		627,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	627,00		627,00
22.661.0013 Desenvolve Itatiba. Cidade que avança	627,00		627,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.227,00	1.355.076,00	1.356.303,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	627,00		627,00

Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7
Lei 4320/64 - Adendo VI (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

23.691.0013 Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.	627,00		627,00
TURISMO	600,00	1.355.076,00	1.355.676,00
23.695.0012 Cidade séria. Turismo forte.	600,00	1.355.076,00	1.355.676,00
TRANSPORTE		10.900.200,00	10.900.200,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		10.900.200,00	10.900.200,00
26.453.0004 Governo sério. Futuro certo.		10.900.200,00	10.900.200,00
DESPORTO E LAZER	1.254,00	9.538.740,26	9.539.994,26
DESPORTO DE RENDIMENTO		1.379.560,10	1.379.560,10
27.811.0010 Esporte para todos. Para vida toda.		1.379.560,10	1.379.560,10
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.254,00	6.822.980,16	6.824.234,16
27.812.0010 Esporte para todos. Para vida toda.	1.254,00	6.822.980,16	6.824.234,16
LAZER		1.336.200,00	1.336.200,00
27.813.0010 Esporte para todos. Para vida toda.		1.229.200,00	1.229.200,00
27.813.0012 Cidade séria. Turismo forte.		107.000,00	107.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS		63.282.500,00	63.282.500,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		45.145.700,00	45.145.700,00
28.843.0000 (Conf. § único do art. 4º da Port. 42/99)		45.145.700,00	45.145.700,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		18.136.800,00	18.136.800,00
28.846.0000 (Conf. § único do art. 4º da Port. 42/99)		18.136.800,00	18.136.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.055.000,00	2.055.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.055.000,00
99.999.9999 Reserva de Contingência			2.055.000,00
TOTAL GERAL	1.362.346,00	738.479.929,00	91.432.725,00
			833.330.000,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8**Lei 4320/64 - Adendo VII (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01 AÇÃO LEGISLATIVA		29.058.200,00	29.058.200,00	
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA		29.058.200,00		29.058.200,00
01.031.0001 Processo Legislativo		29.058.200,00		29.058.200,00
04 ADMINISTRAÇÃO		141.051.833,71	388.380,16	141.440.213,87
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		133.384.633,71	282.380,16	133.667.013,87
04.122.0002 Cidade séria. Cidade segura.		2.100,00		2.100,00
04.122.0003 Cidade séria na construção do futuro		18.226.679,00	41.900,00	18.268.579,00
04.122.0004 Governo sério. Futuro certo.		79.466.429,71	81.598,69	79.548.028,40
04.122.0005 Administração séria. Futuro certo.		19.140.954,00	158.881,47	19.299.835,47
04.122.0006 Desenvolvimento sério é desenvolvimento sustentável		7.960.900,00		7.960.900,00
04.122.0013 Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.		8.587.571,00		8.587.571,00
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		7.666.000,00	106.000,00	7.772.000,00
04.123.0004 Governo sério. Futuro certo.		7.666.000,00	106.000,00	7.772.000,00
04.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		600,00		600,00
04.128.0004 Governo sério. Futuro certo.		600,00		600,00
04.129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		600,00		600,00
04.129.0004 Governo sério. Futuro certo.		600,00		600,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA		24.755.430,16	450.850,00	25.206.280,16
06.181 POLICIAMENTO		440,00	450.850,00	451.290,00
06.181.0002 Cidade séria. Cidade segura.		440,00	450.850,00	451.290,00
06.182 DEFESA CIVIL		24.754.990,16		24.754.990,16
06.182.0002 Cidade séria. Cidade segura.		24.754.990,16		24.754.990,16
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.683.850,00	9.793.688,00	20.477.538,00
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO			2.631.920,00	2.631.920,00
08.241.0014 Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.			2.631.920,00	2.631.920,00
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			517.600,00	517.600,00
08.242.0014 Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.			517.600,00	517.600,00
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			2.762.300,00	2.762.300,00
08.243.0014 Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.			2.762.300,00	2.762.300,00
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		10.683.850,00	3.881.668,00	14.565.718,00
08.244.0005 Administração séria. Futuro certo.		200,00		200,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8
Lei 4320/64 - Adendo VII (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0014	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.	10.683.650,00	3.881.868,00	14.565.518,00
10 SAÚDE		350.000,00	183.955.000,00	184.305.000,00
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			25.742.200,00	25.742.200,00
10.122.0007	Saúde séria. Cidade saudável.		19.942.000,00	19.942.000,00
10.301 ATENÇÃO BÁSICA			48.723.300,00	48.723.300,00
10.301.0007	Saúde séria. Cidade saudável.		48.723.300,00	48.723.300,00
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		350.000,00	98.830.800,00	99.180.800,00
10.302.0007	Saúde séria. Cidade saudável.		98.830.800,00	99.180.800,00
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO			6.575.900,00	6.575.900,00
10.303.0007	Saúde séria. Cidade saudável.		6.575.900,00	6.575.900,00
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.860.800,00	1.860.800,00
10.304.0007	Saúde séria. Cidade saudável.		1.860.800,00	1.860.800,00
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			2.222.000,00	2.222.000,00
10.305.0007	Saúde séria. Cidade saudável.		2.222.000,00	2.222.000,00
11 TRABALHO		400.900,00	400.900,00	400.900,00
11.333 EMPREGABILIDADE		400.800,00	400.800,00	400.800,00
11.333.0014	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.	400.800,00	400.800,00	400.800,00
11.334 FOMENTO AO TRABALHO		100,00	100,00	100,00
11.334.0005	Administração séria. Futuro certo.	100,00	100,00	100,00
12 EDUCAÇÃO		12.357.980,00	253.661.600,00	266.019.580,00
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		10.738.690,00	5.277.000,00	16.015.690,00
12.306.0008	Educação séria é futuro certo.	10.738.690,00	5.277.000,00	16.015.690,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		1.236.010,00	149.698.360,00	150.934.370,00
12.361.0008	Educação séria é futuro certo.	1.236.010,00	137.083.340,00	138.319.350,00
12.362 ENSINO MÉDIO		70,00	2.289.300,00	2.289.370,00
12.362.0008	Educação séria é futuro certo.	70,00	2.289.300,00	2.289.370,00
12.363 ENSINO PROFISSIONAL		3.100,00	3.100,00	3.100,00
12.363.0008	Educação séria é futuro certo.	3.100,00	30.110,00	30.110,00
12.364 ENSINO SUPERIOR		30.110,00	30.110,00	30.110,00
12.364.0008	Educação séria é futuro certo.	30.110,00	30.110,00	30.110,00
EDUCAÇÃO INFANTIL				

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8
Lei 4320/64 - Adendo VII (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365		350.000,00	96.396.940,00	96.746.940,00
12.365.0008	Educação séria é futuro certo.	350.000,00	86.661.935,00	87.011.935,00
13 CULTURA		7.411.434,00	834.000,00	8.245.434,00
13.392 DIFUSÃO CULTURAL		7.411.434,00	834.000,00	8.245.434,00
13.392.0008	Educação séria é futuro certo.	10,00	10,00	10,00
13.392.0011	Mais cultura. Mais futuro.	7.411.424,00	834.000,00	8.245.424,00
15 URBANISMO		19.899.067,00	19.792.727,21	39.691.794,21
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		418,00	141.200,00	141.618,00
15.451.0003	Cidade séria na construção do futuro	418,00	141.200,00	141.200,00
15.451.0013	Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.	19.898.649,00	19.651.527,21	39.550.176,21
15.452 SERVIÇOS URBANOS		19.898.649,00	19.651.527,21	39.550.176,21
15.452.0003	Cidade séria na construção do futuro	1.985,50	1.985,50	1.985,50
16 HABITAÇÃO		1.985,50	1.985,50	1.985,50
16.482 HABITAÇÃO URBANA		1.985,50	1.985,50	1.985,50
16.482.0015	Mais moradia. Mais futuro.	1.985,50	1.985,50	1.985,50
17 SANEAMENTO		1.689.150,00	1.050,00	1.690.200,00
17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.689.150,00	1.050,00	1.690.200,00
17.512.0003	Cidade séria na construção do futuro	1.689.150,00	1.050,00	1.690.200,00
18 GESTÃO AMBIENTAL		11.547.575,00	16.171.950,00	27.719.525,00
18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		11.547.575,00	16.171.950,00	27.719.525,00
18.541.0009	Desenvolvimento séria é desenvolvimento sustentável	11.547.575,00	16.171.950,00	27.719.525,00
20 AGRICULTURA		1.938.725,00	1.938.725,00	1.938.725,00
20.601 AGRICULTURA - PROM PRODUÇÃO VEGETAL		1.938.725,00	1.938.725,00	1.938.725,00
20.601.0008	Cidade séria. Agricultura forte.	627,00	627,00	627,00
22 INDÚSTRIA		627,00	627,00	627,00
22.661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		627,00	627,00	627,00
22.661.0013	Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.	1.320.903,00	35.400,00	1.356.303,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		627,00	627,00	627,00
23.691 PROMOÇÃO COMERCIAL		627,00	627,00	627,00
23.691.0013	Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.	627,00	627,00	627,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8
Lei 4320/64 - Adendo VII (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23.692 TURISMO		1.320.276,00	35.400,00	1.355.676,00
23.695.0012	Cidade séria. Turismo forte.	1.320.276,00	35.400,00	1.355.676,00
26 TRANSPORTE		10.900.200,00		10.900.200,00
26.453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		10.900.200,00		10.900.200,00
26.453.0004	Governo sério. Futuro certo.	10.900.200,00		10.900.200,00
27 DESPORTO E LAZER		9.514.494,26	25.500,00	9.539.994,26
27.811 DESPORTO DE RENDIMENTO		1.379.560,10		1.379.560,10
27.811.0010	Esporte para todos. Para vida toda.	1.379.560,10		1.379.560,10
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO		6.824.234,16		6.824.234,16
27.812.0010	Esporte para todos. Para vida toda.	6.824.234,16		6.824.234,16
27.813 LAZER		1.310.700,00	25.500,00	1.336.200,00
27.813.0010	Esporte para todos. Para vida toda.	1.310.700,00	25.500,00	1.336.200,00
27.813.0012	Cidade séria. Turismo forte.	1.203.700,00	25.500,00	1.229.200,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS		107.000,00		107.000,00
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		63.024.700,00	257.800,00	63.282.500,00
28.843.0000	(Cont. § único do art. 4º da Port. 4/99)	45.145.700,00		45.145.700,00
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		17.879.000,00	257.800,00	18.136.800,00
28.846.0000	(Cont. § único do art. 4º da Port. 4/99)			
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.055.000,00		2.055.000,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.055.000,00		2.055.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	2.055.000,00		2.055.000,00
TOTAL GERAL		347.962.054,63	485.367.945,37	833.330.000,00

Demonstrativo da Despesa por Órgãos, Unidades e Funções - Anexo 9

Orçamento para 2026

Adendo VIII (Portaria SOF nº 8 /85)

ÓRGÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
01 - CÂMARA MUNICIPAL	29.058.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Prefeitura Municipal	0,00	141.440.213,87	25.206.280,16	20.477.538,00	184.305.000,00

Demonstrativo da Despesa por Órgãos, Unidades e Funções - Anexo 9

Orçamento para 2026

Adendo VIII (Portaria SOF nº 8 /85)

ÓRGÃO	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	URBANISMO	HABITAÇÃO
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Prefeitura Municipal	400.900,00	266.019.580,00	8.245.434,00	39.691.794,21	1.985,50
Total	400.900,00	266.019.580,00	8.245.434,00	39.691.794,21	1.985,50

Demonstrativo da Despesa por Órgãos, Unidades e Funções - Anexo 9
Adendo VIII (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

ÓRGÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	AGRICULTURA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Prefeitura Municipal	1.690.200,00	27.719.625,00	1.938.725,00	627,00	1.356.303,00
Total	1.690.200,00	27.719.625,00	1.938.725,00	627,00	1.356.303,00

Demonstrativo da Despesa por Órgãos, Unidades e Funções - Anexo 9
Adendo VIII (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

ÓRGÃO	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TRANSF. FINANCEIRAS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	971.800,00	0,00
02 - Prefeitura Municipal	10.900.200,00	9.539.994,26	62.310.700,00	0,00
Total	10.900.200,00	9.539.994,26	63.282.500,00	0,00

Demonstrativo da Despesa por Órgãos, Unidades e Funções - Anexo 9
Adendo VIII (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2026

ÓRGÃO	TOTAL			
01 - CÂMARA MUNICIPAL	30.030.000,00	0,00	0,00	0,00
02 - Prefeitura Municipal	803.300.000,00	0,00	0,00	0,00
Total	833.330.000,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Categoria Econômica

Orçamento para 2026

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
01	AÇÃO LEGISLATIVA	28.008.200,00	1.050.000,00	29.058.200,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	28.008.200,00	1.050.000,00	29.058.200,00
01.031.0001	Processo Legislativo	28.008.200,00	1.050.000,00	29.058.200,00
04	ADMINISTRAÇÃO	140.200.588,87	1.239.625,00	141.440.213,87
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.528.588,87	1.138.425,00	133.667.013,87
04.122.0002	Cidade séria. Cidade segura.	2.100,00		2.100,00
04.122.0003	Cidade séria na construção do futuro	17.257.079,00	1.011.500,00	18.268.579,00
04.122.0004	Governo sério. Futuro certo.	79.477.878,40	70.150,00	79.548.028,40
04.122.0005	Administração séria. Futuro certo.	19.248.285,47	51.550,00	19.299.835,47
04.122.0009	Desenvolvimento sério é desenvolvimento sustentável	7.960.900,00		7.960.900,00
04.122.0013	Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.	8.582.346,00	5.225,00	8.587.571,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.672.000,00	100.000,00	7.772.000,00
04.123.0004	Governo sério. Futuro certo.	7.672.000,00	100.000,00	7.772.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		600,00	600,00
04.128.0004	Governo sério. Futuro certo.		600,00	600,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		600,00	600,00
04.129.0004	Governo sério. Futuro certo.		600,00	600,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	25.042.340,16	163.940,00	25.206.280,16
06.181	POLICIAMENTO	451.290,00		451.290,00
06.181.0002	Cidade séria. Cidade segura.	451.290,00		451.290,00
06.182	DEFESA CIVIL	24.591.050,16	163.940,00	24.754.990,16
06.182.0002	Cidade séria. Cidade segura.	24.591.050,16	163.940,00	24.754.990,16
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.444.388,00	33.150,00	20.477.538,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.631.470,00	450,00	2.631.920,00
08.241.0014	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.	2.631.470,00	450,00	2.631.920,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	517.450,00	150,00	517.600,00
08.242.0014	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.	517.450,00	150,00	517.600,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.761.800,00	500,00	2.762.300,00
08.243.0014	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.	2.761.800,00	500,00	2.762.300,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.533.668,00	32.050,00	14.565.718,00
08.244.0005	Administração séria. Futuro certo.	200,00		200,00

Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Categoria Econômica

Orçamento para 2026

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08.244.0014	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.	14.533.468,00	32.050,00	14.565.518,00
10	SAÚDE	183.870.000,00	435.000,00	184.305.000,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.431.400,00	310.800,00	25.742.200,00
10.122.0007	Saúde séria. Cidade saudável.	19.631.300,00	310.700,00	19.942.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	48.657.100,00	66.200,00	48.723.300,00
10.301.0007	Saúde séria. Cidade saudável.	48.657.100,00	66.200,00	48.723.300,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	99.159.100,00	21.700,00	99.180.800,00
10.302.0007	Saúde séria. Cidade saudável	99.159.100,00	21.700,00	99.180.800,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	6.575.400,00	500,00	6.575.900,00
10.303.0007	Saúde séria. Cidade saudável.	6.575.400,00	500,00	6.575.900,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.854.400,00	6.400,00	1.860.800,00
10.304.0007	Saúde séria. Cidade saudável.	1.854.400,00	6.400,00	1.860.800,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.192.600,00	29.400,00	2.222.000,00
10.305.0007	Saúde séria. Cidade saudável.	2.192.600,00	29.400,00	2.222.000,00
11	TRABALHO	2.192.600,00	200,00	400.900,00
11.333	EMPREGABILIDADE	400.700,00	100,00	400.800,00
11.333.0014	Cidade de futuro. Cidade de oportunidades.	400.700,00	100,00	400.800,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	400.700,00	100,00	400.800,00
11.334.0005	Administração séria. Futuro certo.	400.700,00	100,00	400.800,00
12	EDUCAÇÃO	265.027.040,00	992.540,00	266.019.580,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	16.015.680,00	10,00	16.015.690,00
12.306.0008	Educação séria é futuro certo.	16.015.680,00	10,00	16.015.690,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	150.301.385,00	632.985,00	150.934.370,00
12.361.0008	Educação séria é futuro certo.	137.686.375,00	632.975,00	138.319.350,00
12.362	ENSINO MÉDIO	2.289.330,00	40,00	2.289.370,00
12.362.0008	Educação séria é futuro certo.	2.289.330,00	40,00	2.289.370,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	3.070,00	30,00	3.100,00
12.363.0008	Educação séria é futuro certo.	3.070,00	30,00	3.100,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	30.080,00	30,00	30.110,00
12.364.0008	Educação séria é futuro certo.	30.080,00	30,00	30.110,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	96.387.495,00	359.445,00	96.746.940,00

Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Categorias Econômicas

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
12.365.0008	Educação séria é futuro certo.	86.652.490,00	359.445,00	87.011.935,00
13	CULTURA	8.201.234,00	44.200,00	8.245.434,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	8.201.234,00	44.200,00	8.245.434,00
13.392.0008	Educação séria é futuro certo.	10,00	0,00	10,00
13.392.0011	Mais cultura. Mais futuro.	8.201.224,00	44.200,00	8.245.424,00
15	URBANISMO	28.019.176,21	11.672.618,00	39.691.794,21
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	141.618,00	0,00	141.618,00
15.451.0003	Cidade séria na construção do futuro	141.200,00	0,00	141.200,00
15.451.0013	Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.	418,00	0,00	418,00
15.452	SERVICOS URBANOS	28.019.176,21	11.531.000,00	39.550.176,21
15.452.0003	Cidade séria na construção do futuro	28.019.176,21	11.531.000,00	39.550.176,21
16	HABITAÇÃO	836,00	1.149,50	1.985,50
16.482	HABITAÇÃO URBANA	836,00	1.149,50	1.985,50
16.482.0015	Mais moradia. Mais futuro.	836,00	1.149,50	1.985,50
17	SANEAMENTO	1.689.600,00	600,00	1.690.200,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.689.600,00	600,00	1.690.200,00
17.512.0003	Cidade séria na construção do futuro	1.689.600,00	600,00	1.690.200,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	27.662.425,00	57.100,00	27.719.525,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.662.425,00	57.100,00	27.719.525,00
18.541.0009	Desenvolvimento sério é desenvolvimento sustentável	27.662.425,00	57.100,00	27.719.525,00
20	AGRICULTURA	1.938.625,00	100,00	1.938.725,00
20.601	AGRICULTURA - PROMOÇÃO VEGETAL	1.938.625,00	100,00	1.938.725,00
20.601.0006	Cidade séria Agricultura forte.	1.938.625,00	100,00	1.938.725,00
22	INDÚSTRIA	627,00	627,00	627,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	627,00	627,00	627,00
22.661.0013	Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.	627,00	627,00	627,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.353.976,00	2.327,00	1.356.303,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	627,00	627,00	627,00
23.691.0013	Desenvolve Itatiba. Cidade que avança.	627,00	627,00	627,00
23.695	TURISMO	1.353.976,00	1.700,00	1.355.676,00

Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Categorias Econômicas

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
23.695.0012	Cidade séria. Turismo forte.	1.353.976,00	1.700,00	1.355.676,00
26	TRANSPORTE	10.900.200,00	0,00	10.900.200,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	10.900.200,00	0,00	10.900.200,00
26.453.0004	Governo sério. Futuro certo.	10.900.200,00	0,00	10.900.200,00
27	DESPORTO E LAZER	9.526.635,76	13.358,50	9.539.994,26
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	1.379.560,10	0,00	1.379.560,10
27.811.0010	Esporte para todos. Para vida toda.	1.379.560,10	0,00	1.379.560,10
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	6.812.875,66	11.358,50	6.824.234,16
27.812.0010	Esporte para todos. Para vida toda.	6.812.875,66	11.358,50	6.824.234,16
27.813	LAZER	1.334.200,00	2.000,00	1.336.200,00
27.813.0010	Esporte para todos. Para vida toda.	1.227.200,00	2.000,00	1.229.200,00
27.813.0012	Cidade séria. Turismo forte.	107.000,00	0,00	107.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	40.386.800,00	22.895.700,00	63.282.500,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	22.250.000,00	22.895.700,00	45.145.700,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.136.800,00	0,00	18.136.800,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total Geral		792.672.765,00	38.602.235,00	833.330.000,00

Demonstrativo do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

Especificação		Fiscal	Seguridade Social	Total
1 - AÇÃO LEGISLATIVA		29.058.200,00	0,00	29.058.200,00
4 - ADMINISTRAÇÃO		141.440.213,87	0,00	141.440.213,87
6 - SEGURANÇA PÚBLICA		25.206.280,16	0,00	25.206.280,16
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.477.538,00	0,00	20.477.538,00
10 - SAÚDE		183.895.000,00	410.000,00	184.305.000,00
11 - TRABALHO		400.000,00	0,00	400.000,00
12 - EDUCAÇÃO		266.019.580,00	0,00	266.019.580,00
13 - CULTURA		8.245.434,00	0,00	8.245.434,00
15 - URBANISMO		39.691.794,21	0,00	39.691.794,21
16 - HABITAÇÃO		1.985,50	0,00	1.985,50
17 - TRANSPORTE		27.719.525,00	0,00	27.719.525,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.938.725,00	0,00	1.938.725,00
20 - AGRICULTURA		627,00	0,00	627,00
22 - INDÚSTRIA		0,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		1.356.303,00	0,00	1.356.303,00
26 - TRANSPORTE		10.900.200,00	0,00	10.900.200,00
27 - DESPORTO E LAZER		9.539.994,26	0,00	9.539.994,26
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		63.282.500,00	0,00	63.282.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.055.000,00	0,00	2.055.000,00
99.999.9999	RESERVA DE Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		832.920.000,00	410.000,00	833.330.000,00

Demonstrativo do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

Função	Sub-Função	Fiscal	Seguridade Social	Total
1 - AÇÃO LEGISLATIVA		29.058.200,00	0,00	29.058.200,00
31 - AÇÃO LEGISLATIVA		29.058.200,00	0,00	29.058.200,00
TOTAL DA FUNÇÃO		29.058.200,00	0,00	29.058.200,00
Função	4 - ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Função				
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		133.667.013,87	0,00	133.667.013,87
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		7.772.000,00	0,00	7.772.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		600,00	0,00	600,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		600,00	0,00	600,00
TOTAL DA FUNÇÃO		141.440.213,87	0,00	141.440.213,87
Função	6 - SEGURANÇA PÚBLICA			
Sub-Função				
181 - POLICIAMENTO		451.290,00	0,00	451.290,00
182 - DEFESA CIVIL		24.754.990,16	0,00	24.754.990,16
TOTAL DA FUNÇÃO		25.206.280,16	0,00	25.206.280,16
Função	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Função				
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		2.631.650,00	0,00	2.631.650,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		317.500,00	0,00	317.500,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.762.300,00	0,00	2.762.300,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		14.565.718,00	0,00	14.565.718,00
TOTAL DA FUNÇÃO		20.477.538,00	0,00	20.477.538,00
Função	10 - SAÚDE			
Sub-Função				
301 - ATENÇÃO BÁSICA		25.742.200,00	0,00	25.742.200,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		48.313.300,00	410.000,00	48.723.300,00
303 - SUPORTE FARMACÉUTICO E TERAPEUTICO		99.180.800,00	0,00	99.180.800,00
304 - Atenção à Saúde Pública		6.575.900,00	0,00	6.575.900,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.860.000,00	0,00	1.860.000,00
TOTAL DA FUNÇÃO		183.895.000,00	410.000,00	184.305.000,00
Função	11 - TRABALHO			
Sub-Função				
334 - EMPREGABILIDADE		400.800,00	0,00	400.800,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO		100,00	0,00	100,00
TOTAL DA FUNÇÃO		400.900,00	0,00	400.900,00
Função	12 - EDUCAÇÃO			
Sub-Função				
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		16.015.690,00	0,00	16.015.690,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		150.934.370,00	0,00	150.934.370,00
TOTAL DA FUNÇÃO		166.949.060,00	0,00	166.949.060,00

Demonstrativo do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

Orçamento para 2026

Função	SubFunção	Fiscal	Seguridade Social	Total
12 - EDUCAÇÃO				
362 - ENSINO MEDIO		2.289.370,00	0,00	2.289.370,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL		3.100,00	0,00	3.100,00
364 - ENSINO SUPERIOR		30.110,00	0,00	30.110,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		96.746.940,00	0,00	96.746.940,00
	TOTAL DA FUNÇÃO	266.019.580,00	0,00	266.019.580,00
Funcão				
13 - CULTURA				
392 - DIFUSÃO CULTURAL		8.245.434,00	0,00	8.245.434,00
	TOTAL DA FUNÇÃO	8.245.434,00	0,00	8.245.434,00
Funcão				
15 - URBANISMO				
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		141.818,00	0,00	141.818,00
452 - SERVIÇOS URBANOS		39.550.176,21	0,00	39.550.176,21
	TOTAL DA FUNÇÃO	39.691.794,21	0,00	39.691.794,21
Funcão				
16 - HABITAÇÃO				
482 - HABITAÇÃO URBANA		1.985,50	0,00	1.985,50
	TOTAL DA FUNÇÃO	1.985,50	0,00	1.985,50
Funcão				
17 - SANEAMENTO				
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		1.690.200,00	0,00	1.690.200,00
	TOTAL DA FUNÇÃO	1.690.200,00	0,00	1.690.200,00
Funcão				
18 - GESTÃO AMBIENTAL				
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		27.719.525,00	0,00	27.719.525,00
	TOTAL DA FUNÇÃO	27.719.525,00	0,00	27.719.525,00
Funcão				
20 - AGRICULTURA				
601 - AGRICULTURA - PROM PRODUÇÃO VEGETAL		1.938.725,00	0,00	1.938.725,00
	TOTAL DA FUNÇÃO	1.938.725,00	0,00	1.938.725,00
Funcão				
22 - INDÚSTRIA				
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		627,00	0,00	627,00
	TOTAL DA FUNÇÃO	627,00	0,00	627,00
Funcão				
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				
691 - PROMOCÃO CÓMERCIAL		627,00	0,00	627,00
	TOTAL DA FUNÇÃO	627,00	0,00	627,00

Demonstrativo do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

Orçamento para 2026

Função	SubFunção	Fiscal	Seguridade Social	Total
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				
695 - TURISMO		1.355.676,00	0,00	1.355.676,00
	TOTAL DA FUNÇÃO	1.356.303,00	0,00	1.356.303,00
Funcão				
26 - TRANSPORTE				
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		10.900.200,00	0,00	10.900.200,00
	TOTAL DA FUNÇÃO	10.900.200,00	0,00	10.900.200,00
Funcão				
27 - DESPORTO E LAZER				
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		1.379.560,10	0,00	1.379.560,10
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		6.824.234,16	0,00	6.824.234,16
813 - LAZER		1.336.200,00	0,00	1.336.200,00
	TOTAL DA FUNÇÃO	9.539.994,26	0,00	9.539.994,26
Funcão				
28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		45.145.700,00	0,00	45.145.700,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		18.136.800,00	0,00	18.136.800,00
	TOTAL DA FUNÇÃO	63.282.500,00	0,00	63.282.500,00
Funcão				
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.055.000,00	0,00	2.055.000,00
	TOTAL DA FUNÇÃO	2.055.000,00	0,00	2.055.000,00
	TOTAL GERAL	832.920.000,00	410.000,00	833.330.000,00

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PARA 2026

Vínculo	Classificação Funcional	Valor
01.100.0003 - FMSP-FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0002.2.078 - AUXÍLIO ÀS FORÇAS DE POLICIAMENTO		440,00
06.182.0002.2.074 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SEGURANÇA PÚBLICA		10.660,00
	Sub-Total Despesa	11.100,00
Vínculo		
01.100.0006 - FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CULTURA		
13.392.0011.2.068 - MANUTENÇÃO DA SCT/FDO MUN DE ASSIST A CULTURA		5.000,00
	Sub-Total Despesa	5.000,00
Vínculo		
01.100.0011 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
16.482.0015.1.033 - IMPLANT/REF/AMPL DE LOTEAMENTOS IRREGULARES		522,50
16.482.0015.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		104,50
16.482.0015.2.019 - AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		104,50
16.482.0015.2.101 - MANUTENÇÃO DA SDEH/FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		731,50
	Sub-Total Despesa	1.463,00
Vínculo		
01.100.0013 - FMMA - FUNDO MUNIC MEIO AMBIENTE		
18.541.0009.1.040 - IMPLANT/EXECUÇÃO PROJETOS AMBIENTAIS		800,00
18.541.0009.2.127 - MANUTENÇÃO DA SMA/FUNDO MUN MEIO AMBIENTE		700,00
	Sub-Total Despesa	1.500,00
Vínculo		
01.100.0017 - FUNDO MUN. DE MANUTENÇÃO DO CTL - PQ. LUIS LATORRE		
18.541.0009.1.012 - IMPLANT/EXECUÇÃO PROJETOS AMBIENTAIS		5.000,00
27.813.0010.2.073 - MANUTENÇÃO DA SCT/FCMCTL-PQ. LUIS LATORRE		1.203.700,00
	Sub-Total Despesa	1.208.700,00
Vínculo		
01.100.0045 - ASSOC APÓS PENSION-SUBVENÇÃO-MUNICIPAL		
04.122.0004.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		32.898,69
	Sub-Total Despesa	32.898,69

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PARA 2026

<i>Vínculo</i>		<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
01.100.0045 - ASSOC APOS PENSION-SUBVENÇÃO-MUNICIPAL				
01.100.0046 - ASSOC ESCRIT POETAS TROVAD ITATIBA-SUBV-MUNIC				
13.392.0011.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
			Sub-Total Despesa	65.000,00
<i>Vínculo</i>				
01.100.0047 - CORP MUSICAL STA CECILIA-SUBVENÇÃO-MUNICIPAL				
13.392.0011.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
			Sub-Total Despesa	269.000,00
<i>Vínculo</i>				
01.100.0088 - CONTRIB PI CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Natureza da Receita	Descrição			
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminaç			
1.2.4.1.50.0.2.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminaç			
1.2.4.1.50.0.3.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminaç			
1.2.4.1.50.0.4.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminaç			
1.3.2.1.05.0.1.05	Juros de Títulos de Renda - CIP			
		Sub-Total Receita	6.491.849,00	
<i>Classificação Funcional</i>				
15.452.0003.2.116 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ ILUMINAÇÃO PUBL				
		Sub-Total Despesa	6.491.849,00	
<i>Vínculo</i>				
01.100.0102 - LC 151 DÉPOSITO JUDICIAL				
Natureza da Receita	Descrição			
1.3.2.1.05.0.1.04	Juros de Títulos de Renda - Depósitos Judiciais			
		Sub-Total Receita	14.000,00	
<i>Classificação Funcional</i>				
04.122.0004.2.011 - PAGTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS				
		Sub-Total Despesa	14.000,00	
<i>Vínculo</i>				
01.100.0152 - CIRCUITO DAS FRUTAS - CONTRIBUIÇÃO				
<i>Classificação Funcional</i>				

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PARA 2026

<i>Vínculo</i>		<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
01.100.0152 - CIRCUITO DAS FRUTAS - CONTRIBUIÇÃO				
23.695.0012.2.054 - MANUTENÇÃO DA SCT / TURISMO				
		Sub-Total Despesa	35.100,00	
<i>Vínculo</i>				
01.100.0153 - CONS INTERMUN BACIAS RIOS PIR CAP JUND - CONTRIBUI				
<i>Classificação Funcional</i>				
18.541.0009.2.124 - MANUTENÇÃO DA SMA/ MEIO AMBIENTE				
		Sub-Total Despesa	73.500,00	
<i>Vínculo</i>				
01.100.0154 - CONTRIBUIÇÃO AGEMCAMP				
<i>Classificação Funcional</i>				
04.122.0005.2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
		Sub-Total Despesa	158.881,47	
<i>Vínculo</i>				
01.110.0000 - GERAL				
Natureza da Receita	Descrição			
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto sobre a Propriedade Predial			64.250.000,00
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto sobre a Propriedade Territorial			18.890.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00	PIS/Pasep - Multas e Juros			500,00
1.1.1.2.50.0.3.00	IPPTU - Multas e Juros			8.140.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00	IPPTU - Div Ativa - Multas e Juros			6.130.000,00
1.1.1.2.50.0.5.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I			21.760.000,00
1.1.1.2.50.0.6.00	ITBI - Multas e Juros			10.000,00
1.1.1.2.50.0.7.00	ITBI - Divida Ativa			10.000,00
1.1.1.2.50.0.8.00	ITBI - Div Ativa - Multas e Juros			10.000,00
1.1.1.2.50.0.9.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			30.110.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R			4.180.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ			84.610.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00	ISSQN - Multas e Juros			810.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00	ISSQN - Divida Ativa			2.600.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00	ISSQN - Div Ativa - Multas e Juros			1.180.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Instalação para Funcionamento			25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa Licença para Localização e Fiscaliz Funcion			1.569.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Publicidade Comercial			11.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa Funcionam de Estabelecim em Horário Especial			5.300,00
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Licença para Execução de Obras			479.500,00

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PARA 2026

<i>Vínculo</i>		<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
01.110.0000 - GERAL				
Natureza da Receita	Descrição			
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil			100.500,00
1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa de Alinhamento e Nivelamento			500,00
1.1.2.1.01.0.2.01	Taxa de Instalação para Funcionamento - Multas e J			2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02	Taxa Licença para Localização e Fiscaliz Funcion			27.000,00
1.1.2.1.01.0.2.03	Taxa de Publicidade Comercial - Multas e Juros			500,00
1.1.2.1.01.0.2.04	Taxa Funcionam de Estabelecim em Horário Especial			500,00
1.1.2.1.01.0.2.05	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e			500,00
1.1.2.1.01.0.2.06	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil			500,00
1.1.2.1.01.0.3.07	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Divida Ativa			500,00
1.1.2.1.01.0.4.01	Taxa de Instalação para Funcionamento - Divida At			5.500,00
1.1.2.1.01.0.4.02	Taxa de Licença para Localização e Fiscaliz Funt			250.000,00
1.1.2.1.01.0.4.03	Taxa de Publicidade Comercial - Divida Ativa - Mu			500,00
1.1.2.1.01.0.4.04	Taxa Funcionam de Estabelecim em Horário Especial			500,00
1.1.2.1.01.0.4.05	Taxa de Licença para Execução de Obras - Divida At			500,00
1.1.2.1.01.0.4.06	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil			500,00
1.1.2.1.01.0.4.07	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Divida Ativa			500,00
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Cemitérios			87.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Remoção de Lixo			16.110.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03	Petrulha Agrícola Mecanizada Municipal			500,00
1.1.2.2.01.0.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Cemitérios - Mu			500,00
1.1.2.2.01.0.2.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Remoção de Lix			107.500,00
1.1.2.2.01.0.2.03	Petrulha Agrícola Mecanizada Municipal - Multas e			500,00
1.1.2.2.01.0.2.04	Taxas pela Prestação de Serviços - Cemitérios - Di			500,00
1.1.2.2.01.0.2.05	Taxas pela Prestação de Serviços - Remoção de Lixo			1.320.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03	Petrulha Agrícola Mecanizada Municipal - Divida At			500,00
1.1.2.2.01.0.4.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Cemitérios - Di			500,00
1.1.2.2.01.0.4.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Remoção de Lixo			837.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03	Petrulha Agrícola Mecanizada Municipal - Divida At			500,00
1.3.1.1.02.0.1.01	Jóia de Assinat Contr/Permissão - Principal			61.000,00
1.3.1.1.02.0.1.02	Permissão de Uso - Bancas - Principal			500,00
1.3.1.1.02.0.1.03	Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes - Principal			93.500,00

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PARA 2026

Vínculo	Natureza da Receita	Descrição	Valor
01.110.0000 - GERAL			
1.3.1.1.02.0.1.05	Permissão de Uso - Feiras - Principal	20.500,00	
1.3.1.1.02.0.1.06	Permissão de Uso - Mercado Municipal - Principal	46.000,00	
1.3.1.1.02.0.1.07	Permissão de Uso - Praça do Governo - Principal	500,00	
1.3.1.1.02.0.1.99	Outras Recetas de Concessão/Permissão/Autorização	200.500,00	
1.3.1.1.02.0.2.01	Jóia da Assinat Cont/Permissão - Multas e Juros	500,00	
1.3.1.1.02.0.2.02	Permissão de Uso - Feiras - Multas e Juros	500,00	
1.3.1.1.02.0.2.03	Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes - Multas e Ju	500,00	
1.3.1.1.02.0.2.05	Permissão de Uso - Feiras - Multas e Juros	500,00	
1.3.1.1.02.0.2.06	Permissão de Uso - Mercado Municipal - Multas e Ju	500,00	
1.3.1.1.02.0.2.07	Permissão de Uso - Palácio 1º de Novembro - Multas	500,00	
1.3.1.1.02.0.2.99	Outras Recetas de Concessão/Permissão/Autorização	500,00	
1.3.1.1.02.0.3.01	Jóia da Assinat Cont/Permissão - Dívida Ativa	500,00	
1.3.1.1.02.0.3.02	Permissão de Uso - Bancas - Dívida Ativa	500,00	
1.3.1.1.02.0.3.03	Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes - Dívida Ativ	1.500,00	
1.3.1.1.02.0.3.05	Permissão de Uso - Feira - Dívida Ativa	4.000,00	
1.3.1.1.02.0.3.06	Permissão de Uso - Mercado Municipal - Dívida Ativ	55.000,00	
1.3.1.1.02.0.3.07	Permissão de Uso - Palácio 1º de Novembro - Dívid	500,00	
1.3.1.1.02.0.3.99	Outras Recetas de Concessão/Permissão/Autorização	500,00	
1.3.1.1.02.0.4.01	Outra Receta de Concessão/Permissão/Autorização	500,00	
1.3.1.1.02.0.4.02	Permissão de Uso - Bancas - Dívida Ativa - Multas	500,00	
1.3.1.1.02.0.4.03	Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes - Dívida Ativ	500,00	
1.3.1.1.02.0.4.05	Permissão de Uso - Feiras - Dívida Ativa - Multas	1.500,00	
1.3.1.1.02.0.4.06	Permissão de Uso - Mercado Municipal - Dívida Ativ	10.500,00	
1.3.1.1.02.0.4.07	Permissão de Uso - Palácio 1º de Novembro - Dívida	500,00	
1.3.1.1.02.0.4.99	Outras Recetas de Concessão/Permissão/Autorização	500,00	
1.3.2.101.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Dep.Judiciais	30.000,00	
1.6.1.101.0.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pr	58.000,00	
1.6.1.101.0.2.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Mu	500,00	
1.6.1.101.0.3.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Div	500,00	
1.6.1.101.0.4.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Div	500,00	
1.6.1.103.0.1.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	500,00	
1.6.1.103.0.2.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	500,00	
1.6.1.103.0.3.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	500,00	
1.6.9.9.99.0.1.00	Outros Serviços - Construção de Passeio - Princíp	244.500,00	
1.6.9.9.99.0.1.02	Outros Serviços - Construção de Passeio - Multas e Juros	1.000,00	
1.6.9.9.99.0.2.01	Outros Serviços - Cemitérios - Multas e Juros	3.500,00	
1.6.9.9.99.0.2.02	Outros Serviços - Construção de Passeio - Multas e	500,00	

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PARA 2026

Vínculo	Natureza da Receita	Descrição	Valor
01.110.0000 - GERAL			
1.6.9.9.99.0.3.01	Outros Serviços - Cemitérios - Dívida Ativa	13.000,00	
1.6.9.9.99.0.3.02	Outros Serviços - Construção de Passeio - Dívida A	500,00	
1.6.9.9.99.0.4.01	Outros Serviços - Cemitérios - Dívida Ativa - Mult	5.500,00	
1.6.9.9.99.0.4.02	Outros Serviços - Construção de Passeio - Dívida A	500,00	
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	107.380.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	11.140.000,00	
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	720.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	206.460.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	55.880.000,00	
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500.000,00	
1.9.1.101.0.1.02	Multa por arrematada não cumprida - Principal	500,00	
1.9.1.101.0.3.02	Multa por arrematada não cumprida - Multas e Juros	500,00	
1.9.1.101.0.4.02	Multa por arrematada não cumprida - Dívida Ativa	500,00	
1.9.1.108.0.1.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Princi	50.000,00	
1.9.1.109.0.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00	
1.9.1.109.0.2.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e	500,00	
1.9.1.109.0.3.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida At	500,00	
1.9.1.109.0.4.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida At	500,00	
1.9.2.1.01.0.1.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ	500,00	
1.9.2.1.02.0.1.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens	500,00	
1.9.2.1.03.0.1.00	Indenização por Sinistro - Principal	500,00	
1.9.2.1.19.0.1.00	Outras Indenizações - Principal	500,00	
1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.000,00	
1.9.2.2.05.3.1.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios An	50.000,00	
1.9.2.3.09.0.1.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00	
1.9.2.3.09.0.1.00	Outras Restituições - Principal	6.000,00	
1.9.3.1.01.0.1.00	Bens Direitos e Valores Pendentes em Favor do Pode	500,00	
1.9.9.9.12.1.1.00	Outras Receitas - Cobre - Dívida Ativa - Diligências	340.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.07	Outras Receitas - Cobr. Dívida Ativa - Diligências	500,00	
1.9.9.9.99.2.1.08	Outras Receitas - Honorários de Advogados	150.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.09	Outras Receitas - Rendas Diversas	5.713,79	
1.9.9.9.99.2.1.99	Outras Receitas Não Arrependidas e Não Projetadas p	303.500,00	
1.9.9.9.99.2.2.07	Outras Receitas - Cobr. Dívida Ativa - Diligências	500,00	
1.9.9.9.99.2.2.08	Outras Receitas - Honorários de Advogados - Multas	500,00	
1.9.9.9.99.2.2.09	Outras Receitas - Rendas Diversas - Multas e Juros	500,00	
1.9.9.9.99.2.2.99	Outras Receitas Não Arrependidas e Não Projetadas p	6.000,00	
1.9.9.9.99.2.3.07	Outras Receitas - Cobr. Dívida Ativa - Diligências	500,00	

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PARA 2026

Vínculo	Natureza da Receita	Descrição	Valor
01.110.0000 - GERAL			
1.9.9.9.99.2.3.00	Outras Receitas - Honorários de Advogados - Dívida	829.500,00	
1.9.9.9.99.2.3.09	Outras Receitas - Rendas Diversas - Dívida Ativa	500,00	
1.9.9.9.99.2.3.99	Outras Receitas - Arrependidas e Não Projetadas p	402.500,00	
1.9.9.9.99.2.4.07	Outras Receitas - Cobr. Dívida Ativa - Diligências	10.000,00	
1.9.9.9.99.2.4.08	Outras Receitas - Honorários de Advogados - Dívida	1.000,00	
1.9.9.9.99.2.4.09	Outras Receitas - Rendas Diversas - Dívida Ativa	500,00	
1.9.9.9.99.2.4.99	Outras Receitas - Arrependidas e Não Projetadas p	120.000,00	
1.9.9.9.99.3.1.00	Outras Receitas Financeiras	12.500,00	
9.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-21.476.000,00	
9.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-144.000,00	
9.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-41.292.000,00	
9.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-11.176.000,00	
9.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-30.000,00	

Sub-Total Receita 577.064.213,79

Valor

Classificação Funcional	Descrição	Valor
01.031.0001.2.001 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REF. E APARELH./INSTALAÇÃO DA CÂMARA		90.000,00
01.031.0001.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		3.070.000,00
01.031.0001.2.003 - PAGTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS		20.832.700,00
01.031.0001.2.004 - PAGTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS		1.500,00
01.031.0001.2.075 - MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL		870.000,00
01.031.0001.2.080 - CONCESSÃO ADAPTATAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP		4.110.000,00
01.031.0001.2.121 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		60.000,00
04.122.0002.2.080 - CONCESSÃO ADAPTATAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP		5.000,00
04.122.0003.2.008 - CONCESSÃO ADAPTATAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP		12.100,00
04.122.0003.2.108 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/MERCADÃO		119.600,00
04.122.0003.2.109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO G		12.200,00
04.122.0003.2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/PLANEJAMENTO		8.850.945,51
04.122.0003.2.119 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ADMINISTRAÇÃO/GER		70.800,00
04.122.0004.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		9.080.233,49
04.122.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		5.793.100,00
04.122.0004.2.011 - PAGTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS		12.419.250,00
04.122.0004.2.014 - DESPESAS COM SEGURO SAÚDE		19.982.143,71
04.122.0004.2.015 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.500.000,00
04.122.0004.2.016 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		5.000,00
04.122.0004.2.089 - CONCESSÃO ADAPTATAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP		20.720.000,00
04.122.0005.2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO		25.100,00
04.122.0005.2.067 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL		13.098.150,00
		183.100,00

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PARA 2026

Vínculo	Classificação Funcional	Valor
01.110.0000 - GERAL		
	Classificação Funcional	
04.122.0005.2.080 - CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	5.150,00	
04.122.0005.2.087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	668.700,00	
04.122.0005.2.090 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	4.037.154,00	
04.122.0005.2.103 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO/ ESCOLA DO GOV	350,00	
04.122.0005.2.109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO/ DPTO DE TECNO	737.150,00	
04.122.0005.2.110 - MANUT DO GAB/PREFEITO/ SIST CONTROLE INTERNO	310.700,00	
04.122.0005.2.112 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO/ DPTO DE DEFESA CIVIL	100.500,00	
04.122.0005.2.123 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTARIA/ DESENV ECONOMICO	7.960.900,00	
04.122.0005.2.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTARIA/ DESENV ECONOMICO	105,00	
04.122.0013.2.080 - CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	8.581.405,50	
04.122.0013.2.082 - MANUTENÇÃO DA SECRET DE DESENV ECONOMICO E HABITAÇ	100,00	
04.123.0004.1.007 - PAGTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS / AÇÕES DESAPROP	0,00	
04.123.0004.2.010 - PAGTO DE SALARIO FAMÍLIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.075.000,00	
04.123.0004.2.018 - CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	600,00	
04.128.0004.1.005 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTARIA	600,00	
04.128.0004.2.001 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTARIA	520,00	
04.128.0004.2.002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.190,00	
06.182.0002.2.092 - MANUT DO SEC DEF E SEG DO CIDADAO/ GUARDA MUNICIPA	16.434.378,16	
06.182.0002.2.094 - MANUT DO SEC DEF E SEG DO CIDADAO/ DEPTO DE INTELI	2.314.616,00	
06.182.0002.2.100 - MANUTENÇÃO DA SECRET DEF E SEG DO CIDADAO/BOMB	4.798.816,00	
08.244.0005.2.079 - INCENTIVO A CIDADANIA E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	200,00	
08.244.0014.2.008 - CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS	500,00	
08.244.0014.2.059 - MANUT DA SECRET DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA	10.671.050,00	
08.244.0014.2.060 - CONSTRUÇÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	10,00	
08.244.0014.2.112 - MANUTENÇÃO DA SECRET DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA	400,00	
11.334.0005.2.061 - TRANSF FIN FDO INV CR PROD POF DO ESTADO BCO PVO	100,00	
12.308.0008.2.041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	10.738.690,00	
12.361.0008.2.041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	900.010,00	
12.361.0008.2.041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	336.000,00	
12.362.0008.1.029 - CONSTR/AMPL/REF/APARE MÓVEIS DESTIN ENSINO MÉDIO	40,00	
12.362.0008.1.032 - CONSTR/AMPL/REF/APARE MÓVEIS DESTIN ENSINO MÉDIO	30,00	
12.362.0008.1.034 - IMPLETAÇÃO DE SISTEMA INCENTIVO E FORMAÇÃO PAR	30,00	
12.363.0008.2.043 - DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS	3.000,00	
12.363.0008.2.044 - CONCESSÃO DE BOLSAS A ESTUDANTES	10,00	
12.364.0008.2.044 - CONCESSÃO DE BOLSAS A ESTUDANTES	10,00	
13.392.0008.2.069 - CONCESSÃO DE BOLSA-INCENTIVO	350.000,00	
13.392.0011.1.008 - CONSTRUÇÃO/AMPL/REF/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	10,00	
13.392.0011.1.021 - AQ/CONSTR/AMPL/REF/APAR IMOV DEST CENTROS CULT	600,00	
		500,00

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PARA 2026

Vínculo	Classificação Funcional	Valor
01.110.0000 - GERAL		
	Classificação Funcional	
13.392.0011.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100,00	
13.392.0011.2.019 - AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100,00	
13.392.0011.2.049 - MANUTENÇÃO DA SCT/CULTURA	4.953.700,00	
13.392.0011.2.050 - PROMOCÃO/PARTICIP EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LAZ	1.989.524,00	
13.392.0011.2.080 - CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	600,00	
13.392.0011.2.100 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO	46,00	
15.451.0013.1.004 - IMP/AMPL/PROG ESTRAT SERV PÚBLICOS E MOB URBANA	418,00	
15.452.0003.2.115 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ OBRAS	200.300,00	
15.452.0003.2.116 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ ILUMINAÇÃO PÚBL	500,00	
15.452.0003.2.117 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ MOBILIDADE URB	400,00	
15.452.0003.2.118 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ GESTÃO DE TRÂNS	3.500.400,00	
16.512.0003.2.120 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ SERVIÇOS PÚBLICOS	9.705.200,00	
16.512.0003.2.121 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ DESENV ECONOMICO	322,50	
16.512.0003.1.039 - IMP/AMPL/MELHORAS NO SANEAMENTO BÁSICO	500,00	
17.512.0003.2.125 - MANUTENÇÃO DA SMA/ ATERRO SANITÁRIO	1.688.650,00	
18.541.0009.2.040 - IMP/PLANT/EXECUÇÕES PROJETOS AMBIENTAIS	21.100,00	
18.541.0009.2.080 - CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	6.100,00	
18.541.0009.2.126 - MANUTENÇÃO DA SMA/ MEIO AMBIENTE	11.306.275,00	
18.541.0009.2.126 - MANUTENÇÃO DA SMA/ COORDENADORIA DO BEM-ESTAR ANIMA	207.600,00	
20.801.0008.2.008 - CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	2.000,00	
20.801.0008.2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGROPECUÁRIA/ SEÇÃO DE	1.936.725,00	
20.801.0008.2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGROPECUÁRIA/ SEÇÃO DE	100,00	
23.691.0013.1.037 - CONSTR/AMPL/REF/APARE DE INCUBADORA DE EMPRESAS	627,00	
23.695.0012.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	600,00	
23.695.0012.2.054 - MANUTENÇÃO DA SCT/ TURISMO	100,00	
23.695.0012.2.104 - PROMOCÃO/PARTICIP EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LAZ	289.500,00	
23.695.0012.2.106 - MANUTENÇÃO DA SCT/ TURISMO DE DESENV ECONOMICO	1.029.576,00	
23.695.0012.2.107 - MANUTENÇÃO DA SCT/ TURISMO DE DESENV ECONOMICO	500,00	
27.811.0010.2.053 - PROMOCÃO/PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	10.900.000,00	
27.811.0010.2.053 - PROMOCÃO/PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	1.370.155,10	
27.811.0010.2.053 - PROMOCÃO/PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	4.405,00	
27.812.0010.1.001 - CONSTRUÇÃO/AMPL/REF/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	627,00	
27.812.0010.1.002 - AQ/CONSTR/AMPL/REF/APAR IMÓVEIS DEST CENTR ESPORT	627,00	
27.812.0010.2.082 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	104,50	
27.812.0010.2.082 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES/PQ LINEAR ANT	6.814.097,66	
27.812.0010.2.083 - PROMOCÃO/PARTICIP EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LAZ	3.778,00	
28.843.0000.0.003 - JUROS DA DIVIDA INTERNA	101.000,00	
28.843.0000.0.004 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	22.250.000,00	
28.848.0000.0.001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIA DO LEGISLATIVO	22.898.700,00	
28.848.0000.0.002 - PAGAMENTO DE PENSÕES DO LEGISLATIVO	970.000,00	
	Sub-Total Despesa	900,00

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PARA 2026

Vínculo	Classificação Funcional	Valor
01.110.0000 - GERAL		
	Classificação Funcional	
28.848.0000.0.005 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS DO EXECUTIVO	3.152.200,00	
28.848.0000.0.005 - PAGAMENTO DE PENSÕES DO EXECUTIVO	760.000,00	
28.848.0000.0.007 - DESPESAS CAIXUÍLIO A SERVIDOR/FAMILIA DE EX-SERVID	50.900,00	
28.848.0000.0.009 - INDENIZ E RESTIT INCLUSIVE DEVOLUÇÃO DE RECEITAS	1.915.000,00	
28.848.0000.0.081 - CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO	11.000.000,00	
99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.050.000,00	
	Sub-Total Despesa	339.388.442,63

Vínculo	Natureza da Receita	Descrição	Valor
01.111.0000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - GERAL			
13.2.1.05.1.1.01	Juros de Títulos de Renda - PMI	9.710.000,00	
	Sub-Total Receita	9.710.000,00	

Vínculo	Natureza da Receita	Descrição	Valor
01.120.0000 - ALIENAÇÃO DE BENS			
	Classificação Funcional		
04.122.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	47.500,00		
	Sub-Total Despesa	47.500,00	

Vínculo	Natureza da Receita	Descrição	Valor
01.121.0000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ALIEN			
	Classificação Funcional		
13.2.1.05.1.0.106	Juros de Títulos de Renda - Alienação de Bens	47.500,00	
	Sub-Total Receita	47.500,00	

Vínculo	Natureza da Receita	Descrição	Valor
01.200.0000 - EDUCAÇÃO			
	Classificação Funcional		
13.2.1.05.1.1.02	Juros de Títulos de Renda - MDE	280.000,00	
	Sub-Total Receita	280.000,00	

Vínculo	Natureza da Receita	Descrição	Valor
01.210.0000 - EDUCACAO/ENS INFANTIL			
	Classificação Funcional		
12.365.0000.0.081 - CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO	9.735.000,00		
12.365.0008.1.008 - CONSTRUÇÃO/AMPL/REF/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	90,00		
12.365.0008.1.015 - AQ/CONST/AMPL/REF/APAR DE IMÓVEIS DEST A CRECHES	60,00		

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso
ORÇAMENTO PARA 2026

Vínculo	Classificação Funcional	Valor
01.210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.361.0008.2.017 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AP DE IMÓVEIS DESTIN PRÉ-ESCOLAS	60,00	
12.361.0008.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20,00	
12.361.0008.2.034 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	19.783.530,00	
12.361.0008.2.035 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	12.434.825,00	
12.361.0008.2.067 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL	15,00	
	Sub-Total Despesa	41.953.600,00
Vínculo		
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0008.1.001 - JUROS DA DÍVIDA INTERNA	10,00	
12.361.0008.0.004 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	10,00	
12.361.0008.0.081 - CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO	9.815.000,00	
12.361.0008.1.028 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	90,00	
12.361.0008.1.012 - IMPLANT/EXECCUÃO PROJETOS AMBIENTAIS	60,00	
12.361.0008.1.018 - AQ/CONSTR/AMPLIAREF/APAR DE IMÓVEIS DESTIN A EMEBS	50,00	
12.361.0008.1.027 - IMP/LAPAR CENTRO APOIO PEDAG ALUNO CINEC ESPECIAIS	90,00	
12.361.0008.1.034 - IMP/LNRA-ESTRUT. DE INFORM. E CONHECIM-INFOVNAS	60,00	
12.361.0008.2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	52.412.925,00	
12.361.0008.2.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	306.370,00	
12.361.0008.2.067 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL	30,00	
12.361.0008.2.089 - CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	8.005,00	
	Sub-Total Despesa	62.542.700,00
Vínculo		
01.220.0008 - APAE - SUBVENÇÃO - MUNICIPAL		
12.361.0008.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.310.000,00	
	Sub-Total Despesa	2.310.000,00
Vínculo		
01.230.0001 - TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSIN MÉDIO/SECR EST EDUC		
12.362.0008.2.042 - MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	138.800,00	
	Sub-Total Despesa	138.800,00
Vínculo		
01.300.0000 - SAÚDE		
Classificação Funcional		

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso
ORÇAMENTO PARA 2026

Vínculo	Classificação Funcional	Valor
01.300.0000 - SAÚDE		
Classificação Funcional		
10.122.0000.0.003 - JUROS DA DÍVIDA INTERNA	100,00	
10.122.0000.0.004 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100,00	
10.122.0000.0.081 - CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO	5.800.000,00	
10.122.0007.1.001 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAREF/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	600,00	
10.122.0007.1.002 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAREF/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	19.420.000,00	
10.122.0007.2.087 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL	15.000,00	
10.122.0007.2.089 - CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	190.000,00	
10.301.0007.1.014 - CONST/AMPLIAREF/AP POST ASS MEDICODON/EPID/SANIT	600,00	
10.301.0007.1.034 - IMP/LNRA-ESTRUT. DE INFORM. E CONHECIM-INFOVNAS	500,00	
10.301.0007.2.027 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/MS/ATENÇÃO BÁSICA	21.983.300,00	
10.301.0007.2.031 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/MS/ATENÇÃO BÁSICA/UPA	800,00	
10.301.0007.2.032 - MANUT PROG SAÚDE FAM E AGENTES COMUNIT SAÚDE	12.500.000,00	
10.301.0007.2.033 - CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	100,00	
10.301.0007.2.091 - AUXÍLIO PROJETO MAIS MEDICO	516.000,00	
10.302.0007.1.014 - CONST/AMPLIAREF/AP POST ASS MEDICODON/EPID/SANIT	600,00	
10.302.0007.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100,00	
10.302.0007.2.019 - AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100,00	
10.302.0007.2.028 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/MS/ASSIST HOSP E AMB	11.763.300,00	
10.302.0007.2.031 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/MS/ASSIST HOSP E AMB	18.005.600,00	
10.302.0007.2.033 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/MS/ASSIST HOSP E AMB	32.495.000,00	
10.302.0007.2.089 - CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	100,00	
10.303.0007.1.014 - CONST/AMPLIAREF/AP POST ASS MEDICODON/EPID/SANIT	100,00	
10.303.0007.2.072 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/MS/SUPORTE PROFIL E TERAP	5.725.500,00	
10.304.0007.1.014 - CONST/AMPLIAREF/AP POST ASS MEDICODON/EPID/SANIT	400,00	
10.304.0007.2.029 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/MS/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.502.500,00	
10.304.0007.2.080 - CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	200,00	
10.305.0007.1.014 - CONST/AMPLIAREF/AP POST ASS MEDICODON/EPID/SANIT	400,00	
10.305.0007.2.030 - MANUT SECRET DA SAÚDE/MS/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.436.600,00	
	Sub-Total Despesa	131.364.300,00
Vínculo		
01.311.0000 - SAÚDE-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Balance de Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.05.1.103	Juros de Títulos de Renda - FMS	140.000,00
	Sub-Total Receita	140.000,00
Vínculo		
01.400.0000 - TRÂNSITO		
Natureza de Receita	Descrição	Valor
1.3.1.1.02.0.1.08	Concessão de Serviço de Estacionamento Rotativo -	2.997.000,00

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso
ORÇAMENTO PARA 2026

Vínculo	Classificação Funcional	Valor
01.400.0000 - TRÂNSITO		
Natureza de Receita	Descrição	Valor
1.3.1.1.02.0.2.008	Concessão de Serviço de Estacionamento Rotativo -	1.000,00
1.3.1.1.02.0.3.08	Concessão de Serviço de Estacionamento Rotativo -	1.000,00
1.3.1.1.02.0.4.08	Concessão de Serviço de Estacionamento Rotativo -	1.000,00
1.3.2.1.05.0.1.07	Juros de Títulos de Renda - Trânsito	22.177,21
1.9.1.1.14.0.1.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro	6.000.000,00
	Sub-Total Receita	9.022.177,21
Classificação Funcional		
06.181.0002.2.076 - AUXÍLIO ÀS FORÇAS DE POLICIAMENTO	450.850,00	
15.452.0003.2.117 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ MOBILIDADE URB	82,200,00	
15.452.0003.2.118 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ GESTÃO DE TRÂNS	7.744.127,21	
	Sub-Total Despesa	9.022.177,21
Vínculo		
01.500.0001 - RECURSOS DO F.M.D.C.A.I.		
Natureza de Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.05.1.1.17	Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	500,00
	Sub-Total Receita	500,00
Classificação Funcional		
08.243.0014.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100,00	
08.243.0014.2.019 - AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100,00	
08.243.0014.2.062 - MANUTENÇÃO DA SASTRE / FMDCAI	3.000,00	
	Sub-Total Despesa	3.200,00
Vínculo		
01.500.0008 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Classificação Funcional		
08.241.0014.2.028 - AÇ/CONSTR/REF/APAR CENTRO SOCIO E ESPAÇO DA FAMÍLIA	250,00	
08.241.0014.1.008 - CONSTRUÇÃO/AMPLI./REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	250,00	
08.241.0014.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO / FSS	19.570,00	
08.241.0014.2.090 - CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESAS VIAGEM E DMPP	950,00	
	Sub-Total Despesa	21.020,00
Vínculo		
01.500.0014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Classificação Funcional		
08.241.0014.2.019 - AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100,00	
08.241.0014.2.063 - MANUTENÇÃO DA SASTRE/FMS/ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.030.500,00	
08.242.0014.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100,00	

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso
ORÇAMENTO PARA 2026

Vínculo			Valor
01.500.0014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Classificação Funcional		
08.240.0014.2.019 - AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		Valor	100,00
08.240.0014.2.064 - MANUTÉNIA DA SASTRE/FMAS/ASSIST C/CA E AO ADOLESCENTE		Valor	471.400,00
08.240.0014.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		Valor	100,00
08.240.0014.2.019 - AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		Valor	100,00
08.240.0014.2.065 - MANUTÉNIA DA SASTRE/FMAS/ASSIST C/CA E AO ADOLESCENTE		Valor	2.079.500,00
08.240.0014.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		Valor	100,00
08.240.0014.2.066 - MANUTÉNIA DA SASTRE/FMAS/ ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		Valor	100,00
	Sub-Total Despesa	Valor	2.321.500,00
	Sub-Total Despesa	Valor	6.903.600,00

Vínculo			Valor
01.500.0041 - ASILIO SÃO VICENTE DE PAULO-SUBVENÇÃO-MUNICIPAL	Classificação Funcional		
08.241.0014.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		Valor	195.570,00
	Sub-Total Despesa	Valor	195.570,00

Vínculo			Valor
01.500.0049 - REDE VOLUNT COMBATE CÂNCER-SUBV-MUNICIPAL	Classificação Funcional		
08.244.0014.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		Valor	265.212,00
	Sub-Total Despesa	Valor	265.212,00

Vínculo			Valor
01.500.0050 - SIBES - SUBVENÇÃO - MUNICIPAL	Classificação Funcional		
08.244.0014.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		Valor	132.600,00
	Sub-Total Despesa	Valor	132.600,00

Vínculo			Valor
01.500.0115 - TRILHAS APRENDIZAGEM - SUBV MUNICIPAL	Classificação Funcional		
08.244.0014.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		Valor	113.526,00
	Sub-Total Despesa	Valor	113.526,00

Vínculo			Valor
01.803.0001 - RPPS CONTRIBUIÇÕES	Classificação Funcional		
04.122.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		Valor	4.200,00
28.846.0000.005 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS DO EXECUTIVO		Valor	257.800,00

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso
ORÇAMENTO PARA 2026

Vínculo			Valor
01.803.0001 - RPPS CONTRIBUIÇÕES	Classificação Funcional		

Vínculo			Valor
01.803.0002 - RPPS CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL	Classificação Funcional		
Natureza da Receita	Descrição		
1.2.1.5.50.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo -	Valor	63.500,00
1.2.1.5.50.2.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionista	Valor	500,00
	Sub-Total Receita	Valor	64.000,00

Vínculo			Valor
01.803.0003 - RPPS CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS	Classificação Funcional		
Natureza da Receita	Descrição		
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Valor	166.500,00
1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Pr	Valor	28.500,00
	Sub-Total Receita	Valor	195.000,00

Vínculo			Valor
02.100.0005 - FUNDO ESPECIAL FEP E ECFPP	Classificação Funcional		
Natureza da Receita	Descrição		
1.3.2.1.05.0.1.13	Juros de Títulos de Renda - Royalties	Valor	10.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00	Cota-partes Royalties - Compensação Financeira pela	Valor	410.000,00
	Sub-Total Receita	Valor	420.000,00
	Sub-Total Despesa	Valor	420.000,00

Vínculo			Valor
02.130.0000 - CIDE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Classificação Funcional		
Natureza da Receita	Descrição		
1.3.2.1.05.0.1.14	Juros de Títulos de Renda - CIDE	Valor	3.600,00
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	Valor	80.000,00
	Sub-Total Receita	Valor	83.600,00
	Sub-Total Despesa	Valor	83.600,00

Vínculo			Valor
02.230.0001 - TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSIN MÉDIO/SECR EST/EDUC	Classificação Funcional		
Natureza da Receita	Descrição		
1.3.2.1.05.0.1.20	Juros de Títulos de Renda - Educação Estadual	Valor	10.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	Valor	2.140.500,00
	Sub-Total Receita	Valor	2.150.500,00
	Sub-Total Despesa	Valor	2.150.500,00

Vínculo			Valor
02.230.0006 - CONVÉNIO FORNEC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Classificação Funcional		
Natureza da Receita	Descrição		
1.3.2.1.05.0.1.20	Juros de Títulos de Renda - Educação Estadual	Valor	10.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	Valor	2.317.000,00
	Sub-Total Receita	Valor	2.327.000,00
	Sub-Total Despesa	Valor	2.327.000,00

Vínculo			Valor
02.260.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB	Classificação Funcional		
Natureza da Receita	Descrição		
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	Valor	127.560.000,00
	Sub-Total Receita	Valor	127.560.000,00
	Sub-Total Despesa	Valor	104.728.520,00

Vínculo			Valor
02.262.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	Classificação Funcional		
		Valor	52.766.500,00
12.361.0008.2.036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR		Valor	596.010,00
12.361.0008.2.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		Valor	34.600.010,00
12.365.0008.2.034 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		Valor	16.766.000,00
12.365.0008.2.035 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		Valor	104.728.520,00
	Sub-Total Despesa	Valor	104.728.520,00

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso
ORÇAMENTO PARA 2026

<i>Vínculo</i>			<i>Classificação Funcional</i>	<i>Valor</i>
02.262.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS				
12.365.0009.1.001 - FUNDEB/OUTRAS DEP/ C/MANUT E DESENV ED. BÁSICA				23.271.000,00
12.365.0009.1.002 - CONSTRUÇÃO/AMPLI/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS				60,00
12.365.0009.1.018 - AC/CONSTRAMPUREF/APAR DE IMÓVEIS DESTIN A EMEBS				60,00
12.365.0009.2.034 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS				80,00
12.365.0009.2.035 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				80,00
			Sub-Total Despesa	23.271.480,00
<i>Vínculo</i>				
02.263.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
Natureza da Receita	Descrição			
1.3.2.1.05.0.1.09	Juros de Títulos de Renda - FUNDEB			440.000,00
			Sub-Total Receita	440.000,00
<i>Vínculo</i>				
02.300.0067 - SAÚDE DOSE CERTA 2011				
Natureza da Receita	Descrição			
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			10.000,00
			Sub-Total Receita	10.000,00
<i>Classificação Funcional</i>				
10.303.0007.2.072 - MANUT DA SECER DA SAÚDE/FMS/SUPORTE PROFIL E TERAP				10.000,00
			Sub-Total Despesa	10.000,00
<i>Vínculo</i>				
02.300.0089 - PAB ESTADUAL				
Natureza da Receita	Descrição			
1.3.2.1.05.0.1.19	Juros de Títulos de Renda - Saúde Estadual			100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			935.000,00
			Sub-Total Receita	1.035.000,00
<i>Classificação Funcional</i>				
10.301.0007.2.027 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ATENÇÃO BÁSICA				1.035.000,00
			Sub-Total Despesa	1.035.000,00
<i>Vínculo</i>				
02.300.0101 - SESI/PROG DOSE CERTA/INSUMO DIABETES				
Natureza da Receita	Descrição			
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			47.000,00
			Sub-Total Receita	47.000,00
Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso				
		ORÇAMENTO PARA 2026		
<i>Vínculo</i>				
02.300.0101 - SESI/PROG DOSE CERTA/INSUMO DIABETES				
<i>Classificação Funcional</i>				
10.301.0007.2.027 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ATENÇÃO BÁSICA				47.000,00
			Sub-Total Despesa	47.000,00
<i>Vínculo</i>				
02.300.0102 - FES/ABEDES AEGYPTI				
Natureza da Receita	Descrição			
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			310.000,00
			Sub-Total Receita	310.000,00
<i>Classificação Funcional</i>				
10.305.0007.2.030 - MANUT SECR SAÚDE/FMS/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				310.000,00
			Sub-Total Despesa	310.000,00
<i>Vínculo</i>				
02.300.0189 - EMENDA IMP-202300649643 - CISMETRO				
Natureza da Receita	Descrição			
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			500.000,00
			Sub-Total Receita	500.000,00
<i>Classificação Funcional</i>				
10.302.0007.2.047 - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE				500.000,00
			Sub-Total Despesa	500.000,00
<i>Vínculo</i>				
02.300.0211 - TABELA SUS PAULISTA				
Natureza da Receita	Descrição			
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			11.700.000,00
			Sub-Total Receita	11.700.000,00
<i>Classificação Funcional</i>				
10.302.0007.2.047 - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE				11.700.000,00
			Sub-Total Despesa	11.700.000,00
<i>Vínculo</i>				
02.500.0229 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FEAS				
Natureza da Receita	Descrição			
1.3.2.1.05.1.1.18	Juros de Títulos de Renda - Ação Social Estadual			1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência			474.000,00
			Sub-Total Receita	475.000,00
Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso				
		ORÇAMENTO PARA 2026		
<i>Vínculo</i>				
02.500.0229 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FEAS				
<i>Classificação Funcional</i>				
08.244.0014.2.068 - MANUT DA SASTRE/FMAS/ ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				475.000,00
			Sub-Total Despesa	475.000,00
<i>Vínculo</i>				
03.100.0002 - FNU-FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO				
Natureza da Receita	Descrição			
1.3.2.1.05.0.1.17	Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais			1.200,00
1.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas - F.M.U - Lei 3.144/09			137.000,00
1.9.9.99.2.2.02	Outras Receitas - F.M.U - Lei 3.144/09 - Multas e			1.000,00
1.9.9.99.2.3.02	Outras Receitas - F.M.U - Lei 3.144/09 - Dívida A			1.000,00
1.9.9.99.2.4.02	Outras Receitas - F.M.U - Lei 3.144/09 - Dívida A			1.000,00
			Sub-Total Receita	141.200,00
<i>Classificação Funcional</i>				
15.451.0003.1.038 - FMU/ MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA				141.200,00
			Sub-Total Despesa	141.200,00
<i>Vínculo</i>				
03.100.0013 - FMMA - FUNDO MUNIC MEIO AMBIENTE				
Natureza da Receita	Descrição			
1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Princí			505.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa			500,00
1.1.2.1.04.0.3.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida			500,00
1.1.2.1.04.0.4.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida			500,00
1.3.2.1.05.0.1.17	Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais			101.000,00
1.9.1.1.06.1.1.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais - FMMA			33.500,00
1.9.1.1.06.1.2.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais - FMMA			500,00
1.9.1.1.06.1.3.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais - FMMA			162.000,00
1.9.1.1.06.1.4.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais - FMMA			500,00
			Sub-Total Receita	804.000,00
<i>Classificação Funcional</i>				
18.541.0009.1.040 - IMPLANT/EXECUÇÃO PROJETOS AMBIENTAIS				100,00
18.541.0009.2.127 - MANUTENÇÃO DA SMA/FUNDO MUN MEIO AMBIENTE				803.900,00
			Sub-Total Despesa	804.000,00
<i>Vínculo</i>				
03.100.0017 - FUNDO MUN. DE MANUTENÇÃO DO CTL - PQ. LUIS LATORRE				
Natureza da Receita	Descrição			

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PARA 2026

<i>Vínculo</i>			
03.100.0017 - FUNDO MUN. DE MANUTENÇÃO DO CTL - PQ. LUIS LATORRE	Natureza da Receita	Descrição	Valor
1.3.1.1.02.0.1.04		Permissão de Uso - Fdo. Mun. CTL Pg Luis Latorre - P	25.000,00
1.3.1.1.02.0.2.04		Permissão de Uso - Fdo. Mun. CTL Pg Luis Latorre - M	100,00
1.3.1.1.02.0.3.04		Permissão de Uso - Fdo. Mun. CTL Pg Luis Latorre - D	100,00
1.3.1.1.02.0.4.04		Permissão de Uso - Fdo. Mun. CTL Pg Luis Latorre - D	100,00
1.3.2.1.05.0.1.17		Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	200,00
		Sub-Total Receita	25.500,00
27.813.0010.2.073 - MANUTENÇÃO DA SCT/IMCTL-PQ. LUIS LATORRE	Classificação Funcional		Valor
			25.500,00
		Sub-Total Despesa	25.500,00
<i>Vínculo</i>			
03.100.0080 - FUNDO MUN. SANEAMENTO SOC. AMBIENTAL	Natureza da Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.05.0.1.17		Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	30.000,00
1.9.9.9.99.2.1.04		Outras Receitas - Fdo. Munic. San. Socio Ambiental	3.000.000,00
		Sub-Total Receita	3.030.000,00
17.512.0003.2.125 - MANUTENÇÃO DA SMA/ATERRO SANITÁRIO	Classificação Funcional		Valor
18.541.0009.2.124 - MANUTENÇÃO DA SMA / MEIO AMBIENTE			1.050,00
		Sub-Total Despesa	3.028.950,00
			3.030.000,00
<i>Vínculo</i>			
03.100.0113 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Natureza da Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.05.0.1.17		Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	33.000,00
1.9.9.9.99.2.1.05		Outras Receitas - Fundo Municipal do Idoso	109.500,00
		Sub-Total Receita	142.500,00
08.241.0014.2.063 - MANUTENÇÃO DA SASTRE/FMAS/ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Classificação Funcional		Valor
			142.500,00
		Sub-Total Despesa	142.500,00
<i>Vínculo</i>			
03.100.0114 - Fundo Municipal do Bem Estar Animal	Natureza da Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.05.0.1.17		Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	500,00
		Sub-Total Receita	500,00
18.541.0009.2.124 - MANUTENÇÃO DA SMA/ MEIO AMBIENTE	Classificação Funcional		Valor
			500,00
		Sub-Total Despesa	500,00
<i>Vínculo</i>			
03.100.0116 - Fundo Municipal do Mercado	Natureza da Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.05.0.1.17		Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	41.500,00
		Sub-Total Receita	41.500,00
04.122.0003.2.108 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/ MERCADÃO	Classificação Funcional		Valor
			41.500,00
		Sub-Total Despesa	41.500,00
<i>Vínculo</i>			
03.100.0210 - FUMTUR - FDO MUN DE TURISMO	Natureza da Receita	Descrição	Valor
1.3.1.1.02.0.1.11		Permissão de Uso - Fundo Municipal de Turismo - Pr	100,00
1.3.1.1.02.0.2.11		Permissão de Uso - Fundo Municipal de Turismo - Mu	50,00
1.3.1.1.02.0.3.11		Permissão de Uso - Fundo Municipal de Turismo - Di	50,00
1.3.1.1.02.0.4.11		Permissão de Uso - Fundo Municipal de Turismo - Di	50,00
1.3.2.1.05.0.1.17		Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	50,00
		Sub-Total Receita	300,00
23.695.0012.2.106 - MANUTENÇÃO DA SCT / FDO MUN DE TURISMO-FUMTUR	Classificação Funcional		Valor
			300,00
		Sub-Total Despesa	300,00
<i>Vínculo</i>			
03.210.0194 - EIV - EDUCAÇÃO	Natureza da Receita	Descrição	Valor
12.365.0008.1.008 - CONSTRUÇÃO/AMPLI/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Classificação Funcional		Valor
			270.000,00
		Sub-Total Despesa	270.000,00
<i>Vínculo</i>			
03.220.0194 - EIV - EDUCAÇÃO	Natureza da Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.05.0.1.17		Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	60.000,00
1.9.9.9.99.2.1.10		Outras Receitas - EIV Educação - Lei nº 5.514/2022	510.000,00
		Sub-Total Despesa	510.000,00
<i>Vínculo</i>			
03.300.0195 - EIV - SAÚDE	Natureza da Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.05.0.1.17		Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	10.000,00
1.9.9.9.99.2.1.11		Outras Receitas - EIV Saúde - Lei nº 5.514/2022	300.000,00
		Sub-Total Receita	310.000,00
10.122.0007.1.008 - CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Classificação Funcional		Valor
			310.000,00
		Sub-Total Despesa	310.000,00
<i>Vínculo</i>			
03.320.0000 - SAÚDE-TAXAS	Natureza da Receita	Descrição	Valor
1.1.2.1.01.0.1.03		Taxa de Aprendizão, Depósito ou Liberação Animal	30.000,00
1.1.2.1.01.0.2.08		Taxa de Aprendizão, Depósito ou Liberação Animal -	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.08		Taxa de Aprendizão, Depósito ou Liberação Animal -	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.08		Taxa de Aprendizão, Depósito ou Liberação Animal -	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	50,00
1.1.2.1.50.0.2.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mu	50,00
1.1.2.1.50.0.3.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	50,00
1.1.2.1.50.0.4.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	50,00
1.3.2.1.05.0.1.08		Juros de Títulos de Renda - Tax/Via	500,00
		Sub-Total Receita	35.700,00
10.304.0007.2.029 - MANUT DA SECR DA SAÚDE/FMS/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Classificação Funcional		Valor
			35.700,00
		Sub-Total Despesa	35.700,00
<i>Vínculo</i>			
03.500.0001 - RECURSOS DO F.M.D.C.A.I.	Natureza da Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.05.0.1.17		Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	1.000,00

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PARA 2026

<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
03.500.0001 - RECURSOS DO F.M.D.C.A.I.		1.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas - F.M.D.C.A.I.	162.000,00
				Sub-Total Receita
				163.000,00
				<i>Classificação Funcional</i>
		08.243.0014.2.012 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		100,00
		08.243.0014.2.019 - AUXÍLIO A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		100,00
		08.243.0014.2.062 - MANUTENÇÃO DA SASTRE / FMDCAI		182.800,00
				Sub-Total Despesa
				163.000,00

<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
03.500.0008 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		1.3.2.1.05.0.1.17	Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	25.000,00
		1.9.9.99.2.1.03	Outras Receitas - F.S.S.	21.500,00
				Sub-Total Receita
				46.500,00
				<i>Classificação Funcional</i>
		08.244.0014.2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO / FSS		45.500,00
		08.244.0014.2.080 - CONCESSÃO ADIANTAMENTO P/DESPESSAS VIAGEM E DMPP		1.000,00
				Sub-Total Despesa
				46.500,00

<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
03.500.0014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.3.2.1.05.0.1.17	Juros de Títulos de Renda - Fundos Municipais	1.000,00
		1.9.9.99.2.1.06	Outras Receitas - Fundo Municipal de Assist.Social	11.000,00
				Sub-Total Receita
				12.000,00
				<i>Classificação Funcional</i>
		08.244.0014.2.066 - MANUT DA SASTRE/FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		12.000,00
				Sub-Total Despesa
				12.000,00

<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.100.0005 - FUNDO ESPECIAL FEP E ECFPP		1.3.2.1.05.0.1.15	Juros de Títulos de Renda - FEP	140.000,00
		1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	8.530.000,00
		1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.4	570.000,00
		1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	2.430.000,00

<i>Vínculo</i>		Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso		
		ORÇAMENTO PARA 2026		

<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.100.0005 - FUNDO ESPECIAL FEP E ECFPP				Sub-Total Receita
				11.690.000,00
				<i>Classificação Funcional</i>
		04.123.0004.2.016 - CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		100.000,00
		18.541.0009.2.124 - MANUTENÇÃO DA SMA/ MEIO AMBIENTE		11.590.000,00
				Sub-Total Despesa
				11.690.000,00

<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.100.0019 - CFEM/ MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA / DNPM		1.3.2.1.05.0.1.16	Juros de Títulos de Renda - CFEM	8.000,00
		1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	250.000,00
				Sub-Total Receita
				250.000,00
				<i>Classificação Funcional</i>
		04.123.0004.2.016 - CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		9.000,00
		18.541.0009.2.124 - MANUTENÇÃO DA SMA/ MEIO AMBIENTE		255.000,00
				Sub-Total Despesa
				256.000,00

<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.100.0182 - LEI 14399/22 ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA		1.3.2.1.05.0.1.25	Juros de Títulos de Renda - Geral Federal	20.000,00
		1.7.1.9.60.0.1.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	480.000,00
				Sub-Total Receita
				500.000,00
				<i>Classificação Funcional</i>
		13.392.0011.2.050 - PROMOÇÃO/PARTICIP. EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LAZ		500.000,00
				Sub-Total Despesa
				500.000,00

<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.110.0000 - GERAL		1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	490.000,00
				Sub-Total Receita
				490.000,00
				<i>Classificação Funcional</i>
		04.123.0004.2.016 - CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		490.000,00
				Sub-Total Despesa
				490.000,00

<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.210.0002 - FNDE/OSE		12.365.0000.0.081 - CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO		5,00
		12.365.0008.1.008 - CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		25,00
		12.365.0008.1.017 - ACONSTITUIÇÃO/REFAP DE IMÓVEIS DESTIN. A CRECHES		25,00
		12.365.0008.2.034 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		25,00
		12.365.0008.2.035 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		1.740.435,00
				Sub-Total Despesa
				1.740.435,00

<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.210.0003 - FNDE/PDDE		1.7.1.4.51.0.1.00	Transferências PDDE	89.000,00
		2.4.1.2.50.9.1.00	Outras transferências destinadas a Programas de Ed	89.000,00
				Sub-Total Receita
				178.000,00
				<i>Classificação Funcional</i>
		12.365.0008.2.040 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / PDDE		178.000,00
				Sub-Total Despesa
				178.000,00

<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.220.0001 - FNDE/PNAE		1.3.2.1.05.0.1.10	Juros de Títulos de Renda - PNAE	60.000,00
		1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências PNAE	2.890.000,00
				Sub-Total Receita
				2.950.000,00
				<i>Classificação Funcional</i>
		12.308.0008.2.041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		2.950.000,00
				Sub-Total Despesa
				2.950.000,00

<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.220.0002 - FNDE/QSE		1.3.2.1.05.0.1.11	Juros de Títulos de Renda - QSE	170.000,00
		1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	9.725.000,00
				Sub-Total Receita
				9.895.000,00
				<i>Classificação Funcional</i>
		12.361.0008.0.081 - CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO		2.800.000,00
		12.361.0008.1.008 - CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		25,00

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PARA 2026

<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.220.0002 - FNDE/PDDE	<i>Classificação Funcional</i>			
12.361.0008.1.018 - AC/CONSTR/AMPL/REF/APAR DE IMÓVEIS DESTIN A EMEB'S				25,00
12.361.0008.2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/QSE				4.465.900,00
			Sub-Total Despesa	7.265.950,00
<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.220.0005 - FNDE/PDDE	<i>Classificação Funcional</i>			
1.7.1.4.51.0.1.00			Transferências PDDE	162.500,00
2.4.1.2.50.9.1.00			Outras transferências destinadas a Programas de Ed	162.500,00
			Sub-Total Receita	325.000,00
	<i>Classificação Funcional</i>			
12.361.0008.2.040 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / PDDE				325.000,00
			Sub-Total Despesa	325.000,00
<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.220.0004 - FNDE/PNATE	<i>Classificação Funcional</i>			
1.3.2.1.05.0.1.12			Juros de Títulos de Renda - PNATE	5.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00			Transferências PNATE	316.000,00
			Sub-Total Receita	321.000,00
	<i>Classificação Funcional</i>			
12.361.0008.2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / PNATE				321.000,00
			Sub-Total Despesa	321.000,00
<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.300.0013 - INCENTIVO DST/AIDS / MINISTÉRIO DA SAÚDE	<i>Classificação Funcional</i>			
1.7.1.3.50.3.1.00			Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	131.000,00
			Sub-Total Receita	131.000,00
	<i>Classificação Funcional</i>			
10.305.0007.2.030 - MANUT SECR SAÚDE/FMS/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				131.000,00
			Sub-Total Despesa	131.000,00
<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.300.0116 - MS/ ATENÇÃO BÁSICA	<i>Classificação Funcional</i>			
1.7.1.3.50.3.1.00			Juros de Títulos de Renda - Saúde Federal	
			Sub-Total Despesa	
Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso				
ORÇAMENTO PARA 2026				
<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.300.0116 - MS/ ATENÇÃO BÁSICA	<i>Classificação Funcional</i>			
1.3.2.1.05.0.1.22			Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00				12.240.000,00
			Sub-Total Receita	12.640.000,00
	<i>Classificação Funcional</i>			
10.301.0007.2.027 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ASSIST HOSP E AMB				4.240.000,00
10.301.0007.2.032 - MANUT PROG SAÚDE FAM E AGENTES COMUNIT SAÚDE				8.400.000,00
			Sub-Total Despesa	12.640.000,00
<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.300.0117 - MS/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	<i>Classificação Funcional</i>			
1.7.1.3.50.2.1.00			Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	21.600.000,00
			Sub-Total Receita	21.600.000,00
	<i>Classificação Funcional</i>			
10.302.0007.2.028 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ASSIST HOSP E AMB				1.050.000,00
10.302.0007.2.031 - MANUT DA SECR DA SAÚDE/FMS/AT. BÁSICA/UPA				2.820.000,00
10.302.0007.2.047 - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE				17.730.000,00
			Sub-Total Despesa	21.600.000,00
<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.300.0118 - MS/ VIGILÂNCIAS EM SAUDE	<i>Classificação Funcional</i>			
1.7.1.3.50.3.1.00			Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	610.000,00
			Sub-Total Receita	610.000,00
	<i>Classificação Funcional</i>			
10.304.0007.2.029 - MANUT DA SECR DA SAÚDE/FMS/VIGILÂNCIA SANITÁRIA				322.000,00
10.305.0007.2.030 - MANUT SECR SAÚDE/FMS/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				288.000,00
			Sub-Total Despesa	610.000,00
<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.300.0119 - MS/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	<i>Classificação Funcional</i>			
1.7.1.3.50.4.1.00			Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	840.000,00
			Sub-Total Receita	840.000,00
	<i>Classificação Funcional</i>			
10.303.0007.2.072 - MANUT DA SECR DA SAÚDE/FMS/SUPORTE PROFIL E TERAP				840.000,00
Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso				
ORÇAMENTO PARA 2026				
<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.300.0119 - MS/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	<i>Classificação Funcional</i>			
			Sub-Total Despesa	840.000,00
<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.300.0121 - MS/ FAEC/ HEMODIÁLISE	<i>Classificação Funcional</i>			
1.7.1.3.50.2.1.00			Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.560.000,00
			Sub-Total Receita	2.560.000,00
	<i>Classificação Funcional</i>			
10.302.0007.2.047 - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE				2.560.000,00
			Sub-Total Despesa	2.560.000,00
<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.300.0198 - ASSIST FIN COMP - PGTO PISO ENFERMAGEM	<i>Classificação Funcional</i>			
1.3.2.1.05.0.1.22			Juros de Títulos de Renda - Saúde Federal	2.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00			Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	204.000,00
			Sub-Total Receita	206.000,00
	<i>Classificação Funcional</i>			
10.302.0007.2.031 - MANUT DA SECR DA SAÚDE/FMS/AT. BÁSICA/UPA				168.000,00
10.302.0007.2.047 - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE				38.000,00
			Sub-Total Despesa	206.000,00
<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.300.0227 - FAEC - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE)	<i>Classificação Funcional</i>			
1.7.1.3.50.2.1.00			Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	350.000,00
			Sub-Total Receita	350.000,00
	<i>Classificação Funcional</i>			
10.302.0007.2.047 - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE				350.000,00
			Sub-Total Despesa	350.000,00
<i>Vínculo</i>		<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.300.0231 - INCENTIVO TUBERCULOSE/ MINISTÉRIO DA SAÚDE	<i>Classificação Funcional</i>			
1.7.1.3.50.3.1.00			Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	56.000,00
			Sub-Total Receita	56.000,00

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PARA 2026

<i>Vínculo</i>		<i>Classificação Funcional</i>	<i>Natureza da Receita</i>	<i>Descrição</i>	<i>Sub-Total Receita</i>	<i>Valor</i>
05.300.0231 - INCENTIVO TUBERCULOSO/ MINISTÉRIO DA SAÚDE						56.000,00
10.305.0072.030 - MANUT SECR SAÚDE/FMS/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						56.000,00
<i>Vínculo</i>					<i>Sub-Total Despesa</i>	<i>Valor</i>
05.500.0005 - PSE/PPD - MPAS						56.000,00
<i>Natureza da Receita</i>						
1.7.1.6.50.1.00				Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		
					<i>Sub-Total Receita</i>	<i>Valor</i>
						46.000,00
						46.000,00
<i>Classificação Funcional</i>						
08.242.0014.2.064 - MANUT DA SASTRE/FMAS/ ASSIST AO PORT DE DEFIC						
					<i>Sub-Total Despesa</i>	<i>Valor</i>
						46.000,00
<i>Vínculo</i>						
05.500.0006 - REJUVENETUDE/ABRIGO - MPAS						
<i>Natureza da Receita</i>						
1.3.2.1.05.0.1.21				Juros de Títulos de Renda - Ação Social Federal		
1.7.1.6.50.1.00				Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		
					<i>Sub-Total Receita</i>	<i>Valor</i>
						1.000,00
						227.000,00
						228.000,00
<i>Classificação Funcional</i>						
08.241.0014.2.063 - MANUTENÇÃO DA SASTRE/FMAS/ ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
08.243.0014.2.065 - MANUT DA SASTRE/FMAS/ASSIST A CQA E AO ADOLESCENTE						
					<i>Sub-Total Despesa</i>	<i>Valor</i>
						228.000,00
<i>Vínculo</i>						
05.500.0009 - PROG BOLSA FAMÍLIA IGDBF GESTÃO/MDS						
<i>Natureza da Receita</i>						
1.3.2.1.05.0.1.21				Juros de Títulos de Renda - Ação Social Federal		
1.7.1.6.50.1.00				Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		
					<i>Sub-Total Receita</i>	<i>Valor</i>
						1.000,00
						158.000,00
						159.000,00
<i>Classificação Funcional</i>						
08.244.0014.2.066 - MANUT DA SASTRE/FMAS/ ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						
					<i>Sub-Total Despesa</i>	<i>Valor</i>
						159.000,00
<i>Vínculo</i>						
05.500.0020 - PBF-PISO BÁSICO FIXO/PSB/SUAS/CRAS/PAIF-FNAS/MDF						
<i>Natureza da Receita</i>						
1.3.2.1.05.0.1.21				Juros de Títulos de Renda - Ação Social Federal		
1.7.1.6.50.1.00				Transferências de Títulos de Renda - Ação Social Federal		
					<i>Sub-Total Receita</i>	<i>Valor</i>
						1.000,00
						287.000,00
						288.000,00
<i>Classificação Funcional</i>						
08.241.0014.2.063 - MANUTENÇÃO DA SASTRE/FMAS/ ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
08.243.0014.2.065 - MANUT DA SASTRE/FMAS/ASSIST A CQA E AO ADOLESCENTE						
					<i>Sub-Total Despesa</i>	<i>Valor</i>
						288.000,00
<i>Vínculo</i>						
05.500.0023 - CREAS/PSE/PISO FIXO MÉDIO COMPLEXO PPMC2/PSE/FNAS/MDF						
<i>Natureza da Receita</i>						
1.3.2.1.05.0.1.21				Juros de Títulos de Renda - Ação Social Federal		
1.7.1.6.50.1.00				Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		
					<i>Sub-Total Receita</i>	<i>Valor</i>
						1.000,00
						287.000,00
						288.000,00
<i>Classificação Funcional</i>						
08.241.0014.2.063 - MANUTENÇÃO DA SASTRE/FMAS/ ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
08.243.0014.2.065 - MANUT DA SASTRE/FMAS/ASSIST A CQA E AO ADOLESCENTE						
					<i>Sub-Total Despesa</i>	<i>Valor</i>
						123.600,00
						123.600,00
<i>Vínculo</i>						
05.500.0025 - IPC NA ESCOLA						
<i>Natureza da Receita</i>						
1.3.2.1.05.0.1.21				Juros de Títulos de Renda - Ação Social Federal		
1.7.1.6.50.1.00				Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		
					<i>Sub-Total Receita</i>	<i>Valor</i>
						123.600,00
						123.600,00
<i>Classificação Funcional</i>						
08.244.0014.2.066 - MANUT DA SASTRE/FMAS/ ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						
					<i>Sub-Total Despesa</i>	<i>Valor</i>
						123.600,00
<i>Vínculo</i>						
05.500.0026 - MDS/FMAS/QD - SUAS						
<i>Natureza da Receita</i>						
1.3.2.1.05.0.1.21				Juros de Títulos de Renda - Ação Social Federal		
1.7.1.6.50.1.00				Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		
					<i>Sub-Total Receita</i>	<i>Valor</i>
						100,00
						1.860,00
						1.960,00
<i>Classificação Funcional</i>						
08.244.0014.2.066 - MANUT DA SASTRE/FMAS/ ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						
					<i>Sub-Total Despesa</i>	<i>Valor</i>
						1.960,00
<i>Vínculo</i>						
05.500.0064 - PBVA SCFV-Serv. de Conv e Fort de Vínculo						
<i>Natureza da Receita</i>						
1.7.1.6.50.1.00				Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		
					<i>Sub-Total Receita</i>	<i>Valor</i>
						252.000,00
<i>Classificação Funcional</i>						
08.241.0014.2.063 - MANUTENÇÃO DA SASTRE/FMAS/ ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
08.243.0014.2.065 - MANUT DA SASTRE/FMAS/ASSIST A CQA E AO ADOLESCENTE						
					<i>Sub-Total Despesa</i>	<i>Valor</i>
						77.000,00
						85.000,00
						90.000,00
						252.000,00
<i>Vínculo</i>						
05.500.0067 - PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS						
<i>Natureza da Receita</i>						
1.3.2.1.05.0.1.21				Juros de Títulos de Renda - Ação Social Federal		
1.7.1.6.50.1.00				Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		
					<i>Sub-Total Receita</i>	<i>Valor</i>
						1.000,00
						179.000,00
						180.000,00
<i>Classificação Funcional</i>						
08.243.0014.2.065 - MANUT DA SASTRE/FMAS/ASSIST A CQA E AO ADOLESCENTE						
					<i>Sub-Total Despesa</i>	<i>Valor</i>
						180.000,00
<i>Vínculo</i>						
05.500.0116 - PSE/PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- MSE						
<i>Natureza da Receita</i>						
1.7.1.6.50.1.00				Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		
					<i>Sub-Total Receita</i>	<i>Valor</i>
						26.400,00
						26.400,00
<i>Classificação Funcional</i>						
08.243.0014.2.065 - MANUT DA SASTRE/FMAS/ASSIST A CQA E AO ADOLESCENTE						
					<i>Sub-Total Despesa</i>	<i>Valor</i>
						26.400,00
<i>Vínculo</i>						
07.100.0234 - FINISA - 0644242-55/2025						
<i>Natureza da Receita</i>						
2.1.1.9.99.0.100				Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr		
					<i>Sub-Total Despesa</i>	<i>Valor</i>
						11.000.000,00
<i>Vínculo</i>						
07.100.0234 - FINISA - 0644242-55/2025						
<i>Natureza da Receita</i>						
2.1.1.9.99.0.100					<i>Sub-Total Receita</i>	<i>Valor</i>
						11.000.000,00
<i>Classificação Funcional</i>						
04.122.0003.2.113 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ ADMINISTRAÇÃO G						
04.122.0003.2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ PLANEJAMENTO						
04.122.0003.2.119 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ADMINISTRAÇÃO GER						
15.452.0003.2.115 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS/ OBRAS						
15.452.0003.2.120 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ SERVIÇOS PÚBLICOS						
					<i>Sub-Total Despesa</i>	<i>Valor</i>
						10.999.300,00
						300,00
						11.000.000,00
<i>Total Receita</i>						833.330.000,00
<i>Total Despesa</i>						833.330.000,00

"Altera o caput do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.363, de 13 de agosto de 2021, que 'Estabelece as diretrizes para a estruturação do Conselho Municipal da Juventude', na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 46ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 5.363, de 13 de agosto de 2021, que "Estabelece as diretrizes para a estruturação do Conselho Municipal da Juventude", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Conselho Municipal da Juventude, que passa a ser regido por esta Lei, é vinculado à Secretaria Municipal de Governo, constituindo órgão de representação da população jovem, de caráter autônomo, permanente, consultivo e fiscalizador das políticas públicas voltadas para os jovens.

(...)

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",

em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.817, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 5.583, de 04 de setembro de 2023, que instituiu a Casa da Juventude Antonio Augusto de Castro Junior (Castrinho), na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 46ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 3º da Lei Municipal nº 5.583, de 04 de setembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo dispor, por meio de decreto, sobre o Regimento Interno da Casa da Juventude, definindo sua estrutura administrativa, funcionamento, atribuições e formas de participação da comunidade."

Art. 2º. O art. 4º da Lei Municipal nº 5.583, de 04 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Governo elaborar e implementar o Plano de Ação da Casa da Juventude, bem como a destinação dos recursos necessários para seu funcionamento.

Parágrafo único. Fica transferida para a Secretaria Municipal de Governo a responsabilidade pela gestão, planejamento e execução das atividades e programas da Casa da Juventude, sem prejuízo das parcerias com outras Secretarias Municipais."

(Lei nº 5817/2025 – fls. 02)

Art. 3º. O art. 5º da Lei Municipal nº 5.583, de 04 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A Secretaria Municipal de Governo deverá promover a divulgação e participação da comunidade nas atividades e serviços oferecidos pela Casa da Juventude."

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",

em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.818, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da entidade denominada Abrigo Pitukinha – Instituto de Ajuda aos Animais, e dá outras providências."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 46ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada Abrigo Pitukinha — instituto de Ajuda aos Animais, inscrita no CNPJ nº 11.893.084/0001-56, com sede na Estrada Municipal Domingas Bicharelli Carrara, nº 21, Jardim Nossa Senhora das Graças, Município de Itatiba, Estado de São Paulo, por tratar-se de organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua, de forma contínua, em ações de acolhimento, tratamento, adoção e proteção animal, bem como em atividades educativas e de conscientização voltadas à causa animal.

Parágrafo único. A entidade descrita no caput deste artigo passa a ter direito a todos os benefícios, prerrogativas e parcerias concedidos às instituições declaradas de utilidade pública no âmbito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.819, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção às entidades assistenciais que especifica".

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 46ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades relacionadas nas alíneas "a" a "h" deste artigo, subvenções mensais durante o ano de 2026, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, observando-se os seguintes valores máximos anuais:

a) Asilo São Vicente de Paulo	R\$ 204.370,00
b) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais	R\$ 2.307.340,00
c) Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba	R\$ 32.899,00
d) Associação dos Escritores, Poetas e Trovadores de Itatiba	R\$ 69.342,00
e) Corporação Musical Santa Cecília	R\$ 286.560,00
f) Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer de Itatiba	R\$ 277.146,00
g) Sociedade Itatibense para o Bem Estar Social - SIBES	R\$ 138.567,00
h) Trilhas aprendizagem e cidadania	R\$ 118.634,00

Art. 2º. As entidades beneficiadas deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, quanto a metas, programas e valores, e da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, prestando contas do destino das verbas cuja concessão é autorizada por esta lei.

Art. 3º. Os repasses de quaisquer valores a título de subvenção ficam condicionados à aprovação do Plano de Trabalho a ser encaminhado pelas entidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sanção da presente lei, nos termos dos artigos 22 e 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14, e do Comunicado SDG 10/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º. Ficam os Planos de Trabalho sujeitos à análise das respectivas Secretarias Municipais afetas a cada uma das entidades beneficiadas, podendo estas solicitarem, sempre que for necessário, suas adequações, até a final aprovação.

§ 2º. Os valores das subvenções poderão sofrer alterações proporcionais as metas e previsões constantes do Plano de Trabalho aprovado pelas Secretarias Municipais.

§ 3º. As entidades deverão, no mesmo prazo assinalado no caput deste artigo, comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/14 e apresentar a documentação exigida pelo artigo 34 da mesma lei.

Art. 4º. Conforme a Lei Federal nº 13.019/14 e Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as subvenções previstas na presente lei somente poderão ser repassadas às entidades que tiverem apresentado suas prestações de contas do exercício anterior.

Art. 5º. As entidades contempladas com a subvenção prevista na presente lei não poderão receber do Poder Público Municipal, no mesmo exercício e concomitantemente, outros recursos decorrentes de parcerias celebradas com base na Lei Federal nº 13.019/14, devendo, neste caso, optarem pelo recebimento da subvenção de que trata esta Lei ou dos recursos decorrentes da celebração de parceria.

Art. 6º. O prazo para a apresentação da prestação de contas dos recursos relativos a presente lei é até 31 de janeiro de 2027, devendo as entidades obedecerem a Instrução nº 01/2024 (Título III - Área Municipal, Capítulo I — Dos Repasses ao Terceiro Setor, Seção IV — Dos Termos de Colaboração e Fomento), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

(Lei nº 5819/25 – fls. 03)

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.820, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas, para o exercício de 2026, na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 46ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Quando do lançamento do imposto incidente sobre a Propriedade Predial, Territorial e Urbana, relativo ao exercício de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reduções, exclusivamente para os imóveis edificados, no valor venal constante na Planta Genérica de Valores, aprovada pela Lei nº 3.505, de 27 de dezembro de 2001, acrescido da atualização monetária instituída nos termos da Lei nº 3.845, de 05 de dezembro de 2005.

§ 1º. As reduções previstas no caput deste artigo serão aplicadas aos imóveis edificados, de acordo com a destinação de uso do imóvel, porém, após a devida aplicação da correção monetária instituída pela Lei nº 3.845/05 nas faixas de valores constantes nos incisos I, II e III do art. 1º da Lei Municipal nº 4.014/07.

§ 2º. O valor venal reduzido na forma aqui estatuída se constituirá no valor venal tributável para efeito de recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

Art. 2º. O pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, com as reduções de que trata o artigo 1º, e da Taxa de Remoção de Lixo, poderá ser efetuado da seguinte forma:
I - em parcela única, na primeira data de seu vencimento, com desconto de 5% (cinco inteiros por cento);

(Lei nº 5820/2025 – fls. 02)
II - em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais), cada uma, com vencimento da primeira na data prevista para a parcela única e com desconto de 3% (três inteiros por cento);

III - em 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais), cada uma, com vencimento da primeira na data prevista para a parcela única e sem desconto.

Art. 3º. Perderá o direito aos descontos previstos nos incisos I e II, do artigo anterior, o contribuinte que não efetuar o pagamento no respectivo exercício.

Art. 4º. O Executivo Municipal baixará decreto fixando as datas de pagamento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.821, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer combustível para órgãos públicos e entidades assistenciais, durante o exercício de 2026, na forma e condições que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 46ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer cota mensal de combustível, durante o exercício financeiro de 2026, de 1º de janeiro até 31 de dezembro, aos órgãos públicos e entidades assistenciais abaixo discriminados, com exclusividade para a utilização em veículos oficiais, devidamente cadastrados junto à Prefeitura do Município de Itatiba, nas seguintes proporções:

I - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITATIBA:

a) até 100 (cem) litros de gasolina ou álcool; e

b) até 650 (seiscentos e cinquenta) litros de diesel;

II - PODER JUDICIÁRIO - JUÍZO DA INFÂNCIA E DA JUVENDE: até 200 (duzentos) litros de gasolina ou álcool;

III - TIRO DE GUERRA Nº 02-070: até 100 (cem) litros de gasolina ou álcool;

IV - LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA: até 200 (duzentos) litros de gasolina ou álcool;

V- ASILO SÃO VICENTE DE PAULA: até 250 (duzentos e cinquenta) litros de gasolina ou álcool;

VI - CENTRO DE PREVENÇÃO E REabilitação DE VIDAS DE ITATIBA – DESAFIO JOVEM: até 320 (trezentos e vinte) litros de gasolina;

(Lei nº 5821/2025 – fls. 02)

VII- TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA: até 100 (cem) litros de gasolina ou álcool;

VIII - REDE DE VOLUNTÁRIAS DE COMBATE AO CÂNCER DE ITATIBA: até 150 (cento e cinquenta) litros de álcool;

IX - INSTITUTO PASSO A PASSO EQUOTERAPIA – MOVIMENTO QUALIVIDA RUA: até 250 (duzentos e cinquenta) litros de álcool;

X - SIBES - SOCIEDADE ITATIBENSE PARA O BEM-ESTAR SOCIAL: até 100 (cem) litros de gasolina;

XI - INSTITUTO PHALA - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PARA SURDOS: até 100 (cem) litros de álcool.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades relacionados neste artigo utilizarão o combustível para seu exclusivo serviço e uso.

Art. 2º. Os órgãos e entidades contemplados pela presente lei se obrigam a prestar contas mediante apresentação de relatórios mensais, identificando a quantidade fornecida para cada veículo e a placa do mesmo,

Art. 3º. A Secretaria Municipal da Administração diligenciará no sentido de fazer cumprir as disposições emergentes desta lei, estabelecendo os procedimentos adequados e incidentes à espécie.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento de 2026, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.822, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.282, de 15 de julho de 2020, que dispõe sobre denominação de avenidas, estradas rurais e próprios públicos municipais localizados no Município de Itatiba."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 46ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 5.282, de 15 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O trecho da via pública que se inicia na Rua Domingos Pretti e termina no início da Rua Jundiaí, no bairro Jardim de Lucca, neste Município, fica denominado "Avenida Marginal Ismael de Oliveira"."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.823, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar ovos de chocolate, na forma e condições que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 47ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição e doação de ovos de chocolate, para distribuição no exercício de 2026, nas seguintes quantidades:

I - até 20.000 (vinte mil) ovos de chocolate; e,

II - até 500 (quinquinhos) ovos de chocolate sem açúcar, sem glúten e sem lactose.

Parágrafo único. Para a aquisição dos bens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente sob a seguinte rubrica: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Grátis, 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade, 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar, 02.04.05 – SASTRE/FMFS/Assistência à Criança e ao Adolescente, 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade, 12.306.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/FMFS/Assistência à Criança e ao Adolescente.

(Lei nº 5823/2025 – fls. 02)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.824, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar balas por ocasião das festividades natalinas, para o exercício de 2026."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 47ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar até 7.000kg (sete mil quilogramas) de balas mastigáveis, tipo caramelo, sem teor alcoólico, de sabores diversos, que serão distribuídas por ocasião das festividades natalinas de 2026.

Parágrafo único. Para a aquisição dos bens indicados na presente lei a Prefeitura obedecerá as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Art. 2º. A distribuição dos produtos acima mencionados será feita pela Secretaria de Governo mediante celebração de termo de cooperação com pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem a atividade de papai Noel.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita da unidade orçamentária: 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade, classificação funcional: 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.825, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar kits escolares, na forma e condições que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 47ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição e doação de até 15.000 (quinze mil) kits escolares aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, da rede municipal de ensino, no exercício de 2026.

Parágrafo único. Para a aquisição dos bens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente sob as seguintes rubricas: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.826, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar kits para as gestantes do 'Projeto Meu Bebê', na forma que específica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 47ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar até 500 (quinhentos) kits, contendo: banheira plástica, pacote de lenço umedecido, sabonete infantil e pacote de haste flexível (cotonete), para as gestantes do “Projeto Meu Bebê” do Fundo Municipal de Solidariedade, durante o exercício de 2026.

Parágrafo único. Para a aquisição dos bens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente, sob a seguinte rubrica: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita da unidade orçamentária: 02.02.03 – Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade, e da classificação funcional: 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.827, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar cobertores de casal, na forma que específica."**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 47ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição e doação de até 2.000 (dois mil) cobertores de casal para as pessoas atendidas pelos projetos da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, durante o exercício de 2026.**Parágrafo Único.** Para a aquisição dos bens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente sob a seguinte rubrica: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral.**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 15 de dezembro de 2025.**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.828, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar uniformes, na forma e condições que especifica."**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 47ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição e doação de uniformes aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, e EJA – Educação de Jovens e Adultos, da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2026.**Parágrafo Único.** Para a aquisição dos bens indicados neste artigo, a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente, sob as seguintes rubricas: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular.**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 15 de dezembro de 2025.**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.829, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**"Dispõe sobre a isenção da Contribuição para Custo dos Serviços de Iluminação Pública – CIP nos casos em que especifica; altera o Anexo I da Lei Municipal nº 4.621, de 20 de dezembro de 2013 que 'Institui a Contribuição para Custo dos Serviços de Iluminação Pública, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências'; altera o §1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.621/13; e dá outras providências."**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 47ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º.** Ficam isentos do pagamento da Contribuição para Custo dos Serviços de Iluminação Pública – CIP, no Município de Itatiba, os imóveis das classes "residencial" e "comercial" com registro de consumo mensal de até 100 (cem) KW/H.**Parágrafo Único.** Ficam mantidas as demais isenções previstas na Lei Municipal nº 4.621/2013, em especial àquela concedida aos consumidores beneficiados com a Tarifa Social de Energia Elétrica de acordo com critérios definidos pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.**Art. 2º.** Fica alterada a Tabela de Valores constantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 4.621, de 19 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com os valores previstos no novo Anexo Único desta Lei, conforme faixas de consumo de energia elétrica e classes de unidades consumidoras.**Art. 3º.** Os valores estabelecidos na presente Lei poderão ser atualizados anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, através de decreto do Executivo Municipal.**Art. 4º.** O Parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.621/13, passa a contar com a seguinte redação:**(Lei nº 5829/2025 – fls. 02)****"Art. 5º ...****§1º.** O Município conveniará ou contratará com a Concessionária de Energia Elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos a esta contribuição, devendo, obrigatoriamente, prever repasse do valor integral arrecadado pela concessionária ao Município, sem qualquer retenção, sendo que o pagamento dos valores referentes ao fornecimento de energia para a iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos que, eventualmente, o Município tenha ou venha a ter com a concessionária, relativos aos serviços supracitados, será realizado posteriormente pela Prefeitura Municipal."**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, produzindo efeitos, no que couber, no prazo previsto no art. 150, inciso III, alínea c, da Constituição Federal.Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

CLASSE	ESCALÃO	VALOR
RESIDENCIAL	BAIXA RENDA	ISENTO
	DE 0 A 100 KW/H	ISENTO
	DE 101 A 200 KW/H	R\$ 8,60
	DE 201 A 300 KW/H	R\$ 14,33
	DE 301 A 400 KW/H	R\$ 20,07
	DE 401 A 500 KW/H	R\$ 25,80
	DE 501 A 1000 KW/H	R\$ 43,00
	ACIMA DE 1001 KW/H	R\$ 57,34
INDUSTRIAL	DE 0 A 200 KW/H	R\$ 9,56
	DE 201 A 300 KW/H	R\$ 23,89
	DE 301 A 500 KW/H	R\$ 38,22
	DE 501 A 1000 KW/H	R\$ 71,67
	DE 1001 A 2000 KW/H	R\$ 143,34
	DE 2001 A 5000 KW/H	R\$ 238,91
COMERCIAL	ACIMA DE 5001 KW/H	R\$ 716,72
	DE 0 A 100 KW/H	ISENTO
	DE 101 A 200 KW/H	R\$ 11,47
	DE 201 A 300 KW/H	R\$ 19,11
	DE 301 A 500 KW/H	R\$ 30,58
	DE 501 A 1000 KW/H	R\$ 57,34
RURAL	DE 1001 A 1500 KW/H	R\$ 95,56
	ACIMA DE 1501 KW/H	R\$ 248,46
	-	ISENTO
PODER PÚBLICO	SERVIÇOS PÚBLICOS	ISENTO
	CONSUMO PRÓPRIO	ISENTO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CONCESSIONÁRIA	ISENTO
	TERRITORIAL	R\$ 10,77

* valores mensais

LEI Nº 5.830, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a proibição da permanência de animais sozinhos no interior de veículos automotivos, e dá outras providências".

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a permanência de animais sozinhos no interior de veículos automotivos estacionados em via pública ou em locais privados de acesso público.

§1º A sua não observância caracteriza-se maus-tratos, incorso nas penas do artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/98.

§2º Encontrado em flagrante delito, o tutor e/ou responsável legal do animal deverá imediatamente ser conduzido à Delegacia de Polícia.

§3º Concomitantemente à aplicação da pena descrita no §1º deste artigo, será aplicado ao infrator a multa de 500 (quinhentos) Unidades Fiscais de Referência – UFESP-SP para pessoa física, e 1.000 (hum mil) UFESP-SP para pessoa jurídica, dobrando seu valor em caso de reincidência, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

§4º A multa triplicará, se ocorrer a morte do animal.

Art. 2º. Sem prejuízo da aplicação das penalidades de que trata esta lei, o tutor e/ou responsável legal, deverá arcar com a totalidade das despesas veterinárias provenientes da infração penal.

Art. 3º. Os estacionamentos e estabelecimentos comerciais que disponibilizam estacionamento aos clientes ficam obrigados a fixar em local visível placa com aviso sobre o esquecimento de animais no interior do veículo.

§1º O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará a imposição de multa entre 200 (duzentas) e 500 (quinhetas) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.
(Lei 5.830/2025 – fls. 02)

§2º A partir da data de publicação desta lei, os estabelecimentos terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequar à determinação do artigo 1º.

Art. 4º. Sem colocar em risco a integridade física do animal, considera-se em estado de necessidade o terceiro que, para salvá-lo, romper a porta ou janelas do veículo. Parágrafo Único - Qualquer pessoa do povo poderá solicitar reforço policial ou da guarda municipal para retirar o animal do interior do veículo, arcando o condutor do veículo, com as custas dos danos materiais causados.

Art. 5º. A fiscalização e aplicação da multa prevista nesta Lei é de competência dos órgãos e instituições municipais, determinados através de ato do Poder Executivo.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá destinar, total ou parcialmente, o valor arrecadado a título de multas, para o custeio de programas e ações realizados em prol da causa animal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.831, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Institui, no âmbito do Município de Itatiba, a Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência contra a Mulher".

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itatiba, a Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência contra a Mulher.

Art. 2º. As ações da Campanha Permanente poderão ser desenvolvidas por meio de palestras, seminários, cursos, oficinas, distribuição de material informativo, rodas de conversa e outras atividades, sempre priorizando:

I – a conscientização da população nos espaços públicos e abertos ao público sobre os tipos de violência contra a mulher e a identificação de relações abusivas;

II – a divulgação dos canais de denúncia existentes no Município de Itatiba;

III – a divulgação dos canais nacionais de denúncia de violência contra a mulher, como o Ligue 180 (incluindo atendimento por ligação telefônica, e-mail, WhatsApp e videochamada em Libras);

IV – o encaminhamento das vítimas e seus dependentes aos programas de apoio psicológico, jurídico e social existentes no Município;

V – a promoção de informações sobre os direitos inerentes às mulheres;

VI – a realização de atividades de conscientização em escolas públicas e privadas, reforçando que a violência contra a mulher é crime e orientando sobre os canais de denúncia disponíveis;

(Lei 5.831/2025 – fls. 02)

VII – o fortalecimento e divulgação de parcerias com entidades como Casas da Mulher Brasileira e rede de atendimento especializado.

Art. 3º. A Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência contra a Mulher passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Itatiba.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios com entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada e sociedade civil organizada para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.832, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

“Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para defesa dos Guardas Civis Municipais em processos judiciais propostos em decorrência do desempenho de suas funções e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 46ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a celebração de convênio entre o Poder Público e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para a defesa dos Guardas Civis Municipais em processos judiciais propostos em decorrência do desempenho de suas funções.

Parágrafo único. Entende-se por desempenho das funções do Guarda Civil Municipal as competências funcionais elencadas na legislação vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.833, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

“Institui a Semana Municipal de Promoção da Empregabilidade da Pessoa Idosa, na cidade de Itatiba/SP, e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário de Itatiba, a Semana Municipal de Promoção da Empregabilidade da Pessoa Idosa, a ser promovida na última semana do mês março de cada ano.

Parágrafo único. Para fins desta lei considera-se pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Art. 2º. Durante a Semana Municipal de Promoção da Empregabilidade da Pessoa Idosa, o poder público promoverá de maneira autônoma ou em parceria com instituições privadas, acadêmicas ou organizações da sociedade civil ações e atividades com as seguintes diretrizes:

I - A promoção de mutirões e/ou feiras para processos seletivos contendo vagas de empregos destinadas à pessoa idosa;

II - A promoção de campanhas publicitárias e de conscientização direcionadas ao empregador para estimular a contratação e a reserva de vagas de emprego para pessoa idosa;

III - O fomento ao empreendedorismo para a pessoa idosa, apresentando ferramentas disponíveis da administração pública que contribuam para o desenvolvimento do próprio negócio e para a geração de renda;

IV - A promoção de capacitação, eventos e cursos profissionalizantes destinados à pessoa idosa ativa no mercado de trabalho local;

(Lei nº 5833/2025 – fls. 02)

V - A promoção de mentorias, palestras e seminários com especialistas de diversas áreas com o objetivo de fomentar a reinserção e atualização da pessoa idosa no mercado de trabalho;

VI - A sensibilização dos gestores no âmbito público e privado quanto às especificidades e adequações necessárias para o exercício pleno das capacidades laborais da pessoa idosa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por contas das dotações orçamentárias vigentes no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,

em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.834, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, instituir no Município de Itatiba, o 'Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Câncer', a ser celebrado anualmente em 04 de fevereiro, em alusão ao Dia Mundial de Combate ao Câncer, e dá outras providências."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Itatiba, o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Câncer, a ser celebrado anualmente em 04 de fevereiro, em consonância com o Dia Mundial de Combate ao Câncer.

Art. 2º. Na referida data, o Poder Público Municipal poderá desenvolver, de acordo com seus critérios, diretamente ou em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, associações médicas e organizações sociais, ações voltadas a:

- I – conscientização da população sobre prevenção e diagnóstico precoce do câncer;
- II – incentivo a hábitos de vida saudáveis;
- III – realização de palestras, seminários, campanhas educativas e atividades comunitárias;
- IV – apoio às pessoas em tratamento oncológico e seus familiares.

Art. 3º. As atividades previstas nesta Lei poderão integrar o calendário oficial de campanhas educativas do Município de Itatiba.
(Lei nº 5834/2025 – fls. 02)

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.835, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Cria o Projeto InterAção e dá outras providências."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 46ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Itatiba, o Projeto InterAção, com o objetivo de promover a integração entre escolas e comunidade, por meio da abertura das unidades escolares nos finais de semana, para oferta de serviços, atividades e atendimentos à população.

Art. 2º. O Projeto InterAção terá caráter itinerante, sendo desenvolvido, a cada edição, em uma escola diferente da rede municipal ou estadual de ensino, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com outras secretarias envolvidas.

Art. 3º. O Projeto InterAção tem como finalidade aproximar o Poder Público da comunidade local, oferecendo, nos finais de semana, serviços, atividades e orientações voltadas à cidadania, à saúde, à cultura, à educação, ao meio ambiente, ao lazer e à promoção social, entre outros.

Art. 4º. Poderão ser oferecidos, conforme disponibilidade e planejamento de cada edição, os seguintes serviços e ações:

- I – atendimentos e orientações em serviços sociais, programas de transferência de renda e cadastro social;
- II – assistência jurídica gratuita e orientações legais;
- III – ações de prevenção e promoção em saúde, como aferição de pressão arterial, glicemia, vacinação, orientações nutricionais e campanhas preventivas;
(Lei nº 5.835/2025 – fls. 02)
- IV – campanhas municipais temáticas, como meio ambiente, trânsito, direitos da mulher, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência;
- V – atividades culturais, esportivas e recreativas;
- VI – oficinas de capacitação e geração de renda;
- VII – outras atividades de interesse público que contribuam para o bem-estar e o desenvolvimento comunitário.

Art. 5º. A execução do Projeto InterAção poderá ocorrer por meio de parcerias entre o Poder Público Municipal e instituições privadas, organizações da sociedade civil, universidades, conselhos municipais e voluntários.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, estabelecendo a estrutura organizacional, as atribuições e o cronograma das ações do Projeto InterAção.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.836, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento nos Ecopontos do Município de Itatiba e estabelece penalidades pelo descarte irregular de resíduos, e dá outras providências"

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 46ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instalar câmeras de monitoramento em todos os Ecopontos localizados no Município de Itatiba.

Art. 2º. As imagens obtidas por meio das câmeras de monitoramento deverão ser utilizadas para fins de fiscalização, prevenção e repressão de práticas irregulares de descarte de resíduos, nos termos desta Lei.

Art. 3º. Será considerada infração administrativa o descarte irregular de resíduos nos Ecopontos, fora dos horários de funcionamento ou em desacordo com as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º. O infrator flagrado pelo sistema de monitoramento ou por agente público, na prática da conduta prevista no artigo anterior, ficará sujeito à penalidade de multa no valor equivalente a 30

(trinta) UFESPs – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, vigente à época da infração.

Art. 5º. O Poder Executivo definirá o responsável pela gestão do sistema de monitoramento, pela apuração das infrações e pela aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

Art. 6º. O valor arrecadado com as multas será destinado a ações de educação ambiental e de melhoria da estrutura dos Ecopontos do Município.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

(Lei nº 5.836/2025 – fls. 02)

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.837, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a menção da autoria do Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo Municipal no texto da Lei sancionada, no Município de Itatiba/SP, e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 46ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nas publicações oficiais das Leis Municipais sancionadas pelo Poder Executivo, deverá constar, logo abaixo do nome e assinatura do(a) Prefeito(a) Municipal, a identificação do(a) Vereador(a) autor(a) do Projeto de Lei que originou a norma.

§ 1º A identificação deverá observar o seguinte padrão:

“Projeto de Lei de autoria do(a) Vereador(a) [NOME COMPLETO (PARTIDO)].”

§ 2º A menção prevista neste artigo terá caráter informativo e de transparência pública, não integrando o conteúdo normativo da Lei.

§ 3º A medida abrange apenas Projetos de Lei de iniciativa parlamentar.

Art. 2º. A ausência da informação prevista no art. 1º não invalidará a Lei sancionada, devendo ser efetuada retificação por meio de publicação de errata no prazo de até 15 (quinze) dias após constatação.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

(Lei nº 5.837/2025 – Lei nº 02)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.838, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o mandato que se inicia em 2029”.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 47ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 36.048,73 (trinta e seis mil e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) o valor do subsídio mensal do Prefeito de Itatiba para o mandato que se inicia em 2029.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 14.582,75 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco reais) o valor do subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Itatiba para o mandato que se inicia em 2029.

Art. 3º - Fica fixado em R\$ 24.304,59 (vinte e quatro mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) o valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Itatiba para o mandato que se inicia em 2029.

Art. 4º - Fica fixado em R\$ 17.013,20 (dezessete mil e treze reais e vinte centavos) o valor do subsídio mensal dos Secretários Adjuntos Municipais de Itatiba para o mandato que se inicia em 2029.

Art. 5º - Durante o mandato que se inicia em 2029, os valores fixados não sofrerão reajustes de qualquer natureza.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

(Lei nº 5838/2025 – fls. 02)

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2029.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 15 de dezembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3476 - Ano XXIII, 18 de Dezembro de 2025

Chamamento Público nº 07/2025, Edital nº 133/2025 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes será **até o dia 23 de fevereiro de 2026, às 10 horas** na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone: (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.

Pregão Eletrônico Nº 104/2025, Edital Nº 132/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de material de expediente, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **24 de fevereiro de 2026, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3260/2025**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 58/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025**

Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP

Item 3 - 488 FR, CERA LÍQUIDA INCOLOR de 1^a qualidade reconhecida no mercado, alto rendimento, à base d'água, com carnaúba, pronta para uso sem diluição, versão incolor, que dispense o uso de enceradeira e com secagem rápida, para aplicação em lajotas, ladrilhos, mármore, vulcápolis, paviflex e pedras. Embalado em frasco plástico de 750ml, com tampa flip-top resistente, que não vaze ao ser virada de cabeça para baixo e que não saia facilmente do gargalo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - TRIEX, valor unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.922,72 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)

Item 4 - 162 FR, CERA LÍQUIDA INCOLOR de 1^a qualidade reconhecida no mercado, alto rendimento, à base d'água, com carnaúba, pronta para uso sem diluição, versão incolor, que dispense o uso de enceradeira e com secagem rápida, para aplicação em lajotas, ladrilhos, mármore, vulcápolis, paviflex e pedras. Embalado em frasco plástico de 750ml, com tampa flip-top resistente, que não vaze ao ser virada de cabeça para baixo e que não saia facilmente do gargalo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - TRIEX, valor unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 638,28 (seiscientos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)

Item 7 - 1291 FR, LUSTRA MÓVEIS versão jasmim. Composição: ceras naturais , silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, sulfactante aniónico, perfume e água. Embalagem plástica de 200 ml, com tampa flip-top. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - FUZETTO, valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 3.072,58 (trezentos mil, setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Item 8 - 429 FR, LUSTRA MÓVEIS versão jasmim. Composição: ceras naturais , silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, sulfactante aniónico, perfume e água. Embalagem plástica de 200 ml, com tampa flip-top. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - FUZETTO, valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.021,02 (um mil, vinte e um reais e dois centavos)

Item 11 - 2925 FR, ÁLCOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM armazenado em frascos plásticos de 01 litro. Embalagem com informações do fabricante e dados do produto., Marca - ECO, valor unitário de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) e valor total de R\$ 14.888,25 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Item 12 - 975 FR, ÁLCOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM armazenado em frascos plásticos de 01 litro. Embalagem com informações do fabricante e dados do produto., Marca - ECO, valor unitário de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) e valor total de R\$ 4.962,75 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Item 23 - 675 UN, PASTA DE LIMPEZA A SECO 380 GRAMAS Pasta macia de limpeza a seco para limpeza de mesas e carteiras escolares, a ser utilizada com esponja úmida, pano seco ou úmido. Ideal para remoção de inúmeras variedades de tintas, provenientes de canetas, pincéis, tintas e outros. Remove o a sujidades por solubilização, fracionamento e emulsão. Acondicionadas em embalagem plástica de 380 gramas., Marca - FUZETTO, valor unitário de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 2.558,25 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Item 24 - 225 UN, PASTA DE LIMPEZA A SECO 380 GRAMAS Pasta macia de limpeza a seco para limpeza de mesas e carteiras escolares, a ser utilizada com esponja úmida, pano seco ou úmido. Ideal para remoção de inúmeras variedades de tintas, provenientes de canetas, pincéis, tintas e outros. Remove o a sujidades por solubilização, fracionamento e emulsão. Acondicionadas em embalagem plástica de 380 gramas., Marca - FUZETTO, valor unitário de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 852,75 (oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Item 29 - 435 UN, SABONETE EM TABLETE glicerinado, peso líquido 90 gramas. Composição: óleos naturais, glicerina, lanolina, pigmentos, sequestrantes, antioxidantes e composição aromática, embalados individualmente, apresentando em sua embalagem informações sobre o produto, precauções, dados do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar ainda registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - MARAN, valor unitário de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 548,10 (quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

Item 30 - 145 UN, SABONETE EM TABLETE glicerinado, peso líquido 90 gramas. Composição: óleos naturais, glicerina, lanolina, pigmentos, sequestrantes, antioxidantes e composição aromática, embalados individualmente, apresentando em sua embalagem informações sobre o produto, precauções, dados do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar ainda registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - MARAN, valor unitário de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 182,70 (cento e oitenta e dois reais e setenta centavos)

Item 31 - 4350 FR, ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA DAS MÃOS - FRASCO COM 500 ML Gel antisséptico a base de álcool etílico 70% e Aloe Vera, com agentes umectantes e emolientes, para higienização das mãos. Produto armazenado em frascos plásticos com 500ml, com sistema PUMP, Marca - AUDAX, valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 24.795,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Item 32 - 1450 FR, ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA DAS MÃOS - FRASCO COM 500 ML Gel antisséptico a base de álcool etílico 70% e Aloe Vera, com agentes umectantes e emolientes, para higienização das mãos. Produto armazenado em frascos plásticos com 500ml, com sistema PUMP, Marca - AUDAX, valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 8.265,00 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

Item 41 - 54 PA, PRENDEDOR DE ROUPAS - PARA USO EM VARAL, CONFECIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 12 UNIDADES POR EMBALAGEM, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, Marca - GABOARDI, valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Item 42 - 16 PA, PRENDEDOR DE ROUPAS - PARA USO EM VARAL, CONFECIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 12 UNIDADES POR EMBALAGEM, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, Marca - GABOARDI, valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item 45 - 38 KG, SACO PLÁSTICO MEDIDA APROXIMADA 25X40 TRANSPARENTE (CADA PACOTE DEVE CONTER 1 KG), Marca - R.P, valor unitário de R\$ 18,30 (dezento reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 695,40 (seiscientos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Item 46 - 12 KG, SACO PLÁSTICO MEDIDA APROXIMADA 25X40 TRANSPARENTE (CADA PACOTE DEVE CONTER 1 KG), Marca - R.P, valor unitário de R\$ 18,30 (dezento reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)

Item 47 - 53 KG, Saco plástico leitoso Medida aproximada 19 X 19 cm, tipo Hambúrguer. (CADA PACOTE DEVE CONTER 1 KG), Marca - R.P, valor unitário de R\$ 18,30 (dezento reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 969,90 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

Item 48 - 17 KG, Saco plástico leitoso Medida aproximada 19 X 19 cm, tipo Hambúrguer. (CADA PACOTE DEVE CONTER 1 KG), Marca - R.P, valor unitário de R\$ 18,30 (dezento reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 311,10 (trezentos e onze reais e dez centavos)

Item 59 - 893 UN, RODO COM 40CM Rodo com base feita em plástico com borracha dupla de 40cm, acompanhada cabo feito em plástico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm., Marca - DSR, valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 3.705,95 (três mil, setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Item 60 - 297 UN, RODO COM 40CM Rodo com base feita em plástico com borracha dupla de 40cm, acompanhada cabo feito em plástico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm., Marca - DSR, valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 1.232,55 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Item 68 - 12 UN, LIXEIRA COLETORA COM PEDAL, Redonda com tampa sobreposta (Tampa Simples) de plástico, com capacidade para 60 litros. Material: Polietileno Linear de Média Densidade. Cor: marrom, Marca - JSN, valor unitário de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais) e valor total de R\$ 1.452,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Item 69 - 3 UN, LIXEIRA COLETORA COM PEDAL, Redonda com tampa sobreposta (Tampa Simples) de plástico, com capacidade para 60 litros. Material: Polietileno Linear de Média Densidade. Cor: marrom, Marca - JSN, valor unitário de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais) e valor total de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais)

Item 70 - 184 UN, MANGUEIRA - TIPO JARDIM - 30 METROS Mangueira tipo jardim, para uso geral, com diâmetro de 1/2" e capacidade de pressão da água de até 10 bar. Camada Interna e Externa em PVC Flexível. Camada Intermediária em fio de poliéster Trançado. O produto deverá vir acompanhado de engates rápidos e esguicho. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante. Rolo com 30 metros de comprimento. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação., Marca - ARQUA, valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) e valor total de R\$ 13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais)

Item 71 - 61 UN, MANGUEIRA - TIPO JARDIM - 30 METROS Mangueira tipo jardim, para uso geral, com diâmetro de 1/2" e capacidade de pressão da água de até 10 bar. Camada Interna e Externa em PVC Flexível. Camada Intermediária em fio de poliéster Trançado. O produto deverá vir acompanhado de engates rápidos e esguicho. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante. Rolo com 30 metros de comprimento. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação., Marca - ARQUA, valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) e valor total de R\$ 4.392,00 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais)

Item 72 - 56 UN, CABO EXTENSOR 3 METROS PARA VASSOURAS Cabo extensor de chapa Metálica e PP 3 metros com rosca, Marca - BETTANIN, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)

Item 73 - 17 UN, CABO EXTENSOR 3 METROS PARA VASSOURAS Cabo extensor de chapa Metálica e PP 3 metros com rosca, Marca - BETTANIN, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 510,00 (quinze reais e dez reais)

Item 74 - 840 UN, PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO Material da pá em polipropileno dimensão 25 x 26 podendo ter variação de 2 cm para mais ou menos, cabo em madeira revestido em plástico que deve ter no mínimo 80 cm, Marca - DSR, valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

Item 75 - 280 UN, PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO Material da pá em polipropileno dimensão 25 x 26 podendo ter variação de 2 cm para mais ou menos, cabo em madeira revestido em plástico que deve ter no mínimo 80 cm, Marca - DSR, valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais)

Item 81 - 150 PA, SACO PLÁSTICO 4X23 CM (PARA GELADINHO PACOTE COM 100 UNIDADES, Marca - DELTA, valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$

387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)

Item 84 - 34 UN, CESTO FECHADO COM TAMPA P/ LIXO DE 100 LITROS Cesto para lixo redondo, feito todo em plástico resistente e com alta durabilidade, com tampa, preferencialmente nas cores cinza, azul ou preta com capacidade para 100 (cem) litros, com duas abas laterais reforçadas. Resistente a impacto, atóxico. Medidas aproximadas: Altura: 73 cm. Largura: 59 cm., Marca - PLASNEW, valor unitário de R\$ 51,05 (cinquenta e um reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.735,70 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Item 85 - 10 UN, CESTO FECHADO COM TAMPA P/ LIXO DE 100 LITROS Cesto para lixo redondo, feito todo em plástico resistente e com alta durabilidade, com tampa, preferencialmente nas cores cinza, azul ou preta com capacidade para 100 (cem) litros, com duas abas laterais reforçadas. Resistente a impacto, atóxico. Medidas aproximadas: Altura: 73 cm. Largura: 59 cm., Marca - PLASNEW, valor unitário de R\$ 51,05 (cinquenta e um reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 510,50 (quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)

Item 86 - 30 UN, MANGUEIRA FLEXÍVEL - 50 METROS Mangueira flexível de 50 metros, trançada e reforçada em 03 camadas. Acompanha um esguicho com jato regulável e um adaptador com engate rosqueado para torneiras de 1/2" e 3/4", Marca - ARQUA, valor unitário de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) e valor total de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item 87 - 9 UN, MANGUEIRA FLEXÍVEL - 50 METROS Mangueira flexível de 50 metros, trançada e reforçada em 03 camadas. Acompanha um esguicho com jato regulável e um adaptador com engate rosqueado para torneiras de 1/2" e 3/4", Marca - ARQUA, valor unitário de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) e valor total de R\$ 1.044,00 (um mil, quarenta e quatro reais)

Item 100 - 807 PA, PAPEL TOALHA BRANCO. (PACOTE COM 02 ROLOS) Toalha de papel multiuso, para absorção de gorduras, líquidos e pequenos serviços do dia-a-dia. Folha dupla, picotada, medindo aproximadamente 19cm x 22cm. Pacote com 02 (dois) rolos de 50 folhas. A embalagem deve conter informações do produto e fabricante., Marca - YURI, valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 2.663,10 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)

Item 101 - 269 PA, PAPEL TOALHA BRANCO. (PACOTE COM 02 ROLOS) Toalha de papel multiuso, para absorção de gorduras, líquidos e pequenos serviços do dia-a-dia. Folha dupla, picotada, medindo aproximadamente 19cm x 22cm. Pacote com 02 (dois) rolos de 50 folhas. A embalagem deve conter informações do produto e fabricante., Marca - YURI, valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 887,70 (oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

Item 104 - 75 PC, DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Dispenser para papel toalha interfolhas, confeccionado em plástico ABS branco, para papel de duas ou três dobradas, com fechadura, chave e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede., Marca - BETTANIN, valor unitário de R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 1.777,50 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 105 - 25 PC, DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Dispenser para papel toalha interfolhas, confeccionado em plástico ABS branco, para papel de duas ou três dobradas, com fechadura, chave e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede., Marca - BETTANIN, valor unitário de R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Item 108 - 229 PA, SACO DE PAPEL 8 X 17 (PIPOCA Nº 3) - pacote com 500 unidades, Marca - MAGAPEL, valor unitário de R\$ 16,28 (dezesseis reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 3.728,12 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e doze centavos)

Item 109 - 76 PA, SACO DE PAPEL 8 X 17 (PIPOCA Nº 3) - pacote com 500 unidades, Marca - MAGAPEL, valor unitário de R\$ 16,28 (dezesseis reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 1.237,28 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Item 5 - 8250 FR, DETERGENTE LÍQUIDO 500ML biodegradável, com glicerina, testado dermatologicamente. Composição: tensioativos aniónicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalado em frasco plástico transparente com 500ml. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - ZELLO, valor unitário de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais)

Item 6 - 2750 FR, DETERGENTE LÍQUIDO 500ML biodegradável, com glicerina, testado dermatologicamente. Composição: tensioativos aniónicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalado em frasco plástico transparente com 500ml. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - ZELLO, valor unitário de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais)

Item 9 - 976 PA, SABÃO EM PEDAÇO Sabão em pedaço neutro, glicerinado, testado dermatologicamente. Pacote com 01 kg. A embalagem deve conter todas as informações exigidas por Lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - TRIEX, valor unitário de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 5.738,88 (cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Item 10 - 324 PA, SABÃO EM PEDAÇO Sabão em pedaço neutro, glicerinado, testado dermatologicamente. Pacote com 01 kg. A embalagem deve conter todas as informações exigidas por Lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - TRIEX, valor unitário de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.905,12 (um mil, novecentos e cinco reais e doze centavos)

Item 15 - 4500 FR, LIMPADOR PARA PISO, PARA USO DIÁRIO para uso diário, diluível em água. Produto para limpeza, brilho e perfume, com secagem rápida e que dispense enxague, sendo indicado para aplicação em pisos frios laváveis, armazenados em frascos de 500ml com tampa dosadora. Validade: 02 anos. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - ZELLO, valor unitário de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 11.070,00 (onze mil, setenta reais)

Item 16 - 1500 FR, LIMPADOR PARA PISO, PARA USO DIÁRIO para uso diário, diluível em água. Produto para limpeza, brilho e perfume, com secagem rápida e que dispense enxague, sendo indicado para aplicação em pisos frios laváveis, armazenados em frascos de 500ml com tampa dosadora. Validade: 02 anos. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - ZELLO, valor unitário de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)

Item 19 - 1283 FR, ODORIZADOR DE AMBIENTE em aerosol, livre de CFC. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo essa de no mínimo 02 anos. Embalado em frasco metálico, contendo no mínimo 360 ml e peso líquido de 240 gramas. COMPOSIÇÃO: Ingrediente Ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - LEVEUSE, valor unitário de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 10.777,20 (dez mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Item 20 - 427 FR, ODORIZADOR DE AMBIENTE em aerosol, livre de CFC. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo essa de no mínimo 02 anos. Embalado em frasco metálico, contendo no mínimo 360 ml e peso líquido de 240 gramas. COMPOSIÇÃO: Ingrediente Ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - LEVEUSE, valor unitário de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 3.586,80 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Item 22 - 1790 UN, DETERGENTE EM PÓ (SABÃO EM PÓ) 2000gr Detergente em pó, de 1ª qualidade, especialmente formulado para lavagem de roupas, acondicionado em caixas cartonadas com 800 gramas. A embalagem deverá conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Quanto ao produto, o mesmo não poderá conter FOSFATO em sua composição química, sendo que essa informação deverá estar expressamente apresentada na embalagem., Marca - ASSIM, valor unitário de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos) e valor total de R\$ 16.289,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais)

Item 25 - 1171 FR, INSETICIDA AEROSOL EM FRASCO À BASE DE ÁGUA, conforme especificação Anexo I, Marca - BUZZ, valor unitário de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 9.836,40 (nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

Item 26 - 389 FR, INSETICIDA AEROSOL EM FRASCO À BASE DE ÁGUA, conforme especificação Anexo I, Marca - BUZZ, valor unitário de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 3.267,60 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Item 33 - 1613 GL, SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS - GALÃO 5 LITROS, conforme especificação Anexo I, Marca - BIOKRIS, valor unitário de R\$ 14,77 (quatorze reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 23.824,01 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e um centavo)

Item 34 - 537 GL, SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS - GALÃO 5 LITROS, conforme especificação Anexo I, Marca - BIOKRIS, valor unitário de R\$ 14,77 (quatorze reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 7.931,49 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)

Item 39 - 473 PA, PALHA DE ACO - n°2, em aço carbono, para limpeza e brilho. Embalagem: pacote com no mínimo 25g, Marca - VEGASTEL, valor unitário de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 671,66 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Item 40 - 157 PA, PALHA DE ACO - n°2, em aço carbono, para limpeza e brilho. Embalagem: pacote com no mínimo 25g, Marca - VEGASTEL, valor unitário de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 222,94 (duzentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)

Item 43 - 1380 UN, VASSOURA DE NYLON Vassoura de nylon feita com base de plástico com capa de acabamento, cerdas com pontas macias, dimensões mínimas de 30 cm x 16cm x 4,4cm, acompanhada de cabo plástico ou de madeira plastificada com no mínimo 120cm de comprimento, que tenha perfeito encaixe à vassoura. Quanto ao cabo, o mesmo ainda deverá ter alça na extremidade para permitir ser pendurado., Marca - PG, valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 11.026,20 (onze mil, vinte e seis reais e vinte centavos)

Item 44 - 460 UN, VASSOURA DE NYLON Vassoura de nylon feita com base de plástico com capa de acabamento, cerdas com pontas macias, dimensões mínimas de 30 cm x 16cm x 4,4cm, acompanhada de cabo plástico ou de madeira plastificada com no mínimo 120cm de comprimento, que tenha perfeito encaixe à vassoura. Quanto ao cabo, o mesmo ainda deverá ter alça na extremidade para permitir ser pendurado., Marca - PG, valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 3.675,40 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

Item 49 - 844 PA, SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo C (capacidade 50 litros), Marca - ORLALIX, valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 4.431,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais)

Item 50 - 281 PA, SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo C (capacidade 50 litros), Marca - ORLALIX, valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.475,25 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Item 51 - 6825 UN, ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA Dupla face, sendo uma de fibra sintética com material abrasivo (espessura mínima de 5mm), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (espessura mínima de 15mm), para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas. O material deverá ser inócuo a saúde, não perecível e não reter resíduos. Quanto a embalagem, que deverá ser plástica, transparente e conter apenas uma unidade, constando na parte externa identificação do conteúdo, fabricante e demais informações de acordo com a legislação em vigor., Marca - LIMPUS, valor unitário de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 4.572,75 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item 52 - 2275 UN, ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA Dupla face, sendo uma de fibra sintética com material abrasivo (espessura mínima de 5mm), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (espessura mínima de 15mm), para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas. O material deverá ser inócuo a saúde, não perecível e não reter resíduos. Quanto a embalagem, que deverá ser plástica, transparente e conter apenas uma unidade, constando na parte externa identificação do conteúdo, fabricante e demais informações de acordo com a legislação em vigor., Marca - LIMPUS, valor unitário de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.524,25 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Item 61 - 1501 PA, PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008,confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas., Marca - ORLALIX, valor unitário de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 47.281,50 (quarenta e sete mil,

duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Item 62 - 499 PA, PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, CNPJ, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas., Marca - ORLALIX, valor unitário de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 15.718,50 (quinze mil, setecentos e dezito reais e cinquenta centavos)

Item 63 - 38 PA, PACOTE DE SACO DE LIXO 200 LTS PRETO Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 200 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. O produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, CNPJ, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas., Marca - ORLALIX, valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 1.862,00 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

Item 64 - 12 PA, PACOTE DE SACO DE LIXO 200 LTS PRETO Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 200 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. O produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, CNPJ, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas., Marca - ORLALIX, valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)

Item 66 - 71 PC, DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800ML Dispenser para sabonete líquido 800ml, confeccionado em ABS, na cor branca, que não necessite chave, para ser afixado com fita adesiva e/ou parafusos. Sistema que aceita refil e reservatório, que contenha teca "aperte" com limitador de curso, visor central transparente., Marca - NOBRE, valor unitário de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.625,90 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

Item 82 - 75 UN, RODO ESFREGÃO ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - COM CABO, PARA LIMPEZA SUPER PESADA MEDIDA APROXIMADA 245X90X10MM, Confeccionada somente com a fibra abrasiva, pode ser rosqueada em qualquer cabo de vassoura comum. Ideal para limpeza pesada, material ultra resistente. ESPECIFICAÇÕES: Composição: Plástico, Espuma Poliuterano e Fibra Sintética., Marca - VC, valor unitário de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)

Item 83 - 25 UN, RODO ESFREGÃO ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - COM CABO, PARA LIMPEZA SUPER PESADA MEDIDA APROXIMADA 245X90X10MM, Confeccionada somente com a fibra abrasiva, pode ser rosqueada em qualquer cabo de vassoura comum. Ideal para limpeza pesada, material ultra resistente. ESPECIFICAÇÕES: Composição: Plástico, Espuma Poliuterano e Fibra Sintética., Marca - VC, valor unitário de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)

Item 88 - 6 UN, LIXEIRA COM PEDAL DE 100 LITROS NA COR PRETA

fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Lixeira Retangular

Suporte interno para sacos plásticos Haste embutida em aço galvanizado Pedal Embutido; Capacidade Volumétrica: 100 litros;, Marca - ARQPLAST, valor unitário de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais)

Item 89 - 2 UN, LIXEIRA COM PEDAL DE 100 LITROS NA COR PRETA fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Lixeira Retangular Suporte interno para sacos plásticos Haste embutida em aço galvanizado Pedal Embutido; Capacidade Volumétrica: 100 litros;, Marca - ARQPLAST, valor unitário de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

Item 90 - 15 UN, LIXEIRA COM PEDAL DE 100 LITROS NA COR BRANCA fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Lixeira Retangular Suporte interno para sacos plásticos Haste embutida em aço galvanizado Pedal Embutido; Capacidade Volumétrica: 100 litros;, Marca - ARQPLAST, valor unitário de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais) e valor total de R\$ 3.030,00 (três mil, trinta reais)

Item 91 - 5 UN, LIXEIRA COM PEDAL DE 100 LITROS NA COR BRANCA fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Lixeira Retangular Suporte interno para sacos plásticos Haste embutida em aço galvanizado Pedal Embutido; Capacidade Volumétrica: 100 litros;, Marca - ARQPLAST, valor unitário de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais) e valor total de R\$ 1.010,00 (um mil, dez reais)

Item 102 - 11025 PA, COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 25 centos. deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR., Marca - T.PLAST, valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 43.989,75 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e trés reais e setenta e cinco centavos)

Item 103 - 3675 PA, COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 25 centos. deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR., Marca - T.PLAST, valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 14.663,25 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e trés reais e vinte e cinco centavos)

Item 110 - 225 PA, SACO DE PAPEL KRAFT 3 KG 21 CM X 32,5 CM pacotes com 500 unidades., Marca - MIX, valor unitário de R\$ 50,68 (cinquenta reais e sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 11.403,00 (onze mil, quatrocentos e três reais)

Item 111 - 75 PA, SACO DE PAPEL KRAFT 3 KG 21 CM X 32,5 CM pacotes com 500 unidades., Marca - MIX, valor unitário de R\$ 50,68 (cinquenta reais e sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 3.801,00 (três mil, oitocentos e um reais)

Item 112 - 30 UN, LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, Marca - ARQPLAST, valor unitário de R\$ 81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

Item 113 - 10 UN, LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, Marca - ARQPLAST, valor unitário de R\$ 81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)

Item 122 - 45 UN, SUPORTE P/ FILTRO DE COAR CAFÉ N° 103 Material: Plástico

Diâmetro: Aproximadamente 13cm Altura: Aproximadamente 14cm, Marca - ERCA, valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Item 123 - 15 UN, SUPORTE P/ FILTRO DE COAR CAFÉ N° 103 Material: Plástico Diâmetro: Aproximadamente 13cm Altura: Aproximadamente 14cm, Marca - ERCA, valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

D.F. ASTOLPHO - EPP

Item 106 - 121 MC, FOSFORO Composição: fósforo amorfo/clorato potássio/aglutinantes, Madeira 100% reflorestada. Caixa contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem contendo 10 caixas, Marca - PARANA, valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 360,58 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)

DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES L

Item 35 - 1088 PA, LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MÉDIA Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho médio, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses), Marca - MEDIX, valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.121,60 (dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)

Item 36 - 362 PA, LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MÉDIA Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho médio, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses), Marca - MEDIX, valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 705,90 (setecentos e cinco reais e noventa centavos)

Item 37 - 1050 PA, LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO GRANDE Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho grande, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses), Marca - MEDIX, valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.047,50 (dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 38 - 350 PA, LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO GRANDE Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho grande, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses), Marca - MEDIX, valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 92 - 30 UN, VASSOURA DE GARI 40 CM 1. DESCRIÇÃO GERAL, conforme especificação Anexo I, Marca - CAIÇARA, valor unitário de R\$ 27,05 (vinte e sete reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 811,50 (oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)

Item 93 - 10 UN, VASSOURA DE GARI 40 CM, conforme especificação Anexo I, Marca - CAIÇARA, valor unitário de R\$ 27,05 (vinte e sete reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 270,50 (duzentos e setenta reais e cinquenta centavos)

FLEXKLIMP COMERCIAL LTDA

Item 27 - 2715 PA, PAPEL HIGIÉNICO RL DE 300 MTS PCT. C/ 08 ROLOS PAPEL HIGIÉNICO branco 10 cm de largura X 300 metros de comprimento. Fibras celulósicas. Folha simples, macia, de boa qualidade, com largura de 10cm, papel gofrado, não perecível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas. Embalagens contendo 08 rolos de 300 metros, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, acondicionados em pacotes com 08 rolos., Marca - BIOPEL, valor unitário de R\$ 33,99 (trinta e três reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 92.282,85 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Item 28 - 905 PA, PAPEL HIGIÉNICO RL DE 300 MTS PCT. C/ 08 ROLOS PAPEL HIGIÉNICO branco 10 cm de largura X 300 metros de comprimento. Fibras celulósicas. Folha simples, macia, de boa qualidade, com largura de 10cm, papel gofrado, não perecível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas. Embalagens contendo 08 rolos de 300 metros, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, acondicionados em pacotes com 08 rolos., Marca - BIOPEL, valor unitário de R\$ 33,99 (trinta e três reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 30.760,95 (trinta mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

N. F. SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES

Item 55 - 413 UN, BALDE PLÁSTICO 20 LITROS , polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zinkado,

com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 20 litros, Marca - CVL B21C, valor unitário de R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 4.398,45 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Item 56 - 137 UN, BALDE PLÁSTICO 20 LITROS , polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zinkado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 20 litros, Marca - CVL B21C, valor unitário de R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.459,05 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)

Item 57 - 511 UN, CESTO DE LIXO TELADO 10 LT Cesto de lixo com capacidade mínima de 10 litros, feito em trama (telado), confecionado em plástico resistente e flexível., Marca - CVL 12ref, valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 1.635,20 (um mil, seiscientos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Item 58 - 169 UN, CESTO DE LIXO TELADO 10 LT Cesto de lixo com capacidade mínima de 10 litros, feito em trama (telado), confecionado em plástico resistente e flexível., Marca - CVL 12ref, valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 540,80 (quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Item 76 - 120 UN, VASSOURA PIAÇAVA Desenvolvida com cerdas em Nylon , Monofilamento PP, capa plástica e madeira. Indicada para Limpeza urbana no campo e na industria, ideal para áreas externas como pisos rústicos e áspéros. De origem natural é resistente e durável. Dimensões mínimas 25 x 18 x 3 cm, Marca - Caiçara, valor unitário de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 1.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais)

Item 77 - 40 UN, VASSOURA PIAÇAVA Desenvolvida com cerdas em Nylon , Monofilamento PP, capa plástica e madeira. Indicada para Limpeza urbana no campo e na industria, ideal para áreas externas como pisos rústicos e áspéros. De origem natural é resistente e durável. Dimensões mínimas 25 x 18 x 3 cm, Marca - Caiçara, valor unitário de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)

R C ASTOLPHO - EPP

Item 107 - 39 MC, FOSFORO Composição: fósforo amorfo/clorato potássio/aglutinantes, Madeira 100% reflorestada. Caixa contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem contendo 10 caixas, Marca - PARANA, valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos)

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME

Item 1 - 14250 FR, ÁGUA SANITÁRIA à base de cloro, com ação alvejante-bactericida-desinfetante. Deverá ter em sua composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro 2,0%, a 2,5% p.p., com validade mínima de 06 meses, armazenados em frascos plásticos de 01 Litro, sendo que os mesmos deverão ser opacos, resistentes, sem poros e com tampa que evite vazamentos, mesmo em posição horizontal ou de cabeça para baixo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - BIOKRIS, valor unitário de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais)

Item 21 - 5370 UN, DETERGENTE EM PÓ (SABÃO EM PÓ) 800gr Detergente em pó, de 1ª qualidade, especialmente formulado para lavagem de roupas, acondicionado em caixas cartonadas com 800 gramas. A embalagem deverá conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Quanto ao produto, o mesmo não poderá conter FOSFATO em sua composição química, sendo que essa informação deverá estar expressamente apresentada na embalagem., Marca - ASSIM, valor unitário de R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 39.362,10 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

Item 53 - 62 RL, CORDA P/ VARAL CORDA DE POLIPROPILENO, PARA USO EM VARAL DE ROUPAS, ROLO COM 10 METROS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE SER INDIVIDUAL E APRESENTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, Marca - POLICORDA, valor unitário de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 109,12 (cento e nove reais e doze centavos)

Item 65 - 218 PC, DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800ML Dispenser para sabonete líquido 800ml, confeccionado em ABS, na cor branca, que não necessite chave, para ser afiado com fita adesiva e/ou parafusos. Sistema que aceite refil e reservatório, que contenha teca "aperte" com limitador de curso, visor central transparente., Marca - JSN, valor unitário de R\$ 20,56 (vinte reais e cinqüenta e seis centavos) e valor total de R\$ 4.482,08 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos)

Item 80 - 450 PA, SACO PLASTICO 4X23 CM (PARA GELADINHO PACOTE COM 100 UNIDADES, Marca - PLASJOPE, valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 670,50 (seiscientos e setenta reais e cinqüenta centavos)

Os itens 02, 13, 14, 17, 18, 54, 67, 78, 79, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128 foram considerados FRACASSADOS

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 17 de dezembro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7411/2025

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 98/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais para construção.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

A2R BRASIL LTDA

Item 5 - 750 M3, BICA CORRIDA - Descrição: agregado graúdo cujos grãos passam pela peneira com abertura de malha de 75 mm e ficam retidos na peneira com abertura de malha de 2,16 mm, com densidade aproximada de 1,7 ton/m³., Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais)

Item 13 - 410 M3, Pedrisco, composição do material: granito, material com diâmetro máximo de 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse., Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) e valor total de R\$ 52.480,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item 17 - 1.500 M3, Rachão, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse., Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) e valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil, reais)

Item 35 - 450 M3, Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaisse. O índice de suporte califórnia- CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER., Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Item 36 - 150 M3, Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaisse. O índice de suporte califórnia- CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER., Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Item 39 - 300 M3, AREIA LAVADA FINA (BRANCA - LIMP) PARA PARQUES, Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

Item 40 - 100 M3, AREIA LAVADA FINA (BRANCA - LIMP) PARA PARQUES, Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item 41 - 390 M3, brita nº 1, material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse., Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

Item 42 - 130 M3, brita nº 1, material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97(quarenta Los Angeles de 36% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse., Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

Item 85 - 406 M3, AREIA LAVADA MÉDIA - Respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e valor total de R\$ 46.690,00 (quarenta e seis mil, seiscents e noventa reais)

Item 87 - 196 M3, AREIA LAVADA GROSSA - respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e valor total de R\$ 22.540,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais)

BEDROX MATERIAIS PARA OBRA LTDA

Item 21 - 226 M, TUBO DE CONCRETO - 0,60 x 1,50 m - Dimensões 0,60 m de diâmetro, com 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890., Marca - PINTOR, valor unitário de R\$ 161,16 (cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos) e valor total de R\$ 36.422,16 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)

Item 22 - 74 M, TUBO DE CONCRETO - 0,60 x 1,50 m - Dimensões 0,60 m de diâmetro, com 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890., Marca - PINTOR, valor unitário de R\$ 161,16 (cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos) e valor total de R\$ 11.925,84 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Item 59 - 113 M, TUBO DE CONCRETO - 0,40 x 1,50 m - Dimensões 0,40 m de diâmetro, com 1,50m, de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890., Marca - PINTOR, valor unitário de R\$ 105,20 (cento e cinco reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 11.887,60 (onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Item 60 - 37 M, TUBO DE CONCRETO - 0,40 x 1,50 m - Dimensões 0,40 m de diâmetro, com 1,50m, de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas

suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PINTOR, valor unitário de R\$ 105,20 (cento e cinco reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 3.892,40 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Item 61 - 113 M, TUBO DE CONCRETO - 0,50 x 1,50 m - Dimensões 0,50m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PINTOR, valor unitário de R\$ 109,44 (cento e nove reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 12.366,72 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)

Item 62 - 37 M, TUBO DE CONCRETO - 0,50 x 1,50 m - Dimensões 0,50m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PINTOR, valor unitário de R\$ 109,44 (cento e nove reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 4.049,28 (quatro mil, quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Item 66 - 6 M, TUBO DE CONCRETO - 1,50 x 1,50 m - Dimensões 1,50 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PINTOR, valor unitário de R\$ 1.164,85 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 6.989,10 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

Item 67 - 19 M, TUBO DE CONCRETO - 1,20 x 1,50 m - Dimensões 1,20 de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PINTOR, valor unitário de R\$ 808,47 (oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos) e valor total de R\$ 15.360,93 (quinze mil, trezentos e sessenta e reais e noventa e três centavos)

Item 68 - 6 M, TUBO DE CONCRETO - 1,20 x 1,50 m - Dimensões 1,20 de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PINTOR, valor unitário de R\$ 808,47 (oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos) e valor total de R\$ 4.850,82 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)

Item 78 - 37 M, TUBO DE CONCRETO - 0,80 x 1,50 m - Dimensões 0,80 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - PINTOR, valor unitário de R\$ 408,06 (quatrocentos e oito reais e seis centavos) e valor total de R\$ 15.098,22 (quinze mil, noventa e oito reais e vinte e dois centavos)

GUARANI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item 49 - 15 M, ADUELA DE CONCRETO ARMADO - 2,00 metros (alt) x 2,00 metros (larg) x 1,00 metro (comp) x 0,15 metros (espessura), pré-moldado, para tráfego pesado, classe TB-45, para aterro de até 03 metros, mais carga rodoviária, que atenda NBR vigente., Marca - FABRICAÇÃO PROPRIA, valor unitário de R\$ 4.070,00 (quatro mil, setenta reais) e valor total de R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil, cinqüenta reais)

Item 63 - 38 M, TUBO DE CONCRETO - 1,00 x 1,50 m - Dimensões 1,00 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - FABRICAÇÃO PROPRIA, valor unitário de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) e valor total de R\$ 20.976,00 (vinte mil, novecentos e setenta e seis reais)

Item 65 - 19 M, TUBO DE CONCRETO - 1,50 x 1,50 m - Dimensões 1,50 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - FABRICAÇÃO PROPRIA, valor unitário de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 17.955,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Item 77 - 113 M, TUBO DE CONCRETO - 0,80 x 1,50 m - Dimensões 0,80 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - FABRICAÇÃO PROPRIA, valor unitário de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais) e valor total de R\$ 43.731,00 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e um reais)

Item 91 - 15 M, ADUELA DE CONCRETO ARMADO - 1,50 m (alt) x 1,50 m (larg) x 1,00 m (comp) x 0,15 m (espessura) Pré moldado, para tráfego pesado, classe TB-45, para aterro de até 03 metros, mais carga rodoviária, que atenda NBR vigente., Marca - FABRICAÇÃO PROPRIA, valor unitário de R\$ 4.433,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais) e valor total de R\$ 66.495,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Item 23 - 481 KG, REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ. ACONDICIONADO EM SACOS DE 1 KG., Marca - INDEFLEX, valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.919,19 (um mil, novecentos e dezenove reais e dezenove centavos)

Item 24 - 159 KG, REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ. ACONDICIONADO EM SACOS DE 1 KG., Marca - INDEFLEX, valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 634,41 (seiscientos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Item 80 - 129 PA, REJUNTE - COR CINZA PLATINA - Rejunte flexível a base de cimento Portland, classe AR - II (NBR 14992), para azulejo. Cor CINZA PLATINA Acondicionado em saco de 01 KG, Marca - INDEFLEX, valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 579,21 (quinhentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)

Item 93 - 3 RL, LONA PLASTICA PRETA 200 MICRAS condicionados em rolo de : 4 metros de largura x 100 metros de comprimento Resistência: Suporta até 40 Kg Cor: Preta Material: Plástico Extra Forte, Marca - MAXILONA, valor unitário de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 1.467,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)

MONUMENTAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Item 6 - 250 M3, BICA CORRIDA - Descrição: agregado graúdo cujos grãos passam pela peneira com abertura de malha de 75 mm e ficam retidos na peneira com abertura de malha de 2,16 mm, com densidade aproximada de 1,7 ton/m³, Marca - BASE, valor unitário de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil, seiscientos e vinte e cinco reais)

Item 14 - 135 M3, Pedrisco, composição do material: granito, material com diâmetro máximo de 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse., Marca - BASE, valor unitário de R\$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 16.929,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais)

Item 18 - 500 M3, Rachão, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse., Marca - BASE, valor unitário de R\$ 114,90 (cento e quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item 86 - 134 M3, AREIA LAVADA MÉDIA - respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - CINCO LAGOS, valor unitário de R\$ 114,90 (cento e quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 15.396,60 (quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Item 88 - 64 M3, AREIA LAVADA GROSSA - respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - CINCO LAGOS, valor unitário de R\$ 114,90 (cento e quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 7.353,60 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item 7 - 1125 PC, BLOCO DE CONCRETO MEDINDO 09 X19X39, Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Item 8 - 375 PC, BLOCO DE CONCRETO MEDINDO 09 X19X39, Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais)

Item 9 - 2625 PC, BLOCO VAZADO DE CONCRETO - simples para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136., Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 10.893,75 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Item 10 - 875 PC, BLOCO VAZADO DE CONCRETO - simples para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136., Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 3.631,25 (três mil, seiscientos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Item 15 - 1500 M3, Pó de pedra, material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste., Marca - PEDRIX, valor unitário de R\$ 125,30 (cento

e vinte e cinco reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 187.950,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)

Item 16 - 500 M3, P6 de pedra, material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste., Marca - PEDRIX, valor unitário de R\$ 125,30 (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 62.650,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item 31 - 750 UN, GUIA DE CONCRETO - padrão PMSP, nas medidas: 100 x 30 x 15 x 13cm., Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 53,88 (cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 40.410,00 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais)

Item 32 - 250 UN, GUIA DE CONCRETO - padrão PMSP, nas medidas: 100 x 30 x 15 x 13cm., Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 53,88 (cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais)

Item 33 - 938 PC, Canaleta de concreto simples medindo 14X19X39cm para alvenaria sem função estrutural NBR 7173/82, chamados "bloco de concreto vedação", Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) e valor total de R\$ 3.883,32 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

Item 34 - 312 PC, Canaleta de concreto simples medindo 14X19X39cm para alvenaria sem função estrutural NBR 7173/82, chamados "bloco de concreto vedação", Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) e valor total de R\$ 1.291,68 (um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

Item 43 - 2625 UN, BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm vazado de concreto simples para alvenaria sem função estrutural (NBR) 7173/82, chamados - Bloco de concreto vedação., Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 8.347,50 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 44 - 875 UN, BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm vazado de concreto simples para alvenaria sem função estrutural (NBR) 7173/82, chamados - Bloco de concreto vedação., Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 2.782,50 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 53 - 150 PC, GUIA CHAPEU DE CONCRETO - tipo PMSP, nas medidas 120 x 30 x 15 x 13 cm, Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) e valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)

Item 54 - 50 PC, GUIA CHAPEU DE CONCRETO - tipo PMSP, nas medidas 120 x 30 x 15 x 13 cm, Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) e valor total de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item 57 - 750 UN, CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 19 x 19 x 39 cm - Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento., Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item 58 - 250 UN, CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 19 x 19 x 39 cm - Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento., Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

Item 71 - 750 UN, CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136, Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Item 72 - 250 UN, CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136, Marca - AA PEDRA BRUTA, valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item 1 - 15 SC, CAL HIDRATADA - EM SACOS DE 20 KG., Marca - TRADICAL, valor unitário de R\$ 22,22 (vinte e dois reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 333,30 (trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)

Item 2 - 5 SC, CAL HIDRATADA - EM SACOS DE 20 KG., Marca - TRADICAL, valor unitário de R\$ 22,22 (vinte e dois reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 111,10 (cento e onze reais e dez centavos)

Item 3 - 136 M2, AZULEJO 15 X 15 CM COR BRANCA, Marca - CERAL, valor unitário de R\$ 44,25 (quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 6.018,00 (seis mil, dezoito reais)

Item 4 - 44 M2, AZULEJO 15 X 15 CM COR BRANCA, Marca - CERAL, valor unitário de R\$ 44,25 (quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.947,00 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais)

Item 11 - 23 SC, ARGAMASSA ADESIVA A BASE DE CIMENTO, areia e/ou outros agregados finos, inertes não reativos, com adição de um ou mais aditivos químicos. Acondicionada em sacos de 20 kg., Marca - JOFEGE, valor unitário de R\$ 31,61 (trinta e um reais e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 727,03 (setecentos e vinte e sete reais e três centavos)

Item 12 - 7 SC, ARGAMASSA ADESIVA A BASE DE CIMENTO, areia e/ou outros agregados finos, inertes não reativos, com adição de um ou mais aditivos químicos. Acondicionada em sacos de 20 kg., Marca - JOFEGE, valor unitário de R\$ 31,61 (trinta e um reais e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 221,27 (duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

Item 25 - 65 PC, CANALETA DE CONCRETO - 0,30 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890, Marca - ARTSTRITA, valor unitário de R\$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 3.113,50 (três mil, cento e treze reais e cinquenta centavos)

Item 26 - 20 PC, CANALETA DE CONCRETO - 0,30 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890, Marca - ARTSTRITA, valor unitário de R\$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais)

Item 27 - 1729 SC, CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - E 32 - (com adição de escória granulada de alto-forno). Composição intermediária entre o cimento portland comum e o cimento portland com adições (alto-forno e pozolânico). Este cimento combina com bons resultados o baixo calor de hidratação com o aumento de resistência do Cimento Portland Comum. Recomendado para estruturas que exijam um desprendimento de calor moderadamente lento ou que possam ser atacadas por sulfatos. Acondicionados em sacos de 50 quilos, Marca - CSN, valor unitário de R\$ 37,89 (trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 65.511,81 (sessenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e oitenta e um centavos)

Item 28 - 576 SC, CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - E 32 - (com adição de escória granulada de alto-forno). Composição intermediária entre o cimento portland comum e o cimento portland com adições (alto-forno e pozolânico). Este cimento combina com bons resultados o baixo calor de hidratação com o aumento de resistência do Cimento Portland Comum. Recomendado para estruturas que exijam um desprendimento de calor moderadamente lento ou que possam ser atacadas por sulfatos. Acondicionados em sacos de 50 quilos, Marca - CSN, valor unitário de R\$ 37,89 (trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 21.824,64 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Item 29 - 5 UN, PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,20MTS - C/FRONTÃO, Marca - MARMORIX, valor unitário de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais) e valor total de R\$ 1.065,00 (um mil, sessenta e cinco reais)

Item 30 - 1 UN, PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,20MTS - C/FRONTÃO, Marca - MARMORIX, valor unitário de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais) e valor total de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais)

Item 45 - 12 UN, ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI DE MEDIA FLUIDEZ - adesivo estrutural base epoxi de média fluidez, oferece ótima resistência à água, ao óleo, à graxa e ao meio agressivo. Campos de aplicação, colagem de: concreto-concreto; concreto-ferro-madeira-azulejo-cerâmica-pedra-fibrocimento-vidro-plástico. recolocação de azulejos soltos em piscinas sem necessidade de esvaziá-las. chumbamentos. Aparência: Componente A: cor branca Componente B: cor preta Composição básica: Componente A: resina epóxi Componente B: poliamina Embalagem : lata de 01 kgs, Marca - MACTRA, valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) e valor total de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)

Item 46 - 3 UN, ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI DE MEDIA FLUIDEZ - adesivo estrutural base epoxi de média fluidez, oferece ótima resistência à água, ao óleo, à graxa e ao meio agressivo. Campos de aplicação, colagem de: concreto-concreto; concreto-ferro-madeira-azulejo-cerâmica-pedra-fibrocimento-vidro-plástico. recolocação de azulejos soltos em piscinas sem necessidade de esvaziá-las. chumbamentos. Aparência: Componente A: cor branca Componente B: cor preta Composição básica: Componente A: resina epóxi Componente B: poliamina Embalagem : lata de 01 kgs, Marca - MACTRA, valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) e valor total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Item 47 - 316 SC, ARGAMASSA ADESIVA a base de cimento para piso sobre piso, alta resistência, acondicionada em sacos de 20 kilos., Marca - JOFEGE, valor unitário de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 9.132,40 (nove mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Item 48 - 104 SC, ARGAMASSA ADESIVA a base de cimento para piso sobre piso, alta resistência, acondicionada em sacos de 20 kilos., Marca - JOFEGE, valor unitário de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 3.005,60 (três mil, cinco reais e sessenta centavos)

Item 51 - 8625 PC, TIJOLO COMUM DE BARRO MACIÇO - Tijolos na medida e variação abaixo:

Comprimento Largura Altura

22 11 07

(+ - 3 cm) (+ - 2 cm),

Marca - ABC TIJOLOS, valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 4.743,75 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Item 52 - 2875 PC, TIJOLO COMUM DE BARRO MACIÇO - Tijolos na medida e variação abaixo:

Comprimento Largura Altura

22 11 07

(+ - 3 cm) (+ - 2 cm),

Marca - ABC TIJOLOS, valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.581,25 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Item 55 - 2250 UN, BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - dimensões 19 x 19 x 39 cm.

Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento., Marca - CS, valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais)

Item 56 - 750 UN, BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - dimensões 19 x 19 x 39 cm.

Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento., Marca - CS, valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Item 69 - 27 UN, MASSA PLASTICA 400 GRAMAS - Cola plástica branca 400 gramas. Produto indicado para funilaria de veículos, correção de defeitos em chapas e fibras. Utilizado também para marmoraria como cola de peças, cubas e inox. Fácil aplicação e lixamento, maior enchimento e viscosidade, menor porosidade. Aspecto homogêneo e alto poder de aderência. Acompanha catalisador MEK de 08 gramas., Marca - CARPLAST, valor unitário de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 94,40 (noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Item 70 - 8 UN, MASSA PLASTICA 400 GRAMAS - Cola plástica branca 400 gramas. Produto indicado para funilaria de veículos, correção de defeitos em chapas e fibras. Utilizado também para marmoraria como cola de peças, cubas e inox. Fácil aplicação e lixamento, maior enchimento e viscosidade, menor porosidade. Aspecto homogêneo e alto poder de aderência. Acompanha catalisador MEK de 08 gramas., Marca - CARPLAST, valor unitário de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 94,40 (noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Item 73 - 15 M2, PLACA CERÂMICA ESMALTADA lisa, brilhante, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, grupo BIII (NBR 13818), 15x15cm, resistente ao gretamento, classe de limpabilidade mínima de 3, tolerância dimensionais dentro do mesmo lote de 2mm, expansão por umidade máximo de 0,6mm/m, ausência de chumbo e cídmio solúveis, resistência ao ataque químico mínimo classe GB, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta de vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferenças de tonalidade, atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT., Marca - CERAL, valor unitário de R\$ 101,00 (cento e um reais) e valor total de R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais)

Item 74 - 5 M2, PLACA CERÂMICA ESMALTADA lisa, brilhante, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, grupo BIII (NBR 13818), 15x15cm, resistente ao gretamento, classe de limpabilidade mínima de 3, tolerância dimensionais dentro do mesmo lote de 2mm, expansão por umidade máximo de 0,6mm/m, ausência de chumbo e cídmio solúveis, resistência ao ataque químico mínimo classe GB, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta de vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferenças de tonalidade, atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT., Marca - CERAL, valor unitário de R\$ 101,00 (cento e um reais) e valor total de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)

Item 75 - 653 M2, CERÂMICA PRENSADA ESMALTADA - produzida por monoqueima, para tráfego intenso, PEI 4 ou PEI 5, aspecto decorativo neutro e cor predominante cinza, 30x30cm a 45x45cm, com 6mm a 10mm, absorção de água média 3% a 8% (individual: máximo 8,5%), mínimo 1000N (e=7,5mm) mínimo 600N (e<7,5mm), máximo 0,6mm/m, não gretar, não devem apresentar

rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote., Marca - CERAL, valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 14.039,50 (quatorze mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 76 - 217 M2, CERÂMICA PRENSADA ESMALTADA - produzida por monoqueíma, para tráfego intenso, PEI 4 ou PEI 5, aspecto decorativo neutro e cor predominante cinza, 30x30cm a 45x45cm, com 6mm a 10mm, absorção de água média 3% a 8% (individual: máximo 8,5%), mínimo 1000N (e=7,5mm), mínimo 600N (e<7,5mm), máximo 0,6mm/m, não gretar, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote., Marca - CERAL, valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 4.665,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item 79 - 391 PA, REJUNTE - COR CINZA PLATINA - Rejunte flexível a base de cimento Portland, classe AR - II (NBR 14992), para azulejo. Cor CINZA PLATINA Acondicionado em saco de 01 KG, Marca - VOTOMASSA, valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.759,50 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 83 - 19 KG, ARGAMASSA CONCRETO - Argamassa para preenchimento, execução de pilares, canaletas, cintas, vergas, contraverbas, gruteamento e pequenos reparos em concreto. Acondicionada em sacos de 20kg, Marca - JOFEGE, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Item 84 - 6 KG, ARGAMASSA CONCRETO - Argamassa para preenchimento, execução de pilares, canaletas, cintas, vergas, contraverbas, gruteamento e pequenos reparos em concreto. Acondicionada em sacos de 20kg, Marca - JOFEGE, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Item 89 - 375 M2, AZULEJO 25 X 35 CM - COR BRANCA, Marca - CERAL, valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) e valor total de R\$ 17.625,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Item 90 - 125 M2, AZULEJO 25 X 35 CM - COR BRANCA, Marca - CERAL, valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) e valor total de R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Item 96 - 1 UN, PORTA DE CORRER DE AÇO 4 FOLHAS COM DIVISOR QUADRUCULADO E VIDRO MINI BOREAL Porta de Correr Aço 4 Folhas Divisor Quadruculado com Vidro Mini Boreal 2,10 x 2,40m. Porta de correr, modelo quadruculado, composta por duas folhas fixas nas extremidades e duas folhas centrais móveis, com abertura ampla. Pintura eletrostática, acompanha vidros, no modelo mini boreal, acompanha fechadura, acompanha trinco, acompanha 2 puxadores, na cor preta, largura do batente 12 cm, altura 2,10 x largura 2,40m.

Tamanhos: 2,10 x 2,40 (altura x largura)

Acompanha 2 puxadores.

Acompanha 2 chaves.

Acompanha 1 cilindro da fechadura.

Garantia do Fabricante 60 mes(es), Marca - MINASUL, valor unitário de R\$ 2.789,00 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 2.789,00 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais)

Item 97 - 750 SC, CAL PARA PINTURA, composto de hidróxido de cálcio, aspecto físico pó, cor branco, acondicionado em sacos de 8 Kg, Marca - TRADICAL, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil, reais)

Item 98 - 250 SC, CAL PARA PINTURA, composto de hidróxido de cálcio, aspecto físico pó, cor branco, acondicionado em sacos de 8 Kg, Marca - TRADICAL, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil, reais)

Os itens 19 e 94 foram considerados FRACASSADOS e os itens 20, 37, 38, 50, 64, 81, 82, 92, e 95 foram considerados DESERTOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 17 de dezembro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 210 / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39 / 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2805/2025

Aos 11 de Dezembro de 2025, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 39 / 2025, homologada na data de 06/11/2025, processo administrativo nº 2805/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material odontológico, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 50/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material odontológico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 030079 POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

ENDERÉCOS: ROD MG-179 sn

BAIRRO: AFONSOS

CIDADE: POUSO ALEGRE ESTADO: MG CEP: 18519-219

TELEFONE: (35)3449-9959 CPF/CNPJ: 18.519.219/0001-67

CONDICÃO DE PAGAMENTO: 10 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.06.14.0129.1	UN	KOLPLAST	3.250	R\$ 0,32	R\$ 1.040,00
ESCOVA ENDOCERVICAL , esterilizada, embaladas individualmente.						
2	1.06.14.0129.1	UN	KOLPLAST	9.750	R\$ 0,32	R\$ 3.120,00
ESCOVA ENDOCERVICAL , esterilizada, embaladas individualmente.						
3	1.07.02.0798.2	FR	INDALABOR	12	R\$ 7,60	R\$ 91,20
CLOREXIDINA 0,12% - Solução bucal a base de Digiulonato de Clorexidina a 0,12% para utilização em pré e pós operatório em cirurgia bucal, e para tratamento de gengivite/periodontite.frasco com aproximadamente 250 ml.						
4	1.07.02.0800.8	UN	SSWHITE	3	R\$ 9,80	R\$ 29,40
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 14 Composição: Utilizado para molares em geral, e para molares de coroa clínica curtae/ou recem erupcionados, é um instrumento de uso odontológico, em aço inoxidável AISI-420, e distribuido em embalagem plástica individual (blister)						
5	1.07.02.0826.1	L	CICLOFARMA	24	R\$ 4,72	R\$ 113,28
HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - SODA CLORADA DE USO ODONTOLOGICOAltamente bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de micro-organismos. Tem a ação física da circulação do líquido pelo interior do canal radicular e ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial.Apresentação:Embalagem com 1000 ml (1 litro)						
6	1.07.02.0826.1	L	CICLOFARMA	72	R\$ 4,72	R\$ 339,84
HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - SODA CLORADA DE USO ODONTOLOGICOAltamente bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de micro-organismos. Tem a ação física da circulação do líquido pelo interior do canal radicular e ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial.Apresentação:Embalagem com 1000 ml (1 litro)						
7	1.07.04.0136.3	L	PROLINK	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00

ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°	Álcool etílico hidratado 96° GL q.s.p. 100 ml. Especificação: Descrição – Líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. Teor Alcoólico: O álcool etílico contém no mínimo 92,55°GL correspondente a 92,55%INPM e no máximo, 96,9°GL correspondente a 95,16%INPM de C2H6O.
---------------------------------------	--

3.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1.O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

a) SECRETARIA DA SAÚDE

5.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1.consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua validade estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5.O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a validade da ata de registro de preços.

6.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2.Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiveram firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2.O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação da sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.DAS PENALIDADES

11.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.CONDIÇÕES GERAIS

12.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

030079 POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

LEONARDO ERIC RODRIGUES

RG: MG – 11.680.789 CPF: 055.228.756-09

ADRIANA STOCO

RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO

RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 160 / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 40 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2800/2025

Aos 11 de Dezembro de 2025, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 40 / 2025, homologada na data de 06/11/2025, processo administrativo nº 2800/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material enfermagem, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 51/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 030079 POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

ENDERECO: ROD MG-179 sn

BAIRRO: AFONSOS

CIDADE: POUSO ALEGRE ESTADO: MG CEP: 18519-219

TELEFONE: (35)3449-9959 CPF/CNPJ: 18.519.219/0001-67

CONDICÃO DE PAGAMENTO: 10 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	
1	1.05.01.0005.8	FR	HALEX ISTAR	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00	
SOLUÇÃO GLICOSE 5% - 500ML		SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 MLFórmula - Cada ml contém: 5,0g de anidra e água para injeção q.s.p.100 ml, Osmolaridade 252,6 m0smol/ L. FRASCO/BOLSA ccontendo 500 ml.					
2	1.05.01.0006.6	FR	JP	1.268	R\$ 5,40	R\$ 6.847,20	
SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% - 500ML		SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% 500 MLComposição: Cada 100 ml contém: 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio: 154 mEq/L cloreto: 154 mEq/L, Osmolaridade308,0 m0smol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml. - Data de fabricação recente.					
3	1.05.01.0008.2	FR	FARMARIN	1.515	R\$ 3,85	R\$ 5.832,75	
SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% FR.100ML		Composição: Cada 100 ml contém: 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio: 154 mEq/L cloreto: 154 mEq/L, Osmolaridade308,0 m0smol/L. FRASCO/BOLSA. Data de fabricação recente.					
4	1.06.05.0039.3	PAC	DESCARPACK	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00	
LUVAS PLASTICAS INDIVIDUAIS		para exame de papanicolau - Confeccionada em polietileno atóxico, alta resistência e sensibilidade, uso único, tamanho único - pacote com 100 unidades.					
5	1.06.05.0039.3	PAC	DESCARPACK	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	
LUVAS PLASTICAS INDIVIDUAIS		para exame de papanicolau - Confeccionada em polietileno atóxico, alta resistência e sensibilidade, uso único, tamanho único - pacote com 100 unidades.					
6	1.06.05.0050.4	CX	ABL MAT	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00	
LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP		Luvas de procedimento, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênicas, ambidestrais, talcadas com pó bio-absorvível,punho longo, tamanho PP - caixa com 100 unidades.					

7	1.06.05.0076.8	CX	LABOR IMPORT	25	R\$ 21,28	R\$ 532,00	
LANCETAS P/ EXAME DO PEZINHO		Microlancetas descartável, com agulha 21 G, Diâmetro 0,8 mm, Lâmina 0,8 mm , Profundidade 2,0 mm , com trava de segurança na ponta da agulha impedindo a ativação acidental, atendendo a normativa NR 32 do Ministério do Trabalho, estéril com a cápsula de proteção íntegra e por radiação GAMA.Apresentação : caixa com 200 unidades.					
8	1.06.05.0076.8	CX	LABOR IMPORT	75	R\$ 21,28	R\$ 1.596,00	
LANCETAS P/ EXAME DO PEZINHO		Microlancetas descartável, com agulha 21 G, Diâmetro 0,8 mm, Lâmina 0,8 mm , Profundidade 2,0 mm , com trava de segurança na ponta da agulha impedindo a ativação acidental, atendendo a normativa NR 32 do Ministério do Trabalho, estéril com a cápsula de proteção íntegra e por radiação GAMA.Apresentação : caixa com 200 unidades.					
9	1.06.05.0080.6	UN	SR	450	R\$ 0,12	R\$ 54,00	
SERINGA DE 01 ML DESC.		Seringa de 01 ml, - Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril : Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparéncia. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente.					
10	1.06.05.0080.6	UN	SR	1.350	R\$ 0,12	R\$ 162,00	
SERINGA DE 01 ML DESC.		Seringa de 01 ml, - Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril : Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparéncia. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente.					
11	1.06.05.0082.2	UN	MEDIX	5.250	R\$ 0,16	R\$ 840,00	
SERINGA DE 05 ML DESC.		SERINGA DE 05 ML DESCARTAVEL - Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril : Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparéncia. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente.					
12	1.06.05.0111.0	PÇ	TAYLOR	1	R\$ 27,85	R\$ 27,85	
TUBO DE LATEX NATURAL 3 x 5,5 Nº 200		Medidas: interna 3,0 mm, externa 5,5 mm. Apresentação: peça com 15 metros					
13	1.06.05.0111.0	PÇ	TAYLOR	3	R\$ 27,85	R\$ 83,55	
TUBO DE LATEX NATURAL 3 x 5,5 Nº 200		Medidas: interna 3,0 mm, externa 5,5 mm. Apresentação: peça com 15 metros					
14	1.06.05.0121.7	UN	FORTCLEAN	5.500	R\$ 2,20	R\$ 12.100,00	
AVENTAL DESCARTAVEL M/LONGA		Descartável, com manga comprida, em tecido não-tecido, branco gramatura de 40 g.					
15	1.06.05.0484.4	UN	LAMEDID	3	R\$ 5,80	R\$ 17,40	
EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL.		Aplicação: administração de drogas fotosensíveis. Material: PVC âmbar atóxico. Características Adicionais: Apirogênico, com ponta perfurante que permita conexão segura e facilite a introdução em recipientes de soluções sem risco de desconectar durante o uso, com protetor adequado; com câmara gotejadora com filtro.					
16	1.06.12.0112.8	UN	ACCUMED	5	R\$ 17,20	R\$ 86,00	
ESTETOSCOPIO ADULTO		: para ausculta não invasiva de coração, pulmão ou como coadjuvante na aferição de pressão arterial. Modelo simples. Preto. Com porta diafragma confeccionado em metal cromado. Diafragma de forma achatada para efetiva transmissão e amplificação da frequência cardíaca e sons pulmonares. Conjunto auricular em metal cromado, tubo em Y confeccionado em PVC durável. Com ogivas macias. Registro Anvisa.- AUSCULTADOR CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO					
17	1.06.12.0112.8	UN	ACCUMED	18	R\$ 17,20	R\$ 309,60	
ESTETOSCOPIO ADULTO		: para ausculta não invasiva de coração, pulmão ou como coadjuvante na aferição de pressão arterial. Modelo simples. Preto. Com porta diafragma confeccionado em metal cromado. Diafragma de forma achatada para efetiva transmissão e amplificação da frequência cardíaca e sons pulmonares. Conjunto auricular em metal cromado, tubo em Y confeccionado em PVC durável. Com ogivas macias. Registro Anvisa.- AUSCULTADOR CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO					
18	1.06.14.0129.1	UN	KOLPLAST	3.250	R\$ 0,32	R\$ 1.040,00	
ESCOVA ENDOCERVICAL		,esterilizada, embaladas individualmente.					
19	1.06.14.0129.1	UN	KOLPLAST	9.750	R\$ 0,32	R\$ 3.120,00	
ESCOVA ENDOCERVICAL		,esterilizada, embaladas individualmente.					
20	1.06.14.0189.5	UN	GLOBAL TECH	7	R\$ 26,62	R\$ 186,34	
PERA DE SUCCAO PARA ECG							
21	1.06.14.0189.5	UN	GLOBALTECH	23	R\$ 26,62	R\$ 612,26	
PERA DE SUCCAO PARA ECG							
22	1.06.14.0219.0	GL	MULTIGEL	12	R\$ 22,79	R\$ 273,48	
GEL CONDUTOR PARA ECG		- Composição: polímero carboxinílico, imidazolidil eréia, metilparabeno, corante, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (amp) e água deionizada, PH neutro. Embalados em galão de 05 litros.					
23	1.06.14.0219.0	GL	MULTIGEL	38	R\$ 22,79	R\$ 866,02	
GEL CONDUTOR PARA ECG		- Composição: polímero carboxinílico, imidazolidil eréia, metilparabeno, corante, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (amp) e água deionizada, PH neutro. Embalados em galão de 05 litros.					
24	1.06.14.0253.0	UN	DESCARPACK	7	R\$ 2,49	R\$ 17,43	
SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22		Fabricada em látex 100% natural, siliconizada, atóxica, ponta arredondada e atraumatica, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.					
25	1.06.14.0253.0	UN	DESCARPACK	23	R\$ 2,49	R\$ 57,27	
SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22		Fabricada em látex 100% natural, siliconizada, atóxica, ponta arredondada e atraumatica, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.					
26	1.06.16.0008.1	UN	CPL	1	R\$ 73,06	R\$ 73,06	
CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 2 - CURTO							
27	1.06.16.0009.0	UN	FRADEL	1	R\$ 71,64	R\$ 71,64	
CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA TAM. Nº 3 - CURTO							

3.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1.O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

a)SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

b)SECRETARIA DE SAÚDE

c)SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

d)SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

e)SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

5.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1.consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Desrespeitar as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº

11.462, de 2023.

11.DAS PENALIDADES

11.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.CONDIÇÕES GERAIS

12.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**030079 POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
LEONARDO ERIC RODRIGUES
RG: MG – 11.680.789 CPF: 055.228.756-09**

**ADRIANA STOCCHI
RG 28.024.701-1**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7**

PORTRARIAS

Itatiba - Edição nº 3476 - Ano XXIII, 18 de Dezembro de 2025

PORTRARIA Nº 9.063 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispensa servidor, por motivo de falecimento."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D I S P E N S A R, por motivo de falecimento,

I - SEBASTIÃO DONIZETTI DE OLIVEIRA, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de MOTORISTA, CTPS nº 96475, série 338, RG: **.*10.0** e CPF: ***.*53.4**-**, a partir de 01/11/2025;

II - ANTONIO FERNANDO UBINHA, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de MEDICO PEDIATRA, CTPS nº 33459, série 492, RG: *.69.*3** e CPF: ***.*46.3**-**, a partir de 02/11/2025;

III - ISABEL BIRAGLIA RODRIGUES, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de PDI - PROFESSOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CTPS nº 66244, série 606, RG: **.*5.30*-* e CPF: ***.*60.2**-**, a partir de 27/11/2025.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 11 de dezembro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTRARIA Nº 9.064, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispensa servidores, a pedido."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

I - ITAMARA SANTOS SILVA, lotado (a) junto à SECRETARIA DE SAÚDE, exercendo a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CTPS nº 32605, série 290, RG: **.*9.54*-* e CPF: ***.*5.88*-**, a partir de 24/10/2025;

II - ERIKA CAROLINE SILVA PRAZERES, lotado (a) junto à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, exercendo a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CTPS nº 71319, série 215, RG: **.*7.55*-* e CPF: ***.*10.4**-**, a partir de 17/11/2025;

III - ARIANE CRISTINA MASSEI, lotado (a) junto à SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, exercendo a função de PSICOLOGO, CTPS nº 45261, série 310, RG: **.*42.5**-* e CPF: ***.*27.3**-**, a partir de 24/11/2025;

IV - FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, lotado (a) junto à SECRETARIA DE SAÚDE, exercendo a função de ENFERMEIRA, CTPS nº 82156, série 188, RG: **.*93.3**-* e CPF: ***.*9.94*-**, a partir de 25/11/2025.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 11 de dezembro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTRARIA Nº 9.065, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispensa servidores, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D I S P E N S A R, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019,

I - EDSON TADOKORO, lotado (a) junto à SECRETARIA DE SAÚDE, exercendo a função de MEDICO ORTOPEDISTA, CTPS nº 18741, série 114, RG: **.*5.40*-* e CPF: ***.*84.6**-**, a partir de 03/11/2025;

II - REGINA DE PAULA ALVES STOCCHI, lotado (a) junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de PEB I - EFETIVO, CTPS nº 41174, série 80, RG: **.*93.3** e CPF: ***.87*.4**-**, a partir de 03/11/2025;

III - CICERO RODRIGUES DA SILVA, lotado (a) junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de MOTORISTA, CTPS nº 54324, série 177, RG: **.*41.5**-* e CPF: ***.*96.3**-**, a partir de 10/11/2025;

IV - JOSE MAURICIO PEREZ, lotado (a) junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de CONTADOR, CTPS nº 029634, série 497, RG: **.*69.6**-* e CPF: ***.*9.05*-**, a partir de 10/11/2025;

V - JOSE ROBERTO DE SOUZA, lotado (a) junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de MOTORISTA, CTPS nº 81804, série 382, RG: **.*94.9** e CPF: ***.*29.7**-**, a partir de 10/11/2025;

VI - MARCIA REGINA PICOLI, lotado (a) junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de PEB I - EFETIVO, CTPS nº 56857, série 32, RG: ****64**00** e CPF: ***.*89.2**-**, a partir de 10/11/2025;

VII - MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO ORMUNDO, lotado (a) junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de PEB I - EFETIVO, CTPS nº 50259, série 34, RG: **.*30.7**-* e CPF: ***.*6.80*-**, a partir de 10/11/2025;

(*Portaria nº 9.065/2025 – fls. 02*)

VIII - MARIA DENISE DE OLIVEIRA PASSOS MASSARETTO, lotado (a) junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de PDI - PROFESSOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CTPS nº 39351, série 176, RG: **.*67.8**-* e CPF: ***.*86.3**-**, a partir de 10/11/2025;

IX - MARIA VIVIANA VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA MEDINA, lotado (a) junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, CTPS nº 8700, série 32, RG: **.*90.0**-* e CPF: ***.21*.1**-**, a partir de 10/11/2025;

X - ROMILDA FERNANDES DE SOUZA, lotado (a) junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de PDI - PROFESSOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CTPS nº 76611, série 12, RG: **.*67.0**-* e CPF: ***.*80.3**-**, a partir de 10/11/2025;

XI - SUELMI APARECIDA DA ROSA, lotado (a) junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de PDI - PROFESSOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CTPS nº 16669, série 64, RG: **.*63.7**-* e CPF: ***.*66.7**-**, a partir de 10/11/2025;

XII - FLAVIA BUENO DE OLIVEIRA, lotado (a) junto à SECRETARIA DE SAÚDE, exercendo a função de TÉCNICO ENFERMAGEM, CTPS nº 60260, série 126, RG: **.*18.3**-* e CPF: ***.*7.51*-*-, a partir de 10/11/2025;

XIII - JULIO CESAR DA SILVA, lotado (a) junto à SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, exercendo a função de BRAÇAL, CTPS nº 41836, série 80, RG: **.*90.4**-* e CPF: ***.*30.0**-**, a partir de 10/11/2025;

XIV - MARCIA REGINA DE ASSIS PIRES, lotado (a) junto à SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO, exercendo a função de PATRULHEIRO I, CTPS nº 96503, série 128, RG: **.*92.0** e CPF: ***.*84.4**-**, a partir de 10/11/2025;

XV - MARCIA MARIA DIAS DA SILVA, lotado (a) junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de PEB I – EFETIVO, CTPS nº 43309, série 32, RG: **.*6.50*.* e CPF: ***.*25.9**-**, a partir de 17/11/2025.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 11 de dezembro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTEIRA Nº 9.066, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a suspensão dos prazos de Processos Administrativos Disciplinares.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos, no período de 15 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, os prazos relativos aos processos administrativos disciplinares.

Art. 2º. A contagem dos prazos será retomada a partir de 05 de janeiro de 2026.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 12 de dezembro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3476 - Ano XXIII, 18 de Dezembro de 2025

Tabela de Cargos e Salários – Ano 2025
 Atualizada em: 17/12/2025

Descrição	Padrão Salário	Valor Padrão
ADMINISTRADOR	131	R\$ 6.986,97
AG1 - ASSESSOR DE GABINETE	467	R\$ 6.339,04
AGENTE COMUNITARIO	172	R\$ 3.187,80
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	172	R\$ 3.187,80
AGENTE DE SANEAMENTO	126	R\$ 4.224,52
AGENTE DE TRANSITO	556	R\$ 2.941,55
AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	124	R\$ 4.029,63
AGENTE FISCAL AMBIENTAL	126	R\$ 4.224,52
AGENTE SOCIAL	123	R\$ 3.741,72
AGP1 - ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	469	R\$ 9.511,24
AJ DE FISCAL	526	R\$ 3.609,84
ALMOXARIFE	589	R\$ 4.190,74
ANALISTA DE INFORMATICA	130	R\$ 6.106,65
ANALISTA DE PROCURADORIA	129	R\$ 4.798,30
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	130	R\$ 6.106,65
ARQUITETO	130	R\$ 6.106,65
ARQUIVISTA	596	R\$ 6.839,44
ASSISTENTE ADM	526	R\$ 3.609,84
ASSISTENTE SOCIAL	593	R\$ 5.363,59
ATENDENTE	526	R\$ 3.609,84
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS	130	R\$ 6.106,65
AUXILIAR	586	R\$ 2.707,38
AUXILIAR ADMINIST	526	R\$ 3.609,84
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	526	R\$ 3.609,84
AUXILIAR DE CAMPO	526	R\$ 3.609,84
AUXILIAR DE CONTROLADOR GERAL	169	R\$ 4.385,49
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	601	R\$ 4.347,24
AUXILIAR DE ESPORTES	526	R\$ 3.609,84
AUXILIAR DE FARMACIA	526	R\$ 3.609,84
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	526	R\$ 3.609,84
AUXILIAR DE SERVICOS	556	R\$ 2.941,55
AUXILIAR DE VETERINARIA	526	R\$ 3.609,84
AUXILIAR TESOURARIA	526	R\$ 3.609,84
BIBLIOTECARIO	596	R\$ 6.839,44
BIOLOGO	596	R\$ 6.839,44
BOTANICO	131	R\$ 6.986,97
BRACAL	556	R\$ 2.941,55
CALCETEIRO	565	R\$ 3.197,83
CARPIANTEIRO	565	R\$ 3.197,83
CHEFE PROCESSAMENTO DE DADOS	594	R\$ 5.374,09
CIRURGIAO DENTISTA	562	R\$ 5.674,88
COLETOR DE LIXO	556	R\$ 2.941,55
CONDUTOR DE AMBULANCIA	526	R\$ 3.609,84
CONTABILISTA	597	R\$ 7.825,40
CONTADOR	596	R\$ 6.839,44
CONTROLADOR GERAL	180	R\$ 7.943,96
COORDENADOR ARTISTICO PEDAGOGICO	336	R\$ 7.090,57
COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	205	R\$ 5.621,49
COORDENADOR DE GOVERNO	468	R\$ 12.906,85
COORDENADOR GABINETE ASSUNTOS ESTRATEGIC	468	R\$ 12.906,85
COORDENADOR PEDAGOGICO	528	R\$ 7.090,57
CORREGEDOR GERAL	469	R\$ 9.511,24
COVEIRO	113	R\$ 2.907,12
CUIDADOR DE IDOSOS	526	R\$ 3.609,84
CUIDADOR SOCIAL	169	R\$ 4.385,49
DENTISTA - ENDODONTISTA	564	R\$ 11.007,55
DENTISTA - PERIODONTISTA	563	R\$ 8.341,16
DENTISTA CIRUR TRAUM BUZO MAXILO FACIAL	563	R\$ 8.341,16
DESENHISTA	423	R\$ 3.881,46
DIGITADOR	526	R\$ 3.609,84
DIRETOR DE ESCOLA	174	R\$ 8.151,11
DIRETOR REGIONAL - CENTRAL	469	R\$ 9.511,24
DIRETOR REGIONAL - LESTE	469	R\$ 9.511,24
DIRETOR REGIONAL - NORDESTE	469	R\$ 9.511,24
DIRETOR REGIONAL - NOROESTE	469	R\$ 9.511,24
DIRETOR REGIONAL - NORTE	469	R\$ 9.511,24

DIRETOR REGIONAL - OESTE	469	R\$ 9.511,24
DIRETOR REGIONAL - SUL	469	R\$ 9.511,24
EDUCADOR AMBIENTAL	596	R\$ 6.839,44
EDUCADOR FISICO	587	R\$ 3.615,44
EDUCADOR SOCIAL	595	R\$ 5.972,58
ELETRICISTA	566	R\$ 3.384,99
ELETRICISTA DE VEICULO AUTOMOTOR	114	R\$ 3.077,26
ENC GARAGEM	588	R\$ 4.143,75
ENCANADOR	565	R\$ 3.197,83
ENFERMEIRA	596	R\$ 6.839,44
ENFERMEIRO DO TRABALHO	596	R\$ 6.839,44
ENFERMEIRO II	596	R\$ 6.839,44
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	408	R\$ 11.378,59
ENGENHEIRO AGRONOMO	408	R\$ 11.378,59
ENGENHEIRO AMBIENTAL	408	R\$ 11.378,59
ENGENHEIRO CIVIL	408	R\$ 11.378,59
ENGENHEIRO CIVIL - CALCULO ESTRUTURAL	408	R\$ 11.378,59
ENGENHEIRO CIVIL - HIDRAULICA	408	R\$ 11.378,59
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	408	R\$ 11.378,59
ENGENHEIRO ELETRICISTA	408	R\$ 11.378,59
ENGENHEIRO FLORESTAL	408	R\$ 11.378,59
ENGENHEIRO SANITARIO	408	R\$ 11.378,59
ENTREG.AVISOS	556	R\$ 2.941,55
ESCRITURARIO	526	R\$ 3.609,84
FARMACEUTICO	593	R\$ 5.363,59
FARMACEUTICO VISA	593	R\$ 5.363,59
FAXINEIRO	109	R\$ 2.674,14
FISCAL DE OBRAS	126	R\$ 4.224,52
FISCAL DE SAUDE	126	R\$ 4.224,52
FISIOTERAPEUTA	593	R\$ 5.363,59
FONOAUDIOLOGA	593	R\$ 5.363,59
GEOLOGO	408	R\$ 11.378,59
GERONTOLOGO	128	R\$ 4.788,92
GUARDA MUNICIPAL	557	R\$ 3.228,71
HISTORIADOR	130	R\$ 6.106,65
INSPECTOR DE ALUNOS	556	R\$ 2.941,55
INSPECTOR GUARDA MUN	561	R\$ 4.520,23
INSPECTOR ZONA AZUL	109	R\$ 2.674,14
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	526	R\$ 3.609,84
INSTRUTOR SURDO	526	R\$ 3.609,84
INTERPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS/PORT	115	R\$ 3.095,00
JARDINEIRO	109	R\$ 2.674,14
LAVADOR DE AUTOS	109	R\$ 2.674,14
MAGAREFE	109	R\$ 2.674,14
MARCENEIRO	109	R\$ 2.674,14
MECANICO	526	R\$ 3.609,84
MECANICO DE MANUTENCAO	114	R\$ 3.077,26
MEDICO ALERGOGISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO CARDIOLOGISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO CIRURGIAO GINECOLOGICO	130	R\$ 6.106,65
MEDICO CIRURGICO GERAL	130	R\$ 6.106,65
MEDICO CIRURGICO VASCULAR	130	R\$ 6.106,65
MEDICO CLINICO GERAL	130	R\$ 6.106,65
MEDICO DERMATOLOGISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO DO TRABALHO	130	R\$ 6.106,65
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO GERIATRA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO GINECOLOGISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO HEMATOLOGISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO HEPATOLOGISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO INFECTOLOGISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO INFECTOPEDIATRA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO MASTOLOGISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO NEFROLOGISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO NEUROCIRURGIAO	130	R\$ 6.106,65
MEDICO NEUROLOGISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO NEUROPEDIATRA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO ONCOLOGISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO ORTOPEDISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO OTORRINO	130	R\$ 6.106,65
MEDICO PEDIATRA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO PERITO	130	R\$ 6.106,65

MEDICO PNEUMOLOGISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO PRONTO SOCORRISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO PSIQUIATRA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO RADIOLOGISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO REUMATOLOGISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO SANITARISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO SAUDE DA FAMILIA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO UROLOGISTA	130	R\$ 6.106,65
MEDICO VASCULAR	130	R\$ 6.106,65
MEDICO VETERINARIO	130	R\$ 6.106,65
MEDICO VETERINARIO CIRURGIAO	574	R\$ 12.213,30
MERENDEIRA	109	R\$ 2.674,14
MONITOR DE INFORMATICA EFETIVO	592	R\$ 5.325,54
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - MTE	359	R\$ 1.593,90
MOT P/VEICULOS LEVES	526	R\$ 3.609,84
MOTORISTA	526	R\$ 3.609,84
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	526	R\$ 3.609,84
MOTORISTA P/CAMINHAO	526	R\$ 3.609,84
MOTORISTA VEICULO - CNH E	526	R\$ 3.609,84
NUTRICIONISTA	593	R\$ 5.363,59
ODONTOLOGO PACIENTE COM NECESSI ESPECIAL	562	R\$ 5.674,88
ODONTOPEDIATRA	562	R\$ 5.674,88
OFTALMOLOGISTA	130	R\$ 6.106,65
OP MAQ ESC H POCLAIN	527	R\$ 4.138,38
OP MAQ PA CARREGAD.	527	R\$ 4.138,38
OP MAQ PESADAS	527	R\$ 4.138,38
OP MAQ RETRO ESCAVAD	527	R\$ 4.138,38
OP MAQ ROLO COMPAC ASFALTO	527	R\$ 4.138,38
OP MAQ ROLO COMPAC PE CARNEIRO	527	R\$ 4.138,38
OP MAQ TRATOR AGRIC	527	R\$ 4.138,38
OP MAQ TRATOR ESTEIR	527	R\$ 4.138,38
OP MQ MOTONIVELADORA	527	R\$ 4.138,38
OP USINA DE ASFALTO	527	R\$ 4.138,38
OP VIBRO AC ASFALTO	527	R\$ 4.138,38
OPERADOR DE MAQUINA	527	R\$ 4.138,38
OPERADOR DE RADIO SERVICOS DE EMERGENCIA	527	R\$ 4.138,38
ORIENTADOR EDUCACIONAL	599	R\$ 6.902,92
ORIENTADOR SOCIAL	591	R\$ 4.911,75
OUVIDOR GERAL	469	R\$ 9.511,24
PATRULHEIRO I	559	R\$ 3.454,03
PATRULHEIRO II	558	R\$ 3.311,64
PATRULHEIRO III	557	R\$ 3.228,71
PDI - PROFESSOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	350	R\$ 5.137,66
PEB I - EFETIVO (F A N I – 120 HRS MENSAIS)	270	R\$ 3.493,49
PEB I - SUBSTITUTO (F A N I – 150 HRS MENSAIS)	363	R\$ 4.366,87
PEB I EDUC INFANTIL (F A N I – 120 HRS MENSAIS)	270	R\$ 3.493,49
PEB II CIENCIAS (F B N I – 120 HRS MENSAIS)	300	R\$ 3.632,63
PEB II EDUC ARTIST (F B N I – 120 HRS MENSAIS)	300	R\$ 3.632,63
PEB II EDUC FISICA (F B N I – 120 HRS MENSAIS)	300	R\$ 3.632,63
PEB II GEOGRAFIA (F B N I – 120 HRS MENSAIS)	300	R\$ 3.632,63
PEB II HISTORIA (F B N I – 120 HRS MENSAIS)	300	R\$ 3.632,63
PEB II INGLES (F B N I – 120 HRS MENSAIS)	300	R\$ 3.632,63
PEB II LINGUA PORTUG (F B N I – 120 HRS MENSAIS)	300	R\$ 3.632,63
PEB II MATEMATICA (F B N I – 120 HRS MENSAIS)	300	R\$ 3.632,63
PEB II SUB - ARTES (F B N I – 150 HRS MENSAIS)	364	R\$ 4.540,81
PEB II SUB - CIENCIAS (F B N I – 150 HRS MENSAIS)	364	R\$ 4.540,81
PEB II SUB - EDUC FISICA (F B N I – 150 HRS MENSAIS)	364	R\$ 4.540,81
PEB II SUB - GEOGRAFIA (F B N I – 150 HRS MENSAIS)	364	R\$ 4.540,81
PEB II SUB - HISTORIA (F B N I – 150 HRS MENSAIS)	364	R\$ 4.540,81
PEB II SUB - INGLES (F B N I – 150 HRS MENSAIS)	364	R\$ 4.540,81
PEB II SUB - LINGUA PORTUGUESA (F B N I – 150 HRS MENSAIS)	364	R\$ 4.540,81
PEB II SUB - MATEMATICA (F B N I – 150 HRS MENSAIS)	364	R\$ 4.540,81
PEDREIRO	565	R\$ 3.197,83
PINTOR	526	R\$ 3.609,84
PINTOR / LETRISTA	526	R\$ 3.609,84
PINTOR DE AUTOS	526	R\$ 3.609,84
PREFEITO MUNICIPAL	Subsídio	R\$ 27.729,79
PROCURADOR MUNICIPAL	165	R\$ 8.218,72
PROF BILINGUE LIBRAS/PORT	116	R\$ 3.704,07
PROFESSOR DE MUSICA	206	R\$ 3.936,53
PSICOLOGO	593	R\$ 5.363,59
PSICOLOGO EDUCACAO	593	R\$ 5.363,59
PSICOPEDAGOGO	598	R\$ 5.811,21

SECRET PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	Subsídio	R\$ 18.695,84
SECRET ADJUNTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Subsídio	R\$ 13.087,08
SECRETARIA	526	R\$ 3.609,84
SECRETARIO ADJUNTO DE ACAO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	Subsídio	R\$ 13.087,08
SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO	Subsídio	R\$ 13.087,08
SECRETARIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO	Subsídio	R\$ 13.087,08
SECRETARIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMICO E HABITACAO	Subsídio	R\$ 13.087,08
SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCACAO	Subsídio	R\$ 13.087,08
SECRETARIO ADJUNTO DE ESPORTES	Subsídio	R\$ 13.087,08
SECRETARIO ADJUNTO DE FINANCAS	Subsídio	R\$ 13.087,08
SECRETARIO ADJUNTO DE LOGISTICA E MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	Subsídio	R\$ 13.087,08
SECRETARIO ADJUNTO DE NEGOCIOS JURIDICOS	Subsídio	R\$ 13.087,08
SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS	Subsídio	R\$ 13.087,08
SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Subsídio	R\$ 13.087,08
SECRETARIO ADJUNTO DE SAUDE	Subsídio	R\$ 13.087,08
SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANCA E DEFESA DO CIDADAO	Subsídio	R\$ 13.087,08
SECRETARIO ADJUNTO DE SERVICOS PUBLICOS	Subsídio	R\$ 13.087,08
SECRETARIO ADJUNTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	Subsídio	R\$ 13.087,08
SECRETARIO ADJUNTO MEIO AMBIENTE E AGRIC	Subsídio	R\$ 13.087,08
SECRETARIO DA ACAO SOCIAL	Subsídio	R\$ 18.695,84
SECRETARIO DA ADMINISTRACAO	Subsídio	R\$ 18.695,84
SECRETARIO DA EDUCACAO	Subsídio	R\$ 18.695,84
SECRETARIO DA SAUDE	Subsídio	R\$ 18.695,84
SECRETARIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	Subsídio	R\$ 18.695,84
SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	Subsídio	R\$ 18.695,84
SECRETARIO DE ESPORTES	Subsídio	R\$ 18.695,84
SECRETARIO DE GOVERNO	Subsídio	R\$ 18.695,84
SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Subsídio	R\$ 18.695,84
SECRETARIO DE SEGURANCA E DEFESA DO CIDA	Subsídio	R\$ 18.695,84
SECRETARIO FINANCAS	Subsídio	R\$ 18.695,84
SECRETARIO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Subsídio	R\$ 18.695,84
SECRETARIO NEGOCIOS JURIDICOS	Subsídio	R\$ 18.695,84
SERRALHEIRO	108	R\$ 2.629,44
SERVENTE	556	R\$ 2.941,55
SERVENTE DE ESCOLA	109	R\$ 2.674,14
SERVENTE DE PEDREIRO	556	R\$ 2.941,55
SOLDADOR	526	R\$ 3.609,84
SUB INSP.GUARDA MUN.	560	R\$ 4.153,15
SUPERVISOR DE ENSINO	173	R\$ 9.259,95
TEC PROTESE DENTAL	423	R\$ 3.881,46
TECNICO AGRICOLA	423	R\$ 3.881,46
TECNICO AGRIMENSURA	423	R\$ 3.881,46
TECNICO DE ENFERMAGEM II	601	R\$ 4.347,24
TECNICO DE INFORMATICA	423	R\$ 3.881,46
TECNICO DESPORTIVO	526	R\$ 3.609,84
TECNICO DESPORTIVO II	575	R\$ 7.219,69
TECNICO EDIFICACOES	423	R\$ 3.881,46
TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	601	R\$ 4.347,24
TECNICO EM QUIMICA	423	R\$ 3.881,46
TECNICO ENFERMAGEM	601	R\$ 4.347,24
TECNICO HIGIENE DENTAL	423	R\$ 3.881,46
TECNICO SEGURANCA TRABALHO	590	R\$ 4.731,46
TECNICO TRIBUTARIO	423	R\$ 3.881,46
TELEFONISTA	526	R\$ 3.609,84
TERAPEUTA OCUPACIONAL	593	R\$ 5.363,59
VICE PREFEITO MUNIC	Subsídio	R\$ 11.217,50
ZOOTECNICO	593	R\$ 5.363,59
ZOOTECNISTA	593	R\$ 5.363,59

Itatiba, 17 de dezembro de 2025.

Francili Guinami dos Santos
Secretaria de Administração

Katia Cecilia Baptista
Secretaria de Finanças